SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3897

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO FERREIRA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº50.353.688/0001-61,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **EMPRESA FRUTFICA COMERCIO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 50.353.688/0001-61, denominada **contratada**, celebram o contrato 142/2024, para a compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$116.821,50 (cento e dezesses mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,12 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CAF0DA4F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2024
O **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO FERREIRA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 143/2024, para aquisição fornecimento de material de expediente, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de N° 002/2024. O valor total do contrato é R$ 215.997,64(Duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:85EA97A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 04/2024, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão nº 28/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.** Valor do Contrato **R$ 50.524,88 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 11.11.2024**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº 01.01.02.04.122.0001.2004.31.90.39 – Ficha nº 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F5368AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
50000	DOUGLAS ALMEIDA MACHADO	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBERLÂNDIA
53082	LUCAS SANTOS LIMA	2º	ENFERMEIRO	UBERLÂNDIA

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dias: De 12/11/2024 á 19/11/2024
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por watsapp;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524**.**

Uberlândia, 11 de novembro 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:970722AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 23/2024, Dispensa de Licitação nº 17/2024, tipo menor preço por item – apolice empresarial.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EMPRESARIAL,** para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 15:00h do dia 19/11/2024, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 12 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4601926C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 11/11 a 17/11 – Tabela referente a 04/11/2024 a 10/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro (Tabela ANP: R$ 3,82 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,80 por litro (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,77 por litro (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,87 por litro (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:0656462E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 735/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Consultas de Nefrologia. Valor total do contrato: R$ 10.571,20 (dez mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:145D400E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 21 DE 11/11/2024

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Constituição Federal, art. 41º §4º e,
Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;
Considerando os critérios de avaliação para efetivação dos servidores públicos;
Resolve:
Art. 1º - Conceder a **estabilidade** para o (a) servidor (a) Lucas Eduardo Dias Silva, matriculado (a) sob o nº 208-9, nomeado (a) para o cargo de Advogado da Mesa Diretora de provimento efetivo em virtude de concurso público, a partir de 09 de novembro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:E6E79FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PRC 24/2024

Contrato nº 12/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 38.213.230/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Anual Contratual: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
Período: 05/11/2024 a 05/11/2025
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F6E9DAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo nº 011/2024. Empresa: Renata Pessoa Alves Araújo Ltda. CNPJ 44.343.455/0001-85 - Valor R$ 3.290,00. Objeto: "Aquisição de Folha A4 para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas".

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:D09B58F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo nº 011/2024. Empresa: RENATA PESSOA ALVES ARAÚJO LTDA. CNPJ 44.343.455/0001-85 - Valor R$ 3.290,00. Objeto: "Aquisição de Folha A4 para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas".

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:79281A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PUBLICAÇÃO DE PARECER

PUBLICAÇÃO DE PARECER

O Presidente da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 198, I e ss. do Regimento Interno faz publicar o parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Tomada de Contas, a respeito do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Braúnas no exercício de 2021 (Processo nº 1120312);

Braúnas 13/11/2024

GEZIEL JESSÉ DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Braúnas

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:AC804F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRTO DE 1ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO N°10/2024

Referência: Contrato n°10/2024 -Dispensa N°12/2024

Partes: Câmara Municipal de Buritis e Matheus Silva Santana – ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do Contrato N°10/2024, constante na Cláusula Nona -Do Prazo de Vigência do Contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Data da Assinatura: 12/11/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:44676B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 35/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador Pedro Pereira da Silva a viajar no **período de 13 a 15 de novembro de 2024,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do **" Curso Balanço de Gestão e Resultados Final e Transição de Mandato 2024", promovido pela Force treinamentos.**

Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao Vereador , 03 (três) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 11 de novembro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:0E4AC8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 DISPENSA Nº 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

DISPENSA Nº 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2024, DISPENSA nº 14/2024, OBJETO: RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA – CNPJ: 13.416.601/0001-21.

Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EB293840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: **EDITAL DE DISPENSA Nº 052/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para ***a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, do veículo VW Golf SportLine, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa OQZ 8I19, pertencente à Câmara Municipal de Cássia/MG.***

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 19/11/2024.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessáriaspara contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 13 de novembro de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:69411320

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 43/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA POR LIMITE Nº: 27/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa: DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES – CNPJ: 21.802.947/0001-96. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de cesta natalina, para os servidores da CMCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 12 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:B09BF16A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:53/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: FACILITA TELECOM LTDA. CNPJ: 13.045.960/0001-10 Modalidade: Pregão eletrônico nº: 05/2024 Processo autuado nº: 34/2024. Objeto: O objeto deste pregão eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, inclusive Mobile Virtual Network Operador (MVNO), para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP- Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados com fornecimento de 07 (sete) CHIPs bem como fornecimento de 07 (sete) aparelhos smartphone em comodato, em atendimento ás demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. Vigência do contrato: A prestação de serviços será até 03 (dias), posterior ao recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

Catas Altas, 12 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:AD784748

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 554/2024

Dispõe sobre alteração de local para realização de reunião Ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, 13 de Novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**
Art. 1º: Considerando a competência privada da Mesa Diretora com o fulcro no Art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas, fica alterado o local de realização da Reunião Ordinária.

I - A reunião ordinária do dia 13/11/2024, que ocorreria no distrito do Morro D' Água Quente , será realizada na sede da Câmara Municipal, á Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro.

Art. 2º - Ficam mantidos a mesma data e horário ante fixado para a reunião ordinária, tendo sido alterado apenas o local.

Catas Altas, 12 de novembro de 2024**.**

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:35A8991B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 028/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024.

Câmara Municipal de Conquista – AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 028/2024, Inexigibilidade nº 06/2024. Objeto: Contratação da empresa **NOMOS LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de auditoria contábil e financeira na folha de pagamento de 03 servidores efetivos no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2024, com entrega de relatório final apontando as inconsistências, irregularidades, possíveis valores a receber e/ou outras verificações pendentes.", portadora do CNPJ nº 42.216.511/0001-951. Fundamento: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIZO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BB348962

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 028/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2024

Contrato nº: 012/2024

Contratada: NOMOS LTDA.

CNPJ: 42.216.511/0001-95

Objeto: Contratação da empresa especializada Nomos LTDA visando realizar auditoria contábil e financeira na folha de pagamento de 03 servidores efetivos no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2024, com entrega de relatório final apontando as inconsistências, irregularidades, possíveis valores a receber e/ou outras verificações pendentes.

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência do Contrato: 08/11/2024 a 08/01/2025.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 08 de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:12E197F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº054/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 054/2024 de 12 de novembro de 2024.

"Dispões sobre nomeação da função de liquidante da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado para função de: LIQUIDANTE o senhor FABIANO ERIK LORENA, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Conquista.
Art. 2º - Para a mencionada função de liquidante, o servidor nomeado no artigo 1°, não percebera nenhuma remuneração e/ou terá direito a 13° salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais para ocupar o cargo em questão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 013/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FAIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FA340997

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 07/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 07/2024, de 12 de novembro de 2024

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no concurso público via Edital Nº 06/2023, de 29/11/2023, da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, Rodrigo Zara Faria, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista e Lei Orgânica do Município de Conquista, tendo em vista o disposto da Portaria Nº 32/2024, de 3 de junho de 2024, que homologou o resultado final do concurso público realizado via Edital Nº 06/2023, de 29 de novembro de 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO na forma que específica neste edital.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
M05 – ANALISTA LEGISLATIVO – INSCRIÇÃO: 0000258 - GABRIEL MARIANO DE MELO

DOS DOCUMENTOS
O candidato deverá apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
CPF em situação cadastral regular;
Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
PIS ou PASEP, se tiver;
Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Câmara Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara Municipal de Conquista-MG;
Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
1 (uma) fotografia 3x4 recente;
O laudo médico disposto no item 2.1.9, deverá ser agendado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no momento da entrega dos demais documentos;
Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Geral da Câmara, de segunda à sexta-feira, preferencialmente das 9h às 11h.

DA POSSE
O candidato, caso atendam aos requisitos definidos no item 2 deste Edital, deverá comparecer **no dia 2 de dezembro de 2024**, na Câmara Municipal de Conquista, sediada na antiga estação ferroviária de Conquista, na Praça Deputado Renato Azeredo, **às 9h da manhã**, para início de suas atividades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos convocados poderão obter informações referentes a este Edital junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: secretaria@camaraconquista.mg.gov.br, ou pelo WhatsApp e telefone (34) 3353-1199 ou (34) 9 8852-0111.
Se eventualmente, por quaisquer motivos, os candidatos classificados não tenham disponibilidade ou interesse, deverão formalizar a desistência à Secretaria Geral nos contatos supracitados, sendo que o não comparecimento e entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 2.1 acarretará a perda do direito à vaga de forma tácita, na forma da lei.

DEMAIS CONVOCAÇÕES
Considerando o Art. 4º da Portaria 32/2024 e cláusula 13 do Edital do Concurso Público Nº 06/2023, a convocação do Analista Legislativo tem previsão em meados de novembro para início de suas atividades em 01/12/2024; e os demais cargos, considerando o art 21. da Lei Complementar Federal 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão realizadas no próximo exercício financeiro de 2025.

Sendo só para o momento, desde já a Câmara Municipal de Conquista conta com a atenção e colaboração de todos os envolvidos a fim de efetivação da reforma administrativa com sucesso pelo bem do interesse público da sociedade conquistense.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Conquista/MG, 12 de novembro de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0E4EF52C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE POSSE - LUCIANA VIDAL CARAMORI

TERMO DE POSSE

Conforme Edital de Convocação de Candidato nº 05/2024, mediante Portaria nº 32/2024 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado via Edital nº 06/2023, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Moraes da Câmara Municipal de Conquista sediado na antiga estação ferroviária, a Srta. **LUCIANA VIDAL CARAMORI**, brasileira, solteira, bacharela em direito, inscrita no CPF sob o n° 114.895.806-11 e no RG sob o n° MG-16.737.649 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Nicolau Abdão Amui, n° 265, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, tomou **POSSE** para o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, para o exercício do cargo no Regime Estatutário, sendo que adquirirá a estabilidade no serviço público municipal com a aprovação no estágio probatório após o período de três anos de efetivo exercício, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n° 166/2023 de 05 de outubro de 2023, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.", declarando, ainda, a entrega de todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e se comprometendo a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo para o qual está sendo empossada com zelo e presteza.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LUCIANA VIDAL CARAMORI
Servidora Empossada

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:47EA8CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 366

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA O PARECER PRÉVIO N° 1.120.442, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE APROVOU AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente o Processo nº 1.120.442, que aprova as contas do Município de Curvelo, exercício de 2021, gestão do Prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:A41E426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. EXCLUSIVO ME/EPP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, APARELHOS CELULARES, GELADEIRA, CÂMERA FOTOGRÁFICA, MOBILIARIOS ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2024/, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. ABERTURA: 26/11/2024, 13h. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:F62BAA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2024. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Portaria nº 46, de 26 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o **Processo Licitatório n° 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024**, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, cujo início de recepção das propostas ocorrerá em 14 de novembro de 2024 – a partir das 9h (nove) horas, com término de recepção das propostas em 28 de novembro de 2024 – às 13h (treze) horas, **a abertura das propostas e sessão do pregão eletrônico ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024 – às 13h (treze) horas**, por meio da plataforma do LICITANET: www.licitanet.com.br; que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO; ANO: NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO; MODELO 2025; TIPO: SUV; CAPACIDADE: 05 (CINCO) OCUPANTES; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS (LITROS): 370; PORTAS: QUATRO; DIREÇÃO: ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONADOR DAS QUATRO JANELAS NA PORTA DO MOTORISTA E UM ACIONADOR DA JANELA NA RESPECTIVA PORTA DO PASSAGEIRO: DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; CHAVE/CONTROLE COM ACIONAMENTO DO ALARME E TRAVAS; AR CONDICIONADO COM DISPLAY DIGITAL E COM SAÍDAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR AO CARPETE; COR: CINZA OU PRATA ESCURO; TRANSMISSÃO/CAMBIO AUTOMÁTICO DE SEIS MARCHAS; MOTORIZAÇÃO [PARÂMENTROS MÍNIMOS]: MOTOR 1.2, TURBO, POTÊNCIA

(cv/rpm) MÍNIMA DE 130 CAVALOS, TORQUE (kgfm/rpm) MÍNIMO DE 19; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); CONECTIVIDADE: SISTEMA MULTIMIDIA SENSÍVEL AO TOQUE, USBs DIANTEIRO E TRASEIRO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO VIA WI-FI PELO VEÍCULO OU TRANSFERÊNCIA DE CONEXÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS; GPS; SISTEMA DE SOM TOUCHSCREEN (RÁDIO AM E FM, BLUETOOTH, USB) COM FONES DE MÉDIOS E AGUDOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIROS; CÂMARA DE RÉ; FREIOS ABS; CONTROLE DE ESTABILIDADE E DE TRAÇÃO; SENSOR DE PONTO CEGO/ULTRAPASSAGEM; CONTROLE AUTOMATICO PRESSÃO DOS PNEUS; MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS; VOLANTE MULTIFUNÇÕES; RODA DE LIGA LEVE ARO MÍNIMO DE 16/17"; TODOS OS DEMAIS ITENS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MARCA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CONCESSIONÁRIA OU REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO NO PERÍMETRO/RAIO DE 100 (CEM) QUILOMETROS DA SEDE DA CONTRATANTE. APLICAÇÃO DE INSUFILM/PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO. AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MINAS GERAIS; CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E EM SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, MORMENTE EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I". Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br>. O pregão eletrônico ocorrerá por meio da plataforma / sítio eletrônico da LICITANET: www.licitanet.com.br

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:03B65AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 23/2024

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Ronaldo Corrêa dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:
Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Izabel Maria Salgado Batista, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:1B6F23CB

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 24/2024

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Ronaldo Corrêa dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:EBDAAF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 25/2024

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

João Jorge Simão de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Extelamares da Silva Bueno, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:8B7E2CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Célio Batista da Silva, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. José Benedito Borges, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:A903DFE0

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 27/2024

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Célio Batista da Silva, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Isaias Pereira Dias, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:B9FFA7AF

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 28/2024

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Hernane Lopes de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:
Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Salvador José Izac, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Republicano
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:EFA35062

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 29/2024

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

Hernane Lopes de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Vilma Aparecida de Sousa Pereira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:5CA2FC28

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 30/2024

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Lucas Venicius Nascimento de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. João Arantes Vieira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:A7F48EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 31/2024

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a transição democrática de governo aos vereadores eleitos.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º. Após o resultado das eleições, no prazo máximo de 30 dias, será constituída uma comissão de transição do governo composta de, no máximo, 07 membros, sendo 04 (quatro) servidores do Poder Legislativo e 03 (três) pessoas indicadas pelos vereadores eleitos, devendo ser prontamente fornecidas todas as informações pertinentes por todos servidores responsáveis por suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Será disponibilizada, no recinto da Câmara Municipal, uma sala aos membros da comissão para que possam desenvolver os trabalhos, a ser realizada na data de 16/12/2024, às 09h30.

Art. 3º. Serão fornecidos à equipe de transição, pela gestão atual, sem prejuízo de outros solicitados, os seguintes documentos:

Lei Orgânica do Município;
Regimento Interno da Câmara Municipal;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Ato normativo de concessão de diárias
Lei de pronto pagamento ou adiantamento de que trata o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;
Resolução referente à regulamentação da LGPD;
Informações relativas ao PROCON/Câmara;
Informações referentes à legislatura (2021-2024);
Manutenção contínua do sistema E-TCE (Controle Interno)
Alimentação do portal de transparência, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação;
Alimentação do SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo);
Nome do tesoureiro da Câmara
Conta bancária da Câmara, com a indicação do respectivo responsável financeiro;
Extrato atualizado da conta bancária;
Relação de todos os servidores públicos da Câmara Municipal, com a indicação do vínculo (se efeitos, comissionados ou temporários), cargo ocupado, respectivas lotações e função efetivamente desempenhada;
Demonstração da regularidade da folha de pagamento;
Demonstração do índice de Despesas de Pessoal da Câmara
Demonstração da existência ou não de concurso público/processo seletivo, com respectivos cargos/funções abrangidos nos certames;
Relação dos veículos oficiais, indicação de seguros e cópia das apólices correspondentes;
Relação do patrimônio da Câmara Municipal;
Relatório dos contratos em execução e a vencer; (obras, produtos e serviços);
Indicação dos membros da equipe de licitação e pregoeiro, acompanhada dos respectivos atos de nomeação;
Relação das funções de confiança existentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:8B15D93D

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 32/2024

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:249CBEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 33/2024

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Célio Batista da Silva, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Maurício Vidigal, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 12 novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:4990446E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS
O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na **Serviços de Confecção Personalizada de Púlpito em Acrílico para o plenário da Câmara Municipal de Juvenília,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **14/11/2024 à 17h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "print" da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Serviços de Confecção de Púlpito, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-014/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília MG. 11 de novembro de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:9D286B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
REQUERIMENTO 085-2024 - SONINHA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA LUZ 11-11

REQUERIMENTO Nº 85/2024

Sr. Presidente,

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, que se envie ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita ao Secretário de Obras e Urbanismo, Reginaldo Henrique dos Santos, e demais setores competentes, que informem a esta Casa se há possibilidade de se realizar pavimentação asfáltica na Rua Luz, em toda sua extensão no Bairro Américo Silva, ou pelo menos, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Acácio Mendes, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento atendendo solicitação dos cidadãos residentes no citado trecho da Rua Luz, considerando que no local foram executadas obras para solução de um problema de escoamento das águas pluviais e com isso, a pavimentação poliédrica ficou, completamente, danificada, com o piso irregular e cheia de buracos.

Esta situação tem prejudicado bastante o trânsito no local, além de provocar transtornos aos moradores e usuários da referida via pública.

Diante de todo o exposto, solicito o encaminhamento deste Requerimento ao Executivo após sua apresentação em Plenário.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2024.

SONINHA
Vereadora

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:44A30B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público, nos termos do artigo 74. I, da Lei nº. 14.133/2021, a abertura da Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2024. OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada em software, incluindo consultoria, para acesso exclusivo somente para leitura destinado a Câmara Municipal de Lagoa Santa. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de disputa. Valor R$: 26.205,69 (Vinte e seis mil duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:B33B5591

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação de Via Vereador Wilson Valentim, a via que dá acesso ao Parque Dr. João Damaceno Portugal, antigo Horto Florestal, que se inicia no entroncamento das vias Minas Gerais, Augusto dos Anjos, Miguel Monteiro de Oliveira e Serginho do Rock, no bairro Vale do Sol, no município de Leopoldina – MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 3º, do art. 45, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Via Vereador Wilson Valentim, a via que dá acesso ao Parque Dr. João Damaceno Portugal, antigo Horto Florestal, que se inicia no entroncamento das vias Minas Gerais, Augusto dos Anjos, Miguel Monteiro de Oliveira e Serginho do Rock, no bairro Vale do Sol, no município de Leopoldina – MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de novembro de 2024;

170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:94D2FD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Aviso de Licitação – Extrato de Edital Publicação – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Processo nº 049/2024 – Objeto: Pregão para Contratação de serviços de som, iluminação e estrutura de palco para evento de honrarias da Câmara Municipal de Ouro Branco. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 29/11/2024, na plataforma BLL COMPRAS, através do endereço eletrônico https://www.bll.org.br. Edital e demais informações através do site oficial:
https://wwwourobranco.cam.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Vander Vieira
Código Identificador:0D52AEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Aviso de Licitação – Extrato de Edital Publicação – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 051/2024 – Objeto: Pregão para Contratação de 3 shows para o Evento de Honrarias da Câmara Municipal de Ouro Branco do ano de 2024, a se realizar na quadra do

Clube Palladium no horário de 19:00 às 00:00. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 29/11/2024, na plataforma BLL COMPRAS, através do endereço eletrônico https://www.bll.org.br. Edital e demais informações através do site oficial:
https://wwwourobranco.cam.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Vander Vieira
Código Identificador:043D480F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 29/10/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 19ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Vanderlei Cândido de Almeida. O Ver. Vanderlei Cândido de Almeida solicitou ao Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o vereador Francisco Carlos Maciel solicitou que fosse realizado um minuto de silêncio em razão do falecimento dos senhores Eraldo Corrêa da Silva e Nivaldo Germiniani. Passando ao expediente do dia, ausente justificadamente o vereador Aparecido Rodrigues, o Presidente da Sessão solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Sessão solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Nos termos do Art. 193, §1º, inciso III, do Regimento Interno, o vereador Tiago Bazolli de Moraes solicitou a leitura do relatório final acerca da Audiência Pública sobre os pedágios e a EPR Rodovias, bem como do parecer final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa sobre a denúncia proferida contra o edil. O Presidente da Sessão autorizou a leitura das proposituras. Em seguida, o Presidente da Sessão solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente da Sessão deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto;

O Ver. Marcos Silva de Menezes iniciou sua fala parabenizando a todos os servidores públicos; parabenizou o Prefeito Henrique Rossi Wolf pelos serviços prestados em prol dos servidores públicos; informou que solicitou na sessão anterior ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino manutenção do calçamento nas ruas do bairro Jardim Centenário; solicitou ao Senhor Chiquinho, eletricista, para averiguar um poste na Rua Carlos Rivelli que se encontra em frente a uma residência, o que dificulta a entrada da moradora; pediu urgentemente ao Departamento de Trânsito para tomar providências próximo ao Yuri, seguindo para o bairro Jardim Centenário, como também indo para o bairro BNH Novo, pois está muito perigoso, podendo ocorrer acidentes;

O Ver. José Agostinho Muroni informou que, em conversa com o Diretor de Saúde Francisco Ceccon sobre o posto de saúde do bairro Peitudos, disse que não está tendo funcionários suficientes e que precisa realizar reparos para colocar dentistas no local; sendo assim, pediu paciência aos moradores que, até o fim do ano, solucionarão esses problemas; disse que, em conversa com o Senhor Israel, para desentupir as manilhas nos bairros Peitudos e Vargem Grande; informou que precisa ser colocado mais pedreiros para fazer serviços nas estradas, como fazer bocas de lobo nos bueiros e que também precisa da manutenção do asfalto;

A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto passou sua vez;

O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva parabenizou a todos os servidores públicos municipais; informou que está apresentando três Moções de fundamental interesse; apresentou um projeto de lei 3503 que permite que irmãos possam estudar na mesma escola; solicitou ao Executivo, em Indicações, para que se coloquem ventiladores na sala de fisioterapia e também a instalação de uma academia ao ar livre no Jardim Independência; informou que, dia sete de novembro, estará em Brasília para tratar de assuntos importantes ao município; destacou que, através da emenda impositiva, foram comprados aparelhos de fisioterapia respiratória, os quais já estão chegando e ressaltou que a Dra. Bruna de Melo Aquino vem fazendo um ótimo trabalho nessa área;

O Ver. Francisco Carlos Maciel completou a fala do Vereador Bilo parabenizando a todos os servidores públicos em geral e também ao Prefeito Henrique Rossi Wolf, que foi um dos prefeitos da cidade que mais trabalhou em prol dos servidores públicos; deu pêsames à família do Senhor Nivaldo Germiniani, que trabalhou muitos anos ajudando no desenvolvimento da cidade; sendo assim, disse que, se todos concordassem, fosse feita uma Moção em que todos os vereadores assinassem para uma proposta de nome de rua em homenagem ao Senhor Nivaldo; deixou seus pêsames também à família do Senhor Heraldo Correia da Silva, que muito ajudou nos trabalhos da Santa Casa de Ouro Fino; pediu ao Diretor da Casa que passasse ao Vereador Paulo Henrique Chiste e ao Clóvis Bornaia a dificuldade que é ter uma UTI e disse que há normas da Anvisa; falou que toda sua emenda impositiva será destinada à Santa Casa de Ouro Fino e solicitou encarecidamente que os outros vereadores destinem um pouco também de sua emenda para a Santa Casa;

O Ver. Paulo Luiz de Cantuária parabenizou a todos os servidores públicos e ao Prefeito Henrique Rossi Wolf pelos serviços prestados; informou que o posto de saúde do bairro Pinhalzinho está reformado por completo e o que está faltando são somente os dentistas; pediu ao Senhor Prefeito Henrique Rossi Wolf a reforma da quadra do bairro Pinhalzinho; ressaltou que, desde o começo do mandato, lutou pelo posto de saúde do bairro Caneleiras e agora está dando tudo certo; informou que a população do bairro Pinhalzinho dos Lopes está pedindo mais atenção nas estradas; solicitou ao Senhor Laerte para que dê mais atenção aos maquinários que estão necessitando de melhorias;

O Ver. José Agostinho Muroni em aparte, completou sua fala lembrando ao Senhor Aguinaldo para que coloque muretas na quadra do bairro Peitudos, pois está muito perigoso para os atletas; lembrou também que o bairro Caneleiras agora está sendo beneficiado e que vai dar tudo certo;

O Ver. Tiago Bazolli de Moraes parabenizou os servidores públicos e também ao Governo do Prefeito Henrique Rossi Wolf; informou que fez a leitura do relatório de audiência, assim como o relatório da Comissão de Ética sobre a EPR, tanto quanto sobre uma denúncia feita a ele, para esclarecer que foi arquivada uma denúncia de quebra de decoro parlamentar contra sua pessoa; ressaltou que, sobre a fala dos vereadores Agostinho Muroni e Paulo Luís de Cantuária sobre os postos de saúde, está na hora de realmente as políticas públicas acontecerem; disse sobre a fala do Vereador Agostinho Muroni a respeito dos dentistas que não estão trabalhando por causa de seu chefe; sendo assim, disse que os dentistas nunca trabalharam, então, no caso, eles nunca tiveram chefe; ainda sobre os dentistas, disse que teve reclamações sobre o dentista do posto do bairro São Judas; ressaltou que teve uma reunião, na época, com os dentistas, na qual lhe disseram que nunca trabalharam e não era agora que iriam

trabalhar; disse que tem denúncias de médicos que vão tomar café e voltam depois de duas horas para fazer um primeiro atendimento; falou que Ouro Fino precisa se tornar uma cidade de oportunidades; sobre as estradas, disse que precisa ter pessoas para trabalhar;

O Ver. Paulo Luís de Cantuária em aparte, disse que, na sua opinião, deve-se passar o modelo de trabalho dos postos de saúde da cidade de Bueno Brandão, que se tornará mais fácil de solucionar vários problemas;

O Ver. Fábio Anderson da Silva parabenizou o Prefeito Henrique Rossi Wolf pelos trabalhos prestados; informou que a chuva mal começou e já teve reclamações nos bairros Bela Vista e Palomos sobre matos, árvores com muitos galhos caindo, como também nas estradas que estão precisando de cascalhamento e patrolamento;

O Ver. Clovis Coldibeli iniciou sua fala parabenizando a todos os professores, na qual foi comemorado o seu dia; parabenizou os servidores públicos e ao Prefeito Henrique pelos serviços prestados; ressaltou que o ESF de Crisólia está sem veículo, o que dificulta o trabalho dos agentes; disse que, em relação ao distrito de Crisólia, na rua Curimbaba, solicitou o calçamento e que, em quatro anos, nada foi feito; agradeceu ao Senhor Israel pelo serviço feito na estrada da dona Aline, que, por sinal, ficou muito bom, e aproveitou para solicitar o cascalhamento nessa estrada;

O Ver. Vanderlei Candido de Almeida iniciou sua fala justificando a ausência da fala da vereadora Vânia por estar rouca; parabenizou a todos os servidores públicos; solicitou ao Departamento de Obras reparos na academia ao ar livre do bairro São Judas Tadeu; agradeceu o setor da área rural, no qual foi solicitado manilhamento e cascalhamentos em alguns lugares, e foram realizados; solicitou patrolamento nas estradas do Matão, Matão de Cima, Matão de Serra, Estrada do Serra, Santa Isabel, Mandu, estrada que liga Inconfidentes e também no bairro Inferninho; agradeceu ao Senhor Daniel pela limpeza em algumas ruas de alguns bairros da cidade, mas que algumas ruas ainda necessitam desse trabalho; citou também que, perto do ESF do bairro São Judas, necessita também de limpeza; solicitou novamente ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino para que seja feita a manutenção na rua das Indústrias, localizada atrás do JF, onde está intransitável para os veículos; por fim, justificou a ausência do Presidente Aparecido Rodrigues por motivos de saúde.

Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 3502 de 2024 - A**ltera a Lei Municipal N° 2.588/2014 que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de restaurante, nas dependências situadas no Centro Cultural e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Como o Projeto de Lei Ordinária nº 3502 de 2024 pede urgência especial para tramitação e dispensa do prazo regimental para que seja apreciado e votado ainda nesta sessão, O Presidente consultou o plenário sobre o acatamento do pedido de urgência especial para tramitação; Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; Em seguida, o Presidente consultou o plenário sobre o acatamento da dispensa do prazo regimental; Assim, o pleito foi submetido a votação a qual foi **REJEITADO POR UNANIMIDADE;**; **2 – Requerimento n.º 44 de 2024** – Solicita que a concessão de regime de urgência ao projeto de lei n.º 3.502/2024, que 'Altera a Lei Municipal N° 2.588/2014, que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de restaurante, nas dependências situadas no Centro Cultural e dá outras providências. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida, a proposição foi **APROVADA POR UNANIMIDADE;**

III- VOTAÇÃO: Em seguida, o Vice-presidente da Sessão solicitou que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 42 e 43 e as Moções de números 33 a 35. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **3 - Requerimento nº 42 de 2024 -** Solicita informações detalhadas sobre o processo de seleção dos projetos culturais contemplados pelos editais da Lei Aldir Blanc, no âmbito municipal. Autor: Vereador Tiago Bazolli;

4 - Requerimento nº 43 de 2024 - Solicita informações detalhadas sobre o transporte coletivo municipal, abrangendo as linhas urbanas e rurais, bem como as empresas que prestam serviços à Prefeitura. Autor: Vereador José Agostinho Muroni;

Em seguida os Requerimentos de números 42 e 43 foram submetidos à discussão: **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** fez uma colocação sobre o requerimento que apresentou, solicitando maior transparência em relação à lei Aldir Blanc. Ele mencionou que alguns artistas o procuraram para questionar a falta de clareza nos critérios de aprovação do edital, enfatizando a necessidade de informar à população sobre como as decisões foram tomadas. Assim, os Requerimentos foram submetidos a votação, os quais foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE;**

5 - Moção nº 33 de 2024 – Moção de apoio ao Projeto de Lei número 3253 de 2019 no Senado Federal que regulamente a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste;

6 - Moção nº 34 de 2024 – Moção de apoio para que viabilizem a implantação de unidade hospitalar que ofereça cuidados intensivos para pacientes – UTI/CTI. Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Paulo Henrique Chiste;

7 - Moção nº 35 de 2024 – Moção de apelo para que viabilizem esforços na implantação de mais dois ESF na cidade de Ouro Fino/MG. Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Paulo Henrique Chiste;

Em seguida as Moções de números 33 a 35 foram submetidas à discussão e votação, as quais foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE;**

IV - APRESENTAÇÃO:

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 3502 de 2024 - Altera a Lei Municipal N° 2.588/2014 que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de restaurante, nas dependências situadas no Centro Cultural e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental;

8 - Projeto de Lei Ordinária nº 3503 de 2024 - Dispõe sobre a prioridade absoluta e proteção integral da Criança e do Adolescente na matrícula para irmãos na mesma Instituição de Ensino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental;

9 - Projeto de Lei Ordinária nº 3504 de 2024 - Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental;

10 - Projeto de Lei Ordinária nº 3505 de 2024 - Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas no Município de Ouro Fino/MG, e da outras providências. Autor: Vereadora Vânia;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental;

11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 19 de 2024 - Denomina Professora Astrogilda Augusta Ferreira, a rua n.º 03, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda. Autor: Vereador Bilo;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental;

12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 20 de 2024 - Denomina Harley Cobra, a rua n.º 03, localizada no Loteamento Altos de Ouro Fino. Autor: Vereador Bilo;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental;

V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **13 - Indicação nº 127 de 2024 -** Sugere a instalação de ventiladores no Departamento de Fisioterapia, especialmente na sala de Cinesioterapia, devido à necessidade de melhorar as condições de conforto térmico no local. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste;

14 - Indicação nº 128 de 2024 - Sugere a instalação de uma academia ao ar livro no bairro Jardim Independência, próximo à Transportadora Roma, devido à necessidade de criar um espaço de lazer para as crianças e os moradores da região. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste;

Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=loTu9wvhIxU&t=2860s&ab_channel=C%C3%A2maraMunicipaldeOuroFino, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:32 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:CD9BA878

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 040/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 040/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **() REJEITADO** Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), nos termos do Regimento Interno desta Casa, propõe que o Egrégio Plenário aprove a **MOÇÃO DE APLAUSOS** em homenagem ao saudoso **Vitório Luiz Negri**, **fundador e visionário da Rádio Difusora Ouro Fino.** Este reconhecimento é uma justa homenagem ao homem que, com perseverança e espírito inovador, sonhou em trazer para Ouro Fino um canal de comunicação acessível, representativo e comprometido com os interesses da comunidade. Ao idealizar a criação de uma rádio local, Vitório Luiz Negri consolidou-se como um dos grandes nomes da história da comunicação na região, e sua contribuição, até hoje reverbera no trabalho e no legado da Rádio Difusora.

Vitório Luiz Negri, nascido em 29 de janeiro de 1912, em Ouro Fino, demonstrou desde cedo um profundo envolvimento com a cidade e suas necessidades. Atuou como contador e seleiro, mas foi como vereador que seu espírito comunitário e visão para o desenvolvimento de Ouro Fino tornaram-se mais evidentes. Em 1934, ele iniciou o trabalho no serviço de alto-falantes da cidade, trazendo entretenimento e informações que se tornaram populares entre os habitantes, e que se revelaram o ponto de partida para o surgimento da Rádio Difusora.

Em 1949, com o apoio do prefeito Ulisses Quaglia, Vitório trabalhou incansavelmente ao lado de José Silva e outros incentivadores para fundar a emissora. A primeira transmissão oficial ocorreu em 1950, concretizando um sonho e dando a Ouro Fino uma rádio que se tornaria referência regional. Vitório Negri faleceu em 1994, mas sua visão e determinação permaneceram vivas, perpetuando o compromisso com a comunicação independente, acessível e comprometida com o desenvolvimento da cidade.

Esta moção representa o reconhecimento da cidade de Ouro Fino a um cidadão cuja contribuição transcendeu gerações e inspirou o crescimento da Rádio Difusora e da comunicação em nossa região.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E9A48E66

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 041/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 041/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **() REJEITADO**	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com base no Regimento Interno, propõe que seja aprovada a **MOÇÃO DE APLAUSOS em homenagem a JOSÉ SILVA**, uma das figuras mais marcantes da comunicação em Ouro Fino e um dos responsáveis pela consolidação e popularidade da Rádio Difusora. Esta homenagem visa enaltecer o homem, que por mais de cinco décadas, dedicou-se com integridade, paixão e excelência à arte de informar, tornando-se a voz que representava a cidade e seu povo.

José Silva, nascido em 2 de novembro de 1924, iniciou sua trajetória na comunicação ao lado de Vitório Luiz Negri, com quem trabalhou no serviço de alto-falantes e, posteriormente, na fundação da Rádio Difusora. Com uma voz carismática e presença marcante, atuou em diversas funções, incluindo locutor, programador, discotecário e diretor da emissora. Com seu trabalho, José Silva não apenas narrava as notícias e acontecimentos da cidade, mas também transmitia ao público a emoção e a importância de cada fato, promovendo uma conexão única com os ouvintes.

Mesmo após se aposentar, José Silva continuou próximo à rádio, participando de gravações e eventos especiais. Ele faleceu em 2009, aos 85 anos, deixando uma herança inestimável para a comunicação local e o carinho da população que o acompanhou por décadas. Em 2012, esta Casa Legislativa prestou-lhe uma homenagem ao nomear uma rua como "Radialista José Silva", imortalizando-o na cidade de

Ouro Fino. Sua memória segue viva e reverenciada por todos que compreendem o valor de sua dedicação ao jornalismo local.
Esta moção, portanto, simboliza a gratidão da cidade de Ouro Fino a um de seus maiores comunicadores, cujo legado e exemplo de vida seguirão inspirando as futuras gerações.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:2E9485D8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 042/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 042/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
() REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), conforme prevê o Regimento Interno, submete ao Egrégio Plenário a aprovação da **MOÇÃO DE APLAUSOS em homenagem ao saudoso MILTON LUCCA DE PAULA**, cuja visão e espírito inovador elevaram a Rádio Difusora Ouro Fino a um novo patamar, consolidando-a como uma referência de qualidade e profissionalismo na região. Milton Lucca de Paula, jornalista dedicado e gestor competente, não apenas contribuiu para o fortalecimento da rádio, mas também revolucionou a forma como Ouro Fino se comunica com a população e com cidades vizinhas.
Natural de Ubá-MG, Milton Lucca aceitou o convite de seu amigo José Silva em 1973 para assumir a Rádio Difusora Ouro Fino. Desde então, sua liderança foi marcada por uma constante busca pela melhoria, inovação e expansão da emissora. Em 1981, ele reinaugurou a rádio em novas instalações e aumentou sua potência, garantindo que as ondas sonoras da Difusora chegassem a mais lares, estabelecendo a rádio como um elo essencial de comunicação para a população.
Sob sua direção, a emissora alcançou notável progresso técnico, migrando para 1.000 watts e, posteriormente, para 2.000 watts, alcançando uma audiência ainda maior e fortalecendo seu compromisso com a informação. Em 2016, sob sua supervisão, ocorreu a migração para o FM 94.1 MHz, modernizando a rádio e aprimorando a qualidade sonora das transmissões. Falecido em 2019, Milton Lucca deixou a Rádio Difusora sob a gestão de seus filhos Renato e Marise, que mantêm o legado de excelência e compromisso com a verdade e a comunidade.
Esta homenagem simboliza a gratidão do município de Ouro Fino a um homem cuja liderança e visão transformaram a Rádio Difusora em um patrimônio cultural da nossa cidade e região.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:DC6172A6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 043/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 043/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO () REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), propõe ao Egrégio Plenário que aprove a **MOÇÃO DE APLAUSOS em homenagem à RÁDIO DIFUSORA OURO FINO**, instituição que ao longo dos seus 74 anos de história, consolidou-se como um verdadeiro patrimônio de comunicação, cultura e identidade para a cidade de Ouro Fino e toda a região.
Fundada em 1950, a Rádio Difusora Ouro Fino surgiu como a realização de um ideal de aproximação e comunicação, sonhado pelo visionário Vitório Luiz Negri e seu companheiro de jornadas, José Silva, com o apoio do então prefeito Ulisses Quaglia. Em uma época de poucas alternativas de informação e entretenimento, a criação da Rádio Difusora transformou-se em um marco para a comunidade, oferecendo à população um canal acessível e confiável que proporcionava muito mais do que apenas notícias: era um espaço para a cultura, a educação, o debate e o engajamento comunitário.
Desde os primórdios, a emissora destacou-se por sua programação plural e inclusiva, que contemplava desde os grandes temas da atualidade até as manifestações culturais locais. O serviço inicial de alto-falantes, que já atraía a atenção e a simpatia dos moradores, logo evoluiu para uma estrutura mais robusta, acompanhando o desenvolvimento e as demandas da sociedade. Em 1950, a primeira transmissão oficial marcou o início de uma nova era na comunicação regional, com a rádio tornando-se a voz que acompanharia Ouro Fino em seus momentos mais significativos, dos eventos festivos às dificuldades que marcaram a história da cidade.
Ao longo das décadas, a Rádio Difusora não apenas sobreviveu a transformações tecnológicas e culturais, mas soube adaptar-se e expandir-se sob a liderança de gestores e comunicadores dedicados, como o radialista e diretor José Silva e o jornalista Milton Lucca de Paula. Estes profissionais trouxeram inovações técnicas e editoriais que ampliaram o alcance da emissora, tornando-a conhecida e respeitada em diversas cidades vizinhas. Em 1981, Milton Lucca reinaugurou a rádio em uma nova sede e aumentou sua potência, reforçando a presença da emissora na região e trazendo ainda mais qualidade e profissionalismo à comunicação local.
Com a migração para a frequência FM em 2016, a Rádio Difusora continuou a investir em modernização e qualidade, garantindo a fidelidade de seus ouvintes em uma era marcada pelo avanço das plataformas digitais. Ao longo dos anos, sua programação passou a incluir não apenas notícias e entretenimento, mas também programas de cunho educativo, cultural e comunitário, que promovem e valorizam a história e a identidade de Ouro Fino. Essa transformação, além de preservar a audiência local, permitiu que novas gerações se conectassem com a rádio, mantendo vivas as tradições e memórias da cidade.
Hoje, a Rádio Difusora Ouro Fino permanece firme em seu compromisso com a verdade, a imparcialidade e a responsabilidade social. É um exemplo de veículo de comunicação que cumpre sua função pública de informar e fortalecer a comunidade, preservando a integridade e a credibilidade conquistadas ao longo de sua trajetória.
A Rádio Difusora é mais do que uma emissora de rádio: é parte da vida e do imaginário popular de Ouro Fino, uma instituição que simboliza o vínculo entre passado, presente e futuro de nossa cidade.
Esta homenagem, portanto, reconhece não apenas a trajetória de uma das mais importantes emissoras da região, mas também sua contribuição para o desenvolvimento social e cultural de Ouro Fino e para a formação de uma consciência cidadã que valoriza a nossa história e o nosso patrimônio.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:873AAE81

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 036/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 036/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO () REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG); ao Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP); ao Presidente da Câmara Municipal Campinas/SP, Senhor Luiz Carlos Rossini (REPUBLICANOS/SP), e por fim, ao Prefeito de Campinas/SP, Senhor Dario Saadi (REPUBLICANOS/SP) a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PL N° 3.680 de 2023, que confere à Campinas/SP, o título de Capital Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelas seguintes considerações:
Considerando a fala do autor, Nobre Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP), a qual relata que Campinas tem o maior ecossistema nacional de pesquisas, desenvolvimento e inovação do país, formado por quatro parques tecnológicos, por indústrias de base tecnológica, centros de pesquisas e Universidades.
Considerando que a revista Data Center Dynamics, especializada na área, apontou em sua reportagem que a cidade de Campinas é o maior polo da América Latina no setor de tecnologia, com 15% da produção de tecnologia do país.
Considerando que a Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) é a instituição que mais tem patente registradas no Brasil.
Considerando que Campinas/SP é conhecido como o Vale do Silício Brasileiro, possuindo sua economia voltada para a inovação.
Considerando que a cidade abriga o acelerador de partículas SIRIUS, que se dedica a investigar a estrutura atômica das substâncias pelos cientistas, podendo ter a aplicação na prática de novos medicamentos, no desenvolvimento de novos materiais, na geração de novos compostos de nanotecnologia, etc...
Considerando que as 500 maiores empresas de tecnologia da informação do mundo estão na cidade de Campinas/SP.
Considerando que o apoio da Câmara Municipal de Campinas/SP, através da Moção de Apoio N° 108/2023 ao Município de Ouro Fino, de autoria do Nobre Vereador Luís Carlos Rossini (REPLUBLICANOS/SP) a tramitação da PL N° 713/2023.
Isto posto, conclamo o apoio dos Nobres Pares, e se aprovado, seja dada a ciência às autoridades acima citadas dessa MOÇÃO DE APOIO ao PL n° 3680/2023, que tramita no Senado Federal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora (Podemos)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AF3A6E91

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 037/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 037/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
() REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 52/2023, que inclui a educação inclusiva como um princípio constitucional do ensino nacional, pelas seguintes considerações:
Considerando que a educação inclusiva é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária, promovendo a inserção de todos os grupos, incluindo pessoas com deficiência e aqueles em situação de vulnerabilidade, como minorias étnicas, culturais, religiosas e de gênero.
Considerando que a PEC 52/2023, de autoria do Senador Marcelo Castro (MDB-PI) e relatada pela Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP), propõe inserir na Constituição Federal, o princípio da inclusão em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitando as características, interesses e necessidades de aprendizagem de cada educando.
Considerando que a aprovação dessa proposta tornará a educação inclusiva, um princípio basilar e estruturante da educação nacional, fortalecendo a proteção e a valorização da diversidade nos ambientes educacionais de todo o país.
Considerando, ainda, que a proposta foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal e agora será votada em Plenário, reforçando o compromisso com uma educação inclusiva como um direito constitucional garantido.
Isto posto, conclamo o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta moção e, se aprovada, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), como manifestação de apoio à aprovação da PEC 52/2023, que simboliza um avanço significativo para a inclusão e igualdade no ensino brasileiro.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora (Podemos)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:5EFE5EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 038/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 038/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
() REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), ao Senador Cleitinho (Republicanos-MG) e ao relator da proposta, Senador Marcos Rogério

(PL/RO), a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 72/2023, que isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) os veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação, pelas seguintes considerações:
Considerando que a PEC 72/2023 foi aprovada pelo Plenário do Senado, com 65 votos favoráveis e nenhum voto contrário, demonstrando um amplo apoio a esta importante medida.
Considerando que a isenção do IPVA para veículos com mais de 20 anos de uso representa um alívio financeiro significativo para os proprietários de veículos antigos, especialmente aqueles de menor poder aquisitivo, contribuindo para uma maior equidade tributária.
Considerando que a proposta estabelece uma regra que se aplicará em todo o território nacional, beneficiando estados que ainda não possuem isenção do IPVA, como Minas Gerais, Pernambuco, Tocantins, Alagoas e Santa Catarina.
Considerando que a medida tem o potencial de beneficiar milhões de brasileiros que dependem de veículos antigos e que, muitas vezes, enfrentam dificuldades financeiras para arcar com impostos elevados.
Considerando a importância de iniciativas que promovam a inclusão social e econômica, apoiando os cidadãos em situação de vulnerabilidade.
Isto posto, conclamo o apoio dos Nobres Pares e, se aprovado, que seja dada ciência às autoridades acima citadas desta MOÇÃO DE APOIO à PEC 72/2023, que tramita na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora (Podemos)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AE374E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 039/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 039/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **() REJEITADO**	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), à senhora Anaísa Maria Gimenes Ban e ao relator da proposta, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar n. 149/2024, que visa assegurar o acesso a medicamentos essenciais para pacientes com doenças raras e graves, pelas seguintes considerações:
Considerando que a comunidade "Tudo para Raros" reúne pais de crianças e pacientes com doenças raras, promovendo informação de qualidade e apoio entre os afetados por essas condições.
Considerando que, em setembro de 2024, o Supremo Tribunal Federal julgou a tese de repercussão geral do Tema 06, que estabelece o dever do Estado de fornecer medicamentos e tratamentos essenciais, afetando a vida de mais de 13 milhões de brasileiros.
Considerando que as exigências estabelecidas pela decisão podem criar barreiras para os pacientes que dependem de medicamentos, sendo vital que o Congresso Nacional atue para sanar a falta de legislação específica que garanta o direito à saúde e à vida.
Considerando que o Projeto de Lei Complementar n. 149/2024 busca promover segurança jurídica e justiça social, assegurando acesso a medicamentos necessários, especialmente em situações excepcionais.
Considerando que a tramitação em regime de urgência é essencial, dada a urgência do tema e a necessidade de proteger a vida de pessoas com doenças raras e ultrarraras.
Isto posto, conclamo o apoio dos Nobres Pares e, se aprovado, que seja dada ciência às autoridades acima citadas desta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar n. 149/2024, que visa garantir o acesso a medicamentos essenciais.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora (Podemos)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:CCA72D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 015/2024 – COMPRA DIRETA POR DISPENSA N° 010/2024
A Câmara Municipal de Pitangui-MG, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 015/2024 – COMPRA DIRETA POR DISPENSA N° 010/2024 -** Objeto – Contratação de empresa para confecção e aquisição de medalhas de honraria para os exemplares alunos, professores e serventes escolares da rede pública municipal de educação de Pitangui/MG no ano de 2024. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelo telefone 37–99974-4956.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:C678C874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Poço Fundo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO FUNDO/MG, Sr. Valdecir Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e, considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 141, de 10 de abril de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Regimento Interno da Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves", vinculada à Câmara Municipal de Vereadores de Poço Fundo, nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. As atribuições da Escola do Legislativo de Poço Fundo são aquelas previstas no art. 1º da Resolução 141/19, quais sejam:
I - capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;
II - contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos;

III - desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
IV - desenvolver os trabalhos e atividades da Câmara Mirim e Câmara Jovem;

V - promover cursos, seminários, encontros e palestras, tendo como público alvo: lideranças comunitárias, parlamentares, assessores, servidores públicos, estudantes e sociedade civil.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA

Art. 3º. A Escola do Legislativo de Poço Fundo tem a estrutura organizacional definida na Resolução nº 141/2019.
Parágrafo único. A duração do mandato dos membros da estrutura orgânico-funcional da Escola do Legislativo será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução do seu Presidente para o mandato imediatamente seguinte.

Art. 4º. Compete aos membros da Escola do Legislativo, conjuntamente e por deliberação da maioria de seus integrantes:
I - fixar as diretrizes de atuação da Escola do Legislativo pelo período do seu mandato;
II - aprovar o planejamento dos cursos e programas feito pela Direção da Escola do Legislativo;
III - estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo;
IV - propor à Mesa Diretora modificações na sua estrutura;
V - deliberar sobre os demais assuntos atinentes às atividades internas da Escola do Legislativo submetidos ao seu exame.
Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente da Escola do Legislativo decidirá pelo voto de qualidade.

Art. 5º. Os membros da Escola do Legislativo reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. A reunião extraordinária será convocada pelo Presidente da Escola do Legislativo, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros.

CAPÍTULO III - DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

Art. 6º. A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.
Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal poderão integrar seu corpo docente, desde que tenham qualificação técnica.

Art. 7º. O corpo discente da Escola do Legislativo é composto dos participantes nas atividades acadêmicas desenvolvidas, incluindo tanto vereadores e servidores da Câmara Municipal, quanto o público externo interessado, como os estudantes do Ensino Fundamental e Médio de toda rede de ensino de nossa cidade.

Art. 8º. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - liberdade de cátedra;
II - remuneração, nos termos do contrato ou convênio firmados com entidades ou profissionais, observada a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º. É dever do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - cumprir a programação estabelecida para o curso sob sua responsabilidade;
II - elaborar o plano de curso e dos instrumentos de avaliação;
III - entregar à Secretaria da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;
IV - ter assiduidade e pontualidade.

Art. 10. São direitos do aluno:
I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito;
II - receber o conteúdo previamente determinado para o programa ou curso ministrado pelo professor;
III - obter certificado ou declaração de participação, mediante cumprimento das exigências previstas.

Art. 11. São deveres do aluno:
I - observar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
II - respeitar a programação estabelecida e o calendário geral; e
III - ser assíduo e pontual.

CAPÍTULO IV - DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 12. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades de acordo com o projeto político pedagógico aprovado por seus membros, na forma estabelecida no art. 4º deste Regimento.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá implementar qualquer modalidade de processo de ensino e aprendizagem, desde que vinculados à sua competência ou aos seus objetivos.

CAPÍTULO V - DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante a anuência do superior imediato, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.
§ 1º A Escola do Legislativo reservará vagas para atendimento às demandas de outras instituições interessadas, bem como para estudantes do Ensino Fundamental e Médio de toda rede de ensino de nossa cidade.
§ 2º Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar de cursos específicos, realizados ou supervisionados pela Escola do Legislativo, a critério de seu Presidente.

Art. 14. Serão objetos de avaliação:
I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo;
II - o rendimento do aluno nos cursos.
§ 1º A avaliação de que trata o inciso II deste artigo medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.
§ 2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

Art. 15. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), em cada curso.
§ 1º A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria da Escola do Legislativo.
§ 2º Os servidores da Câmara Municipal, matriculados em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação do servidor em cursos, seminários e equivalentes, fora das dependências da Câmara Municipal, deverá observar os seguintes procedimentos:
I - solicitação a ser preenchida pelo servidor, informando:
a) o curso, seminário ou equivalente pretendido;
b) instituição promotora do evento;
c) conteúdo ou programa proposto;
d) duração e carga horária;
e) local e custo de inscrição, se existente;
f) justificativa para a sua participação sem prejuízo dos serviços, demonstrando a relação com as atividades desempenhadas pelo servidor e quais os benefícios reais a sua participação poderá trazer para a Câmara Municipal;
g) cópia do *folder* de propaganda ou convite;
h) razões da escolha da instituição promotora do evento;
II - declaração de concordância do superior hierárquico, bem como informação da inexistência de prejuízo para as atividades do setor;

III - análise da Escola do Legislativo, baseada nos expedientes anteriores, quanto à realização ou não por ela de evento com o mesmo conteúdo para o ano em curso;
V - autorização do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara poderá ser determinado que o servidor repasse, com orientação da Escola do Legislativo, aos demais servidores as experiências do curso, seminário ou equivalente.

Art. 17. Em todas as hipóteses, o servidor deverá apresentar o certificado de participação ou declaração de frequência do curso, seminário ou equivalente, bem como, relatório de cada uma das atividades de que participou e os encaminhará ao Secretário Geral, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu retorno à Câmara Municipal, para arquivamento em sua pasta funcional.

Art. 18. A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado.
Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 19. Os membros da Escola do Legislativo, na forma disposta no art. 3º, poderão propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a publicação de boletim ou informe dos resultados dos estudos e pesquisas dos trabalhos desenvolvidos pela Escola do Legislativo.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Escola do Legislativo.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:06A24EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Nomeia membros para compor a nova estrutura orgânico fun-cional da Escola do Legislativo e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 141/2019, que em seu art. 3º assim prevê:

"Art. 3º. A Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves" é composta pela seguinte estrutura orgânico funcional:
I – Presidente;
II – Diretor;
III – Assessor Administrativo.
§ 1º A função de Presidente da Escola do Legislativo deve ser desempenhada por um vereador escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º A função de Diretor da Escola do Legislativo deve ser desempenhada por servidor efetivo, escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 3º A função de Assessor Administrativo da Escola do Legislativo deverá ser desempenhado por qualquer servidor da Câmara Municipal, sendo escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal."

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 17/2024, a qual institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves", que em seu art. 3º assim prevê:

"Art. 3º. A Escola do Legislativo de Poço Fundo tem a estrutura organizacional definida na Resolução nº 141/2019.
Parágrafo único. A duração do mandato dos membros da estrutura orgânico-funcional da Escola do Legislativo será de 1 (um) ano."

CONSIDERANDO que a Portaria nº 27/2023, a qual nomeou a atual composição dos membros da Escola do Legislativo, expirará em 21 de novembro de 2024, sendo necessário nomear novos membros para exercer as devidas funções no ano de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 3º da Resolução Nº 141/2019 e do art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 17/24;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a nova estrutura orgânico funcional da Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves", para o mandato de 1 (um) ano, a partir de 22 de novembro de 2024, os seguintes membros:
I. Maria Helena Paiva - Presidente;
II. Aline Fernandes Silva de Morais - Diretora;
III. Aline Faustino - Assessora Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:07F3FE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90030/2024**, **PROCESSO 051/2024**. Objeto: **locação de ônibus para transportar os alunos do Projeto Parlamento Jovem 2024 em viagem de ida e volta para visita institucional à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte no dia 05 de dezembro de 2024.** Início da Sessão de Dispensa:**18/10/2024**– horário (Brasília):**14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: conforme estabelecido no Aviso de Contratação. Pagamento: após a prestação do serviço, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/32 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h as 18h.

(A) MARIA APARECIDA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleverson Aparecido Garcia Lara
Código Identificador:6111E146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 043/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024, INEXIGIBILIDADE 037/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **043/2024,** Vigência: **12/11/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA, Processo Administrativo n° 048/2024, Inexigibilidade 037/2024, Objeto: capacitação tema: "Encontro Legislativo: Encerramento de Mandato, a Utilização das Mídias Sociais para Atendimento ao Cidadão,

Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, Concorrência e Contratação sem Licitação Mediante a Nova Lei, Os Instrumentos de Orçamento e Planejamento (PPA, LOA e LDO) e Controle Interno". Valor do Contrato: R$3.400,00 (três mil, quatrocentos reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:99203935

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 044/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024, INEXIGIBILIDADE 038/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **044/2024,** Vigência: **12/11/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, Processo Administrativo n° 049/2024, Inexigibilidade 038/2024, Objeto: capacitação tema: "Orientações para Auditoria e Fiscalização da Administração Pública Municipal em Final de Mandato". Valor do Contrato: R$ R890,00 (oitocentos e noventa reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:CA9C5FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. **Ata de Registro de Preço: 004/2024** - (COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 54.913.711/0001-86) Valor global R$14.533,55 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **Ata de Registro de Preço: 005/2024** - (SUPERMERCADO PALADAR LTDA, CNPJ: 65.274.573/0001-59) Valor global R$4.825,31 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos); **Ata de Registro de Preço: 006/2024** - (DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14) Valor global R$7.633,44 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); **Ata de Registro de Preço: 007/2024** - (TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 09.042.463/0001-90) Valor global R$3.123,90 (três mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos); **Ata de Registro de Preço: 008/2024** - (ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25) Valor global R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); **Ata de Registro de Preço: 009/2024** - (55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS, CNPJ: 55.103.526/0001-99) Valor global R$414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); **Ata de Registro de Preço: 010/2024** - (CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES, CNPJ: 39.779.696/0001-31) Valor global R$396,30 (trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **Ata de Registro de Preço: 011/2024** - (LIMPEL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.246.491/0001-56) Valor global R$37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00. DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:1B5FF55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 026/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que o objeto do processo em questão foi inserido no bojo do processo licitatório nº 24/2024, o qual, atualmente, está em fase de homologação e adjudicação;
CONSIDERANDO o disposto nos Princípios da Economicidade e da Eficiência;
CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal nos autos do processo licitatório nº 26/2024 às f. 55;

RESOLVO, neste ato, revogar o Processo Licitatório nº 26/2024.

Santa Bárbara, MG, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:79AF694C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, INFORMA A REALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2022- Procedimento Administrativo nº 066/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública- Assessoria Contábil e Planejamento Financeiro- para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Empresa: "CONTAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 09.013.362/0001-45". Vigência: 11/11/2024 até 11/11/2025. Valor Global: R$ 111.111,72 (cento e onze mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Montes Claros-MG, 12 de Novembro de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F6A3F8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EXTRATO DE REGISTRO DE ATA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 016/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 015/2024, referente ao Processo Licitatório 016/2024, Pregão, na forma Eletrônica 016/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Pequetita nº 215 – 7º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: CEP 04.552-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.191/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para a eventual e futura aquisição de infraestrutura como serviço, abrangendo soluções de armazenamento inteligente, proteção e armazenamento de dados, soluções de redes, proteção de perímetro, *endpoint* e gerenciamento de vulnerabilidades, com a finalidade de proporcionar ampla capacidade de atendimento aos usuários dos sistemas, incluindo serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento técnico e gerenciamento do ambiente, destinados a suprir futuras demandas, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: 11/11/2024 até 11/11/2025. Valor R$ 89.960.000,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Alfenas, 12 de novembro de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:F1F5E144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original pelo período de 12 meses. Empresa: GSAAS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 16.289,52 Vigência: 24 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025. Dotação orçamentária: 03 001 17 512 0021 2.004 33903900000 15010000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C306BA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 052/2024, Pregão Eletrônico n° 027/2024. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, incluindo o envio de informações ao e-Social, para atendimento das diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, a serem executados nas microrregiões abrangidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste de Minas Gerais (CISDESTE), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 02/12/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, www.cisdeste.saude.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 12/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:09B102AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
CREDENCIAMENTO ELETRONICO 005/2024

Extrato de Publicação

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento eletrônico nº 005/2024 contratação de empresa para prestar serviços na área de atendimento médico, consultas, exames, procedimentos ambulatoriais, exames, de imagem de US, serviços terapêuticos, e serviços de reabilitação na área de fisioterapia, destinados a pacientes da rede sus-sistema único de saúde dos municípios consorciados ao CISMEJE de Araçuaí Maiores informações (33.37319615 https://licitar.digital// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:6C2A5012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- Processo Licitatório 51/2024. Pregão Eletrônico 29/2024. Registro de Preços 27/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte de passageiros e locação de veículos pesados e máquinas (com e sem condutor, com e sem combustível), para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará. **Alterações**: Altere-se o subitem 1.3.2 do termo de referênci**a.** 2) Altera-se as seguintes datas: **Recebimento das propostas:** até 29/11/2024 às 08:55h. **Início da sessão:** 29/11/2024 às 9h. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:8C5F97C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 50/2024. Pregão Eletrônico 28/2024. Registro de Preços 26/2024. OBJETO: Locação de equipamentos para realização de exames de radiologia, mamografia e tomografia, com e sem mão-de obra e insumos, para atender às necessidades dos Municípios que fazem parte do Cispará. **Alterações:** 1) Alteram-se as disposições do item 7.6.16 do edital. 2) Altera-se o descritivo do Equipamento CR 30-X, contido no termo de referência. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:748C568F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 49/2024. Pregão Eletrônico 27/2024. Registro de Preços 25/2024. O Cispará torna pública a anulação do processo licitatório 49/2024, Pregão Eletrônico 27/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), pela ocorrência de vício insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA,
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:79C0D59E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 55/2024. Pregão Eletrônico 32/2024. Registro de Preços 30/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância). **Recebimento das propostas:** 02/12/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 02/12/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:B7C57842

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°423/2024, Modalidade Dispensa 438/2024, do Documento de Formalização de Demanda nº 508 do setor de Frotas. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: M PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 05.507.097/0001-47 OBJETO: **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA USA 010, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor total previsto de R$371,00 (Trezentos e setenta e um reais).

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:526FB4D4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°424/2024, Modalidade Dispensa 440/2024, do Documento de Formalização de Demanda 513/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 22.259.031/0001-02** OBJETO: **"A AQUISIÇÃO DE BOTA SAMU, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor total previsto de R$49.385,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:760AB9DF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 354/2024, Modalidade Inexigibilidade de Licitação 010/2024, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: K2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 14.867.673/0001-58 Objeto **"A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA NOVA LIMA, N.º 1000 – BAIRRO BOM PASTOR, DIVINÓPOLIS/MG, PARA**

SEDIAR O ALOJAMENTO PARA AMBULÂNCIAS E DEMAIS INSTALAÇÕES DO CIS URG OESTE/SAMU 192 .” Valor previsto total de R$324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Divinópolis/MG, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:975C1DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, PREGÃO 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o EXTRATO do 13º Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, Processo de Licitação nº 048/2021, Pregão 011/2021. Objeto: prorrogação até 31/12/2024. Fundamento: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor global: R$ 11.729,14 (onze mil e setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Vigência: 31/12/2024. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 18.747.757/0001-09.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:BBA22AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PREGÃO 32/2024

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 077/2024
Pregão Eletrônico nº: 032/2024

Introdução
A presente manifestação tem por objetivo determinar a anulação do processo licitatório conduzido sob o Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, CARTA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE WORKFLOW E DEMAIS FUNCIONALIDADES CONFORME APRESENTA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Esta decisão é fundamentada na ausência de segurança jurídica decorrente dos fatos narrados pelas impugnantes: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; GLOBAL TECNOLOGIA; RFA ADVOGADOS; MATHEUS INÁCIO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
Segurança Jurídica e Necessidade de Anulação
A segurança jurídica é um princípio fundamental que assegura a estabilidade e previsibilidade das relações jurídicas, especialmente em processos licitatórios, onde a Administração deve garantir a igualdade de condições entre os licitantes e a fiel observância dos critérios estabelecidos no edital. A ausência de segurança jurídica evidenciada pelos fatos narrados, impõe a necessidade de reavaliar a validade de todo o procedimento licitatório.
Conforme estabelecido pelo art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública tem o dever de anular o procedimento licitatório quando identificar ilegalidades ou vícios que comprometam sua legalidade:
"Art. 147. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

IV. Providências Adicionais

- Comunicar formalmente a anulação do certame.
- Proceder ao arquivamento dos autos do processo licitatório, com o devido registro das razões da anulação e das medidas adotadas para garantir a conformidade legal.
- Iniciar, caso necessário, a preparação de um novo processo licitatório, assegurando que todas as lições aprendidas sejam aplicadas para evitar novos impasses e garantir a plena conformidade com a legislação aplicável.

V. Conclusão
A anulação do processo licitatório é medida que se impõe diante da ausência de segurança jurídica e das questões levantadas nas impugnações. Tal medida visa assegurar que a Administração Pública atue de maneira transparente, legal e eficiente, em conformidade com os princípios e as normas que regem os processos licitatórios no Brasil.

Matozinhos, 12 de novembro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1B08E584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – DISPENSA Nº 035/2024
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S10 para os Vacimoveis do CISMEPI, através da empresa TNE COMBUSTIVEL CASTELINHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.235.038/0001-01, valor de R$ 11.720,00.

João Monlevade, 06 de novembro de 2024.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:1D39E7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2024 PE 017/2024

PC 062/2024 PE 017/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar e mochilas escolares para atender as necessidades do CODANORTE e dos municipios consorciados, nos termos da Lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 29/11/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:69C31CBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 063/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

PC 063/2024 Concorrência Eletrônica 005/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, reforma e requalificação em instalações prediais, parques e áreas verdes, com serviços de tecnologia, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global por preço unitário e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 20/12/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6DBA10D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 do Pregão Eletrônico 023/2024, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de conjuntos de utensílios de alimentação, que serão destinados a promoção da saúde nos municípios consorciados ao União Da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Soma Comércio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001-87, valor registrado: R$ 8.750.000,00, com vigência de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2024.

Janaúba - MG, 5 de novembro de 2024.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA-
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:9D5830CE

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 do Pregão Eletrônico 019/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atender os municípios consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ., inscrita no CNPJ: 41.469.950/0001-47, valor registrado: R$ 66.573.500, com vigência de 12 meses a partir de 30 de outubro de 2024.

Janaúba- MG, 4 de novembro de 2024.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA-
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:09DC1061

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2024 do Pregão Eletrônico 020/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de unidades modulares padronizadas por m² para atender os municípios consorciados ao Consórcio União Da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Ágora Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.284.130/0001-57, valor registrado: R$ 181.600.500,00, com vigência de 12 meses a partir de 30 de outubro de 2024.

Janaúba - MG, 4 de novembro de 2024.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA-
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D6393386

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 019/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atender o consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. Empresa Vencedora: 1- Officium Comércio E Representação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.469.950/0001-47, valor homologado: R$ 66.573.500,00.

Janaúba-MG, 23 de outubro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:9BA5AE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/202
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, por meio do Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a revogação do processo licitatório nº 011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de estudo geotécnico do aterro sanitário consorciado pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:74C5B7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

Processo Administrativo n.º 019/2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 13/11/2024 à 19/11/2024 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE VARETA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 12 de Novembro de 2024.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:3FE8A80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2024

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 432/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2024 da Prefeitura Municipal de Cambuí** – Adesão ao Pregão Eletrônico. Objeto: prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventivas de softwares de solução integrada administrativa, financeira, orçamentária e social, em conformidades com as exigências do Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC. **EMPRESA CONTRATADA:** MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.952.313/0001-78. **Valor total do contrato:** R$ 162.095,00 (cento e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais), anual. **Vigência do contrato**: 01/11/2024 vigente até 31/10/2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:D546F1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 49_2024 CREDENCIAMENTO 06_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRONICO 06/2024_

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Credenciamento Eletrônico nº 06/2024, Processo Licitatório nº 49/2024, Inexigibilidade 06/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE. Prazo para credenciamento de 13/11//2024 até 13/11/2025.Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes,Telefone: (38) 3521-1257.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4F7A98AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 102/2024, do Processo Licitatório n.º 128/2024, Pregão Eletrônico n.º 013/2024.
Objeto: refere-se à registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de controle de acesso (vigia e segurança desarmada) para atender as necessidades do

Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG, conforme termo de referência – pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa: BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ n.º 15.077.483/0001-08
Valor global: R$1.470.727,28 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 11/11/2024 à 11/11/2025.

Frutal/MG, aos 12 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:5BE01F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024 - RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, na pessoa de suaDiretora Presidente Interina, com poderes previstos no art. 73 da Lei 4.643/2007, torna público o procedimento para formação da lista tríplice de servidores municipais interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor-Presidente do IPREM, nos termos dos arts. 69, § 1° e 70, da Lei Municipal n° 4.643/2007, do art. 8-B da Lei 9.717/1998 e alterações posteriores, Portarias SPREV nº 946/2022 e 3.682/2022 (manual da certificação profissional), Portaria MTP 1.467/2022 e alterações posteriores, e deste instrumento de convocação, conforme segue:
Art. 1° Poderá se inscrever para o cargo de Diretor-Presidente servidor municipal ocupante de cargo efetivo, ativo ou inativo, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM), com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, devendo possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Avaliação do Pró-Gestão RPPS, conforme trata o Anexo I deste Edital.
Art. 2° A inscrição deverá ser feita na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, no período de 01 a 20 de dezembro de 2024, de segunda a quinta-feira, das 12 às 17 horas e às sextas-feiras, das 8 às 13 horas mediante a entrega de envelope lacrado, endereçado à Diretora deAdministração, no qual conste o nome completo e o endereço do candidato, o órgão municipal a que se vincula e o número da sua matrícula, acrescido da seguinte identificação: "INSCRIÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREM - 2025/2027".
§ 1° No envelope deverão conter:
I - cópia do RG e CPF;
II- cópia de comprovante de formação em curso superior;
III- certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
IV- declaração de que conta com, no mínimo, cinco anos de serviço público no Município de Pouso Alegre, emitida pelo ente municipal a que está ou esteve vinculado;
VI – comprovação de experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, consoante disposto no artigo 8º -B da Lei 9.717/1998;
VII- certificações profissionais previstas na Lei nº 9.717/1998, conforme trata o Anexo I deste edital;
VIII - certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme exigido no art. 69, § 1º da Lei municipal 4643/2007;
IX- declaração pessoal de que:
a)não é devedor do IPREM;
b)se inativo, não é aposentado por invalidez;
c)não foi condenado administrativa, criminal e civilmente por ato de improbidade nos últimos dois anos.
d)Não incidiu em qualquer das situações previstas no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
§ 2° Todas as condições previstas neste artigo devem estar presentes no ato da inscrição.
Art. 3° Os candidatos inscritos deverão comparecer na sede do IPREM, no dia 06 de janeiro de 2025, às 14 horas, quando o Conselho Deliberativo, reunido, procederá à arguição dos candidatos.
§1º. Será desclassificado o candidato que não comparecer para a arguição.
§2º. Ressalva-se que, caso o número de candidatos inscritos supere o tempo mínimo necessário para uma arguição de qualidade, fica agendado o dia 09 de janeiro de 2025, no mesmo horário, para a continuidade do processo.
Art. 4° Após a arguição, os membros do Conselho Deliberativo procederão à votação, em voto aberto, sendo que cada membro votará em um candidato.
Parágrafo único. Haverá votações sucessivas de todos os membros do Conselho Deliberativo para eliminação de empate entre concorrentes, caso a lista tríplice não esteja completa.
Art. 5° Dos três candidatos mais votados, o Conselho Deliberativo procederá à análise da documentação.
Parágrafo único. Na hipótese de documentação irregular, o candidato será desclassificado e o candidato sucessivamente mais votado, terá sua documentação analisada para compor a lista tríplice.
Art. 6° Achada conforme a documentação dos três candidatos, observado o parágrafo único do artigo anterior, o Presidente do Conselho Deliberativo declarará, formalmente, os três nomes que irão compor a lista tríplice.
Parágrafo único. Formada a lista tríplice, abre-se o prazo de dois dias úteis para impugnação, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que em igual prazo decidirá.
Art. 7° O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista tríplice, e este nomeará novo Diretor-Presidente em até cinco dias após o recebimento da lista, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM.
Art. 8° O Diretor Presidente será investido na função pelo período de 24/03/2025a 23/03/2027, sendo admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal n° 4.643, de 26 de dezembro de 2007.
Art. 9° Para amplo conhecimento dos interessados, afixe-se o presente edital na Prefeitura, na Câmara e no IPREM e publique-o no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.231/14 e no sítio eletrônico do IPREM.

Pouso Alegre, 11de novembrode 2024.

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora- Presidente Interina

ANEXO I
DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As certificações serão emitidas por meio de processo realizado por instituição certificadora, reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, serão obtidas mediante aprovação prévia em uma das modalidades de certificação previstas no Manual de Certificação Profissional.
Para fins de cumprir do disposto no art. 2º VII deste edital, o interessado deverá comprovar, **previamente ao exercício de suas funções**, que possui a Certificação Profissional

de Dirigente de unidade gestora - CP RPPS DIRIG I, II e a certificação do responsável pela gestão dos aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - CP RPPS CGINV I, II, que estão estabelecidas no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 na Portaria MTP 1.467/2022 e alterações posteriores e no Manual de Certificação Profissional que prevê:

Lei nº 9.717/1998 e alterações posteriores:

Art. 8º-B (...) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade

previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)
(...)
Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do ***caput*** *deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)*

PORTARIA N° 1467/2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EPREVIDÊNCIA:
Seção I - Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS:

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.
§ 4° A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.
(...)
Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:
(...)
III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, ***previamente*** *ao exercício de suas funções.*

MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.4 – 30/07/2024)
(...)
1. CERTIFICAÇÃO PARA INGRESSO OU PERMANÊNCIA EM CARGO OU FUNÇÃO NA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Os dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e ***os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos****, como* ***condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções****, deverão comprovar certificação, na forma prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, que será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, por meio de 4 (quatro) tipos de certificação, graduada em níveis:*
I - certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS DIRIG I, II e III;
(...)
IV – certificação do responsável pela gestão dos aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS CGINV I, II e III.

Poderão ser aproveitados para fins da comprovação da certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos, independentemente do nível de certificação exigido no Manual, o certificado de que trata o **art. 2º e § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, emitido até o dia 31 de março de 2022**, até o final do prazo de sua validade. (ex. CPA- 10, CPA-20, CGRPPS).

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° _____, CPF n°_____, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de Diretor(a)-Presidente junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Pouso Alegre - MG, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Local e data.

Nome e assinatura

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:45C97E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 16/2024, Processo nº 026/2024 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a realização de consulta medica na especialidade de ortopedia e cardiologia, conforme Termo de Referencia.
Fornecedores homologados/credenciados:
Alexander RR Cardiologia Eireli ME.
CNPJ n. 27.068.638/0001-10

Abadia dos Dourados-MG, 06 de novembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 094/2024 - Credenciamento n.º 03/2023 - Processo n.º 026/2024. Objeto : Credenciamento de empresa especializada para a realização de consulta medica na especialidade de ortopedia e cardiologia, conforme Termo de Referencia.
Contratado: Alexander RR Cardiologia Eireli ME.
CNPJ n. 27.068.638/0001-10

Abadia dos Dourados-MG, 06 de novembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BCB00F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO 029/2024.

Firmado com as empresas: FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Ata de Registro de Preço 057/2024, com valor global de R$ 23.974,30, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Ata de Registro de preço 058/2024, com valor global de R$ 24.899,00, PRIME FOODS ATACAREJO LTDA, Ata de Registro de Preço 059/2024, com valor global R$ 34.484,20, W A RIBEIRO, Ata de Registro de Preço 060/2024, com valor global de R$ 10.212,00, com a finalidade Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento materiais descartáveis, doces, balas e pipocas, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 11/11/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FB539036

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2022. REF. AO PRC 092/2022, TOMADA DE PREÇO 016/2022.

Firmado com VALMIR VIEIRA MENDES, prorrogação de prazo de execução por mais 180 dias.

Açucena – MG, 12/11/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:149A258D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, CNPJ 14.117.450/0001-73. **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de medicina e engenharia de segurança de trabalho para atender os servidores do Município. **Valor global:** R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**,** sendo R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais e R$ 14,53 (catorze reais e cinquenta e três centavos) por servidor. **Vigência**: 05/11/2024 a 05/11/2025. **Data da assinatura**: 05/11/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 024/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1800982B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de ANDRÉ LUIS DA SILVA (Lopez e Garatti), CNPJ 57.990.278/0001-70 para dupla musical + dois integrantes; dupla musical + três integrantes; banda musical (encontro regional).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:697F7F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – Distrato/Rescisão amigável do Contrato nº 2024.04.001. Processo Licitatório 014/2023, Pregão Eletrônico 003/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e OTZI METALURGICALTDA - CNPJ: 45.492.077/0001-64. Objeto:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA METÁLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.

Alagoa/MG 12 de novembro.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:213D660A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 039/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JZA ENGENHARIA SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, localizada á Rua 29 s/n Lt 13 QD 39,Bairro Extensão Serra Mar - Rio Das Ostras – RJ CEP: 28.890.888 inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.094/0001-96,Tel. (22) 2771-4282 , e-mail: matriz@jzaengenharia.com.br, que tem por objeto a Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de 120 (cento e vinte dias), passando o mesmo a ter sua vigência até **05/03/2025.**
JUSTIFICATIVA : A Secretaria Municipal apresentou justificativas técnicas através da Engenharia , identificando a necessidade de prorrogação do contrato em razão do aumento das quantidades

inicialmente previstas no contrato, razão pela qual necessita do presente aditivo para conclusão da obra .
Data: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21FC9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 304/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de Material Educativo e Esportivo.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima segunda-feira, 18 de dezembro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C6405C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_137/2024

AVISO TERMO DE DISPENSA_137/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Serviços de Arbitragem.
Data da Sessão Pública: Dia 19/11/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 12 de novembro de 2024.

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:7FB0486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 306/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para processo emergencial de aquisição de lonas para atender as demandas da defesa civil.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima segunda-feira, 18 de dezembro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8BAE4B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 308/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de prestação de serviços de produção de óculos para os pacientes que foram atendidos na campanha de atendimentos oftalmológicos em nosso município.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima segunda-feira, 18 de dezembro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:47EC5891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº135 AO Nº 142

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0135/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 100 SPORTS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$207.942,00 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0136/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$720,00 (setecentos e vinte reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0137/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0138/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$24.858,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0139/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0140/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$27.976,50 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0141/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BRUMO ESPORTES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$1.773,16 (um mil e setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0142/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$14.655,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6DA4CCB8

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 143 AO Nº 149

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0143/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$3.754,00 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0144/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0145/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e KOKRENUM LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$26.928,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0146/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$26.434,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0147/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0148/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RAMSIG LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$1.287,72 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0149/2024
Processo Licitatório nº **0049**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0006**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Valor da Ata Contrato: R$267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12/11/2024 até 11/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:33585894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Altera a redação do artigo 42 da Lei nº 2110, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 42 da Lei Municipal nº 2110 de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Os Diretores e os Vice-diretores nomeados nos termos desta Lei permanecerão em exercício do cargo pelo período de 4 (quatro) anos consecutivos, podendo ser reeleitos para um único período subsequente, mediante novo processo de escolha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D928CAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 318/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em montagem de arco de balão, coluna de balão, locação de tablados e cortinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/11/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0D32CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 309/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2024
EDITAL PREGÃO Nº 163/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper e máquina extrusora, gerador de energia, lavadora profissional, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Comercial Avan Ltda	4	4	2.500,0000
Fator Equipamento LTDA	1	1	14.000,0000
Fator Equipamento LTDA	2	2	11.800,0000
Fator Equipamento LTDA	3	3	12.580,0000
Fator Equipamento LTDA	5	5	7.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Comercial Avan Ltda	2.500,00
Fator Equipamento LTDA	46.180,00

Valor Total Adjudicado	48.680,00

Arcos, 07 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2024
EDITAL PREGÃO Nº 163/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
Objeto: Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper e máquina extrusora, gerador de energia, lavadora profissional, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 309/2024 Pregão nº 163/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Avan Ltda	4	4	1.250,0000	2.500,0000
Fator Equipamento LTDA	1	1	7.000,0000	14.000,0000
Fator Equipamento LTDA	2	2	5.900,0000	11.800,0000
Fator Equipamento LTDA	3	3	6.290,0000	12.580,0000
Fator Equipamento LTDA	5	5	3.900,0000	7.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Comercial Avan Ltda	2.500,00
Fator Equipamento LTDA	46.180,00

Arcos, 12 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2024
A presente Ata tem por objeto o Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper e máquina extrusora, gerador de energia, lavadora profissional, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 163/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Comercial Avan Ltda	2.500,00
Fator Equipamento LTDA	46.180,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC13F0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 298/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de flores e arranjos florais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/11/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 12 de novembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FEFFF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 235/2024

PORTARIA Nº 235 – 11/11/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela Lei Municipal nº 2.233/09 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 03/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes membros

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Suplente: Viviane Avelar Teixeira

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Leni Everson Gonçalves Ferreira - Presidente
Suplente: Ana Maria Silva

Titular: Munique Nascimento Martins Teixeira – Vice-Presidente
Suplente: Joyce Aparecida Souza

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Rejane Aguiar Batista Calaça
Suplente: Vanessa Geralda Silva Ribeiro

Titular: Renata Aparecida Brás Alves
Suplente: Maria Deuziane de Jesus

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Viviane Paula Soares
Suplente: Sérgio Augusto

Titular: Liliane Teixeira da Silva
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros que ora assumem, se extinguirá na data do término do quadriênio 2021/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164, de 25 de julho de 2024..

Art. 5º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79D81DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 044/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 13/11/2024 - 13h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Antônio Davi Franco
Turno: Manhã
Período: 18/11/2024 a 13/12/2024

Arcos, 12/11/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BDD4AD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 036/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa 51.515.616 Jonas Fonseca Rodrigues, CNPJ nº 51.515.616/0001-36**,** no Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Mao de Obra, para execução de reforma do telhado da sede da Prefeitura Municipal, compreendendo serviços de reparo e substituição de telhas e estruturas danificadas, impermeabilização, serviços de pedreiro, e pintura.

Arinos, 12 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9C6D651A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 144/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024

Termo de Adjudicação da Concorrência Presencial Nº 002/2024

Após averiguar o resultado da Concorrência**n°002/2024**referente ao Processo 144/2024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,**ADJUDICA**ao Licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Data adjudicação
1	Item-concessão gratuita de direito real de uso de uma área industrial, de propriedade do município localizado no Distrito Industrial de Barroso-MG, situada na BR 265 na altura do KM 230	PABLO VALLE E SOUZA	12/11/2024

Barroso, 12 de novembro de 2024.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:26A7DBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 144/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024

Termo de Homologaçãoda Concorrência Presencial Nº 002/2024

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,**HOMOLOGA**a adjudicação referente a Concorrência Nº 002/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
144/2024	**ANDERSON GERALDO DE PAULA**	**12/11/2024**

Item	Produto	Fornecedor	Data adjudicação
1	Item -concessão gratuita de direito real de uso de uma área industrial, de propriedade do município localizado no Distrito Industrial de Barroso-MG, situada na BR 265 na altura do KM 230	PABLO VALLE E SOUZA	12/11/2024

Barroso, 12 de novembro de 2024.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D8CDC80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO DO CONTRATO 188/2024 – PROCESSO 144/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 188/2024 Concorrência 002/2024 para a **concessão gratuita de direito real de uso de uma área industrial, de propriedade do município localizado no Distrito Industrial de Barroso-MG, situada na BR 265 na altura do KM 230,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

PABLO VALLE E SOUZA -
CNPJ nº 49.822.932/0001-09

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5B03A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATOS DAS ATAS 118/2024, 119/2024, 120/2024 E 121/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024.
PREGÃO ELETRÔNICONº 059/2024

Objeto: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, partes e componentes em equipamentos odontológicos, laboratoriais, medico-hospitalares e de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços:N° **118/2024**
Detentora:D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA
CNPJ:10.285.562/0001-82.
Valor da ARP: R$203.799,00 (duzentos e três mil setecentos e noventa nove reais).
Vigência :De 11/11/2024 à 11/11/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **119/2024**
Detentora:Josiane Rosa Lopes
CNPJ:48.567.130/0001-37
Valor da ARP: R$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência :De 11/11/2024 à 11/11/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **120/2024**
Detentora:MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ:46.789.706/0001-85
Valor da ARP: R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais)

Vigência :De 11/11/2024 à 11/11/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **120/2024**
Detentora:FORTLUX ATACADISTA LTDA
CNPJ:21.389.668/0001-42
Valor da ARP: R$127.190,50 (cento e vinte sete mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).
Vigência :De 11/11/2024 à 11/11/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2698D720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 79/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de urgência e emergência médicas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 29/11/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D1F6A58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI- ME. Valor:5.175,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 11/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:71601495

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LIMPEZA LTDA EPI. Valor: 69,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 11/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3982828D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 202/2024
Concorrência Presencial nº 004/2024

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 202/2024, modalidade Concorrência Presencial nº 004/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 07 de Novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:62245E3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 202/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, através do critério de menor preço por empreitada global, à empresa: **TUBÃO LTDA**..

Bom Repouso, 07 de Novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:655909BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório **076/2024** - Inexigibilidade **027/2024** – Objeto: **Credenciamento de Empresa para o fornecimento de lanches completos** para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital. Credenciamento será realizado a partir do dia **14/11/2024** no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de novembro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FF7D694B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 423/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX SEDAN,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de adesão a Ata de Registro do CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. Empresa: **POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13** -Valor total estimado: **R$186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais).** Início:12/11/2024 Vigência: 12/11/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 12 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2C5B11C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 PAL: 036/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2024.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, REALIZADA PELA AMMESF, PREGÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 010/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INVESTIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 16/09/2024. Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025 CONTRATADO: **GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA** CNPJ: **31.623.492/0001-03**. Valor do Contrato: R$ 600.650,00.
ONDE LÊ-SE Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. LEIA-SE Vigência: 16/09/2024 a 30/11/2024.
ONDE LÊ-SE Valor do Contrato: R$600.650,00. LEIA-SE Valor do contrato: R$ 893.515,25.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1B76A3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO 037/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023
TOMADA DE PEÇO 013/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 037/2024 – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 57 dias a contar do dia 04/11/2024 com vencimento em 31/12/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de novembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CE8AF6D4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 479/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 479/2024 – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 57 dias a contar do dia 31/10/2024 com vencimento em 31/12/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de outubro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A8C2B449

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 560/2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 560/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 560/2024 – Contratada: **RENATO APARECID DINIZ**, CPF:056.423.556-35 – Objeto: contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa física e/ou jurídicas para atuar como**PINTOR**, para atender demandas da Administração Municipal, e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A vigência do contrato administrativo nº 560/2024 terá vigência 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RENATO APARECID DINIZ
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3C25FAC1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO CONCOR 04_2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de implantação de feira para comercialização dos produtos locais, na Pça JK Rua Geraldo Pereira da Silva – Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do contrato de repasse n° 949719/2023/MIDR/CAIXA e do Município de Brasilândia de Minas MG.**ADJUDICAÇÃO**. O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, adjudica o certame a favor da empresa:**PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.114.535/0001-40**,**o valor global R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação.

Brasilândia de Minas MG, 12/11/2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F2760608

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Anulação dos Atos – Contrato Administrativo 593_2024 e Adjudicação e Homologação. O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2024 Edição 3883 e em 25/10/2024 Edição 3884 sendo licitante: MARTINS E BRITO CIA LTDA ME. Valor: 434.900,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos reais e noventa centavos).

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CE4B4354

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 062/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 062/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 136/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 062/2024, em favor da empresa **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ (MARCENARIA BELA ARTES ME)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.474.311/0001-34, **OBJETO**: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF atendendo as necessidades da Escola Municipal Van Landim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global, **R$ 45.161,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 12 de novembro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2B78729F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 069/2024. Objeto: aquisição de placas de tatame em EVA (Espuma Vinílica Acetinada) para a execução do projeto "Jiu-Jítsu Mudando Vidas", uma iniciativa implementada em Braúnas-MG. Este projeto visa promover a prática do jiu-jítsu como meio de inclusão social, desenvolvimento físico e fortalecimento de valores pessoais, especialmente para crianças e jovens da comunidade. A aquisição dos tatames é essencial para garantir a segurança dos participantes, proporcionando um ambiente adequado para a realização das atividades de forma confortável e segura. Abertura dia: 21/11/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 12 de novembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0A902215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 070/2024. Objeto: aquisição de itens alimentícios para o lanche do Projeto Prioridade Absoluta é essencial, pois contribui para o bem-estar físico e mental, promovendo melhor desempenho e maior engajamento nas atividades. Para muitos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que enfrentam dificuldades financeiras, o lanche oferecido assegura a segurança alimentar e fortalece a adesão às atividades educacionais. Abertura dia: 22/11/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 12 de novembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:954E96AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 24/2024. Processo nº 168/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 28/11/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:25FD98C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 150/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso III, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para CONTRATAÇÃO DA ESPRESA NICOLAU E SAVOI ENGENHARIA E ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM TIPO "STANDARD PENETRATION TEST" NO IMOVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, SITUADO NA PRAÇA SÃO JUDAS TADEU, ONDE SERÁ CONSTRUIDA UMA ESCOLA MUNICIPAL. .

Valor: R$ 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Dotações Orçamentárias:
020902 12.361.1202.2045 – 3.3.90.39 FICHA 360

Cabo Verde, 12 de NOVEMBRO de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A027CFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2024 - DISPENSA N.º 057/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 162/2024*** como ***Dispensa n.º 057/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município*, com as pessoas jurídicas: ***DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 2.525,14 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos); ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, no valor total de R$ 12.747,40 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); ***PERFIL HOSPITALAR LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.430.036/0001-33, no valor total de R$ 6.250,14 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos); e ***IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.909.317/0001-20, no valor total de R$ 341,98 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 21.864,66 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6BA65048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 037/2024****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria. A data da realização do certame será no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:866C5F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 168/2024 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa na área de saúde para realização/confecção de próteses dentárias.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 265/2024 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 057/2024 realizado pelo Município de Itapeva, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***IRMAOS CASTRO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.340.890/0001-31, no valor total de R$ 276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D454E231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11525**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES**, matrícula **nº 1344**, lotado na Secretaria Municipal de Educação **(ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **07/10/2024 á 06/10/2019**, com o período de gozo a iniciar em **01 de NOVEMBRO de 2024 e término em 15 de NOVEMBRO de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de NOVEMBRO de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B261AB35

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO VANICE PEREIRA DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VANICE PEREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11526;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VANICE PEREIRA DE ARAUJO**,** matrícula nº 820, lotado na Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de NOVEMBRO de 2024 e término em 30 de NOVEMBRO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:16A25F91

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO SUELY LAZARA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SUELY LAZARA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11527;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SUELY LAZARA DA SILVA**,** matrícula nº 852, lotado na Secretaria Municipal de Educação (E. M. Marechal Rondon), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 27/09/2010 à 26/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de NOVEMBRO de 2024 e término em 30 de NOVEMBRO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:9106F2E8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11521;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 552, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 á 13/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de NOVEMBRO de 2024 e término em 30 de NOVEMBRO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DBB9147A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO MARIA MADALENA SILVA

DECRETO S/Nº, DE

16 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA MADALENA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11520;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MADALENA SILVA**,** matrícula nº 649, lotado na Secretaria Municipal de Arquivo Morto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 á 05/02/2022, com o período de gozo a iniciar em 16 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:73E52BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 059/2023 – Pregão nº 15/2023**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao Contrato 57/2023 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de obras e serviços de engenharia destinados a Instalação de Hidrossanitárias e Redes Individual de Esgoto em atendimento ao Projeto Tratamento de Esgoto Sanitário da localidade de Capivara dos Gomes de Cajuri/MG, conforme, Contrato de Financiamento BF Nº 332.985/21 com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, através da linha SANEAMENTO de conformidade com projetos, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 57/2023 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 64.680,24 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 23.48% (vinte e três virgula quarenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 57/2023 que era de R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco e quinhentos). Passa a ser de R$ 340.180,24 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Cajuri, 07 de novembro de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 059/2023 – Pregão nº 15/2023**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03** ao Contrato 57/2023 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de obras e serviços de engenharia destinados a Instalação de Hidrossanitárias e Redes Individual de Esgoto em atendimento ao Projeto Tratamento de Esgoto Sanitário da localidade de Capivara dos Gomes de Cajuri/MG, conforme, Contrato de Financiamento BF Nº 332.985/21 com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, através da linha SANEAMENTO de conformidade com projetos, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 57/2023 o decréscimo de itens do objeto contratual com respectivo decréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente decréscimo é de R$ 6.309,80 (três mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 57/2023 que era de R$ 340.180,24 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Passa a ser de R$ 333.870,43 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:771251A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 / 2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 136 / 2024 Pregão Eletrônico nº 33** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.798/0001-00, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, com sede em Desterro de Entre Rios - MG, neste ato, representada por Ednea Fraga de Mattos, inscrita no CPF sob o nº 110.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmontagem do Natal Luz & Magia 2024, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com o descritivo e quantitativo no Termo de Referência..

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
DEPARTAMENTO DE CULTURA	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
16460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA - NATAL	HORA	400,00	90,00	36.000,00
Total					R$ 36.000,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 08, de novembro, de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

EDNEA FRAGA DE MATTOS
Fraga Serviços E Eventos LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:555D0E40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00363/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 119/2023 - Processo Licitatório nº 00298/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00085/2023 –Contrato nº 00363/2024 – Contratada: **Silme Industria de Borracha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Santa Terezinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.589.358/0001-64**,** com o valor total de **R$ 9.756,00** (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BRINQUEDOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
666	02.09.01-3390.30.00-08.244.0006-4.015	1.500.99

- Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Campanha/MG, 11 de novembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CFE9EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0364/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0364/2024 - Processo nº 0130/2024 – PREGÃO n° 0048/2024 – Contratada: **WORLD COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.262.703/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Toledo Pizza, 228 – Centro – Campanha/MG, com o valor total de R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.** Dotação exercício 2024: 02.05.03 12.361.0010.4.034 3390.30.00; 02.05.03 12.365.0010.4.037 3390.30.00. - Vigência: 12/11/2024 a 12/02/2025.

Campanha/MG, 12 de Novembro de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:096A92CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00365/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00365/2024 – Edital - Processo nº 00125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00046/2024 – Contratada: **Bokas Magazine Ltda -** CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000, com o valor total de **R$ 33.152,00** (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/COPOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; **02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 12 de novembro de 2024

SILVANO D. SILVEIRA
Departamento de Compras/Licitações.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D3C55307

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00366/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00366/2024 – Edital - Processo nº 00125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00046/2024 – Contratada: **H.A Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 01.255.291/0001-21 - Av Joao Baptista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176, com o valor total de **R$ 16.294,00** (dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/COPOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; **02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 12 de novembro de 2024

SILVANO D. SILVEIRA
Departamento de Compras/Licitações.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F41BA8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 203 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 203 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ	Auxiliar de Cirurgião Dentista	07/02/2023 à 06/02/2024	23/12/2024	21/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DDB626BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 204 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 204 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora PRISCILA SILVA MAGALHAES correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
PRISCILA SILVA MAGALHAES	Técnico em Enfermagem	11/03/2023 à 10/03/2024	16/12/2024	14/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2C03869B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 205 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 205 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JANAINA VITORIA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JANAINA VITORIA DA SILVA	Motorista de ambulância	10/05/2022 à 09/05/2023	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C2FDB134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 55/2024, Processo n.º 99/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA FURGÃO, AMBULÂNCIA FURGONETA E MICRO-ÔNIBUS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA SUS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 28/11/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 12/11/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3E86D0DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 112/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
R & J MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n. 43.278.656/0001, com sede na Rua Coronel Frederico Franco, n. 635, Centro, nesta cidade de Campos Altos/MG, neste ato representada por Rafael Mateus Elias, CPF no 137.360.886-20, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O preço dos itens 121 e 137, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
121	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	R$ 18,98	R$ 37,20
137	MANTEIGA 500 GRAMAS	R$ 20,61	R$ 26,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 112/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2024.

3.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

R & J MERCANTIL LTDA
CNPJ: n. 43.278.656/0001
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:248D3C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 57/2024, Processo n.º 103/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 29/11/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 12/11/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94107D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 71/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 68.513.084/0001-09, com sede na cidade de Formiga - MG, Cep: 35.578.899, na Rodovia MG 050, após o Trevão, S/N, Zona rural, neste ato representada pela Senhora Miriam Madalena de Souza, CPF nº 031.774.316-39, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:
CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1-Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 04, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
04	COXINHA DA ASA	R$ 10,35	R$ 12,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 71/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2024.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CNPJ/MF nº 68.513.084/0001-09
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:5A99EFEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.154/2024

LEI Nº 1.154/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a firmar Convênio com a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA** , CNPJ: 24.951.512/0001-00, para consecução de finalidade a promoção de ações e projetos sociais de produção agropecuária voltada para geração de renda e consequente melhoria de vida para famílias assentadas no assentamento, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte nomenclatura orçamentária: 02.35.01. SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND E COMERCI 20.608.0068.2100 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 *Recursos não vinculados de Impostos*, utilizando-se como recursos orçamentários a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência. 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 12 de novembro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C756F3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155/2024

LEI Nº 1.155/2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE MULTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar o pagamento de multa ambiental no montante de R$ 6.855,29 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) em decorrência de lançamentos de efluentes de esgoto doméstico in natura diretamente em solo permeável e curso natural de água.

Art. 2º - Como recurso para cobrir a despesa desta autorização será utilizado a dotação orçamentária: 02.26.01.28.846.0000.2131.3.3.90.93.03 – Fonte 1.501.000.0000 Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 12 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B272C04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698/2024

DECRETO Nº 698/2024

Designa o gestor da parceria a ser firmada através de termo de fomento entre a organização da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA**, **CNPJ: 24.951.512/0001-00;**

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, atual Secretário Municipal de Meio Ambiente, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS**

ASSENTAMENTO SANTA CECILIA, **CNPJ: 24.951.512/0001-00;**

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;
V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 13 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D7A190CA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campos Altos realizada no dia 01 de novembro de 2024 ás 09 hs na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Presentes na reunião, Magda Fuquisato representante da Educação. Rogério Teixeira Nunes, representante da APAE de de Campos Altos, Silma Izabel de Moraes representante da Saúde, Leandro Morais Braga, representante da Secretaria de Fazenda, Letícia Moreira e Beatriz Helena de Medeiros, representantes da Pastoral da Saúde, Lorena Aparecida Goncalves Procuradora do Município, Clésio José Braga ,representante do Rotary Clube de Campos Altos, Adriana Márcia Silva, representante da Educação, Igor Carvalho Cordeiro, Josilene Aparecida Neves, representantes da Secretaria de Assistência Social. A abertura da reunião foi dado pela Sra. Sônia Maria Ribeiro Consultora da assistência social no município que deu as boas-vindas a todos e informou a pauta da reunião. Sobre a saída do Sinval Alves Cordeiro da secretaria de Assistência Social e que agora foi passada para Igor Carvalho Cordeiro, a eleição do novo presidente do CMDCA. Onde foi decidido que a vice presidente Adriana Márcia Silva irá assumir o lugar na presidência do CMDCA. Foi falado também que a Dra. Kinara quer se desligar do conselho, onde a mesma terá que fazer uma notificação por escrito para seu desligamento. A Sra. Sônia informou a respeito do Processo Administrativo das Conselheiras Tutelares que já está em andamento. A Dra. Lorena passou sobre os trâmites do processo, onde foi definido que será feito uma reunião com a comissão composta para ser feito a oitiva do processo. E nada mais havendo para se tratar eu Sônia Maria Ribeiro, lavrei a presente ata que deverá ser acompanhada da lista de presença assinada por mim e todos os presentes.

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:FF22B88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 153.057,99 (cento e cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B939EF9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 185.581,84 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F55BD7D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa INSTALAR - COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 54.171,30 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5577B8D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FREITAS COMERCIO LICITACOES LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 94.177,60 (noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:27AF0A83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MINAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 28.727,40 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B33DE88D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 74.118,12 (setenta e quatro mil, cento e dezoito reais e doze centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:39D0948C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUERRA MED FARMA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 45.323,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:84898B42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 86.086,90 (oitenta e seis mil, oitenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7D28D786

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C29CAD19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ITANET INFORMATICA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tinta e toner, destinados a manutenção das impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 15.543,14 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:815CA616

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tinta e toner, destinados a manutenção das impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 115.878,50 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7D3E0A29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tinta e toner, destinados a manutenção das impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 66.707,00 (sessenta e seis mil e setecentos e sete reais). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 12 de novembro de 2024. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0AB0307D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e das redes municipais de ensino do município de Capitão Andrade/MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Aroldo Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 05 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6527A914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 032/2024 – Processo Licitatório Nº 164/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 12/11/2024, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 032/2024, que objetiva a aquisição de aparelho CPAP com máscara nasal em atendimento a ordem judicial observando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Vencedor: STELLA MEDICAL LTDA, valor: R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3B20A3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

Extrato do Contrato nº 085/2024, referente à Dispensa 033/2024.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização e Desratização)**

Contratada:**Bio Tech Controle de Pragas Ltda**

CNPJ sob nº **33.264.515/0001-58**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 11.570,52 (Onze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**

Vigência: 06 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5B67882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

Extrato do Contrato nº 086/2024, referente à Dispensa 033/2024.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização e Desratização)**

Contratada:**Dedetizadora Ribeiro e Souza Ltda**

CNPJ sob nº **13.201.350/0001-68**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 6.485,93 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**

Vigência: 06 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:626804F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório com a finalidade de efetivar evento de apresentação Teatro Musical no final de ano da Assistência Social do município**.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 13 de novembro de 2024 com término no dia 19 de novembro de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 19 de novembro de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL– https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5648928F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 265/24 PE Nº. 49/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as necessidades das secretarias municipais. Empresas Vencedoras: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS – CPF00287618633,** inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, valor R$ 171.050,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:815F6309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **181/2024** do PL Nº. 240/2024 – CREDENCIAMENTO 08/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota pertencente ao Município de Carmo do Cajuru. Empresas Vencedoras: JKA AUTO PEÇAS ESERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2DF48368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL Nº 274/2024 - DISPENSA Nº. 168/2024.** Objeto: Aquisição de projetor multimídia, com recursos da Lei Paulo Gustavo, para desenvolvimento de proposta de Cinema Itinerante, inscrita pelo Departamento Municipal de Cultura e aprovada pelo Comitê de Acompanhamento de Fiscalização – Processo LPG 01-025/2023 e Portaria 1.199/2023.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 18/11/2024 às 09h00min - Até 22/11/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 18/11/2024 às 09H:00 min - Até 18/11/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:190C9E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 07, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 13,5 km/dia, na Rota de nº 07. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **HILDA**

QUIRINO ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R$ 1.333,12 (um mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos). Assinatura: 12/11/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49D3D85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024. Extrato do Contrato nº. 73/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA ME,** inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 47.180.483/0001-17, no valor global de R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CULTURAL, PARA CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DE LANÇAMENTO DE EDITAL E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022), INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE AGENTES, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 12/11/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A1F9C07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2024

OBJETO: Aquisição de "Cestas e Kits Natalinos" para distribuição aos servidores públicos e colaboradores da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
NUTRILAR EXPRESS LTDA	R$ 456.462,50

Valor total: **R$ 456.462,50**

Catas Altas, 12 de novembro de 2024

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0D42A36A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 172/2024

Pregão Eletrônica nº075/2024
Objeto: Aquisição de licença de software VMS e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Integração com câmeras LPR, manutenção preventiva e corretiva, implantação de software VMS para monitoramento com ate 30 licenças para câmeras com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica "Sistema de videomonitoramento - Olho Vivo". Com manutenção preventiva, corretiva, com reposição e fornecimento de peças e/ou acessórios, assistência técnica interna/externa, instalação dos equipamentos, incluindo servidor, sala de monitoramentos televisores, microcomputadores, mesa controladora. Capacitação e treinamento aos responsáveis por operar os equipamentos. Manter o sistema em perfeita condição de operação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Contrato: **Nº 181/2024**
Empresa: **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
Valor: **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**
Contrato: **Nº 182/2024**
Empresa: **PEDRO HENRIQUE COTA ROLA**
Valor: **R$ 574.050,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**
Data da assinatura: 11/11/2024
Vigerá até: 11/11/2029

Catas Altas/MG, 12 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:70DE83E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024
Processo autuado nº 066/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza para atender a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais
Contratada: **CAFÉ DUARTE LTDA - ME**
Valor: R$ 17.673,95 (dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos
Data da assinatura: 11/11/2024

Catas Altas/MG, 12 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6566BB0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo autuado nº 021/2024
Contrato nº 180/2024
Contratante: Município de Catas Altas.

Contratada: Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços
Objeto: Prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo com as especificações do edital e demais anexos
Valor: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 12 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7007D88C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 623/2024

DECRETO Nº 623/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 610/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Aline Martins Duarte
Suplente: Silvia da Cunha Braga

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Vanda Lúcia da Silva
Suplente: Matheus Henrique Nazareth Lima

Representantes da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Catas Altas
Titular: Claudia Gonçalves de Paula
Suplente: André Luiz Pereira de Sá

Representantes de Restaurantes, bares e similares
Titular: Lêda Sátiro Batista
Suplente: Vinicius Pereira Dutra

Representantes dos Meios de Hospedagem
Titular: Marcos Lamego de Carvalho
Suplente: Josiely Carreira da Silva Miranda

2 (dois) Representantes de entidades da sociedade civil diretamente relacionadas à atividade turística no município
Titular: Marcio Luiz de Barros
Suplente: Priscila Cristovam da Silva Amaral
Titular: Reginaldo Vieira Amora
Suplente: Any Marry Perdigão

Representante dos Guias e Condutores de Turismo cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Karla Rutielly Costa Jardim
Suplente: Ivanize Aparecida dos Santos

Representante da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Município de Catas Altas
Titular: Pablo de Azevedo Alves
Suplente: Pa. Adalberto Silva Costa

Art. 2º – O mandato dos conselheiros representantes do Poder Público perdurará enquanto ocuparem os cargos referenciados.

Art. 3º – O mandato dos demais conselheiros, não representantes do poder público, será de dois(2) anos, podendo haver recondução;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 09 de julho de 2024.

Art. 5º – Fica revogado o Decreto de nº 239/2022.

Art.6º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas /MG, 11 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:94984124

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 624/2024

DECRETO Nº 624/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIO CUSTODIO PIRES, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **ELIO CUSTODIO PIRES** iniciada em 06/06/2024, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 201.675.120-1

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 08 de novembro de 2024, em decorrência da obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor ***ELIO CUSTODIO PIRES***, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 12 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D3DDC41A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 527/2024

PORTARIA Nº 527/2024

Dispõe sobre a cessão da Servidora Ednalva Enicilene Silva a Delegacia de Polícia Civil.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica autorizada a cessão da Servidora ***Ednalva Enicilene Silva*****,** ocupante do cargo de Técnico em Administração, para a Delegacia de Polícia Civil Regional com sede na cidade de Santa Bárbara – MG, nos termos de Cooperação Técnica assinado entre as partes em 01/01/2022, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Art. 2º – O prazo da cessão poderá ser antecipado ou prorrogado, a pedido da Servidora.

Art. 3º – A cessão da servidora é amparada nos Termo de Cooperação, processo nº.1510.01.0177137/2020-67, firmado entre o Município de Catas Altas e o estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil, o qual estabelece regras e disposições a serem cumpridas pelas partes.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:37EECED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, CUJO OBJETO é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 26/11/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:275B6D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2024.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2024.

CREDENCIADA(S): 15.359.035 ERON JOSÉ SIMÕES.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, DISCIPLINADORES, MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos do dia 12 de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **83/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **15.359.035 ERON JOSÉ SIMÕES**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **15.359.035 ERON JOSÉ SIMÕES** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **83/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **15.359.035 ERON JOSÉ SIMÕES** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 18/10/2025, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 12 de novembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A27DEAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2024.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2024.

CREDENCIADA(S): D A OLIVEIRA ENFERMAGEM ME

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG. "

Às 10 (dez) horas do dia 12 de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **11/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **D A OLIVEIRA ENFERMAGEM ME** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **D A OLIVEIRA ENFERMAGEM ME** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **11/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **D A OLIVEIRA ENFERMAGEM ME**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 12 de novembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D73F4806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 256/2024 - PRC 211/2024 - CRED 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°211/2024,PCREDENCIAMENTON° 006/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**256/2024. Objeto:Credenciamento para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (se necessário) em câmaras de vacinas nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, através das empresas **MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92,no valorestimado do credenciamento de**R$266.450,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.Dotação Orçamentária: 10.305.0022.4.057. Vigência 01/11/2024 a 31/12/2024. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 12 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AABF2009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 249/2024 - PE 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 249/2024, autuado em 11/10/2024, Pregão nº. 086/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene diária para unidade do CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 02/12/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12 de novembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:61BBD5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 244/2024 - PE 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 244/2024, autuado em 07/10/2024, Pregão nº. 083/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de locação de Rolo Compactador, Retroescavadeira e Caminhão Munck, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 28/11/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12 de novembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88524D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRC 009/2024 - PE 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 136/2024**,**MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.109.021/0001-08**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de R$**39.058,52**(**trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos**).

Cláudio, **12**de **novembro**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBA4F4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 077/2024 DE 12 NOVEMBRO DE 2024. PL (029/2024)

Altera a Lei Municipal nº 379, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Código Tributário, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 379, de 29 de agosto de 2017, que instituiu o Código Tributário Municipal:
No Capítulo VII, Seção I, os artigos 181, 182, 183 e 184 que tratam da Taxa de Expediente.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Cônego Marinho – MG, 12 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:BA98785E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3321, DE 08 DE NOVEMBRO 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO URBANISTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP PARA FINS DE DESASSOREAMENTO DO RECURSO HÍDRICO DENOMINADO REIBEIRÃO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3321, DE 08 DE NOVEMBRO 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO URBANISTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP PARA FINS DE DESASSOREAMENTO DO RECURSO HÍDRICO DENOMINADO REIBEIRÃO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições conforme Lei Orgânica do Município, delibera o presente Decreto de Utilidade Pública;
CONSIDERANDO o envolvimento do Poder Executivo do Município de Congonhal em promover uma política voltada para o atendimento das necessidades dos munícipes, levando a todos, qualidade de vida, segurança, assegurando condições de saneamento básico a toda comunidade;
CONSIDERANDO que o Recurso Hídrico denominado Ribeirão São José, localizado no perímetro urbano, neste município de Congonhal, encontra-se assoreado;
CONSIDERANDO que no período de alto índice pluviométrico ocorre inundação deste Recurso Hídrico, afetando diversas residências do Bairro;
CONSIDERANDO que este Recurso Hídrico atravessa a Rodovia BR 459 e as manilhas existentes na travessia não suportam o volume de água no período de alto índice pluviométrico, dificultando o escoamento da água, corroborando com o transbordamento da água neste trecho;
CONSIDERANDO que o artigo 3°, inciso VII, letra d, da Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012, dispõe que são considerados casos de utilidade pública "...atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais";
CONSIDERANDO o disposto no artigo. 3°, inciso I, letra d, da Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013, que classifica como Utilidade Pública as atividades de desassoreamento de cursos d'água com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos "d) as seguintes atividades, que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs: 1) desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos;
CONSIDERANDO que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental –SUPRAM, através de seu Superintendente Regional, pautado na Lei Federal Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, atribuiu ao órgão municipal responsável a competência de avaliar e autorizar a intervenção em APP em imóveis urbanos, sem a necessidade da anuência de outro ente da federação;
DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de possibilitar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do Ribeirão São José, afluente pela margem direita do Rio Cervo, para realização do desassoreamento de um trecho de 300m deste Recurso Hídrico, nas coordenadas geográficas UTM: Latitude: 22°09'12.4"S, Longitude: 46°02'59.1"W (início da intervenção) e Latitude: 22°09'04.5"S, Longitude: 46°02'53.7"W (fim da intervenção).
Art. 2°. O desassoreamento será sob responsabilidade da Secretaria de obras do Município de Congonhal;
Art.3º. Fica reconhecida a conveniência administrativa e o relevante interesse público na execução do projeto de intervenção descrito neste decreto.
Art.4º. Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Congonhal, aos 08 de novembro de 2024

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A94AA99B

GABINETE
ERRATA N° 01/2024 RETIFICA O EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG

ERRATA N° 01/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG

Fica retificado o EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG, para fazer constar o seguinte anexos I – Cronograma e anexo II - Conteúdo Programático, qual seja:

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de setembro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS NA FASE DE INSCRIÇÃO	07 de dezembro de 2024
CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	06 a 13 de dezembro (em horário a ser divulgado pela comissão organizadora)
PROVA ESCRITA	16 de dezembro de 2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	17 de dezembro de 2024
RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR	17 de dezembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA	19 de dezembro de 2024
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO	20 de dezembro de 2024
NOMEAÇÃOE POSSE	01 de janeiro de 2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

a) Base Nacional Comum Curricular- Direitos de aprendizagem, Habilidades a serem desenvolvidas para cada idade-série: Desenvolvimento físico-motor, cognitivo, afetivo, sócio emocional;
b) PDDE e suas ações agregadas - adesão, execução (melhoria na distribuição dos recursos) e prestação de contas;
c) Avaliações externas (SAEB, SIMAVE, PROEB, PROALFA);
d) Patrimônio;
e) Gestão democrática;
f) Gestão de recursos humanos, noções de liderança;
g) Estatuto da Criança e do Adolescente;
h) Fundamentos legais relacionados à educação.

Congonhal MG, 12/11/2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FBD8A1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 057

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Retifico
- Incui-se
Nas Obrigações da Contratada
-Apresentação do Documento d Origem Florestal (DOF) ou equivalente.

Nova data da sessão 29/11/2024 ÁS 09:30 HORAS

Edital: www.conquista.mg.gov.br, Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br.**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista/MG, 12/11/2024

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D51F1394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 061/2024

Processo Licitatório	174/2024
Pregão Eletrônico	061/2024
Registro de Preços	031/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$176.542,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Data da Sessão Pública	**Dia 29/11/2024 às 13:00h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:55A9B1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 062/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAZIGOS, DESTINADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA- ANEXO II.

Valor estimado R$13.773,20 (treze mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/11/2024 às08:00hs
Até 25/11/2024 às 08:00hs

PERÍODO DE LANCES
De 25/11/2024 às 08:05Hs
Até 25/112024 às 15:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista,12 de novembro de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7E259897

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4432/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de **CONQUISTA**, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO CONQUISTA - MG.

PROPRIETÁRIO: Nelson Bisinoto Tura
ENDEREÇO PROPRIETÁRIO: Rua Major Leopoldo Ferreira Mendonça, nº 109, Centro – Conquista/MG, CEP: 38195-000;
ENDEREÇO IMÓVEL: Chácara Paraízo / Fazenda Conquista s/n – Zona Rural Conquista/MG.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão;
ÁREA TOTAL: 43.95 ha;
ÁREA ATINGIDA: 1.630,00m²

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW / FUSO 23K
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
A area é demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice V1 com coordenadas N= 7.792.854,75 e E= 234.018,25 seguindo com azimute 260º01’02” e distância de 51,84m, chega-se ao vértice V2 com coordenadas N= 7.792.802,91 e E= 234.053,71 seguindo com azimute 357º05’02” e distância de 23,38m, chega-se ao vértice V3 com coordenadas N= 7.792.779,53 e E= 234.050,89 seguindo com azimute 312º02’03” e distância de 50,57m, chega-se ao vértice V4 com coordenadas N= 7.792.728,96 e E= 234.042,11 seguindo com azimute 337º04’02” e distancia de 69,06m chega-se ao vértice V5 com coordenadas N= 7.792.659,90 e E= 234.030,08 seguindo com azimute 333º04’03” e distância de 63,73m chega-se ao vértice V6 com coordenadas N= 7.792.596,17 e E=234.014,37 seguindo com azimute 331º05’04” e distância de 69,87m chega-se ao vértice V7 com coordendas N= 7.792.526,30 e E= 233.989,77 seguindo com azimute 316º02’01” e distância de 68,05m chega-se ao vértice V8 com coordenadas N= 7.792.458,25 e E =233.968,75 seguindo com azimute 343º03’05” e distância de 73,99m chega-se ao vértice V9 com coordenadas N= 7.792.384,26 e E= 233.961,25 seguindo com azimute 342º02’02” e distância de 72,85m chega-se ao vértice final V10 com coordenadas N= 7.792.311,40 e E= 233.955,02.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO CONQUISTA - MG.

PROPRIETÁRIO: Jose Valdemar Bisinoto

ENDEREÇO: Fazenda Capao do Brejo, Zona Rural de Conquista/MG;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão;

ÁREA: 1.067,00m²

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW / FUSO 23K
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
A area é demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice V10 com coordenadas N=7.792.311,403 e E= 233.955,02 seguindo com azimute 257º24’00” e distância de 53,8 m, chega-se ao vértice V11 com coordenadas N= 7.792.299,67 e E= 233.902,5 seguindo com azimute 263°44'00" e distância de 37,7 m, chega-se ao vértice V12 com coordenadas N= 7.792.295,55 e E= 233.864,99 seguindo com azimute 246º28’00” e distância de 36,40m, chega-se ao vértice V13 com coordenadas N= 7.792.281,39 e E= 233.831,65 seguindo com azimute 236°3'00" e distancia de 15,90 m chega-se ao vértice V14 com coordenadas N= 7.792.272,18 e E= 233.818,49 seguindo com azimute 251º51’00” e distancia de 16,70m chega-se ao vértice V15 com coordenadas N= 7.792.266,34 e E= 233.800,68 seguindo com azimute 260°22'00" e distância de 16,0 m chega-se ao vértice final V16 com coordenadas N= 7.792.263,66 e E= 233.784,9 seguindo com azimute 272º56’00” e distancia de 32,3 m chega-se ao vértice V17 com coordenadas N= 7.792.265,31 e E= 233.752,67 seguindo com azimute 347°51'00" e distância de 60,60 m chega-se ao vértice final V18 com coordenadas N= 7.792.324,45 e E= 233.739,65 seguindo com azimute 332°19"00 e distancia de 18,30 m chega-se ao vértice V19 com coordenadas N= 7.792.340,77 e E= 233.731,41 seguindo com azimute 314°35'00" e distância de 66,00 m chega-se ao vértice final V20 com coordenadas N= 7.792.387,08 e E= 233.684,44.

Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de CONQUISTA - MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

Artigo 3º - O Município de **CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS**

GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, aos 11 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F5F7067B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 003/2023, que entre si celebram o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, e a APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais. O presente Termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência** no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 003/2023, celebrado com APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, para utilização do saldo residual da conta 44.021-3 no valor de R$1.194,00 (Um mil, cento e noventa e quatro reais) que será utilizado para instalação de uma grade de proteção na escada do Centro de Eventos da APAE de Coqueiral/MG. Para o alcance do objeto pactuado as partes se obrigam a cumprir o NOVO PLANO DE TRABALHO, que passa a fazer parte integrante do termo de fomento n° 003/2023. **Firmado em 31 de outubro de 2024**. Todos os atos, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de outubro de 2024.

SILVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS,
Secretaria Municipal de Ação Social.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E2B614AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO FORMALIZAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 / INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Retificação extrato - Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 024/2024 - Processo Administrativo Nº 085/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da dupla **Gian e Giovani**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento **"EnCanta Coqueiral - 2024"**, conforme especificações. Contratado: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA** - inscrito no CNPJ: 35.685.096/0001-53. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 068/2024 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Ficha Orçamentária: 140. **Onde se lê**: "Bruno e Barreto", **leia-se:** "Gian e Giovani." Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 12 de novembro de 2024..

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9DF337BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 64/2020, Dispensa nº 20/2020 **- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2.393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. Vencedor: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica aditada a Cláusula Décima Primeira do contrato inicial prorrogando sua vigência para 09 de novembro de 2025, a contar de 09 de novembro de 2024.

Coronel Xavier Chaves/MG, 08 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6DBC1BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 141/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 68/2024, Menor Preço por Item, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A PACIENTES QUE FAZEM USO DESSA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Vencedor: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 47.915.446/0001-00**,** com valor total de até **R$ 17.601,00 (dezessete mil, seiscentos e um reais).**

Coronel Xavier Chaves, 04 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:472796C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 148/2024, Dispensa Eletrônica – 52/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: 56.918.242 GILLIARDE BALTAZAR DE CASTRO, CNPJ número 56.918.242/0001-13, com **o valor total de R$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

Coronel Xavier Chaves, 05 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DF88A925

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório 157/2024, Dispensa – 53/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES) REFERENTE À CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, com **o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:33E56A75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO
PL 128/2024, Inexigibilidade – 07/2024. Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CÔNEGO ANTÔNIO CARLOS, 170, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP: 36.330-000, OBJETO DA MATRÍCULA N° *.93*, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – RESENDE COSTA-MG, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Locador:GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.911.066-****, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 15 meses a contar da data de assinatura do contrato.**

JULIANA CAMARGOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5D1B1FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 139/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 67/2024, Menor Preço por Item, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CRAS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ 65.353.401/0001-70**,** com valor total de até **R$ 18.739,50 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:276694DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 146/2024, Pregão Eletrônico – 71/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL A SER INSTALADA NA PRAÇA DA MATRIZ, LOCALIZADA NO LARGO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Contratado: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ sob n.º 19.779.579/0001-60, com **o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CF3D6CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 159/2024, Pregão Eletrônico – 78/2024, do tipoMenor Preço global Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Limite de acolhimento das propostas: dia 27/11/2024 às 07h59min. DISPUTA: 27/11/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://camaradecoronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 12 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9FBA8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, torna público que em conformidade com o Art. 71 da Lei 14.133/21, o Processo Licitatório n.º 88/2024 – Inexigibilidade n.º 06/2024, Credenciamento n.º 02/2024, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE

PAGAMENTO, E APLICAÇÃO DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi **REVOGADO**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Tel: (32) 3216-1053 – e-maillicitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br.

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D7D8EA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 063/2024 Pregão Eletrônico nº 017/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS E ADULTAS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Data da sessão pública: 02/12/2024 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 12 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8C280664

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 052/2024
Inexigibilidade 021/2024
Credenciamento 008/2024
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA.
CNPJ:01.364.160/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5708A033

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 0110/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ARCHIMEDES AMADOR DOS SANTOS
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

CARNE BOVINA DE 1º (BIFE)

Valor total aditivo: R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais)
Data de Assinatura: 12/11/2024
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:15641F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/11/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.869,17

Curvelo, 12 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:60A10467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.031, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável

04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.600,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2277 Modernização do Sistema de Telefonia
3.3.90.40.00 1278 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$22.547,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.547,00
TOTAL: R$28.147,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2717 Mobilicidade
04.452.2717.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
4.4.90.52.00 231 Equipamento e Material Permanente R$22.547,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.547,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.40.00 408 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$5.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.600,00
TOTAL: R$28.147,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B3F1C40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

– Objeto: prorroga o prazo de execução do Contrato nº 027/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando o seu término para 17/12/2024. Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 027/2024 por mais 2 (dois) meses, passando o seu término para 01/03/2025.
– Data: 31/10/2024
– **Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME – CNPJ: 04.366.113/0001-66**.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:32DB000D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/24

Reg. Preços p/ contrat. emp. p/ prest. serv. transp. coletivo em veículos adequados, c/ motoristas devidamente habilitados, p/ transp. equipes de atletas e grupos artíst. e cult. que representarão o Município de Curvelo em eventos esport. e cult. realiz. distantes da sede, ou em outras cidades, de acordo c/ necessidades da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **02/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 12/11/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7839132B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências", mormente em seu artigo 10º;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua de número 037/2021 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS – Núcleo Regional de Diamantina cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

E considerando o teor do Memorando Interno n°184/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 673/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informa da formalização da cessão do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida, a partir da data de 11 de novembro de 2024, a servidora efetiva **MIRTES FROES MOREIRA CARVALHO,** Assistente Administrativa, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 037 de 2021 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina,pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1° - Durante o período em que o servidor permanecer à disposição do HEMOMINAS, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens do servidor continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo cessionário em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º - As funções que serão exercidas pelo servidor cedido no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do HEMOMINAS.

§ 3° - Deverá o HEMOMINAS dar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Mútua número 037 de 2021, bem como

atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AC049173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 680, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconduz membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Municipal 3.957, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências, e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto n° 460, de 10 de novembro de 2022 que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Decreto n° 358, de 17 de julho de 2023, que "Altera o Decreto Municipal nº 460, de 10 de novembro de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Decreto n° 409, 04 de agosto de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC de Diamantina, e dá outras providências. "

E considerando o Memorando n° 028/2024 de lavra do PROCON Municipal de Diamantina/MG,

DECRETA:
Art.1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, nomeados para o biênio 2022/2024 por meio do Decreto nº 460, 10 de novembro de 2022, titulares e respectivos suplentes, respeitadas eventuais substituições posteriores, sendo o mandato prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 20 de outubro de 2024.

Art. 2º-As demais previsões do Decreto nº 460, 10 de novembro de 2022, observadas eventuais alterações posteriores de composição, permanecem inalteradas.

Art. 3º-Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina desde o vencimento do último mandato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de outubro de 2024.

Diamantina, 12 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BDCA7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2024. Objeto:Aquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 03/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/12/2024, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12de Novembro de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:97350817

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical para demandas do setor de trânsito municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/11/2024, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de novembro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:7839F93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO EDITAL PREGÃO 014/2024. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 014/2024, processo licitatório Nº 042/2024. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para a Escola Municipal Dr. Gomes Lima – Extensão II. Data da Sessão: 04 de dezembro de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio MG, 12 de novembro de 2024,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:7C1944E1

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Contrato nº 044/2024**. Objeto: Contratação da empresa 74 Entretenimento e Marketing Eireli, para apresentação de Show Artístico da banda Biquini Cavadão, no dia 27 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano e aniversário da cidade. Vr: **R$ R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura.

Dionísio, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:1639FE45

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Contrato nº 046/2024**. Objeto: Contratação da empresa ShowMan Produções Artísticas LTDA, para apresentação de Show Artístico do cantor Israel Novaes, no dia 28 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano e aniversário da cidade.. Vr: **R$ R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).** Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura.

Dionísio, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:31F65926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-146 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Walter Batista da Silveira Júnior, Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares do gabinete do Vereador Lauro Capitão América da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica exonerado Walter Batista da Silveira Júnior, Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares do gabinete do Vereador Lauro Capitão América da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 11 de novembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B25913C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº190/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **NOVEMBRO/2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/11/2024	9h
13/11/2024	9h
19/11/2024	9h
27/11/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE875EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 057 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 139/2024
Referencia: Concorrência Pública nº 45/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica das vias: R. Prof. Francisco Dias, no Bairro Ponte Funda; R. Mario X Gontijo, no Bairro São Luiz; AV. Ayrton Senna, no Bairro Interlagos; e R. Antônio Neto, no Bairro Manoel Valinhas, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, matricula nº 99035005,

para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 139/2024, PL nº 226/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
DIOGO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:860E7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/24 DO TERMO DE FOMENTO 76/24

– Emenda Impositiva 64/23. Objeto: adequação do plano de trabalho e remanejamento de recursos sem alteração do valor global. Ass: 03/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6848073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/24 DO TERMO DE FOMENTO 78/24

– Emenda Impositiva 52/23. Objeto: adequação do plano de trabalho e remanejamento de recursos sem alteração do valor global. Ass: 03/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EF7E46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA, CT 06/22, PL 261/22 – SMART GO CAR LTDA.

Objeto: reajuste de valor da locação de veículos, fixado em 5,185230% do IPCA, acumulados de outubro de 2022 a setembro de 2023. O valor a ser pago pelo Pick Up, de R$ 2.195,00 passa para R$ 2.308,82 com efeitos retroativos a 21/05/24. Fica reajustado o valor da locação de veículo, fixado em 4,424740% do IPCA acumulados de outubro de 2023 a setembro de 2024. O valor a ser pago pelo Pick-up de R$ 2.308,82 passa para R$ 2.410,98 com efeitos retroativos a 01/10/24. Ass: 31/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B943326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONT 139/24, CONC PÚB 45/24, PL 226/24

- a ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.058.360/0001-54. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica das vias: R. Prof. Francisco dias, no Bairro Ponte Funda; R. Mario X Gontijo, no Bairro São Luiz; AV. Ayrton Senna, no Bairro Interlagos; e R. Antônio Neto, no Bairro Manoel Valinhas, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 5.120.420,78. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fonte 1.706.000, ficha nº 738, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 6 meses. Ass: 08/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C161353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 32/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **MARIA PAULA GAMA**, CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 1.00,00 (um mil reais);
III - Destino: Ginásio do Riacho, em Contagem - MG;
IV - Período: 24 de novembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 11 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:729A90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0043/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 154, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F1B2AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0042/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 156, BAIRRO SANTA ROSA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F76BB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0041/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 005, PROLONGAMENTO DO BAIRRO DAS NAÇÕES, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8672E662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0040/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 424, BAIRRO SANTA ROSA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B252AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 189, DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PASTA FUNCIONAL DIGITAL.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2024, que regulamenta o Decreto nº 14.490/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública direta e autárquica do poder executivo;
CONSIDERANDO que os atos e tramitações referente aos processos administrativos passaram a ser realizados exclusivamente de forma eletrônica a partir de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma instituição moderna, sustentável, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade na relação com os servidores;
RESOLVE:
Art. 1º A partir de 20 de novembro de 2024, todos os documentos e tramitações referentes aos processos administrativos relacionados a pasta funcional dos servidores serão realizados via protocolo online e arquivados exclusivamente no formato digital.
Art. 2º A pasta funcional dos servidores com admissão realizada a partir de 12 de agosto de 2024 passará a ser exclusivamente em formato digital.
Parágrafo único – A pasta funcional dos servidores com admissão anterior a 12 de agosto de 2024, permanecerá física até 20 de novembro de 2024, data que mais nenhum documento físico será produzido, sendo que a partir desta data todos os documentos produzidos serão armazenados exclusivamente na pasta digital do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EDED060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 188, DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA DOS REQUERIMENTOS DIRECIONADOS À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2024, que regulamenta o Decreto nº 14.490/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública direta e autárquica do poder executivo;
CONSIDERANDO que os atos e tramitações referente aos processos administrativos passaram a ser realizados exclusivamente de forma eletrônica a partir de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO os prazos obrigatórios de envio de informações junto ao Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
CONSIDERANDO que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma instituição moderna, sustentável,

desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade na relação com os cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 20 de novembro de 2024, todos os requerimentos direcionados à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento na Prefeitura Municipal de Divinópolis serão exclusivamente no formato digital.

Parágrafo único – Os manuais para os procedimentos necessários para protocolo estarão disponíveis no portal de serviços do site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Os requerimentos de folgas referentes a Abono aniversário, Compensação Eleitoral, Banco de Horas, deverão ser protocolados anexando os requerimentos assinados digitalmente pelo servidor e Diretor ou Secretário da Pasta, em até dois dias úteis de antecedência da data da folga, autorizado pela sua chefia, direcionados à Coordenadoria da Administração da Folha de Pagamento.

Parágrafo único – O prazo previsto no *caput* deste artigo trata-se apenas do prazo final de entrega junto a Coordenadoria da Administração da Folha de Pagamento, podendo cada secretaria definir prazo específico para autorização prévia.

Art. 3º Os requerimentos de folgas referentes a Licença Casamento, Licença Luto, Licença Paternidade, Doação de Sangue, deverão ser protocolados anexando os requerimentos assinados digitalmente pelo servidor e devidos comprovantes válidos em até dois dias úteis após o fato gerador, direcionado à Coordenadoria da Administração da Folha de Pagamento.

Art. 4º Os requerimentos de folgas que forem protocolados fora do prazo estabelecido nos artigos 2º e 3º, serão desconsiderados e encerrados os protocolos.

Parágrafo único – Os dias constantes nos requerimentos desconsiderados e encerrados serão computados como falta, sendo única e exclusivamente responsabilidade do servidor acompanhar o processamento do seu protocolo.

Art. 4º Ficam as chefias imediatas encarregadas de manter seus servidores cientes sobre o teor dessa portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/11/2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 160/2020, de 13 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26EAFC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 141/24, PL 329/24

- SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados com utilização de VendasGov. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 49.563,30. Dotação Orçamentária: elemento de despesa 3.3.90.39.00, Ficha: 153. Ass: 11/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F84E124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: PETRANET INTERNET LTDA, CNPJ: 44.273.554/0001-38.

Objeto: Adoção da Praça na Av. Magalhães Pinto entre as Ruas Niquelina e Professor Ronan de Oliveira no Bairro: Niterói, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 08/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16AB8342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 03/24, CT 01/22, PL 321/21

– Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: alteração quantitativa da planilha contratual, mediante acréscimo de itens de serviço, perfazendo um aumento de R$ 136.250,00, o valor representa aproximadamente 1,894% sobre o valor inicial do contrato. O valor passara a ser R$ 7.329.941,00. Ass: 07/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB7375D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DO CT 18/14, PL 194/14.

Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto: reconhecimento de dívida pelo locatário em favor do locador no valor de R$ 5.800,00, a qual decorre de pagamento dos reparos conforme laudo de vistoria de desocupação do imóvel. Será pago em parcela única, em comum acordo ente as partes. Ass: 07/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75864F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 03/24 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/22

- Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 16/04/25, e adequações no plano de trabalho que preveem acréscimo no valor de R$ 495.585,31. Ficando o valor total da parceria de R$ 2.148.277,30.29/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCCB10F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 187/24

– Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31. Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação entre a Administração e a OSC, para execução de programa de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência, prestado com a finalidade de promover a sua integração ao mundo do trabalho, mediante capacitação. Prazo: 26 meses. Não haverá repasse de recursos financeiros. Ass: 04/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F3E9D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 186/24 – SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES, CNPJ: 20.913.810/0001-46.

Objeto: executar e ampliar o atendimento frente às demandas e necessidades dos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica através da capacitação e formação em informática, e do aprendizado de outro idioma (inglês), proporcionando o desenvolvimento integral dos mesmos. Valor: R$ 181.593,75. Dotação Orçamentária:

02.005.003.08.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00, Fonte: 1.759. Prazo: 9 meses. Ass: 01/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055C0939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THALITA MARQUES NUNES, TCE 200/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7ACC391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MICHELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, TCE 85/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D61D884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIS HENRIQUE LEONARDO DE JESUS, TCE 317/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4FDAE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1175/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 99014671, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/03/2007 a 02/02/2009, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	C	06	01/07/2009
18	C	09	01/07/2012
18	C	12	01/01/2016
18	C	15	01/01/2019
18	C	18	01/01/2022
18	C	21	01/07/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	C	06	01/07/2011
18	C	09	01/07/2014
18	C	12	01/01/2018
18	C	15	01/01/2021
18	C	18	01/07/2023

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D18EA65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1174/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora REGINA DE ASSIS SANTOS DIAS, matrícula 99015899, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos a partir de 11/11/2024,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 920/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3032E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 33/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **EROMAR ANTÔNIO FERREIRA** , CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
III - Destino: Santo Antônio do Amparo - MG;
IV - Período: 16 de novembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:501D8A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 34/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **PATRÍCIA HALFD RESENDE GUIMARÃES**, CPF nº 094.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
III - Destino: Cláudio - MG;
IV - Período: 16 de novembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FAA73A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003/2024

CONTRATO 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 21.151.275/0001-04, com sede na Avenida Dom Pedro II, número 2828, bairro Caiçaras em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Sra. Ana Cristina da Fonseca.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: "O presente termo aditivo tem como objetivo a SUPRESSÃO de R$ 5.320,00 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais) sobre o valor total do contrato firmado, passando o valor global do contrato de R$ 55.511,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta Centavos) para R$ 50.191,60 (Cinquenta Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos do artigo 81, inciso II e §1º da Lei Federal 13.303.2016.
Será suprimido o fornecimento do EPI – Luva Anti Vibração, previsto na cláusula terceira, item 41 do Contrato 006/2024, conforme planilha:

Lote 41			
Luva anti vibração. Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos para trabalhos com médias e altas agressões nos setores operacionais. Tamanho: M, G, GG conforme a necessidade da Emop.			
Descrição dos Itens	**Quantidade/Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Luva anti vibração.	140,00	R$ 38,00	R$ 5.320,00
Marca: VOLK	**Fabricante:** CA 37981		**Modelo:**
Total Lote 41		x1	R$ 5.320,00

A presente supressão passa a viger a partir da assinatura do presente aditivo.

Divinópolis, 08 de novembro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EDB848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 342/2024. INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e 74 - inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR SERGIO DE CASTRO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM RAZÃO DO EVENTO ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO SANTUÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA SERGIO PASSOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.251/0001-76.

Divinópolis, novembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:669B681C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 202

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
94	YURI SAMUEL ALVES GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.
95	MARYNE FARIA ALMEIDA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75D8018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 251

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96	LORRAINY VITÓRIA OLIVEIRA SANTANA
97	LETICIA VICTÓRIA NOGUEIRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:976CE700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO-SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Licenciamento Ambiental nºs 44896/2022 e 15441/2024 em nome de César Augusto Santos Freitas/CHF Residencial Vista da Mata– Atividade :Condominio horizontal Fechado .Classe I. Motivo: Não apresentação de Informações Complementares

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421DAB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 48/2024 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação da Execução do Plano de Trabalho nº 01 da Entidade Associação Beneficente Casa da União Divina Flor referente ao Edital de Chamamento Público 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Casa da União Divina Flor

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público 01/2024 que dispõe sobre o edital de Chamamento Público 01/2024 para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal á Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) de Divinópolis;

Considerando ofício Nº 16/2024 de 11 de novembro/24 da Associação Beneficente Casa da União Divina Flor que solicita utilizar o recurso já captado referente ao Edital de Chamamento Público 01/2024 denominado “Projeto Alimentar”;
Considerando o Parecer nº 86/2024 de 12 de novembro de 2024 da Comissão de Análise de Projetos favorável a execução do Plano de Trabalho nº 01 do Edital de Chamamento Público 01/2024;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária Extraordinária realizada no dia 12/11 pela plataforma virtual whatsapp.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Execução do Plano de Trabalho nº 01 da Associação Beneficente Casa da União Divina Flor referente ao Edital de Chamamento Público 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Casa da União Divina CNPJ: 10.994.020/0001-89, denominado: “**Projeto Alimentar”.**

Art. 2º - A execução que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 01, com prazo de execução de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:137BD88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 47/2024 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Execução do Plano de Trabalho nº 01 da Entidade Associação Beneficente Casa da União Divina Flor referente ao Edital de Chamamento Público 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Casa da União Divina Flor

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público Nº01/2024 que dispõe sobre o edital de Chamamento Público 01/2024 para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal á Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) de Divinópolis;
Considerando ofício Nº 16/2024 de 11 de novembro/24 da Associação Beneficente Casa da União Divina Flor que solicita utilizar o recurso já captado referente ao Edital de Chamamento Público 01/2024 denominado "Cantando (Coral)";
Considerando o Parecer nº 85/2024 de 12 de novembro de 2024 da Comissão de Análise de Projetos favorável a execução do Plano de Trabalho nº 01 do Edital de Chamamento Público 01/2024;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária extraordinária realizada no dia 12/11 pela plataforma virtual whatsapp.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Execução do Plano de Trabalho nº 01 decorrente do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 celebrado entre a Associação Beneficente Casa da União Divina CNPJ: 10.994.020/0001-89 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **"Projeto Cantando (Coral)."**

Art. 2º - A execução que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 01, com prazo de execução de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E2E0739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°098/2024
CREDENCIAMENTO N° 017/2024
INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°098/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°028/2024 e CREDENCIAMENTO N° 017/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de produção, edição, gravação de anúncios, e de propaganda volante, para a veiculação de áudio, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da secretaria municipal de administração, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresa vencedora: **37.831.743 VANESCA TASSIANA DE LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.743/0001-13**, Itens:** 01,02. **– Valor Global** R$ 12.728,40 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 11/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:67DB3A7F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°107/2024
CREDENCIAMENTO N° 021/2024
INEXIGIBILIDADE N° 032/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°107/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°032/2024 e CREDENCIAMENTO N° 021/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ACOLHIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DA SAÚDE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, RECONHECIDO E DENOMINADO CULTURALMENTE POR "CASA DE APOIO", QUANDO ENVIADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresa vencedora: **SOLARES POUSADA LTDA**, inscrito no **CNPJ:** 12.032.704/0001-25**, Item:** 01. **– Valor Global** R$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 11/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8F37AE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

I – DO OBJETO

Trata- se revogação do Credenciamento nº 007/2024, que tem como objeto "CREDENCIAMENTO COM VISTAS À **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000347/2024**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, VISANDO INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, COM FOCO EDUCACIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM E SEM DEFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO".

II – SINTESE

O Município de Dores do Indaiá/MG abriu procedimento licitatório que tem por finalidade o credenciamento com vistas à contratação de serviço especializado de monitor e professor para execução do Programa Geração Esporte, através do Convênio de Saída nº 1481000347/2024.

Inicialmente, o referido convênio estipulava as seguintes datas: aquisição de materiais esportivo até 19/09/2024; contratação de recursos humanos até 08/11/2024; capacitação dos profissionais até 12/11/2024 e início das aulas até 18/11/2024.

Ocorre, porém, que as datas inicialmente previstas no convênio foram alteradas para as seguintes: aquisição de materiais até 14/02/2025; contratação dos profissionais entre os dias 03 e 10/02/2025; capacitação dos profissionais entre 12/02 a 14/02/2025 e início das aulas até dia 03/03/2025.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o certame e todos os seus efeitos, até então praticados, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do edital sejam devidamente sanados.

Nestes termos, a legislação federal de regência em seu artigo 71, dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.".

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Acerca do tema a Súmula n. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal) se posiciona:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Corroborando com o exposto, o Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (.) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Todavia, em que pese o art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021 estabelecer que no caso de desfazimento do processo licitatório – revogação ou anulação – fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre **antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto**.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
I - Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
II - Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
III - Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
IV - A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
V - Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
VI - O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

No presente caso, a prorrogação dos prazos previstos no termo de convênio justifica a presente revogação.

IV - DECISÃO

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, os fundamentos invocados, **DECIDO REVOGAR** o certame licitatório objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Publique-se. Arquive-se.

Dores do Indaiá/MG, 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:855D0353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 –ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

RESULTADO INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 –ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, por meio da COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N°307/2024, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao Edital n°002/2024, publica o resultado das inscrições dos candidatos aos cargos de diretor e vice diretor escolar.
ANDRÉA MARIA DE PAULO – DIREÇÃO - DEFERIDO
EVAMIR ARAÚJO DE SOUSA – VICE-DIREÇÃO - INDEFERIDO
FLÁVIO DE MELO CARVALHO – DIREÇÃO - DEFERIDO
KAREN CAETANO CESÁRIO – VICE-DIREÇÃO - DEFERIDO
MARIA CÉLIA DE MORAIS SILVA – DIREÇÃO- DEFERIDO
NAILSON HENRIQUE CAMPOS SILVA – DIREÇÃO- DEFERIDO
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA – DIREÇÃO - DEFERIDO

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2E740760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 085/2024 – DISPENSA 022/2024 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 21/11/2024 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em seguros automotivos (seguradoras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 12/11/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:609EA451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO - PROCESSO 106/2020, PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Administrativo 106/2020, Pregão Presencial 42/2020, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 74/2019 – Processo 32/2019 do Município de Jequitiba/MG: contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de software para controle de frequência dos funcionários, em atendimento à demandas dos Departamento de Meio Ambiente e Obras, firmado com a empresa: **LOGMATCH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA – ME CNPJ 01.636.428/0001-98**, estabelecida na Avenida **RUA LIGURIA, 577,BANDEIRANTES, BELO HORIZONTE/MG**, valor global: R$ 15.294,24 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com vigência de 16/11/2024 até 16/11/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BDE967D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.822, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 379/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços cujo objeto é a aquisição de equipamentos que serão utilizados para realização de exames audiológicos dos educandos da rede pública de educação básica, os quais serão realizados no Centro Municipal de Atendimento Especializado – Cemas:

Danieli Paiva de Oliveira e Silva;
Luciana Emília de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E5D3812

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.823, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio do Memorando nº 773/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos/originais, por intermédio da tabela do sistema Traz Valor, que serão adquiridos para manutenção e conservação da frota das secretarias municipais, bem como de eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo munícipio:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;

Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luiz da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.707, de 18 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB68364B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.824, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 424/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique Custódio para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto o fornecimento de óleo diesel S-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99B2AA6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2024

""Dispõe sobre a aprovação da Festa de Natal dos Idosos do Centro de Convivência do Idoso CCI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a realização da Festa de Natal dos Idosos do Centro de Convivência do Idoso – CCI, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como fonte de recursos originadas dos recursos de doações do Imposto de Renda.

Artigo 2º - A realização da Festa de Natal dos Idosos do Centro de Convivência do Idoso – CCI, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), foi aprovada por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de novembro de 2024.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA18B3AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2024

""Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes aos meses: **Julho, Agosto e Setembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de novembro de 2024.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:621F7E79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 48/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 18/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 48/2024. Processo Licitatório n°: 37/2024 – Pregão Eletrônico n°.: 18/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** OSMAIR RESENDE 51623633672. **DO QUANTITATIVO DE QUILOMETRAGEM:** Fica acrescido o quantitativo de 8 (oito) quilômetros diários na linha, totalizando 256 (duzentos e cinquenta e seis) quilômetros de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 1,778% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 14.656 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis) km, com quilometragem diária de 80 km. O valor total do contrato passa de R$78.192,00 (setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais), para R$79.582,08 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Data: 30/10/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:257612CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3929 DE 12/11/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA,** Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores desta Autarquia Municipal, conforme PCMSO, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA,** Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:247671F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3930 DE 12/11/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS,** Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de outorga para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI,** Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4F97963

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Constitui objeto do presente documento, a contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de construção do Convento que será utilizado nos festejos do Congado do Rosário (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na Rua José Francino de Oliveira, no Bairro Rosário, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. A abertura da sessão será no dia 26/12/2024 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27FFE702

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de interceptores e estações elevatórias de esgoto nos Rios Formiga e Mata Cavalo. A abertura da sessão será no dia 26/12/2024 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9947FCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024. OBJETO: Aquisição de bebedouro industrial de água, 50 litros, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 08/11/2024. RATIFICAÇÃO EM 11/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). CONTRATADA: Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ: 29.953.468/0001-82.

Formoso/MG, 11 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E3C36814

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de freezer horizontal 400 litros, para atender demanda da Escola Municipal Lázaro Xavier Pires, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 07/11/2024. RATIFICAÇÃO EM 08/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). CONTRATADA: Buritis Moveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06.

Formoso/MG, 08 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8D6250D7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Ford/Transit, 2023/2023, placa SJI-7B39, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 05/11/2024 VALOR GLOBAL: R$ 4.535,65 (quatro mil quinhentos trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos.) CONTRATADA: Moto Agrícola Slavieiro Ltda. – 00.003.228/0001-35

Formoso/MG, 05 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6FD37D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0083/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0023/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA SEREM CONCEDIDAS À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 06 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCISCO SÁ/MG.Abertura da sessão Segunda-feira , 02 de Dezembro de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:E3D93B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 61/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 29 de novembro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) ROÇADEIRAS DE ARRASTO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/SEGOV 99221 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-/MG 12 de novembro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8BCFF71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2024
Processo 56/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 33/2024
Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 509
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 437
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 288
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 333
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 362
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 125
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 226

Data da Adjudicação: 11 de novembro de 2024.
Data da Homologação: 11 de novembro de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GLP13 GLP 45 E VASILHAMES PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
JANAÍNA PEREIRA DA SILVA
CNPJ sob o nº 14.460.868/0001-89
Valor Total do Certame: R$:86.069,03 (oitenta e seis mil, sessenta e nove reais e três centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 11 de novembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F2479CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024
PREGÃO Nº 33/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GLP13 GLP 45 E VASILHAMES PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 170/2024

Contratado: JANAÍNA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 14.460.868/0001-89**

VALOR ESTIMADO R$: R$86.069,00(oitenta e seis mil e sessenta e nove reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 509
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 437
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 288
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 333
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 362
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 125
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 226

VIGÊNCIA: 07/11/2024 até 07/11/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:49965119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 100/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 332/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de uniformes, EPI's, e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **28 de novembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **13 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **12 de novembro de 2024**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:373ABB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme Índice INPC acumulado entre outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,09%, do Contrato que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN. **Valor:** R$ 122.100,00. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 18/10/2024.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4ECCBF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 16/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 16/2024
De 12 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Projetos para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024/CMDCA, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a Resolução nº 12/2024 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para os anos de 2024/2025;
Considerando o Edital 001/2024/CMDCA, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente na modalidade de financiamento direto para o ano de 2024/2025, conforme Resolução nº 14/2024;
Considerando Plenária Extraordinária do CMDCA realizada no dia 08 de novembro de 2024, conforme registro em Ata de nº 22/2024, para aprovação dos projetos selecionados por meio do Edital 001/2024/CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar os seguintes Projetos, conforme competência deste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé:
1º Projeto: "Conexão", Proponente: Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro- EquoEspaço, no valor de: R$184.929,26;
2º Projeto: Trilha do Desenvolvimento, Proponente: Rede Cidadã, no valor de: R$ 241.016,88;
Art. 2º- Remeter ao Banco de Projetos abaixo aprovados, conforme art. 25 do Edital 001/2024/CMDCA, que serão pagos na ordem de sua classificação, conforme recursos constantes no saldo do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
3º Projeto: "Parque Multidisciplinar iup6d", Proponente: Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Guaxupé- APAE, no valor de: R$ 127.614,45;
Art. 3º- Desclassificar por motivo de não cumprimento de pontos mínimos, conforme matriz de pontuação do Edital e indeferimento de interposição de recursos pela plenária do CMDCA:
1º Projeto: "Sorrir e Aprender", Proponente: Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de: R$133.571,88.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de Novembro de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AAA36EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 de 12 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024/CMDPI, Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMI) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 03/2024/CMDPI, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FMI;

Considerando o Edital nº 001/2024/CMDPI, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso na modalidade de financiamento direto para o ano de 2024/2025, conforme Resolução nº 07/2024/CMPDI;

Considerando a Plenária Ordinária do CMDPI realizada no dia 06/11/2024 que contou com a aprovação final dos projetos selecionados por meio do Edital nº 001/2024/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Projetos, conforme competência deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé:

I- Energizando Vidas - Vila Frederico Ozanam Eixo V – Custo: R$ 82.814,41;

II- Transformando Vidas - A Vida é Mais que a Doença - Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida Eixo IV – Custo: R$ 95.280,00;

III- Rejuvenescendo na Terceira Idade - Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI Eixo II – Custo: R$ 84.672,00;

IV- Feliz Idade Associação - Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro EquoEspaço Eixo II - custo: R$144.058,10;
Art. 2º- Remeter ao Banco de Projetos abaixo aprovados, conforme Edital 001/2024/CMDPI, que serão pagos na ordem de sua classificação, conforme recursos constantes no saldo do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I- Revitalização e Humanização dos Dormitórios - Lar São Vicente Eixo V – Custo: R$144.902,70;

II- Melhoria na Saúde do Idoso Institucionalizado - Lar São Vicente Eixo II – Custo: R$ 60.000,00;

Art. 3º Determinar a divulgação dos projetos aprovados no site da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 4º Determinar o início do processo de formalização das entidades proponentes junto ao Órgão Gestor do FMDI para execução;

Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de novembro de 2024.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F6D784B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, referente à publicação da Edição nº 3895 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja circulação se deu em 11/11/2024, **referente ao Objeto e Valor do contrato. Onde se lê:** "**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a inclusão do item: "Incremento temporário de custeio destinado à manutenção do Pronto Socorro nos meses de novembro e dezembro de 2024", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 250.000,00.", **Leia-se:** "**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), referente a inclusão do item: "Incremento temporário de custeio destinado à manutenção do Pronto Socorro nos meses de novembro e dezembro de 2024", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 350.000,00. ".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4B6B8F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA 039/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 039/2024 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº. 347/2024.** Tipo: Menor Preço global. **Objeto**: **Aquisição de tendas sanfonadas e acessórios para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de novembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **13 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **12 de novembro de 2024**.

RENATO CARLOS DE GÔUVEA–
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:C33D1EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 097/2024 - MAT NATAL DE LUZ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 097/2024, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 323/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de material permanente a ser utilizado para iluminação e decoração do Natal de Luz, a ser realizado em Guaxupé/MG de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que a empresa **MARCELO SIMONI,** vencedora do lote 02, alegando a impossibilidade de entrega dentro do prazo previsto no Edital e a impossibilidade de prorrogação de prazo pelo município, ocorrerá no dia **14 de novembro as 14h00min** a reabertura da sessão para continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório 323/2024, pregão 097/2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:C972763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 508, de 12 de novembro de 2024

Nomeia TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA Para a função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, a partir de 11 de novembro de 2024, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de novembro de 2024.

Guaxupé, 12 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E7BBF3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 509, de 12 de novembro de 2024

Nomeia ADRIANO APARECIDO DE JESUS DIONÍSIO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 12 de novembro de 2024:

Nome	Cargo
ADRIANO APARECIDO DE JESUS DIONÍSIO	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8772CB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 006/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FABRICAÇÃO DE UM TOTEM PARA A PRAÇA JOSÉ MARTINS ALAMEU NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 25/11/2024 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@grinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:FD7F6CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização de toda a construção do Centro de Convenções da PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme Processo Licitatório Nº 072/2024.
CONTRATADA: GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.276.976/0001-31
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).
Término do Contrato: 31 de julho de 2025.
DATA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 12 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:02044EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Doutor Olímpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.152, Jardim Universitário, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 17,5498% ao inicial contratado, correspondente à R$ 222.585,21 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo. A supressão de serviços será de aproximadamente 4,7861% ao inicial contratado, correspondente à R$ 60.702,76 (sessenta mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo.
CONTRATADA: ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 - ME – CNPJ: 27.105.153/0001-50
DATA DO ADITIVO: 06 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 06 de novembro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:AE102CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e acréscimo de serviços, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Destacamento da Polícia Militar, localizado na Avenida José Cambraia, nº 961, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/11/2024 para 08/02/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 08/05/2025.
CONTRATADA: CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.070.173/0001-59
DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 01 de novembro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7CEC2D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024
PROCESSO 207/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de café em pó torrado, moído e embalado á vácuo com selo abic, pacote 500g para atender as demandas de diversas secretarias do município de IguatamaMG. Abertura: 26/11/2024 às 09:00h. Edital disponível: 13/11/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 13 de novembro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:92D70236

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 PROCESSO 141/2022.
CONTRATO 222/2022.DISPENSA N° 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 Processo 141/2022. Contrato 222/2022.Dispensa N° 007/2022. Objeto: Locação de imóvel situado na rua onze, n 533, bairro vila nova para funcionamento da unidade básica de perdizes para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X HELVÉCIO REZENDE PAOLINELLI CPF: 433.231.706-87.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 12 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C7510F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA SMS N.º 1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, Consoante o Anexo Único**.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;

Considerando o artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS nº1.172, de 15 de junho de 2004, definiu a vigilância epidemiológica da mortalidade materna como uma atribuição de Municípios e Estados, e a RESOLUÇÃO SES Nº 8.378 de outubro de 2022 a qual regulamentou o Regimento Interno.

Considerando a Portaria Nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Municipal Nº 4.505 de 25 de outubro de 2024, que Constitui o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Regimento Comitê Municipal de Vigilância d Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal, Consoante o Anexo Único:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, MG, 6 de novembro de 2024.

MARIVÂNIA MÁRCIA BORGES AMARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:19602E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 004/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°004/2024, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde do

município de Indianópolis MG, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 29/11/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro.

Indianópolis MG, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:444198D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo** a **Ata de registro de Preços n° 09/2024**. **CONTRATADA: AGAS GASES LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade Pregão Eletrônico, SRP – Sistema de Registro de Preços, de oxigênio gasoso medicinal, industrial e argônio em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria. de Obras. Aditivo de acréscimo. **Valor do aditivo: R$ 840,00**. Processo Licitatório nº 185/2023, Pregão nº 129/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9D339D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Uniformes Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699.

ABERTURA DA SESSÃO: 03/12/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 13 de novembro de 2024.

JOZIELE DA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:A708CD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 1.519,99 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 1.519,99** (um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. E a dotação:

02.09.03.12.361.0028.3119 – Aquisição de Instrumento para Fanfarra Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.3119.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 1.519,99

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.361.0028.3119 – Aquisição de Instrumento para Fanfarra Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.3119.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 1.519,99

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:735E0AF4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 3.932,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 3.932,00** (três mil, novecentos e trinta e dois reais) na fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. E a dotação:

02.09.03.12.361.0028.3118 – Aquisição de Instrumento para Fanfarra Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.3118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 3.932,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.361.0028.3118 – Aquisição de Instrumento para Fanfarra Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.3118.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 3.932,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:299CD362

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Itanhandu – UFI e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, alterado pela Lei Complementar nº 022/2020,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Itanhandu – UFI passa de R$ 463,64 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 484,97 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. O índice utilizado para a correção da UFI é de 4,60%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, alterado pela Lei Complementar nº 022/2020.

Itanhandu, 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:60A86736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 027/2024 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de peças, equipamentos e estruturas metálicas para realização de festas e eventos temáticos no Município de Itanhomi, cuja data de realização estava prevista para o dia 08/11/2024, às 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Cancelamento por necessidade de alteração na descrição técnica do objeto e por interesse público. **Novo procedimento será tempestivamente instaurado para a contratação pleiteada**.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25/10/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:607809FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/11/2024, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2024 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 28/11/2024. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (livros, coleções, brinquedos) para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/11/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Municipal, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/11/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EADD6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 09/12/2024, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 029/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2024, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 09/12/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal localizada na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 06/12/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/11/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:79465CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96**, referente ao item 10, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D37E8DE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pelas empresas **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.619.793/0001-64, ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.189.657/0001-66, AGVANTI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.622.380/0001-60, BALI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.409/0001-04, BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35, COMERCIAL GETRIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.409/0001-97, H S DE MORAIS - COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.251.412/0001-60, LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.483.081/0001-94, MARCELO MOHALLEM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.049.309/0001-00, S TYSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.656.774/0001-69**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. **No mérito, resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais**.

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A358F794

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 779/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sabrina AP. Ferreira da Silva - ME inscrita no CNPJ sob nº 39.769.721/0001-04. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais).** Vigência: 05/11/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69F9DB26

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024

ASSUNTO: Solicitação de cancelamento do edital.

Prezado Sr. Pregoeiro,
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde verificou inconsistências no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 204/2024, que comprometem a qualidade e eficácia na prestação dos serviços, especialmente quanto à realização dos exames necessários, como audiometria em campo livre, audiometria tonal limiar, imitanciometria e logoaudiometria. A ausência de diretrizes técnicas mínimas para tais exames põe em risco a qualidade do serviço e, por consequência, o atendimento ao usuário.
Considerando que alguns dos descritivos técnicos dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI's) estabelecidos no edital encontram-se ultrapassados, em desacordo com as tecnologias atualmente disponíveis no mercado. Tal desatualização pode resultar em um fornecimento aquém das necessidades de usuários com perdas auditivas variadas, impactando diretamente na eficácia da assistência.
Considerando que o edital não especifica a exigência de qualificações técnicas que assegurem a capacidade das empresas fornecedoras de realizar os exames mencionados. A comprovação de expertise técnica para os exames e suporte adequado aos usuários é essencial para garantir a segurança e efetividade dos serviços prestados

Considerando que o termo de referência é o documento norteador da licitação, responsável por descrever detalhadamente as necessidades da Administração e as especificações técnicas dos bens e serviços a serem contratados, sendo de fundamental importância para assegurar que os fornecedores e prestadores de serviços ofereçam propostas compatíveis e adequadas ao interesse público;
Considerando o disposto no art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação ou revogação do processo licitatório sempre que houver ilegalidades ou inconformidades que possam prejudicar o interesse público, nos seguintes termos:
"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
[...]
d) anulação ou revogação da licitação;"
Considerando, ainda, o princípio da autotutela, que permite à Administração revisar seus próprios atos para corrigir ilegalidades ou vícios, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, garantindo a correção dos atos administrativos em benefício do interesse público;
Considerando, por fim, a necessidade de assegurar que a pretendida contratação atenda a todos os requisitos técnicos e legais, promovendo o melhor atendimento das demandas da Secretaria e garantindo a execução eficiente e vantajosa para a Administração;
Diante do exposto, esta Secretaria decide:
ANULAR o certame licitatório referente ao Processo Licitatório nº 256/2024, Pregão Eletrônico nº 204/2024, destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI's) e suporte técnico ao usuário. A decisão visa adequar o termo de referência, garantindo que o novo processo licitatório contemple especificações técnicas atualizadas e requisitos de qualificação adequados, refletindo as reais necessidades do serviço público e resguardando o interesse público.

Publique-se.
Após, **arquive-se**.

Itatiaiuçu, 12 de novembro de 2024.

ADALTO GERALDO NOGUEIRA VILAÇA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:708DEDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 096/2024 Pregão Eletrônico nº. 051/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito e Água Mineral, para atender as necessidades de vários Departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em **14/11/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **27/11/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **27/11/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AAFCFEB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE JACUÍ/MG.
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) (Lei Aldir Blanc II)

A Prefeitura Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, nos itens descritos a seguir, mantendo inalterados os demais itens. A presente retificação justifica-se considerando o informe correto de informações inviabilizando assim, qualquer dúvida referente as colocações nos editais já publicados.

a) EDITAL

ONDE SE LÊ:
10.4 Cronograma

01/11/2024 a 11/11/2024	Período de Inscrição
12/11/2024 a 19/11/2024	Análise de seleção dos Inscritos pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização
21/11/2024	Resultado da etapa de seeção
22/11/2024 a 26/11/2024	Período de recurso da etapa de seleção
27/11/2024	Publicação da análise de resursos
28/11/2024 a 04/12/2024	Envio dos documentos de habilitação
05/12/2024 a 11/12/2024	Análise dos documentos de habilitação peça Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização
12/12/2024	Resultado da etapa de habilitação
13/12/2024 a 17/12/2024	Período de recurso da etapa de habilitação
18/12/2024	Pulbicação do resultado final
19/12/2024 a 26/12/2024	Assinatura do Termo de Premiação Cultural

LÊ SE:

10.4 Cronograma

04/11/2024 a 18/11/2024	Período de insrição
19/11/2024 a 22/11/2024	Análise de seleção dos Inscritos pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avalisação e Fiscalização
25/11/2024	Resultado da etapa de seleção
26/11/2024 a 28/11/2024	Período de resursos da etapa de seleção
29/11/2024	Pulblicação da análise de resursos
02/12/2024 a 06/12/2024	Envio dos documentos de habilitação
09/12/2024 a 11/12/2024	Análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.
12/12/2024	Resultado da etapa de habilitação
13/12/2024 a 17/12/2024	Período de resurso da etapa de habilitação
18/12/2024	Publicação do resultado final
19/12/2024 a 24/12/2024	Assinatura d Termo de Premiação Cultural

Jacuí-MG, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:830D7EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 233/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: Lir Transportes LTDA -ME.

CNPJ: 03.330.423/0001-68

DO VALOR: R$ 24.381,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de novembro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:C0DF7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 EDITAL Nº 087/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
EDITAL Nº 087/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no do **dia 29 de novembro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem em HD 4K com câmaras e drone para vídeo institucional e aftermovie compreendendo serviços de fotografia, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de novembro de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7D409403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADOS LPG E PNAB/JEQUITIBÁ

Nº	Nome	Edital	Categoria	Pontuação	Justificativa da desclassificação
01	Sarah Aparecida Saturnino Souza	01	A	115,0 pts	
02	Gabriela Cristina Mesquita Souza	01	A	115,0 pts	
03	Tânia Márcia Mateus	01	A	85,0 pts	
04	Pedro Henrique de Souza	01	A	Desclassificado	Não atendeu os itens 7 e subitem7.2 do Edital.
05	Pablo Henrique Ferreira de Melo	01	C	Desclassificado	Não atendeu requisitos do Edital.
06	Raquel Basilio	02	A	55,0 pts	
07	Elane Cristina Teixeira de Lima Corrêa	02	A	Desclassificada	Não atendeu os requisitos do Edital.

Resultado Parcial de Análise de Mérito da LPG 2024

Resultado Parcial de Análise de Mérito da PNAB 2024

Nº	Nome	Edital	Categoria	Pontuação	Justificativa da desclassificação
01	Pablo Henrique Ferreira de Melo	03	A	80,0 pts	
02	Jorge Luiz Lopes Viana	03	A	80,0 pts	
03	Laan Claúdia Alves Pires	03	B	45,0 pts	
04	Helenice Maria Girund Soares	03		Desclassificada	Não atendeu aos requisitos do Edital.
05	Paulo Anibal Martins	05		Desclassificado	Não atendeu requisitos do Edital.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:30CFEFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 07/2024 – CONSEP I

RETIFICAÇÃO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 07/2024 – CONSEP I

DATA: 11/11/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 07/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO: 02/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSEP I – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I

OBJETO DA PARCERIA: Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024 – Publicação no Diário Oficial em 30/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 30/05/2024 a 30/04/2025.

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais a 1° de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e as demais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL DA PARCERIA R$526.000,00 (quinhetos e vinte e seis mil reais)

Aos 11 dias do mês de novembro de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC – Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I- CONSEP SETOR I e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado.

No Plano de Trabalho, onde se lê:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5) Realizar a divulgação do projeto.	- Contratação de serviços de marketing para divulgação do projeto (Jornal, panfletos, redes sociais etc.).	Esta meta será iniciada logo após a publicação em diário oficial e se desenvolverá durante toda a vigência da parceria.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5) Realizar a divulgação do projeto.	Toda população de João Monlevade e região.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviço - Nota fiscal eletrônica;

		- Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Registro fotográfico e outros meios de comprovação decorrentes da própria publicidade

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
META	ITENS DE DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DE CONSULTA
5	Contratação de serviços de marketing para divulgação do projeto (Jornal, panfletos, redes sociais etc.)	1	R$55.500,00	média de preço do mercado local
	PARCIAL DA META 7		R$ 55.500,00	

Leia-se:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5) Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitamento com a instalação de 03 novos pontos de câmeras.	Aquisição e instalação de 03 (três) câmeras de segurança do tipo Speed Dome, materiais elétricos para sua instalação, locação de sistema de monitoramento e manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos.	Durante a vigência da parceria – conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5) Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitamento com a instalação de 03 novos pontos de câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviço - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Registro fotográfico e outros meios de comprovação decorrentes da própria publicidade

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
META	ITENS DE DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DE CONSULTA
5	Aquisição de câmeras Speed Dome - CAMERA SPEED D.25X 2MP. VIP5225SDIR IA	3	R$ 23.350,00	média de preço do mercado local
	Contratação de serviços para instalação de infraestrutura elétrica, e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das novas câmeras	3	R$ 19.650,00	média de preço do mercado local
	Locação de sistema de monitoramento	3	R$ 9.820,00	média de preço do mercado local
	Manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos	3	R$ 2.680,00	média de preço do mercado local
	PARCIAL DA META 5		R$ 55.500,00	

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2024 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07CA0426

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 317/2024 - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTIS LTDA

ATA RP 317/2024 - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTIS LTDA - **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 37.677,00 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F0E1AA7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 318/2024 - ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

ATA RP 318/2024 - ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 73.186,00 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9698662C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 319/2024 - HMR LICITOOL COMÉRCIO LTDA

ATA RP 319/2024 - HMR LICITOOL COMÉRCIO LTDA - **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 49.739,42 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A5F0E33D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 320/2024 - LUMINAR LTDA

ATA RP 320/2024 - LUMINAR LTDA - **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 16.608,94 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:604A60D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 321/2024 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

ATA RP 321/2024 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 95.776,52 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7BD44BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 322/2024 - MIRIAM SUZANA MORETTI

ATA RP 322/2024 - MIRIAM SUZANA MORETTI - **Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 70.280,00 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:039CEEA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 323/2024 - MULTI NEGÓCIOS LTDA

ATA RP 323/2024 - MULTI NEGÓCIOS LTDA - Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 37.550,50 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A43A8C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 324/2024 - ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ATA RP 324/2024 - ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 51.279,04 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B709B505

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 325/2024 - SÃO JOÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA

ATA RP 325/2024 - SÃO JOÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA - Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 58.269,11 **- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6951974

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 326/2024 - TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATA RP 326/2024 - TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 7.662,34**- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:287B3C06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 327/2024 - W LED ELÉTRICA LTDA

ATA RP 327/2024 - W LED ELÉTRICA LTDA - Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do**Pregão Eletrônico 033/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 137/2024, homologado em 31/10/2024 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 16.000,00**- Data:** 05/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7845F91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000035/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000035/2024, Processo Administrativo nº 000141/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20 licitacao@lifenutri.com.br- (35) 3422-3238	R$ 188.394,4000
MG2 NUTRICAO LTDA - 39.935.073/0001-00 licitacao@mg2nutricao.com.br- (31) 99276-0389	R$ 91.942,6000
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40 licitacao@gruponutrir.net.br- (32) 3721-9764	R$ 66.000,0000
Totais	R$ 346.337,0000

João Monlevade, 12 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B2DD6669

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000035/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000035/2024, Processo Administrativo nº 000141/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Fornecedor	Homologado
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20 licitacao@lifenutri.com.br - (35) 3422-3238	R$ 188.394,4000
MG2 NUTRICAO LTDA - 39.935.073/0001-00 licitacao@mg2nutricao.com.br - (31) 99276-0389	R$ 91.942,6000
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40 licitacao@gruponutrir.net.br - (32) 3721-9764	R$ 66.000,0000
Totais	R$ 346.337,0000

João Monlevade, 12 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C8F0BFA0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - "DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS “AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN

PORTARIA Nº 09DE 11DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕEM SOBREODESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS"AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDOas competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**é a pessoa "**CREDENCIADA"**pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDOa celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDOa relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR**os **"POLICIAIS MILITARES",**abaixo relacionados,na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
173527-3	LUIZ HENRIQUE FREITAS RODRIGUES SILVA
114331-2	MÁRCIO DOS PASSOS ALVARENGA
179420-5	PATRICIA FERREIRA DE LIMA
175360-7	RAFAELA CAROLINE SOUZA FERREIRA

A
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade,11 de novembro de 2024.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65E32080

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01**da **Concorrência Eletrônica Nº. 02/2024 - Processo 038/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas do Município de João Monlevade/MG, conforme projeto básico, termo de referência e planilhas anexas. **NOVA DATA DE ABERTURA: 02/12/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 12 de novembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:78CAF0A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Retificação da Ata da Comissão de Habilitação
Onde lê-se:
Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: WANDERSON VIEIRA LUCAS - DÉ LUCAS, inscrito no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta Dé Lucas e Quinteto, na categoria 2.5 - Apresentação Musical mais de 6 músicos;
Leia-se:
Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, NadjaLírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: WANDERSON VIEIRA LUCAS - DÉ LUCAS, inscrito no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta Dé Lucas e Quinteto, na categoria 2.5 - Apresentação Musical mais de 6 músicos;

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

Observação: Esta ata foi retificada para registrar que a membra Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81763EB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Retificação da Ata da Comissão de Habilitação
Onde lê-se:
Ao scinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação doscredenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: MAURÍCIO MARTINS RIBEIRO, inscrito no dia trinta de março de dois mil e vinte e quatro com a proposta Rose in Black, na categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 pessoas; TUPIBIKINIS, inscrito no dia três de abril de dois mil e vinte e quatro com a proposta Show da Banda Tupibikinis, na categoria 2.3 - Apresentação Musical - Trio; Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta " Papai Noel", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas;

Leia-se:
Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membrosCatarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pelaDiretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, NadjaLírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: MAURÍCIO MARTINS RIBEIRO, inscrito no dia trinta de março de dois mil e vinte e quatro com a proposta Rose in Black, na categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 pessoas; TUPIBIKINIS, inscrito no dia três de abril de dois mil e vinte e quatro com a proposta Show da Banda Tupibikinis, na categoria 2.3 - Apresentação Musical - Trio;Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta " Papai Noel", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas;

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

Observação:Esta ata foi retificada para registrar que a membra Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C90CE719

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Retificação Ata da Comissão de Habilitação

Onde lê-se:
Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pelaDiretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Bruno Felga de Castro, inscrito no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Bruno Felga e Banda F", na Categoria 2.4: Apresentação Musical de 4 a 5 músicos; Glauco Mendes Rezende, inscrito no dia 4 de novembro de 2024, com a proposta "Velvet Band - O Charme dos Clássicos" na Categoria 5 "Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas)"

Leia -se:
Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pelaDiretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, NadjaLírio Furtado, para habilitação e contratação dos cre denciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Bruno Felga de Castro, inscrito no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Bruno Felga e Banda F", na Categoria 2.4: Apresentação Musical de 4 a 5 músicos; Glauco Mendes Rezende, inscrito no dia 4 de novembro de 2024, com a proposta "Velvet Band - O Charme dos Clássicos" na Categoria 5 "Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas)"

EstaComissão avaliou a documentação entregue deformaon line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024 e após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

Observação:Esta ata foi retificada para registrar que a membra Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:88E868E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 562/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO - RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, a pedido a partir de 11 de Novembro de 2024,**Roniere Márcia de Moura Reis, Matrícula 10.628,**ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aodécimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:62006F6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 563/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:
Art. 1ºConceder, licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, a servidora abaixo mencionada, a partir de 11 de Novembro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Monitora de Creche , do quadro de servidores do Município João Monlevade.

Roniere Márcia de Moura Reis, Matrícula 10.628

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0805217

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 02

Retificação da Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 02/2024 - Lote 02

Onde se lê:

Aos vinte e novede outubrode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 02, referente ao período devinte e doisde outubrode dois mil e vinte e quatro a vinte e cinco de outubrode dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

Leia-se:

Aos vinte e novede outubrode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seusmembros Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 02, referente ao período devinte e doisde outubrode dois mil e vinte e quatro a vinte e cinco de outubrode dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

Observação:Esta ata foi retificada para registrar que a membra Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
[lista permanece a mesma]

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
[lista permanece a mesma]

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata retificada e assinada pelas membras presentes, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4E2F6176

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 03

Retificação da Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 02/2024 - Lote 03

Onde se lê:

Aos cincode novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 03, referente ao período devinte e seisde outubrode dois mil e vinte e quatro a quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

Leia-se:

Aos cincode novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membrosCatarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 03, referente ao período devinte e seisde outubrode dois mil e vinte e quatro a quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão

analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

Observação:Esta ata foi retificada para registrar que a membra Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
[lista permanece a mesma]

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
[lista permanece a mesma]

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata retificada e assinada pelas membras presentes, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7721E6D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 01

Retificação da Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 02/2024 - Lote 01

Onde se lê:

Aos vinte e três de outubrode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 01, referente ao período desetede outubrode dois mil e vinte e quatro a vinte e umde outubrode dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

Leia-se:

Aos vinte e três de outubrode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membrosCatarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 01, referente ao período desetede outubrode dois mil e vinte e quatro a vinte e umde outubrode dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

Observação:Esta ata foi retificada para registrar que a membra Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
[lista permanece a mesma]

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
[lista permanece a mesma]

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata retificada e assinada pelas membras presentes, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1983D2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 782/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 67/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 34/2024, com fundamento no inciso lVdo art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO ENTÃO BRILHA NO DIA 24/11 COMO PARTE DO EVENTO DE ACENDIMENTO DE LUZES DO NATAL LUZ 2024".

Prestador: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTÃO, BRILHA!
CNPJ:46.652.221/0001-45
Valor Global:R$ 20.000,00 (vintemil reais).

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 12 de novembrode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D3D22FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em prol do revestimento

de áreas sem cobertura vegetal no Parque do Areão, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM() NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De13/11/2024 às 08:00 h Até19/11/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 19/11/2024 às 08h00minAté 19/11/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 503/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 12 de NOVEMBRO de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EAD4DC58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
Subsídio a Projetos Culturais no Município de João Monlevade

ONDE SE LÊ:

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 29 de outubro
Análise e Seleção	01 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Fase de Recurso	11 e 12 de novembro
Fase de Análise de Recursos	13 e 14 de novembro
Publicação do Resultado Final	15 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	18 e 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 e 19 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

LEIA-SE:

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 29 de outubro
Análise e Seleção	01 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Fase de Recurso	11 e 13 de novembro
Fase de Análise de Recursos	14 e 18 de novembro
Publicação do Resultado Final	19 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	18 e 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 12 de Outubro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO DIRETORA-
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF1EBF82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 42/2024 - Processo 149/2024**. Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais. **Data de abertura: 16/12/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 12 de novembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:69F0505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 450/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 450/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Viva Farmaceutica S.A.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, UPA e Centro de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 96/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 660/2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 1.031.535,00 (um milhão trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 23/10/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:63378A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 444/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 444/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Prosper Comércio e Distribuição Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, UPA e Centro de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 96/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 660/2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 23/10/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4CD79829

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 431/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 431/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Global Hospitalar Importação e Comércio S.A.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, UPA e Centro de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 96/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 660/2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 23/10/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6E4AA80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 441/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 441/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Multifarma Comércio e Representações Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, UPA e Centro de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 96/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 660/2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 898.616,20 (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 23/10/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A8A69493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 585/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.134,00 (mil, cento e trinta e quatro reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vitoria Rodrigues	01.01.008.0008.001	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	518,44
Vitoria Rodrigues	01.01.008.0008.002	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	615,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DC3DCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 586/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 546,57

(quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joaquim Brito Lisboa	01.07.030.0004.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	546,57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5F157C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 587/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Silva de Oliveira	01.07.055.0013.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	892,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9544777B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 588/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Silva de Oliveira	01.07.055.0013.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	892,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CCBE5C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 599/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.857,59 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Vicente dos Santos	01.35.060.0018.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.857,59

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C4A6556

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 590/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2005, 2009, 2010, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.132,63 (dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carmelita Pereira Camargo	01.08.148.0005.000	IPTU	2005, 2009, 2010, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.132,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4EB391A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 591/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.893,66 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Divino Tavares da Silva	01.01.016.0013.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.893,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B2F666CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 592/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.144,04 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nilma Nunes Marins	01.02.005.0024.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.155,62
Nilma Nunes Marins	01.08.209.0004.000	IPTU	2018 e 2019	412,90
Nilma Nunes Marins	01.35.170.0020.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.575,52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C98A734

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 593/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.282,28 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Jales de Lima	01.01.029.0019.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	4.282,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:507FD4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 208/2024

DECRETO Nº 208 /2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 619.933,26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 619.933,26 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.93.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.002 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente R$ 2.700,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 2.700,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material PermanenteR$ 2.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMASR$ 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material PermanenteR$ 2.000,00
1.660.912.0000 – 37066-5 BLGBF..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 – SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 – ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
1.501.905.0000 -103-1 FUMTUR- Outros Recursos não vinculados R$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
1.500.000.0000 –Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001- GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R$ 2.000,00
1.500.000.0000– Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 –SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.608.602.4074-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente R$ 119.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 119.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.500,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.433,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.433,26

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 17.800,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 17.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1201.7005-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações R$ 77.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 77.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

2.621.905.0000 – Ex. Anterior-236-4-Res. 5.249/16- CEO Custeio-FES R$ 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR$ 250.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 250.000,00

TOTALR$ 619.933,26

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 2.000,00
1.660.912.0000-37066-5 BLGBF..... R$ 2.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 250.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo
Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 250.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 – GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 59.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 59.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.002 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R$ 2.700,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 2.700,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FAMAS R$ 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 10.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R$ 8.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8009-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 19.500,00
1.500.902.0000 – 1068-5 FMAS R$ 19.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 – SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
1.500.000.0000 –Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 – SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 10.000,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 – ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R$ 20.000,00
1.501.905.0000 – 103-1FUMTUR- Outros Recursos não vinculados R$ 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.433,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.433,26

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002- CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais R$ 3.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 17.800,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 17.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R$ 57.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 57.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.000,00
2.621.905.0000 – Ex. Anterior- 236-4- Res. 5.249/16- CEO Custeio-FES R$ 7.000,00

TOTAL R$ 619.933,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de Outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:53F43F92

DECRETOS
DECRETO Nº 211/2024

DECRETO Nº 211/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 747.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 443.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 304.500,00

TOTAL R$ 747.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações R$ 443.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4040-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações R$ 304.500,00

TOTAL R$ 747.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de Outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5FEC0CF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

Designa Comissão Especial de Julgamento para Contratação de Serviços de Suporte Técnico Operacional e Manutenção de Software Digital para Gerenciamento e Controle de Margem Consignável e Gestão de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 219/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo e o Ofício nº 056/2024, proveniente do Setor de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Julgamento para Contratação de Serviços de Suporte Técnico Operacional e Manutenção de Software Digital para Gerenciamento e Controle de Margem Consignável e Gestão de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento:

I – AÉCIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA
Técnico em Informática I
Centro de Processamento de Dados - CPD

II – PATRÍCIA ALVES DE CARVALHO
Assessora Administrativa
Setor de Pessoal

III – RONAN FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Setor
Setor de Pessoal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 170/2023

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D4059DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 92/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 04/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
12/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D719EC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 06/2024.

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 06/2024, junto a empresar **DEVA VEICULOS LTDA,** CNPJ: **23.762.552/0003-02**, **Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 06/2024, ONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024 - CIMLAGO, DE UM CAMINHÃO COM BÁSCULA 12 M² E UM CAMINHÃO PIPA 15 MIL/L, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA.**, no valor de R$ 1.164.025,00(um milhão, cento e sessenta e quatro mil e vinte reais), conforme Processo n°: 250/2024, Adesão n°: 12/2024.

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR.
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:96A60400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 06/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 06/2024, junto a empresar **DEVA VEICULOS LTDA,** CNPJ: **23.762.552/0003-02**, **Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 06/2024, ONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024 - CIMLAGO, DE UM CAMINHÃO COM BÁSCULA 12 M² E UM CAMINHÃO PIPA 15 MIL/L, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA.**, no valor de R$ 1.164.025,00(um milhão, cento e sessenta e quatro mil e vinte reais), conforme Processo n°: 250/2024, Adesão n°: 12/2024.

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:109F84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica 007/2024, nos termos do Artigo 75, INCISO II da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **DIVIVIDROS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 26.383.695/0001-21**, visando a **AQUISIÇÃO DE PORTA BLINDEX INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO PARA O VELÓRIO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais). Conforme Processo nº 069/2024, Dispensa Eletrônica Nº 007/2024

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1B8233DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica 007/2024, nos termos do Artigo 75, INCISO II da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **DIVIVIDROS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 26.383.695/0001-21**, visando a **AQUISIÇÃO DE PORTA BLINDEX INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO PARA O VELÓRIO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais). Conforme Processo nº 069/2024, Dispensa Eletrônica Nº 007/2024

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:53273EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 – PROCESSO 11520/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal n° 13.019/2014, faz retificação ao Termo de Colaboração nº 005/2024, firmado em 26/09/2024, em virtude erros materiais constantes no preâmbulo, cláusulas quarta, quinta, décima primeira e décima oitava, bem como no Plano de Trabalho anexoi, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento. **Texto na íntegra disponível em**: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/termos-diversos/10575-2024-termo-de-colaboracao-005-2024

Permanecem inalteradas as demais disposições.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:058153DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 43ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	JONAS DANIEL DE AMORIM	Professor B - Arte	08/11/2024	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CAD8DBE4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 001/2023 – 44ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **12/11/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **14/11/2024** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
8	DAVID COELHO OLIVEIRA	Professor B - Arte	14/11/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:408C8C25

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **14/11/2024**, ÀS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	12/11/2024	
16º	ANA CLARA MORAIS SOGNO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	12/11/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D73C3CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
KESIA GOGLIATH MONTEIRO
CNPJ: 48.759.447/0001-75

RUA PROFESSOR JOAQUIM GUEDES MACHADO, Nº 329, MINA DE OURO, LEOPOLDINA/MG.
Valor Global: R$200.499,94 (duzentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALEM PARAIBA/MG.
Valor Global: R$192.399,94 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 12/11/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7191ECBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 005/2024
OBJETO: Credenciamento de serviços na área hospitalar com vistas a executar atividades seguindo orientações da secretaria municipal de saúde, de modo a atender: serviço ambulatoriais de diagnósticos, exames e consultas médicas de urgência e emergência, serviços de média e alta complexidade em saúde, ações de promoção e prevenção em saúde, e procedimentos com finalidade diagnóstica e clínicos para atender às necessidades do município de laranjal/mg.
PRAZO DE INSCRIÇÕES: de 13/11/2024 até a data de 22/11/2024.
HORÁRIO: 08h30min às 11h00min, e de 12h00min às15h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 12 de novembro de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contração

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6BF5D7A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 - KESIA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: 12/11/2024 até 12/11/2025
VALOR ESTIMADO: R$200.499,94 (duzentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 106/2024, Pregão Presencial nº 039/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada KESIA GOGLIATH MONTEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:629443E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 - ANDRE

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: 12/11/2024 até 12/11/2025
VALOR ESTIMADO: R$192.399,94 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 106/2024, Pregão Presencial nº 039/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B169212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 007/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, CARDIOLÓGICOS, ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SESSÕES DE TERAPIAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS", objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA CNPJ n.º 14.902.721/0001-00, com sede à Rua, Santa Filomena nº290, bairro Centro, na cidade de Leopoldina, MG, para o fornecimento de exames, ANEXO I GRUPO:EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 E 12.

Leopoldina, 12 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:48182BE7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 30 de outubro de 2024, torna pública a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 – Psicólogo (a), conforme abaixo:

Nº	NOME
1	Igor Faial Reimão
2	Aline Cândido Gomes de Abreu
3	Joelma Cristina Nepomuceno Alonço
4	Lílian de Oliveira Rodrigues
5	Mariana Carvalho Araújo
6	Danielle Galito Henriques
7	Patrícia Cordeiro Ferreira dos Santos
8	Lisângelo José Coimbra Fontura
9	Lara Pussente Cavalier do Vale Neto
10	João Mendes Ramos
11	Manuela de Souza Freitas
12	Tairine Corrêa de Mendonça
13	Karolina Alves Bartoli Moraes
14	Lucas Carvalho Nascimento
15	Mayra Severo Paulino
16	Laura Monteiro Junqueira
17	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina
18	Letícia Montenari de Oliveira

Leopoldina, MG, 12 de novembro de 2024.

Membros Da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação E Supervisão Do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

ROSIMAR SIMÕES:

NATÁLIA DE SOUZA LIMA:

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA:

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA:

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES:

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F389ED2F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 151/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados.
Item: ANEXO I GRUPO:EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 E 12.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25
Vigência: 12/11/2025
Data da assinatura: 12/11/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EE8703FA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 007/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, CARDIOLÓGICOS, ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SESSÕES DE TERAPIAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS", objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA CNPJ n.º 14.902.721/0001-00, com sede à Rua, Santa Filomena nº290, bairro Centro, na cidade de Leopoldina, MG, para o fornecimento de exames, ANEXO I GRUPO:EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 E 12.

Leopoldina, 12 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:176D8E42

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 172/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 12/11/2024
Vigência: 15/11/2025
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 Processo Licitatório nº 012/2023

Signatários: Bruno Ribeiro e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FAED0AC8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 173/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 12/11/2024
Vigência: 15/11/2025
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Sinval Ferreira da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F838D46F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 232, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Amanda Olímpio Ferraz, do cargo de OFICIAL SERV. ADM (OFIC. ADM), conforme solicitação por e-mail, datado de 11/10/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de outubro de 2024. 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F1F2BF70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 243 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

SOLICITAÇÃO FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 230, de 10 de outubro de 2024, que instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 221/2024, advindo da Secretaria Municipal de Educação e Oficio 685/24 exarado pelo Conselho Tutelar de Leopoldina.

CONSIDERANDO o teor do artigo 236 da Lei Completar nº 15 de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Como medida cautelar, determina-se o afastamento do servidor (C.V.A.), pelo prazo que perdurar o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de novembro de 2024. 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F6BF792

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 10373
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: METALURGICA PARK LTDA – CNPJ 34.381.084/0001-72
Objeto: Aquisição de uma tenda para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 223/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
METALURGICA PARK LTDA – CNPJ 34.381.084/0001-72

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F3DB3F2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10400
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA –CNPJ 51.097.433/0001-48
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, sendo móveis e equipamentos para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 889,86 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 204/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ
51.097.433/0001-48

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5783F242

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10401
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: M & B COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 51.037.201/0001-02
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, sendo móveis e equipamentos para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 2.127,60 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 204/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
M & B COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 51.037.201/0001-02

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5C29FA6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10402
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 55.690.054/0001-18
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, sendo móveis e equipamentos para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 204/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 55.690.054/0001-18

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3638155F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10393
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.179.046/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, sendo móveis e equipamentos para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 204/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA –CNPJ 04.179.046/0001-70

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5193E654

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10376
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA– CNPJ 45.329.312/0001-81
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos permanentes e acessórios, através de Processo Licitatório, para atender ao Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente- CAIC, creches e escolas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições descritas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 18.026,10 (dezoito mil, vinte seis reais e dez centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 200/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA– CNPJ 45.329.312/0001-81

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:50652A7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10374 OR 10375
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIA– CNPJ 44.259.236/0001-12
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos permanentes e acessórios, através de Processo Licitatório, para atender ao Centro de Atenção à Criança e ao

Adolescente- CAIC, creches e escolas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições descritas no Termo de Referência
Empenho: OR 10374
Valor Total: R$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais).
Empenho OR 10375
Valor Total: R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 200/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA – CNPJ 44.259.236/0001-12

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1717A7AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10372
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: M & B COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA – CNPJ 51.037.201/0001-02
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos permanentes e acessórios, através de Processo Licitatório, para atender ao Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente- CAIC, creches e escolas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições descritas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 200/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Contratado: M & B COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA – CNPJ 51.037.201/0001-02

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3A5E56B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenhos: OR 10371
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NOVA MESA UTILIDADES LTDA– CNPJ 53.385.500/0001-55
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos permanentes e acessórios, através de Processo Licitatório, para atender ao Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente- CAIC, creches e escolas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições descritas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 200/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NOVA MESA UTILIDADES LTDA– CNPJ 53.385.500/0001-55

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DACFAC29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, PRC 237/2024.

Objeto aquisição de tenda para atender o centro de autismo TEAbraço, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 28/11/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes – Agente de Contratação.

Leopoldina, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:517DA437

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0247/2023

Pregão Eletrônico nº 082/23 - Processo Licitatório nº 0785/23
Partes: AC BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 26/09/2024, em consonância com o art.57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:25/09/2024.
Signatários:Antônio Carlos Batista
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EF1589DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LIMEIRA POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO A USINA DE TRIAGEM E FUTURA ÁREA DE VIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: ADITIVO DE QUALITATIVO: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 43.081,53 (Quarenta e três mil e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Limeira do Oeste – MG, 08 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:41E463A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 002/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 002/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PECUNIA

Autoriza o pagamento de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, ao servidor:

WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE– Matrícula Nº. 45 – ENCANADOR – Agente de Saneamento Básico I – ASB I (002 0D). Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (férias prêmio), referente ao período completado em 29/09/2018.

Luz/ MG, 08 de novembro de 2024.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5C7BC514

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 043/2024, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**", fica prorrogado a vigência até 09/07/2025 conforme documentação, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

AIDA CARDOSO ARAÚJO –
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0DA13956

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Administração a Sra. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG M-3. 822.073 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.746.976-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 1400, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 014/2022, já aditivado no 1º e 2º Termos Aditivos, cujo objeto é a "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL NO QUARTEL E DO NÚMERO 190", passando a ser vigente até 31/12/2025, sendo a entidade parceira o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 671, Bairro Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **MATEUS TONACO XAVIER**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG MG 4.541.613 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.104.516-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Campos Altos, n.º 727, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6A53B353

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 025/2024, cujo objeto é a "**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA**", fica prorrogado a vigência até 06/10/2025 conforme documentação, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

AIDA CARDOSO ARAÚJO –
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FCC7D45E

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** acrescer em 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) o valor total do Termo de Fomento n.º 005/2024, cujo objeto é a "APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ R$ 523.519,80 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:977CFB0B

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRTA. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG M-8.024.526 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 031.913.186-66, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 392, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES SANTIAGO,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 3.958.682 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 711.306.246-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DAS ACÁCIAS, N.º 134, BAIRRO NOVO

ORIENTE, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 24 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B222FD8F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, SR. MOZART BASÍLIO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG 2.402.572 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 316.095.546-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO, N.º 60, CENTRO, CEP 35595-000 E O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 22.217.087/0001-96, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, N.º 292 B, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **EVILÁSIO BAIA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DO RG MG 534.187 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 228.567.906-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMARGO, N.º 277, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA INTERVENÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM TRECHO ESPECÍFICO DA ESTRADA RURAL DA ESTIVA/CAPÃO ESCURO, APROXIMADAMENTE 340 METROS LINEARES**". **VIGÊNCIA:** 17/10/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 65.708,09 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

LUZ, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3BF1655B

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRTA. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG M-8.024.526 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 031.913.186-66, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 392, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA - AGLAS**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.642.096/0001-57, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 51/53, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SUA VICE PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **NEIDE FERREIRA DE FREITAS,** BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG – M 2344408 E INSCRITA NO CPF SOB O N.º 492.052.426-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO, N.º 76, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA PARA A CONTINUAÇÃO DO "PROJETO CRIAR VIDAS" ATRAVÉS DE OFICINA PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CORTE E COSTURA**. **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LUZ, 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E01977EB

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 049/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Srta. **CAMILA AMARA VENTURA TONACO,** brasileira, solteira, bióloga, portador do RG 16.348.727 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.790.988-2097.443.616-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de

Minas Gerais, à Rua Lagoa da Prata, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA PARA REFORMA DE SUA SEDE E AQUISIÇÃO DE BENS. **VIGÊNCIA:** 03/10/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 20.000,35 (vinte mil reais e trinta e cinco centavos).

LUZ, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:13DD0CD8

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 050/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 050/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de sua Vice Presidente e representante legal, Sra. **MÁRCIA MACIEL DE CASTRO,** brasileira, protética, portadora do RG 2.511.711 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.108.586-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Ramiro Botinha, n.º 532, Nações, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA COMPRA DE FRALDAS GERIÁTRICAS. **VIGÊNCIA:** 08/10/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** 69.550,29 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

LUZ, 08 DE outubro DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B2D1B7FA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 051/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 051/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRTA. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG M-8.024.526 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 031.913.186-66, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 392, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO RG 3.723.660 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 363.421.816-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PIUMHI, N.º 280, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS**. **VIGÊNCIA:** 08/10/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). LUZ, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B3793FB1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 053/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 053/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Srta. **CAMILA AMARA VENTURA TONACO,** brasileira, solteira, bióloga, portador do RG 16.348.727 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.790.988-2097.443.616-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Lagoa da Prata, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O INÍCIO DO POVOADO ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA NOVA ZELÂNDIA. **VIGÊNCIA:** 29/10/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).

LUZ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2E1CD835

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 054/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 054/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG M-3.822.073 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 497.746.976-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DEZ DE ABRIL, N.º 1400, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000 E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.638.319/0001-60, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 671, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **MATEUS TONACO XAVIER**, BRASILEIRO, CASADO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO RG MG 4.541.613 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 909.104.516-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMPOS ALTOS, N.º 727, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOX DE BLINDEX NO BANHEIRO DO ALOJAMENTO DO QUARTEL DA POLICIA MILITAR". **VIGÊNCIA:** 29/10/2024 A 30/12/2024. **VALOR:** R$ 628,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

LUZ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CB6DC45E

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 055/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.434.046/0001-10, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 307, Centro, na pessoa de sua representante legal, Sra. **VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 5.966.255 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.169.016-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 692, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO REFERENTE ASUBSTITUIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DO PADRÃO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO**. **VIGÊNCIA:** 18/12/2024 A 28/02/2025. **VALOR:** R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

LUZ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C267939A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 172/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 078/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 172/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUIDO PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04/12/2024 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 04/12/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 11 de novembro de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5FE6C9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024
De 01 de Novembro de 2024

Designa Comissão Processante para atuar em Sindicâncias, Processos Administrativos e Disciplinares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 149 e seguintes da Lei 480/2001 e, ainda,

***Considerando** a necessidade de averiguar supostas irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no exercício de seus cargos e funções;*

***Considerando** que o Administrador Público, por força de ofício, toda vez que toma conhecimento da ocorrência de uma possível irregularidade, é obrigado a apurá-la, sob pena de ser considerado omisso ou conivente;*

***Considerando** que "na Administração Pública só se faz o que a lei autoriza ou determina", em decorrência do princípio da legalidade;*

***Considerando**, finalmente, que a atual Administração, além de cumprir rigorosamente a lei, o faz com transparência,*

RESOLVE:

Art. 1º. Designa Comissão Processante para atuar em Sindicâncias, Processos Administrativos e Disciplinares, com o intuito de apuração de possíveis irregularidades, inassiduidade e ocorrência de faltas funcionais no âmbito do município de Materlândia, especificamente para investigar casos de possível abandono de cargo, especificamente quanto aos seguintes servidores:

1 - **Daniele Florentina de Oliveira** – CPF: 086.363.646-20– Auxiliar de Serviços Gerais da Educação;
2 - **Deivia Carla Rocha da Silva** – CPF: 114.932.116-41 – Auxiliar de Serviços Gerais
3 - **Eloina Thais Ribeiro Rocha** – CPF: 100.139.296-58 – Auxiliar de Serviços Gerais da Educação;
4 - **Fausto Umberto Monteiro dos Santos** – CPF: 114.233.776-64 – Operário
5 - **Laila Chaves Oliveira** – CPF: 078.221.746-06 – Odontólogo - PSF;
6 -**Viviane Nazário da Rocha** – CPF: 066.843.036-26 – Auxiliar de Serviços Gerais da Educação ;
7 - **Wanderley Alves Cilira** – CPF: 072.843.466-04 – Motorista CNH "D".

Art. 2º. A comissão referida no artigo anterior, que conduzirá os Processos Administrativos e as Sindicâncias Administrativas, será composta pelos seguintes servidores:

1º - GILMAR CARVALHAIS MOURÃO – CPF: 247.145.776-20;
2º - RENAM APARECIDO DOS SANTOS – CPF: 064.993.486-51;
3º - AFRANIO LUCAS DOS SANTOS – CPF: 000.379.396-61;

Sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, sendo vogal o terceiro.

Parágrafo único - A Comissão designada por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências e documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários, podendo requisitar perícia técnica, convocar servidor para prestar esclarecimentos, e prazo instituído em instrumento próprio para cada procedimento instaurado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade de caso, e com a devida motivação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATERLÂNDIA/MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:08149DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 007/2024,na forma eletrônica, Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento ,análise, organização e acompanhamento na captação dos ICMS patrimônio cultural e ICMS turismo, e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo e política nacional Aldir Bland – Pnab para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, conforme previsto na lei 18.030/2009, e seu repasse de acordo com a normativa vigente do CONEP. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 20/11/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:719D7F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **142/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **INSTITUTO GASTRO CIRUGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.785.802/0001-24. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **1º de novembro de 2024 pelo período de 02 meses.**

ISAAK DA S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:34FBDBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2024. Pregão Eletrônico N.º 032/2024. EMPRESA: COFERMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA- VALOR: R$ 1.521.980,50,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, madeiras e afins. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D4A3BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2024. Pregão Eletrônico N.º 032/2024. EMPRESA: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA- VALOR: R$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção. Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:88E8046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2022. Pregão N.º 053/2022. EMPRESA:AROLDO DE OLIVEIRA LIMA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência do Contrato: 03/11/2024 a 03/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4AB37891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 025/2024 – Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de serralheiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 14/11/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:80F98DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 30/2024 – Processo nº 318/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 275/2023 – SEPLAG/MG – para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema como beneficiário do Programa Farmácia de Todos – 10º Ciclo de Abastecimento 2024". Licitante: **01 – DNA MED BRASIL LTDA – CNPJ Nº 41.665.545/0001-02 – Valor total R$140,40 (cento e quarenta reais, quarenta centavos). 02 – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$199,90 (cento e noventa e nove reais, noventa centavos).** Prazo para execução: IMEDIATO -

Município de Moema/MG, 12 de novembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0565C810

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 31/2024 – Processo nº 319/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2023 – SEPLAG/MG – para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema como beneficiário do Programa Farmácia de Todos – 10º Ciclo de Abastecimento 2024". Licitantes: **01 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91 – Valor total R$6.157,19 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais, dezenove centavos); 02 – ALFALAGOS LTDA – CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 – Valor total R$978,68 (novecentos e setenta e oito reais, sessenta e oito centavos); 03 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 42.799.163/0001-26 – Valor total R$2.207,17 (dois mil, duzentos e sete reais, dezessete centavos); 04 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 18.269.125/0001-87 – Valor total R$2.014,52 (dois mil e quatorze reais, cinquenta e dois centavos); 05 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10 – Valor total R$127,18 (cento e vinte e sete reais, dezoito centavos); 06 – CIMED INDÚSTRIA S/A – CNPJ Nº 02.814.497/0007-00 – Valor total R$1.249,86 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos); 07 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R$2.328,15 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais, quinze centavos); 08 – COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 – Valor total R$560,50 (quinhentos e sessenta reais, cinquenta centavos); 09 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 – Valor total R$1.619,00 (um mil, seiscentos e dezenove reais); 10 – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A – CNPJ Nº 12.047.164/0001-53 – Valor total R$1.142,01 (um mil, cento e quarenta e dois reais, um centavo); 11 – MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R$1.685,17 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, dezessete centavos); 12 – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R$2.648,73 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, setenta e três centavos); 13 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ Nº 73.856.593/0010-57 – Valor total R$3.255,87 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos); 14 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 – Valor total R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); 15 – SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R$4.499,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, vinte e dois centavos); 16 – SÍRIO PHARMA LTDA – CNPJ Nº 31.495.759/0001-16 – Valor total R$702,88 (setecentos e dois reais, oitenta e oito centavos); 17 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº**

12.927.876/0001-67 – Valor total R$2.201,70 (dois mil, duzentos e um reais, setenta centavos); 18 – TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.401.571/0001-21 – Valor total R$1.190,42 (um mil, cento e noventa reais, quarenta e dois centavos); 19 – UNIÃO QUÍMICA – CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 – Valor total R$1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais). Prazo para execução: IMEDIATO -

Município de Moema/MG, 12 de novembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:05B47479

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 34/2021. **Contratada: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda – CNPJ nº 36.310.486/0001-01**. Objeto: Prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II do Município de Moema, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Quarta passa a vigorar com o valor total de R$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), os valores unitários permanecem os mesmos. Data da assinatura 12/11/2024 – período de vigência: 23/11/2024 à 28/02/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:198DF4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Processo nº 95/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar que será realizada a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Monte Carmelo - MG. Os interessados poderão se inscrever no período de 18 a 27 de novembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3819-1253, de 08:00 h às 11:00 h, e de 13:00 h às 17:00 h ou e-mail: casadacultura2017@gmail.com. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo. Data do Edital: 12/11/2024.Fábio José Gonçalves –Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Monte Carmelo, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1906AB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.147 /2024

Reabre, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica reaberto, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.
§1º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, deverão requerer, no período de 02 à 27 de dezembro de 2024, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou equivalente, junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé.
§2º Poderão ser objeto do Programa "FIQUE EM DIA" todos créditos tributários ou não tributários inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação desta Lei devidos à Fazenda Pública do Município de Muriaé, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que estejam sendo discutidos administrativa ou judicialmente, bem como eventuais saldos de parcelamentos em andamento, não integralmente quitados, ou parcelamentos rescindidos, desde que preenchidas as demais condições previstas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.
§3º Os créditos tributários decorrentes de Denúncias Espontâneas poderão ser objeto do "FIQUE EM DIA" desde que referentes à fatos geradores anteriores à 07 de novembro de 2024.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:25601EE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contrataçãode estagiáriosde pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024,destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1.DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2.O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**13/11/2024.**

1.3.**O horário da convocação será às 14h**e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
b)Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pósgraduação em Educação Especial/Inclusiva;
c)Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d)Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
e)Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao,*sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação– Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 13/11/2024 -HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
87	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA
88	ANTÔNIA CECÍLIA DO AMPARO FERREIRA ATAIDES
89	VILMA RODRIGUES PEREIRA
90	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO
91	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EEE18859

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 86 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 19.1 e 19.1.1 do Edital até o dia 22 de novembro, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	VALOR
1º	14724-337542	CURTA LÍBERINSANIDADE	SCALLA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	19.707.536/0001-70	R$25.000,00
2º	14724-339058	TENHO SÍNDROME DE DOWN, E AÍ?	SABRINA KELLY GUIMARÃES	013.541.996-42	R$25.000,00
3º	14724-343223	PIRAPANEMA, TERRA INDÍGENA	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	R$25.000,00
4º	14724-343684	ERICK RICCO – OFICINA DE INTRODUÇÃO À DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA CINEMATOGRÁFICA	ÁLVARO DIAS TELHADO JÚNIOR	047.905.946-29	R$25.000,00
5º	14724-343400	LOUCA	MÁIRA CORDEIRO	098.510.686-75	R$25.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F6B0F28F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 174, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 –

Multilinguagens– Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições do item 9 do Edital até o dia 22 de novembro, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF	VALOR
1º	14737-342423	ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL	AUDIOVISUAL	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	R$25.000,00
2º	1437-340828	RAÍZES E ARRANHA-CÉUS: UMA ARTE ITINERANTE	ARTES VISUAIS	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28	R$25.000,00
3º	14737-343579	TUDO QUE TRANSBORDA O PEITO – UM GRITO DE JUVENTUDE E LIBERDADE	ARTES VISUAIS	THAIS DE JESUS OLIVEIRA	119.434.196-98	R$25.000,00
4º	14737-343949	STEREOPHIE LDS SESSIONS 4ª TEMPORADA	AUDIOVISUAL	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	R$25.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9ACE3E8E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições do item 8 do Edital até o dia 22 de novembro, para firmar Termo de Premiação Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	VALOR
1º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	546.198.586-68	R$7.500,00
2º	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	579.946.846-53	R$7.500,00
3º	QUADRILHA SANTA FILOMENA (RENATA APARECIDA TAVARES)	081.533.356-00	R$7.500,00
4º	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	021.307.746-95	R$7.500,00
5º	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	087.218.096-40	R$7.500,00
6º	MARINA IZALTINA FURTADO	119.747.046-88	R$7.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4777581F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/ 2022)".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/ 2022).

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 9.1 e 9.1.1 do Edital até o dia 22 de novembro, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	PROPONENTE	CNPJ	VALOR
1º	14751-341720	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	R$18.000,00
2º	14751-340795	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA (BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PADRE ADRIANO KEET – BAIRRO AEROPORTO)	04.551.881/0001-90	R$18.000,00
3º	14751-342237	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28	R$18.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:67377D57

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O III SEMINÁRIO DE TURISMO E PATIMÔNIO CULTURAL REALIZADO PELA FUNDARTE – CONTRATADA: RAQUELINE MANSUR BUFFET LTDA – VALOR: R$ 5.880,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 07/11/2024 E ENCERRA-SE EM 07/12/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7E60D9D6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura.

I – Coletivos culturais:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	STATUS
1º	14755-342447	MUSEU DO CINEMA CARLOS SCALLA (BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA)	082.148.006-50	HABILITADA
2º	14755-343200	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	098.510.686-75	INABILITADA (subitem 10.2, I, "d" e "e"/10.2, II, "a")

II – Entidades Culturais:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	STATUS
1º	14755-338452	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	HABILITADA
2º	14755-342810	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GASPAR	20.349.551/0001-72	INABILITADA (subitem 10.2, II, b)

III- Coletivos Culturais com Trajetórias Ligadas às Culturas Populares Tradicionais:

COLETIVOS CULTURAIS COM TRAJETÓRIAS LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS PROPOSTA APROVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	STATUS
1º	14755-342630	SER FELIZ É SABER VIVER (ROSELENE DUARTE DE SOUZA)	037.390.206-95	INABILITADA (subitem 10.5, "b")

IV – Entidades Culturais com Trajetórias Ligadas às Culturas Populares Tradicionais:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	VALOR
1º	14755-338358	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	04.551.881/0001-90	HABILITADA
2º	14755-340776	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28	HABILITADA
3º	14755-336893	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	38.318.120/0001-04	HABILITADA

Art. 2º Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à FUNDARTE, que deve ser apresentado por meio de formulário próprio (vide Anexo VIII), a ser remetido exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço aldirblancmuriae@gmail.com, entre os dias 14 e 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A0A7FD16

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre reversão de aposentadoria de WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedido em **28 de agosto de 2023** pela Portaria nº 92, de 19 de setembro de 2023, em favor da servidora **WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE,** Matrícula 914.002, CPF 328.755.416-68, cargo efetivo de Inspetora Escolar em razão de conclusão de retorno ao trabalho pela perícia médica.

Art. 2º. Determinar o retorno das atividades no cargo de inspetor escolar junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de **01 de novembro de 2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2024.**

Muriaé – MG, 12 de novembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:15D11492

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deDATA SESSÃO DE LICITAÇÃO–Pregão Eletrônico nº 072/2024– Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos para cozinha comunitária no bairro aeroporto, nas condições dispostas no termo de referência, com recurso própria e conforme o termo de convênio estadual N° 1481002317/2023/SEDESE. A sessão fica

marcada para o dia 02/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:0D0A03FC

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
Processo Adm: Nº 123/2024

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Van com no mínimo 15 lugares (14 passageiros + motorista) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) de Muriaé, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 555.794,00(quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais):

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A(21483615000196) com o lote: 1 no valor total de R$ 555.794,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:45AE9DFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24402/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24402/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 171/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ. - CONTRATADO**: COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/11/2024 A 19/11/2025.**

MURIAÉ/MG, 12/11/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:92C81D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 079/2023, Processo Administrativo nº. 090/2023, Dispensa De Licitação nº. 041/2023 - Contratada: PROINSTY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.306.184/0001-53, estabelecida à Rua Piauí, n.º 42, São Sebastiao, na Cidade de Pingo D'agua, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data: 01 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9E389FEF

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 080/2023, Processo Administrativo nº. 093/2023, Dispensa De Licitação nº. 043/2023 - Contratada: CANDIDO TEIXEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CT EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA, CNPJ: 37.221.349/0001-63, estabelecida à Rua Rio De Janeiro,164 , Bairro Novo Oriente, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .O valor global do aditivo é de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 07 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4ABE937A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024 - Processo Administrativo Nº 0152/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 28 de novembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 12 de novembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:94CD7C45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2024 - Processo Administrativo Nº 0154/2024 – Objetivando a

Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 27 de novembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 12 de novembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:41FE1CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 078/2024. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 13 quilos, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de 45 quilos e água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet de 20 litros, visando atender durante o período de 1 (um) ano as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Data de Abertura: **03/12/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 12/11/2024.

PEDRO RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:26F19296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO 102/2024
LEILÃO N.º 001/2024
AVISO
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 001/2024, do tipo Maior Lance, para a alienação dos bens imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 09/12/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de novembro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Leiloeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:7BA6EAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. OBJETO:A presente Colaboração tem por objetivo a a disponibilização de Curso de Formação Inicial e Continuada em Manicure e Pedicure, destinado a mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social. Valor total: R$34.196,00(trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais). Assinatura: 11/11/2024. Vigência: 31/01/2025

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8ECD92FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020 – PRC Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LABO-CITO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020 – PRC Nº 136/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze), vigorando entre os dias 25/11/2024 a 24/11/2025. Data de assinatura: 11/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:30E0073A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – PRC Nº 216/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – PRC nº 216/2024, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA; Fica ratificado o processo com valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Data: 07/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7A3A2DD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PRC Nº 207/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PRC Nº 207/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALTO DO CRUZEIRO S/N (LANCHONETE DO HOSPITAL RAIMUNDO CAMPOS), VISANDO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS. À vista do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e com amparo no Princípio da Autotutela, considera-se REVOGADO o processo administrativo nº 207/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024. Data: 11/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:66FDD11E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 03/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 02/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1EE2844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo Licitatório nº. 040/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Registro de Preços nº 005/2024 – Ata de Registro de Preços nº 050/2024 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Signatário: **O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 57 - Leite de Vaca Integral Zero Lactose UHT 1 à R$ 6,66 (Seis reais, sessenta e seis centavos); Fundamento Legal: Art. 130, Lei nº 14.188/21- Data: 11/11/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CCC0F98F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Fundo Municipal do Idoso)**
Valor Total – R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Assinatura – 12/11/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 035/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Assinatura – 12/11/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3E79864B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 012/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

CANDIDATO(A)	*Cargo*	*Prescrição*
CARLA LUCIANA FERREIRA	Professor Municipal	08/11/2024

Ouro Fino/MG, 11 de novembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Gestão, Finanças e Administração

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:4F5951E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 133/2024

PORTARIA N° 133/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Roseli da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Novembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E058874D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL
Daniel Alberto Mendes 06185419669	43.374.659/0001-10	R$ 9.900,00
Iraci Soares de Oliveira 56367511172	21.666.305/0001-07	R$ 11.925,00
Wilson Carlos da Silva 82887527647	23.925.114/0001-48	R$ 13.080,00
Tatiana José da Silva Araújo 07493589631	45.532.979/0001-87	R$ 9.000,00
Ataíde Soares Neto 47677910653	43.494.223/0001-65	R$ 10.800,00

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 54.705,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)

Paineiras, 12 de novembro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:699EFB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.892, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Paracatu, o dia em comemoração à Nossa Senhora da Abadia – Festa de Borrada, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Paracatu a Festa e Louvor à Nossa Senhora da Abadia, a ser comemorada anualmente no segundo sábado do mês de agosto.

Art. 2º. A Festa em Honra e Louvor à Nossa Senhora da Abadia – Festa de Borrada – tem como principal objetivo celebrar a importância dos acontecimentos na história católica, sendo associada a muitos milagres como a cura de doenças, a proteção de famílias, a cura de cegos e a multiplicação de alimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de novembro de 2024, aos 226 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:80E22944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 17566/2024.OBJETO: Adequações do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliários para salas de atendimento. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 20.583.548/0001-19, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:13F285DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 073

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 073/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ Nº	**61.198.164/0001-60**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**051/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**
VALOR	**R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**073/2024**
DATA DE ASSINATURA	**08/11/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:889B1DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 072

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 072/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ Nº	**90.180.605/0001-02**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**051/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**
VALOR	**R$ 88.558,00 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**
CONTRATO Nº	**072/2024**
DATA DE ASSINATURA	**08/11/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E8AD71B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E SUPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 5° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000022/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00001/2024, Pregão Eletrônico nº: 00001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CD634F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2401/2024

LEI Nº 2401/2024 DE 12 DE NOVEMBRO 2024.

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Perdizes com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Perdizes com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, relativo ao período de março a outubro de 2024, observado o disposto no artigo 14º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único: A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0BBF5033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2400/2024

LEI Nº 2400/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominado de "**Ataíde Alvarenga de Resende"**, o Bosque Municipal localizado em frente a Avenida Gercino Coutinho, confrontante com as Ruas Fausto Alvin e Aurélio Tupinambá.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:63956196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.724/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - KARINÊS OLIVEIRA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.724/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado **;**
- KARINÊS OLIVEIRA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF nº 127.545.316-37, residente na travessa Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Combate à Endemias, em substituição ao servidor efetivo *Lucas Petrini Silva e Castro¸* que se encontra de licença conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.06 ficha 188.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KARINÊS OLIVEIRA SILVA,** como Agente de Combate à Endemias, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 8 (oito) horas, diárias.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Lei municipal n.º 1.927/97;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KARINÊS OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE17FDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras Calçamento em bloquete, em trecho de estrada rural em local denominado "Morro da onça", no município de Piedade de Ponte Nova, conforme Nº da Operação: 1089790-61 e Nº do SICONV: 948678/2023.

A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante **ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **46.509.593/0001-17**, e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21.

Piedade de Ponte Nova, 08 de novembro de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7623BCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 199/2024, Pregão Eletrônico Nº. 032/2024, Registro de Preços Nº 025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 03/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 12/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:00FF5D11

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 190/2024, Pregão Eletrônico nº. 027/2024, Registro de Preços nº. 020/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARA DE AR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratadas: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51; Valor Total de R$ 338.070,88 (trezentos e trinta e oito mil, setenta reais e oitenta e oito centavos) FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ: 54.152.070/0001-94, Valor Total de R$ 23.784,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais); PAULA SILVA MENDES LTDA - CNPJ: 47.753.522/0001-28,Valor Total de R$ 10.153,00 (dez mil e cento e cinquenta e três reais. Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 12/11/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:27766B45

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 203/2024, Pregão Eletrônico Nº. 035/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DO PATROCÍNIO. Data de abertura: 02/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 12/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:95265450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO N° 053/2023 DISPENSA N° 024/2023 26 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de prestador especializada de serviços técnicos para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Gerenciamento de Riscos, bem como gerenciar e enviar os eventos de SST conforme o cronograma do e-social.

CONTRATADA: SEGMAIS CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.178.971/0001-82, sediado(a) a Rua Pará, 159, Apto 01, Bairro Chiquito Gazolla, Ubá/MG, CEP 36506108, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Flávio Almeida Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 054.687.236-03, e dor RG 12.592.110 – SSPMG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 26.504,20 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:71DE0EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e/ou materiais para reabilitação protética dentaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: Biolab Soluções para Saúde LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no valor global de R$ 443,80; Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor global de R$ 9.576,44; Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA, CNPJ: 20.776.241/0001-34, no valor global de R$ 800,00; Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos LTDA, CNPJ: 05.199.015/0001-44, no valor global de R$ 2.025,20; K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 20.669.174/0001-59, no valor global de R$ 1900,00; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora - MG, 12/11/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:CE18B503

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 080/2023 – Dispensa 018/2023 – Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: SINDICATOS DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAPORA-MG - CNPJ: 21.256.233/0001-00. Objeto: ***Onde se Lê****: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 111/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2024 e encerrar-se-á em 10/11/2025,* ***Lê se:*** *prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 111/2023, por 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 10/11/2024 e encerrar-se-á em 10/11/2028*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SINDICATOS DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAPORA-MG –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FEECE8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0197/2024
ORIGEM: PAL 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodoméstico eletroportateis e utensílios, visando atender ás necessidades da Secretaria Municipal e entes conveniados.
DATA DA ATA: 01/11/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 24.800,00**
VIGÊNCIA: 01/11/2024 14/04/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FEFEF6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 119-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 168/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024, tendo como objeto **PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO IMOVEL DENOMINADO "LANCHONETE 2", LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POÇO FUNDO, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS, EM ESPECÍFICO A COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS.** A data de abertura será dia 03 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra

encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67FF8D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/23
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N°0017/23
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE FERRO, AÇO E VIDRO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS , CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
377 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.750.000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.

Poço Fundo-MG, 11 de novembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0CB60A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 10/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de GUSTAVO MIOTO, para o evento 4º Expo Poço Fundo, a ser realizado na data de 02 de maio de 2025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, no valor de R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Colômbia, nº 5.067, Parque das Brisas, Votuporanga, SP, CEP 15.502-110, CNPJ 20.031.950/0001-90, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 06 de novembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A3CC47CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 11/2024, tendo como objeto a Q SIG QUADRA 2, LOTE 420/440, S/N, Edifício City Office Sala 221 A, Brasília, DF, CEP 70.610-420, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente com o empresário exclusivo, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa privada, com sede a Q SIG QUADRA 2, LOTE 420/440, S/N, Edifício City Office Sala 221 A, Brasília, DF, CEP 70.610-420, CNPJ 38.376.746/0001-77, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 06 de novembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:63E2AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 06/24, com fundamento no art. 75, Inciso II e VIII da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO/REPARO NO EQUIPAMENTO COLPOSCÓPIO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.965.679/0001-47, encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 22 de outubro de 2.024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F3BBAC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 118/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 167/2024, Pregão Eletrônico nº 118/2024, tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO E CPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNNICIPAL DE SAUDE, conforme descrito no edital.** A data de abertura será dia 29 de novembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4F02C563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 91793/2024
Nome: MARCELO OLIVEIRA VALIM
Assunto: Multa por Infrações ao Código de Obras do Município
Exercicio: 2019

Pouso Alegre, 11 de Novembro de 2024

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7BD5AE17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

LUCIA DO CARMO FARIA DE MIRANDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA GUIMARAES FRANCO
BAIRRO: MARIA GUIMARAES FRANCO RIOS
LOTE: 01 – QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1094.0033.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 68739/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 11 de Novembro de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A5946D6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0056/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: WESLEY MARCOS GUIMARÃES
CPF: ***.988.***-67
AIM: 0507/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/11/2023
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 656,14 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia

disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:A273D60B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0057/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – USO DE ÁREA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MILTON EDNEI FREIMANN DE SOUZA
CPF: ***.531.***-33
AIM: 0533/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/11/2023
INFRAÇÃO: USO DE ÁREA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO (ART. 70 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 656,14 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:9AFB9BD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0058/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – USO DE ÁREA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: EDNEI APARECIDO FOGASSA
CPF: ***.589.***-30
AIM: 0534/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/11/2023
INFRAÇÃO: USO DE ÁREA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO (ART. 70 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 656,14 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:BD5D774E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024/SMPS ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024/SMPS ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2024/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023 Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.900/0001-77.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto utilização do saldo remanescente no valor de R$ 960,40 (novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) na rubrica já prevista no Plano de Trabalho "Despesas Operacionais – Tecido Vagonite", para integral cumprimento do objeto da parceria, sem qualquer outra alteração, mantendo o valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir do dia 01/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS:Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Angelita Gomes da Silva – Presidente da Organização da Sociedade Civil ABS - PA Associação Bom Samaritano - Pouso Alegre.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:712D7D6C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 43 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DESIGNA COMISSÃO PARA PROMOVER OS ATOS INSTRUTÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 31, XXI combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 334/2023 que decorre do procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão – Eletrônico – nº 098/2023 e do Processo Administrativo nº 216/2023, tendo na condição de detentora (beneficiária) a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA**;
CONSIDERANDO as ordens de compras: nº 1342/2024 e 1372/2024;
CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, datada de 02 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração da, em tese, inexecução contratual e descumprimento da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que um dos objetivos da Administração Pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público; e
CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.768.487/0001-00, com sede na Rua Cônego Adolfo carneiro, 1034, Loteamento do Vale II, cidade de Santa Rita do Sapucai/MG - CEP n° 37.540-000, em razão da, em tese, **inexecução contratual** referente ao não fornecimento de hortifrutigranjeiros relacionado às **Ordens de Compras nº1342/2024 e 1372/2024**, gerando o **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 334/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar a comissão para proceder com as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão pela autoridade competente composta pelos seguintes membros:
Presidente: Elissa Guersoni Rodrigues Sales, Advogada, matrícula funcional sob o nº 20.705, lotada na Secretaria de Políticas Sociais;
Membro: Cláudia Mendes da Silva, Auxiliar administrativo, matrícula funcional sob o nº 6336, lotada na Secretaria Municipal Políticas Sociais e,
Membro: Laerte Henrique Piza, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17779, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Parágrafo único. Às atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:FFF8AD73

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 10/2024.

Decisão
Procedimento Administrativo: Portaria nº 10/2024.

Ementa: PORTARIA Nº 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS). RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR 06 (SEIS) MESES. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

I. Relatório
Por meio da CI nº 25/2024 (fls.06/08) a Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais comunicou a Secretaria Municipal de Saúde que a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 25.289.836/0001-89 apresentou documentos inidôneos quando de sua habilitação para o Processo Licitatório de nº 05/2023 – Processo Administrativo nº 173/2023 –, no qual a empresa concorreu, descumprindo as exigências estipuladas no Edital, conforme a seguir demonstrado, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Sancionatório.
A Concorrência Pública nº 5/2023 teve como objeto a "Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos", cujos

objetos entre outros são o fornecimento e execução de vigas pré-fabricadas (6.2.4.1. e 6.3.3.1.), e fornecimento e execução de pilares pré-fabricados (item 6.3.1.1) e, naquele procedimento, foram exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.
A empresa Marco Zero apresentou Atestado de Execução de Obra que lhe conferia a capacidade de fornecimento e montagem de elementos pré-fabricados. Porém, teve-se conhecimento de que a empresa Marco Zero havia participado de outro processo licitatório, com o mesmo objeto desta, Concorrência Pública 08/2023 – Ata nº 26/2023, e neste último havia sido declarada inabilitada pela inadequação de Acervo Técnico com registro de atestado n° 3058907/2023, conforme parecer da DAC Engenharia (Documento 278/2023, fls. 143/144), pela razão de que não possuía qualidade técnica para execução da obra.
A Comissão Permanente de Licitações investigou, no Processo Licitatório n. 08/2023, a capacidade técnica da empresa, e agendou uma visita à empresa Biolab Farmacêutica, responsável por ter assinado o Atestado de Execução de Obra n. 3058907/2023, para verificar a veracidade do atestado técnico-operacional.

Após a visita técnica realizada pelos Engenheiros William Baradel Lari e Pedro Henrique Justiniano da DAC Engenharia e pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações Vanessa Morais Skielka Silva, constatou-se que a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "foi responsável pelo fornecimento de concreto e pelos serviços de concretagem, mas não seria responsável pelo fornecimento e montagem dos elementos pré-fabricados" (Documento 278/2023, fls. 143/144).
Destaca-se que foi oportunizado o contraditório à empresa Marco Zero, que disse que é responsável pelo fornecimento de concreto e serviços de concretagem, mas *não é responsável pelo fornecimento e montagem dos elementos pré-fabricados, incluindo pilares, vigas e lajes alveolares*, e em sua defesa (fls. 146/175) aduziu que:
Nenhuma das empresas participantes do certamente, ou na cidade de Pouso Alegre, produz, fabrica ou instala estruturas pré-moldadas, todas elas, sem exceção, adquirem as estruturas exigidas no edital de empresas pré-moldadas, todas elas, sem exceção, adquirem as estruturas exigidas no edital de empresas especializadas em fabricação de pré-moldados e são as próprias empresas fabricantes de pré-moldados que fazem a instalação integral dessas estruturas nas obras, sob a responsabilidade técnica perante o município da empresa contratada.
Após a análise dos documentos por parte da CPL (Central Permanente de Licitação) dos Engenheiros da empresa DAC e por parte dos licitantes, segundo a Ata N° 31/2023, a CPL decidiu inabilitar e empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no Processo Licitatório n° 08/2023, haja vista que ficou constado que referida empresa não é responsável pelo fornecimento e execução de elementos pré-moldados e por isso foi também desclassificada.
Diante da fase em que se encontrava o processo licitatório – posterior à habilitação e antes da homologação e adjudicação – o procedimento foi enviado para parecer jurídico. A Assessoria de Assuntos Jurídicos recomendou a declaração de nulidade e a apuração da responsabilidade da empresa quanto à autenticidade dos documentos apresentados na fase de habilitação, e a autoridade competente acatou a recomendação e publicou a decisão no DOM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) em 17 de novembro de 2023, edição n. 3644, declarando a nulidade do ato de habilitação da empresa licitante, haja vista a inadequação do atestado de capacidade técnica apresentado.
Iniciou-se o presente Processo Administrativo Sancionatório (PAS) através da Portaria nº 10/2024 (fls. 01/02), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 18/03/2024, Edição nº 3727, que determinou a instauração de Processo Administrativo para apurar possível inabilitação da empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 25.289.836/0001-89.
Na apuração foi apresentada defesa (fls. 188/216) que em síntese foi a mesma matéria alegada no processo licitatório anterior (Concorrência Pública 08/2023), qual seja, que nenhuma empresa concorrente ao certame tem uma fábrica de pré-moldados, que são subcontratados as poucas empresas especializadas no país que fabricam esse tipo de produto.
É a síntese do relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Preliminarmente, tem-se que o Município respeitou o contraditório e a ampla defesa, dando a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ciência da instauração do Processo Administrativo através de citação de fls. 133; tendo a empresa apresentado defesa às fls. 188 à 216.
Quanto à discordância acerca da utilização de documentos em outro processo tem-se que os documentos produzidos em todo processo de licitação são públicos, não estando sujeitos a sigilo, em regra. Além do mais, nos três processos (Concorrência nº 05/2023, Concorrência nº 08/2023 e neste PAS), lhe foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa.
Ainda, por previsão no Enunciado 20 da Controladoria Geral da União (*o compartilhamento de provas entre procedimentos administrativos é admitido, independentemente de apurarem fatos imputados a pessoa física ou a pessoa jurídica, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça*), e por analogia ao art. 372 do Código de Processo Civil (*o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório*), por dever de ofício (art. 37 da Lei nº 9.784/99).
Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias, o que também se justifica pela supremacia do interesse público.
O Município respeitou todos os procedimentos que abrangem a lisura do Processo Administrativo: a) Instauração do Processo Administrativo, por meio da Portaria (fl. 01/02); b) Publicação da Portaria; c) Relatório Circunstanciado (fls. 03/05); d) Comunicado Interno n° 25/2024, elaborado pela Superintendência de Gestão de Recursos Materiais (fls. 06/08); e) Instalação da Comissão Processante (fls. 129/131); f) Citação da empresa Marco Zero (fls. 133); g) Defesa da empresa Marco Zero (fls. 188/216); h) Relatório Final da Comissão (fls. 218/226). Ainda, demais atos estão descritos as fls. 218/220.
Assim, tem-se que a Administração Pública Municipal age à luz da boa-fé objetiva e dos deveres anexos, sobretudo o de informação, garantindo ao fim e ao cabo o contraditório – direito de influência e não surpresa – e a ampla defesa de modo substancial.
Portanto, não há irregularidade a se sanar.
Quanto ao mérito, a empresa autuada afirma que "Nenhuma das empresas participantes do certamente, ou na cidade de Pouso Alegre, produz, fabrica ou instala estruturas pré-moldadas, todas elas, sem exceção, adquirem as estruturas exigidas no edital de empresas pré-moldadas, todas elas, sem exceção, adquirem as estruturas exigidas no edital de empresas especializadas em fabricação de pré-moldados e são as próprias empresas fabricantes de pré-moldados que fazem a instalação integral dessas estruturas nas obras, sob a responsabilidade técnica perante o município da empresa contratada".
Dessa feita, pode-se afirmar que houve confissão por parte da empresa ao no sentido de que o atestado juntado é inidôneo, deixando-se de observar o que determinava o edital da licitação. Ficou mais que evidente que a empresa não é a detentora da fabricação e instalação das estruturas pré-moldadas, que é parte do objeto da licitação.
No presente caso, aplica-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41 da Lei nº 8.666/93). Se o edital exigiu "fornecimento e execução" de serviço específico e, em diligência não ficou caracterizado o atendimento a tal requisito, tem-se acertada a decisão proferida no processo licitatório.
O próprio licitante confessa que não fornece e executa os serviços cujo atestado era requisito para habilitação. Todavia, o art. 30 da Lei nº 8.666/93, relativo à qualificação, determina:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a (grifo nosso):
I – (…);
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III – (…);
IV – (…).

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a (grifo nosso): (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...)

Assim, o objetivo do atestado de capacidade técnico-operacional é demonstrar que a empresa tenha capacidade de executar a obra em contento, tendo prévia experiência e *expertise* para o adequado emprego de recursos públicos, **o que não ocorreu**.
O atestado de capacidade técnico-operacional apresentado pela empresa Marco Zero nos autos da Concorrência Pública nº 05/2023 não corresponde à realidade dos fatos.
Ademais, não parece razoável que o Município possa habilitar uma empresa em um certame e inabilita-la em outro por questão de idêntico suporte fático.
Tendo em vista que restou demonstrado que a empresa não era a detentora da fabricação e instalação das estruturas pré-moldadas, objeto da licitação, a decisão de inabilitação está respaldada nos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, primazia do interesse público, legalidade administrativa e autotutela.
Ante o inverídico atestado de capacidade técnica-operacional, faz-se indispensável a aplicação de penalidades à empresa, vale dizer que o poder sancionador não se traduz como faculdade, sendo certo, à luz do princípio da estrita legalidade e da supremacia do interesse público – que é um dever-poder da Administração.
Deste modo, constatada irregularidade pela autoridade competente durante o procedimento licitatório é irremediável a aplicação da respectiva penalidade prevista em lei.
Conforme edital convocatório, as penalidades previstas no certame são:
(...)
20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.° 8.666/93 e demais normas pertinentes.
20.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade até que sejam cessados os efeitos ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
(...)

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...)
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Neste sentido, tendo sido constatada a infringência de regras editalícias e legais aplicáveis, a discricionariedade do administrador repousa-se na extensão e gradação da sanção – e não mais da existência da infração.
Para eventual configuração do aludido ilícito, basta a apresentação de documentação falsa, infração de conduta formal, o que implica dizer que independe da efetiva percepção de vantagem econômica.
Todavia, a ausência de obtenção de vantagem pela empresa pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada (suspensão temporária), em função das circunstâncias do caso concreto (Acórdão 1677/2018 TCU).
Considerando: (i) os princípios da razoabilidade e do princípio da proporcionalidade, entendidas nesse conceito a pertinência e adequação das penalidades; (ii) a confissão da empresa quanto ao fato de que não atende os requisitos do edital; (iii) que não se tem notícias de outras penalidades impostas a empresa Marco Zero Construção Indústria e Comércio LTDA CNPJ nº 25.289.836/0001-89, conclui-se que a medida mais adequada é aplicação da suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Pouso Alegre pelo período de 6 (seis) meses.
Adverte-se que conforme o entendimento firmado pelo TCEMG na Consulta n. 1088941, a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração" abrange a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, *in casu*, com órgãos públicos do Município de Pouso Alegre.
É importante mencionar que o relatório final da comissão recomendou a aplicação da sanção de suspensão temporária com base nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, contudo, não é aplicável tal disposição por conta das regras transitórias de vigência daquela lei e por ter o contrato sido formalizado sob a regência da Lei nº 8.666/1993.

III – Conclusão
De tudo que foi apurado, **APLICA-SE a penalidade de suspensão temporária da empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para participar em processo de licitação e contratar com o Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 6 (seis) meses**.
Fica facultada à empresa sancionada a apresentação de recurso, nos termos da lei.

Publica-se, registra-se, intima-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:87686937

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LXVIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXVIII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS DESPESAS RELATIVAS ÀS UNIDADES DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9.378,DE 08DEMARÇODE 2024.Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 06/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$36.195,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:4C4B8D5F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LXVII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXVII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9.320,DE 02DEFEVEREIRODE 2024.Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 06/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$7.339.593,28 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:6D640640

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE NºLXIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE NºLXIII/2024 - OBJETO: "PAGAMENTO DA TABELA DIFERENCIADA PARA A PRODUÇÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVA, NO ÂMBITO DO ENCONTRO DE CONTAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.252/2022", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.252,DE 14DEJULHODE 2022.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 06/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$246.550,15 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:4B1310E2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE NºLXIV/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE NºLXIV/2024 - OBJETO: "RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA, CONFORME APURADO NO ENCONTRO DE CONTAS DOPERÍODO DE ABRIL DE 2020 ADEZEMBRO DE 2021",CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.229,DE 23DEJUNHODE 2022.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 06/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$2.996.200,66 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:52F846EC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LXV/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXV/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº. 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7222/STF", CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 5.638,DE 25DEOUTUBRODE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 06/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$554.200,53 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:4953F2EB

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Portaria nº 01 de 23 de fevereiro de 2024

Pelo presente edital, fica CITADO o Sr. BRUNO DOS SANTOS NORONHA, CPF: 090.437.596-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas referente ao recurso recebido da Lei Aldir Blanc, Termo de Compromisso 145/2021, ou, querendo, oferecer resposta à presente demanda, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis para apuração dos valores devidos e eventuais penalidades, conforme previsto em lei.

O não cumprimento desta citação implicará em revelia, com a subsequente apuração das contas à revelia, conforme o disposto no Código de Processo Civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9791CAA8

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Portaria nº 05 de 23 de fevereiro de 2024

Pelo presente edital, fica CITADO o Sr. LUCAS VILELA DE SOUZA, CPF: 071.108.506-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas referente ao recurso recebido da Lei Aldir Blanc, Termo de Compromisso 084/2021, ou, querendo, oferecer resposta à presente demanda, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis para apuração dos valores devidos e eventuais penalidades, conforme previsto em lei.

O não cumprimento desta citação implicará em revelia, com a subsequente apuração das contas à revelia, conforme o disposto no Código de Processo Civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7028225D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 232/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 232/2022 CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLOGICOS ".** CONTRATADA: NUCLEO DE OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 18/11/2024 e término previsto para 18/11/2025. Data assinatura: 07/11/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 703.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6CB68FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - Objeto: " LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR. Índice de reajuste 3,698830 % . CONTRATADA: SOLUÇÕES DÁGUA LTDA . Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 509. Data de assinatura: 06/11/2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6F071CFB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 228/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 228/2022. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 110/2022 – Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO NA NUVEM COM EMAIL, ARMAZENAMENTO ONLINE E SEGURO, AGENDA, CHAMADAS DE VIDEO, EDITOR DE TEXTO E PLANILHAS, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 09/11/2025.** Contratada : EXPERTS INFORMÁTICA LTDA . Data assinatura :07/11/2024 Dotação orçamentária: nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.40.00 – ficha 950.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA77A6F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –378/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024. Processo Administrativo nº 128/2024. **Objeto:** "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção. CONTRATADA :LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**.** Valor total: R$ R$826.908,00 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e oito reais) **.** Vencedora dos itens: 04.Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.. Data de assinatura:06/11/2024.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	SECRTARIA
1785	Garantir o acesso a atenção especializada – outros serviços de terceiros pessoa jurídica	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0003.2103. 33390390000000000000. 25000001002	Secretária da saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:706BD3EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL CONTRATO Nº 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação EXCEPCIONAL contrato Nº 163/2019. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2019 – Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGICOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COMTEMPLANDO LINKS DE INTERNET, PONTOS DE INTERCONEXÃO LAN TO LAN E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA REDE. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 07/11/2025.** Contratada : CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA . Data assinatura :07/11/2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AEF10690

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 81/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de veículo picape para atender as necessidades do departamento de gestão patrimonial da prefeitura municipal de Pouso Alegre - MG". A sessão pública será realizada no dia 02 de dezembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com– Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de contratação

Pouso Alegre 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A5046A98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNIO 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 80/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de uniformes para os profissionais dos setores de manipulação de alimentos das escolas municipais.". A sessão pública será realizada no dia 04 de dezembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E7C57D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 177/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 177/2023. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .“** Contratada: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA . Valor R$ 181.511,14 (cento e oitenta e um mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos). Data assinatura:08/11/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.1164.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00– ficha 539.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD048761

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 270/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 270/2021. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 117/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GAIOLA COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR .“** Contratada: THV SANEAMENTO LTDA . Valor R$ 40.392,00 (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais). Data assinatura:08/11/2024.

Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 509.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B2808300

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 76/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.** Data da assinatura: 11/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA**. Valor: R$ 4.175.700,00(Quatro milhões e cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
227	15000000000	PRÓPRIO	02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DC55365F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 682/2024

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, RELATIVA À APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 14.755, DE 15 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município do Prata-MG, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Federal nº 14.755, de 08 de julho de 2024 PNAB – (Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura).

Art. 2º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município do Prata-MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação informado.

Paragrafo único: Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação minima para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município do Prata-MG, será composta pelos seguinte membros;

I - Membros Efetivos:
a) Christian Mayck da Rocha de Souza Neto – Presidente;
b) Daydson Benedito Ramos
c) Matheus Fernando de Oliveira

II - Membros Suplentes:
a) Marcio Plillipe de Rocha Vieira Filho
b) Thayane Costa Borges

Parágrafo único: A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Prata-MG, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Prata -MG, serão registrados em ata, assinadas pelos presentes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 12 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:564ABB30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 680/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitária de Saúde:
UBSF COLINA PARK

GRASIELLY ALVES DE PAULA SILVA

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º - No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5D3C23C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR EDITAL 001/2024.

DATA CANDIDATOS INDEFERIDOS

24/11/2024 SALA UAITEC – RUA PRESIDENTE ANTÒNIO CARLOS Nº 185 - CENTRO

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

NAIARA MAIA NUNES

THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FE3F235F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 683/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/11/2024, a servidora efetiva **THAISE DE FÁTIMA SOUZA SILVA,** para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE MATRICULAS E ZONEAMENTO ESCOLAR**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **THAISE DE FÁTIMA SOUZA SILVA.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E6F708DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 18 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 35ª Reunião Ordinária para deliberar sobre:
Projeto de Lei n. 030/2024 que "Institui o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei n. 031/2024 que "Denomina de Edésio Pádua Vilela (Edésio da Brahma) a ponte que passa sobre o Rio da Prata do Município do Prata-MG", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei n. 032/2024 que "Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei n. 033/2024 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2024 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei n. 034/2024 que "Cria e denomina de Eder Bueno Arantes, a quadra principal de esportes do Parque do Jatobá", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei n. 035/2024 que "Cria e denomina de Zacarias Costa Nunes (Zaka), o Bar principal do Parque do Jatobá", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei Complementar n. 020/2024 que "Altera a Lei Complementar n. 02/2014 de 25 de fevereiro de 2014, dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal do Prata", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 12 de novembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:DB0E1E2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/11/2024

Dispensa de Licitação Nº 099/2024, Processo Licitatório nº 207/2023 – objeto: aquisição de materiais cirúrgicos - kit: componente acetabular não cimentado; liner de polietileno crosslinked; cabeça femoral tamanho 32 ou 36; componente femoral não cimentado e steri drape, para cirurgia de artoplastia total quadril primaria não cimentada, para a paciente Maria das Dores Melo do Nascimento, conforme determinação de ação civil pública n°5002423-36.2024.8.13.0528 do município do Prata/MG. Contratada: **MEDIC SYSTEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **71.170.344/0001-97.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A5D85977

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 209/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/11/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota de maquinários pesados das Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural do município do Prata. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:774B2D46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
12/11/2024

Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços n° 002/2024, oriunda do Processo nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Spucaí – CIMASP, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos tipo Playground, circuito sensoriais para atender o Parquinho da Praça JK, no município de Prata/MG, empresa vencedora **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.733.870/00001-84.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:07D73522

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/11/2024.

Processo Licitatório nº 191/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Bebidas não alcoólicas e Descartáveis para atender as diversas Secretarias do Município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **ARMAZÉM K VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 29.776.729/0001-36,** vencedora para o item de **n° 19**, perfazendo o valor total de **R$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais); COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62,** vencedora para os itens de **n° 05, 09, 12, 17, 33, 38, 62, 71 e 95**, perfazendo o valor total de **R$ 40.219,65 (quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19,** vencedora para os itens de **n° 03, 04, 06, 07, 10, 11, 14, 18, 21, 23, 24, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 66, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 89 e 92**, perfazendo o valor total de **R$ 117.875,86 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); LM COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.788.495/0001-89,** vencedora para os itens de **n° 77, 78, 86, 87 e 94**, perfazendo o valor total de **R$ 6.670,58 (seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)** e **NOVO DISK GAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.670.008/0001-01,** vencedora para os itens de **n° 47, 98, 99, 100 e 101**, perfazendo o valor total de **R$ 48.372,30 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos);** ficando **DESERTOS** os itens de **n° 01, 02, 08, 15, 16, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 44, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 79, 80, 85, 90 e 97** e ficando **FRACASSADOS** os itens de **n° 13, 34, 65, 76, 88, 91, 93 e 96.** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8F37B364

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEUSA DOS REIS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe **MARTA SABINA DOS REIS SILVA**, a contar de 07/10/2024 a 14/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 15/10/2024, a servidora **CLEUSA DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 08112.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:9F2610C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/10/2024 a 09/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 10/11/2024, a servidora **ANA VITORIA PENA DE SOUZA** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula 08263.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4530C44A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/10/2024 a 10/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 11/11/2024, o servidor **HEMANNUEL LUCAS FREITAS LOPES CALIXTO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS**, matrícula 07354.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1518282C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 014/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 146/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica contratação de empresa ramo de construção civil, para implantação de sinalização viária vias públicas de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 02/12/24 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1AD7A72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 174/2024, PROCESSO 287/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 2.589,80 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3BB8341F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 303/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 67/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE FOLDERS E PANFLETOS PARA ATENDIMENTOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 29/11/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/11/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:90D27609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 14/11/2024, o processo licitatório nº 0304/2024 – Inexigibilidade 045/2024, Credenciamento 032/2024. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 12/11/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5245C329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 176/2024, PROCESSO 289/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL.** no valor de **R$6.912,70 (Seis Mil e Novecentos e Doze Reais e Setenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54834ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 177/2024, PROCESSO 290/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 6.036,50 (Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76E15C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 306/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 68/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PLÁSTICA TRAQUEAL, KIT DE SONDA GÁSTRICA E APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 03/12/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 12/11/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:03573EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0270/2024

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 0270/2024 – Dispensa 0167/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO.** Que teria sua fase de recebimento de propostas até o dia 14/10/2024, restou-se deserto. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 15/10/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3841EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 178/2024, PROCESSO 291/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C1B8ED0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 15/2024, autorizado pelo PL Nº 53/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de estrutura e prestação de serviços junto as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 02/12/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 12/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F41D1D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 28/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 28/2024, autorizado pelo PL Nº 54/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação, locação de espaço e organização de evento para educação permanente em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 20/11/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 12/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A9DDF80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos dos itens contratados sem reflexo financeiro conforme disposição contida na planilha anexa. **Data da assinatura:**12/11/2024.

Queluzito, 12/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2CFB8C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

Processo de Licitação nº 059/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022
Registro de Preço nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Registro de Preço nº 038/2022, **onde se lê:** Contrato Administrativo nº 075/2022, **passa – se a ler:** Contrato Administrativo nº 116/2022.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:613DAC12

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.840, DE 12 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Recreio aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº **1746/2021** Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio - MG, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:253391A2

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.841, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Revoga a Lei Municipal n° 1.355, de 28 de setembro de 2011, e cria o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Recreio/MG e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º. Fica criado o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos na Alimentação Escolar;
II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
IV - comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo, 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares;
VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução e de acordo com as resoluções do FNDE;

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Escolas da rede Municipal, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-las à Entidade Executora antes do início do ano letivo.

§ 1º. O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

§ 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º. Quando do exercício das atividades do CAE, previstos na Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020 ou outra que vier a substituir, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 2º. Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, serão elaborados por nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando os referenciais nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável adequada.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – será constituído por 7 (sete) membros, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo, e de assessoramento, composto com a seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, devendo uma vaga representar os docentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, para este fim, registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes.

§ 3º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 4º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 1º. Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II do art.3º, os docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 2º. Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, do Coordenador da Alimentação Escolar, e do Nutricionista RT (responsável técnico) para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 3º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 4º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos trinta minutos após o horário marcado.

§ 5º. Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE ofício de indicação do representante do Poder Executivo, bem como cópia dos seguintes documentos:

I - as atas relativas aos incisos II, III e IV do art. 1º, desta Lei;

II - o ato administrativo de nomeação do CAE; e

III - a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

§ 6º. A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei.

§ 7º. O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 8º. O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito (s) outro (s) membro (s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 9º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

Art. 5°. Nas hipóteses previstas no § 9°, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§1º. Nas situações previstas nos §§ 6º e 7º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme o caso.

§2°. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 8º, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi destituído.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, ou outra resolução que vier a substituir.

§ 1º. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos Conselheiros.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Educação deverá:

I - Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamentos de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais

como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
III - Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
IV - Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.
Art. 8º. O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;
III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 10. Fica revogada as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 1.355, de 28 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6707BA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8802/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8802/2024

AUTOS: 8802/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 073/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:21F59831

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8800/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8800/2024

AUTOS: 8800/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 074/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AF748874

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8803/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8803/2024

AUTOS: 8803/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 077/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C4E14603

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8804/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8804/2024

AUTOS: 8804/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 078/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4680B769

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8805/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8805/2024

AUTOS: 8805/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 079/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:201846C9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8806/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8806/2024

AUTOS: 8806/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 080/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1CDB5731

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8807/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8807/2024

AUTOS: 8807/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 081/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1BB49E46

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8814/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8814/2024

AUTOS: 8814/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 084/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C60649F5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8816/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8816/2024

AUTOS: 8816/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 085/2024
Processo instaurado dia 12/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3CD3DFF3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8822/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8822/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 086/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DF41530A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8825/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8825/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 087/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A961CD9E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8829/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8829/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 088/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AC47B383

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8830/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8830/2024
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 089/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F1DFF490

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8831/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8831/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 090/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F025343C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8833/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8833/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 091/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:99CDD4E9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8835/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8835/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 092/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:01F9D43A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 8836/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8836/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 093/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8D74ACC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 094/2024

Dispõe sobre a convocação dos profissionais autônomos, registrados na Prefeitura de Ribeirão das Neves, para promover o recadastramento, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 12, de 15 de fevereiro de 2021, de competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 58, e o inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 23 do Decreto Municipal n° 12, de 15 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os profissionais autônomos registrados na Prefeitura de Ribeirão das Neves, para promover o recadastramento, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 12, de 15 de fevereiro de 2021, de competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O recadastramento visa atualizar as informações dos profissionais autônomos, garantindo a regularidade dos cadastros e promovendo uma gestão mais eficiente e transparente em relação ao fisco municipal, além de desconsiderar cadastros inativos no sistema.

Art. 3º O recadastramento será realizado no período de 12 DE NOVEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024, por meio do portal da Prefeitura de Ribeirão das Neves, acessível pelo link https://alvara.ribeiraodasneves.quasar.srv.br/alvara/.

§1° O login para atualização do cadastro será o mesmo utilizado na abertura do registro.

§2° Caso o contribuinte autônomo não tenha acesso ou tenha dificuldades com o sistema, deverá procurar atendimento através da Sala Mineira do Empreendedor, localizada nos seguintes endereços: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1099, bairro Savassi ou na Avenida Denise Cristina da Rocha, nº 1500, Regional de Justinópolis. Para contato, deverão utilizar os telefones (31) 3627-6955, (31) 3627-6993 e (31) 3638-6547.

§3° Conforme disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 12, de 15 de fevereiro de 2021, os contribuintes serão notificados pelo e-mail de cadastro e convocados através de sistema eletrônico disponível.

Art. 4º Os profissionais autônomos que não realizarem o recadastramento dentro do prazo estabelecido no artigo 3° desta Portaria, estarão sujeitos às sanções abaixo, previstas no art. 24 do Decreto Municipal nº 12, de 15 de fevereiro de 2021:

I - bloqueio do seu registro cadastral;

II - impedimento de obter autorização para impressão de documentos fiscais;

III - proibição de transacionar com órgãos integrantes da Administração Direta e
Indireta do Município;

IV - não obtenção de certidões negativas de débitos.

Art. 5º Fica a critério da Secretaria Municipal de Fazenda a prorrogação do prazo de recadastramento, mediante justificativa, caso haja necessidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:352C1CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1883/2.024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do(a) servidor (a) **JAQUELINE CARLA ALVES,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I,** cedida à **DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**, com ônus para o **CEDENTE**, no período de **23/02/2014 A 30/10/2024**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F49892D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1884/2.024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **JAQUELINE CARLA ALVES,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no período de **31/10/2024 A 31/12/2025**, com ônus para o **CEDENTE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:894D00A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 040/2022
Nº PROCESSO: 157/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LEVE, MODERADA OU GRAVE, SEJA ESSA DEFICIÊNCIA SEM OU COM COMORBIDADES, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE DE 18 A 59 ANOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM-ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA.
Empresa Classificadas: ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES – Assopoc e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS – APAE.**

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F5ED6ED8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 157/2024

Chamamento Público 157/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 157/2024, objeto Chamamento Público para captação de Patrocínio para a corrida Eduardo Brandão. Mais informações conforme o Cronograma disponível no site.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5EBDBF60

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 158/2024

Chamamento Público 158/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 158/2024, objeto Chamamento Público para captação de Patrocínio para o evento "II Ribeirão das Luzes". Mais informações conforme o Cronograma disponível no site.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:040E34C2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2024

Processo Administrativo: Nº 124/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA JOSÉ GOLDINO DE PAULA NO BAIRRO AREIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Empresa vencedora valor total: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, CNPJ: 46.640.417/0001-10,** com o único lote perfazendo o valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:04B99394

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 213/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 213/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1137ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EOO5D49	05/11/2024	03/08/2023	RJ-1666/2024	R100042228	INDEFERIDO
HIW3F93	05/11/2024	08/11/2022	RJ-1820/2024	C000022264	INDEFERIDO
RVT8H22	05/11/2024	29/12/2023	RJ-1821/2024	R100069756	INDEFERIDO
SIS6G52	05/11/2024	30/09/2023	RJ-1822/2024	R100050793	INDEFERIDO
KBS4H44	05/11/2024	03/09/2023	RJ-1823/2024	R100047412	INDEFERIDO
KBS4H44	05/11/2024	03/09/2023	RJ-1824/2024	R100047499	INDEFERIDO
HKE2J03	05/11/2024	28/09/2023	RJ-1826/2024	R100052027	INDEFERIDO
SHH4I96	05/11/2024	20/09/2023	RJ-1827/2024	R100049856	INDEFERIDO
HJF2805	05/11/2024	29/06/2023	RJ-1828/2024	AG06607965	INDEFERIDO
HFP7247	05/11/2024	24/06/2023	RJ-1831/2024	R100035583	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:2B980A30

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 214/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 214/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1138ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HNE0C11	06/11/2024	15/09/2023	RJ-1832/2024	R100051160	INDEFERIDO
CDN4901	06/11/2024	02/08/2023	RJ-1834/2024	AG06618846	INDEFERIDO
IVR0I19	06/11/2024	26/01/2024	RJ-1835/2024	R100074288	INDEFERIDO
QOG5A34	06/11/2024	04/10/2023	RJ-1836/2024	R100052852	INDEFERIDO
QOV8734	06/11/2024	08/10/2023	RJ-1837/2024	R100053598	INDEFERIDO
QOV8734	06/11/2024	10/10/2023	RJ-1838/2024	R100054008	INDEFERIDO
QOV8734	06/11/2024	14/10/2023	RJ-1839/2024	R100054800	INDEFERIDO
FFQ8G84	06/11/2024	20/10/2023	RJ-1840/2024	AG08079781	INDEFERIDO
FFQ8G84	06/11/2024	20/10/2023	RJ-1841/2024	AG08082049	INDEFERIDO
SHZ5I43	06/11/2024	04/09/2023	RJ-1842/2024	AG08059978	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:343BA0AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 215/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 215/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1139ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HLJ2725	07/11/2024	03/10/2023	RJ-1843/2024	R100052722	INDEFERIDO
HLJ2725	07/11/2024	20/09/2023	RJ-1844/2024	R100051498	INDEFERIDO
HLJ2725	07/11/2024	15/09/2023	RJ-1845/2024	R100051151	INDEFERIDO
HLJ2725	07/11/2024	30/10/2023	RJ-1846/2024	R100058024	INDEFERIDO
HLJ2725	07/11/2024	26/09/2023	RJ-1847/2024	AG08057616	INDEFERIDO
HLJ2725	07/11/2024	19/07/2022	RJ-1848/2024	AG05525891	INDEFERIDO
HGJ4C93	07/11/2024	06/10/2023	RJ-1849/2024	R100053221	INDEFERIDO
HEC0C52	07/11/2024	04/11/2023	RJ-1850/2024	AM02589584	INDEFERIDO
RJV0E31	07/11/2024	16/10/2023	RJ-1851/2024	AG08082030	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:2FEBD4EE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 216/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 216/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1140ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HNI5677	08/11/2024	27/10/2023	RJ-1853/2024	AG08080105	INDEFERIDO
GPJ4B50	08/11/2024	25/01/2024	RJ-1854/2024	AM02590852	INDEFERIDO
GPJ4B50	08/11/2024	21/01/2024	RJ-1855/2024	AM02590854	INDEFERIDO
HNI5677	08/11/2024	23/10/2023	RJ-1856/2024	AG08057813	INDEFERIDO
HNI5677	08/11/2024	19/10/2023	RJ-1857/2024	AG08081961	INDEFERIDO
GQC6348	08/11/2024	14/10/2023	RJ-1858/2024	R100054825	INDEFERIDO
QPT3624	08/11/2024	17/06/2023	RJ-1859/2024	R100034381	INDEFERIDO
PZH6965	08/11/2024	19/12/2023	RJ-1860/2024	R100067532	INDEFERIDO
QOC9577	08/11/2024	22/08/2023	RJ-1861/2024	AG08056462	INDEFERIDO
HLV9B90	08/11/2024	24/09/2023	RJ-1862/2024	AG08057722	INDEFERIDO
GIX6C36	08/11/2024	07/10/2023	RJ-1863/2024	AG08061070	INDEFERIDO
GYW8785	08/11/2024	28/09/2023	RJ-1864/2024	R100051988	INDEFERIDO
QQI6938	08/11/2024	06/10/2023	RJ-1865/2024	R100053177	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:03E8C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL

Instituição: ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES- ASSOPOC
Processo: 3929/2020

No Processo Administrativo 3929/2020, foi identificado um erro material constante nos autos. Conforme observado no 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2020, quanto da menção ao número do processo.
O propósito deste documento é exclusivamente a correção desta numeração. **Certifico que a alteração necessária é a seguinte:**

Onde se lê: Processo Administrativo
Nº 3969/2020

Leia-se: Processo Administrativo
Nº 3929/2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E10FBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes-ASSOPOC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração original e aditivos posteriores, passando a vigência a ser considerada, com início em 23/11/2024 à 23/11/2025.

Valor do repasse mensal: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil Reais),
Total Anual de: R$ 388.800,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: início em 23/11/2024 e Término em 23/11/2025
Processo Administrativo n.º 3929/2020.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F6BA79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 087/2024 – ATA Nº 085/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.122.106.2084 –** MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO - **FICHA 451** – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.000** – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de novembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F43CEDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 PROCESSO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 069/2024 referente ao Processo nº 047/2023.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.052.850,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Assinatura do contrato: 30 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B0F3635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 PROCESSO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 070/2024 referente ao Processo nº 047/2023.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 2.540.222,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e vinte e dois reais).

Assinatura do contrato: 30 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE1B7225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 PROCESSO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 072/2024 referente ao Processo nº 047/2023.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 209.658,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Assinatura do contrato: 30 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA7598EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 PROCESSO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 073/2024 referente ao Processo nº 047/2023.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.329.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Assinatura do contrato: 30 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

•

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:337658BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023 PROCESSO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 064/2023 no Processo Nº 010/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **BANCO MERCANTIL DO BRASIL** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de setembro de 2024 e Termino em 24 de setembro de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 24 de setembro de 2024.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:297B5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 094//2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade

e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Frederico Rodrigues dos Santos, protocolou junto a administração em 24/10/2024, recurso (fls.02), processo: **0008271/2024,** em justificativa a contravenção e com o pedido de cancelamento da **Notificação 784/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação processual, no dia 07/11/2024, efetuamos diligência no imóvel notificado (Fotos – fls.15 e 16), onde constatamos que apesar de cercado, o local está coberto de mato e o passeio está servindo de depósito de objetos velhos. Em confronto com as imagens de 06/2012 do Google Earth, (fls.17), verificamos que o lote foi beneficiado pela construção de meio-fio, porém, encontra-se encoberto, devido ao acumulo de terra. Face ao exposto, entendemos que não há equívoco na Notificação aplicada (fls.03) que justifique parecer favorável para a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2024.

JURFU
Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B5557BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria Ivone de Almeida, filha da Senhora Mercedes Aparecida de Almeida, protocolou junto à administração, em 21/10/2024, recurso para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, com pedido de cancelamento e dilação de prazo em justificativa à contravenção da Notificação VIA AR nº 970/2024.

II – DA ANÁLISE

Os documentos apresentados para recurso em 2ª Instância comprovam que existia um equívoco no lançamento da Inscrição Imobiliária, sendo este corrigido e atualizado pelo setor responsável, comprovando que o lote objeto da Notificação não corresponde ao lote de propriedade da Senhora Mercedes Aparecida de Almeida, devendo a Notificação ser cancelada.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de novembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DBD1B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 017/2024

Estabelece procedimento para requerimento de emissão de Certidão de Regularização Fundiária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Os beneficiários de procedimentos de Regularização Fundiária já aprovados neste Município, que desejarem a emissão de Certidão de Regularização Fundiária (CRF), deverão fazer o requerimento formal no **Setor de Protocolo** da Secretaria Municipal de Administração, que oferta atendimento no pátio principal da Prefeitura do Município de Ribeirão das Neves, situado na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, no bairro Savassi.

Art. 2º. A partir do dia **1º de dezembro de 2024**, somente serão atendidos os requerimentos realizados na forma do art. 1o supra.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de outubro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:375D336C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 11 dias do mês de novembro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima terceira reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos n° 110/2024 e 111/2024 de autoria do vereador Gilson Correa das Neves e o requerimento n° 112/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior**,** logo após houve a Leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 018/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que “Institui Prêmio João Gomes Rodrigues, João ambulância, como Servidor destaque Público do Ano" e dá outras

providencias”**. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em única discussão e única votação os requerimentos n° 110/2024, 111/2024 e 112/2024, os vereadores Luiz Geraldo da Silva Junior e Gilson Correa das Neves fizeram o uso da palavra e explicaram sobre seus respectivos requerimentos sendo todos aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Em tempo, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra e se expressou da seguinte forma: Eu, Gilberto Guerra Mendonça, venho a público retratar-me em razão do incidente ocorrido com a prestadora de serviços da Câmara Municipal de Rodeiro, Marina de Moraes, por ter causado de alguma forma constrangimentos ou ofensas à mesma. Entendo que minha atitude estava fora de lugar e contextos. Usou da palavra o presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e contou um caso de um morador que foi multado por conta de um vazamento de um cano por R$ 500,00 dando apenas 10 dias de prazo, e pediu para os moradores não soltarem fogos em razão de comemorações, por conta das crianças autistas da cidade, solicitou também para o executivo se atentar e fiscalizar em relação aos fogos. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior usou da palavra e explicou sobre doações de 9 bolos para o asilo em razão de um cancelamento de uma reunião de militares na câmara, mas o Vereador Gilberto Guerra Mendonça não ficou de acordo por conta da nova lei de licitações. **ENCERRAMENTO:** Não havendo matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:15A529AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 128/2022

Termo Aditivo 002/2024 ao Contrato N.º 128/20222
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Everaldo da Silva**.**
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado, dos serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Rodeiro.
Vigência – 09/06/2024 a 08/06/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Everaldo da Silva - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0DA588E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 047/2018

Termo Aditivo 006/2024 ao Contrato N.º 047/2018
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gleice Clara Alves Aniceto**.**
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 05/04/2024 a 04/04/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro Reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Gleice Clara Alves Aniceto - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:464F0955

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 059/2019

Termo Aditivo 005/2024 ao Contrato N.º 059/2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcella Gazolla Ruela Moreira**.**
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado, dos serviços de Dentista, no Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 11/03/2024 a 10/03/2025
Valor – R$ 4.658,93 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marcella Gazolla Ruela Moreira - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CEDEE014

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 045/2004

Termo Aditivo 020/2024 ao Contrato N.º 045/2004
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Liliana de Souza Pereira**.**
Objeto do Contrato – O contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Rodeiro.
Vigência – 22/05/2024 a 21/05/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro Reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Liliana de Souza Pereira - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6CBCA7C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 047/2003

Termo Aditivo 021/2024 ao Contrato N.º 047/2003
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau**.**
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 31/10/2024 a 30/10/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D9420D20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 055/2018

Termo Aditivo 006/2024 ao Contrato N.º 055/2018
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edileuza Vieira Costa.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 02/07/2024 a 01/07/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Edileuza Vieira Costa - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:33F113E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 026/2005

Termo Aditivo 022/2024 ao Contrato N.º 026/2005
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Aleques Sandro Teixeira Bicalho.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado, dos serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Rodeiro.
Vigência – 11/04/2024 A 10/04/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Aleques Sandro Teixeira Bicalho - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:09733BBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 136/2013

Termo Aditivo 011/2024 ao Contrato N.º 136/2013
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudia Cristina da Silva Neves.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, na Estratégia Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 08/07/2024 a 07/07/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Claudia Cristina da Silva Neves - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D6C36911

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUALCONTRATO 078/2021

Termo Aditivo 003/2024 ao Contrato N.º 078/2021
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Julia Aparecida Nascimento Bicalho.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa de Estratégia de Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 14/04/2024 a 13/04/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Julia Aparecida Nascimento Bicalho - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8737AD4B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 092/2019

Termo Aditivo 005/2024 ao Contrato N.º 092/2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luciene Aparecida Inez de Almeida.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família do município de Rodeiro.
Vigência – 05/08/2024 a 04/08/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luciene Aparecida Inez de Almeida - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D3498161

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 172/2023

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato N.º 172/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Nayara Meireles de Oliveira.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Auxiliar Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência 19/06/2024 a 18/06/2025
Valor – R$ 1.520,22 (Hum mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos)Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Nayara Meireles de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ECF1FFAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 046/2016

Termo Aditivo 008/2024 ao Contrato N.º 046/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosimere Imaculada Silva.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Auxiliar em Saúde Bucal, no Programa de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família do Município de Rodeiro.
Vigência 03/05/2024 a 02/05/2025
Valor – R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Rosimere Imaculada Silva - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:959E18FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 174/2023

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato N.º 174/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucilene Bonato da Silva.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Rodeiro.
Vigência 19/06/2024 a 18/06/2025
Valor – R$ 1.520,22 (Hum mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Lucilene Bonato da Silva - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1E9A9472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

Processo nº: 179/2024
Pregão Eletrônico: 69/2024
Ata de Registro de Preços nº: 268/2024

Promitente Fornecedora: ZENITH LTDA, CNPJ/MF n°46.623.193/0001-38.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.
Data assinatura: 11 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1F1EBD52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

Processo nº: 179/2024
Pregão Eletrônico: 69/2024
Ata de Registro de Preços nº: 269/2024

Promitente Fornecedora: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA, CNPJ/MF n° 37.727.928/0001-82.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$17.709,00 (dezessete mil setecentos e nove reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.
Data assinatura: 11 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3BF16049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024

Processo: 167/2024
Pregão Eletrônico: 065/2024
Objeto: registro de preços, para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 54.164.523/0001-00				
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
(36445) - ACUCAR CRISTAL - 5 KG Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embaladas em saco de polietileno transparente. Data de validade do produto de no mínimo 12 (doze) meses.	3.500,00	PACOTE	15,48	54.180,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais)				

LOTES FRACASSADOS

Lote	Código Interno	Descrição
2	36446	CAFE EM PO 500G CAFE TORRADO E MOÍDO – CATEGORIA SUPERIOR
3	36446	CAFE EM PO 500G CAFE TORRADO E MOÍDO – CATEGORIA SUPERIOR

TOTAL DO PROCESSO: 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais)

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:9A68D183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 148/2024

Processo n.º 157/2024
Pregão n° 63/2024
Contrato n.º 148/2024

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar veículos da frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$1.000,00 (mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2024

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3320C979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICON.º 078/2024 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/12/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 12/11/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:51B62557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAJES SÃO DOMINGOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 21.880.786/0001-59, localizada à Rua João Francisco Ferreira, n.° 40, bairro Distrito Industrial Miguel de Luca, na cidade de Varginha, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.072-020, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023, Ata de Registro de Preços Nº 165/2023, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e bloquetes de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	UN	BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 35 MPA	97.000	R$ 4,00
03	UN	MEIO FIO – 80X30X10 CM	5.000	R$ 20,00
05	UN	TUBO DE CONCRETO 0,30X1,00 P1 PB	180	R$ 69,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **26/11/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 11 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	*LAJES SÃO DOMINGOS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n.° 21.880.786/0001-59

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E9C0EEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 48.983.401/0001-35, localizada à Rodovia BR 491, KM 221, n.° 570, na cidade de Eloí Mendes, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.110-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023, Ata de Registro de Preços Nº 164/2023, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e bloquetes de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	UN	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8 35MPA	22.000	R$ 2,89
04	UN	PISO INTERTRAVADO 16- F 6CM	1.000	R$ 68,5
06	UN	TUBO DE CONCRETO 0,40X1,50 P1 PB	200	R$ 102,00
07	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,4X1,50 PA 1 PB	200	R$ 177,00
08	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,5	160	R$ 290,00

		PA 1 PB		
09	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,5 PA 1 PB	200	R$ 530,00
10	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,0X1,5 PA 1 PB	50	R$ 610,00
11	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,5 PA1 PB	30	R$ 1.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **26/11/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 11 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	*LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n.° 48.983.401/0001-35
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1BF6C97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 22.609.812/0001-71, localizada à Rua José Augusto da Silva, n.° 1, bairro Centro, na cidade de Cristais, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.275-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 38/2023, Ata de Registro de Preços Nº 163/2023, "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Diária	Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino, altura 2m24, largura 1m22, profundidade 1m16, capacidade 265l. Limpeza de dejetos após cada dia de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão de obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	386	R$ 174,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **17/11/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	*MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME,*
Prefeito Municipal	CNPJ n.° 22.609.812/0001-7
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D889CB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 111/2024, Pregão Eletrônico Nº 31/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 111/2024, Pregão Eletrônico N° 31/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1FBC0739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Eletrônico N° 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 95/2024, Pregão Eletrônico N° 25/2024, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/ MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:182EC864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 135/2024, Pregão Eletrônico Nº 41/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 135/2024, Pregão Eletrônico Nº 41/2024, que versa sobre o "Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para artesanato e decoração objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de cultura, esporte, lazer e turismo".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B308E613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 103/2024, Pregão Eletrônico Nº 28/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 103/2024, Pregão Eletrônico Nº 28/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 360: 02.100.02.081.08.244.0801.2295.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F2A75D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, doravante denominado como CONTRATANTE e a empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.309.870/0001-17, localizada na Rua Geni Pereira de Menezes, 20, Centro, Dona Euzébia-MG, CEP 36784-000, representada pelo senhor **HERBERT RIBEIRO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 126.116.017-71, devidamente denominado como CONTRATADA celebram o primeiro termo aditivo ao contrato nº 008/2024 referente ao Processo Licitatório nº 151/2023, Tomada de Preços nº 005/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DASDISPOSIÇÕES FINAIS: 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor. § 1º As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito, fica autorizado o valor do aditivo de R$ 45.523,87 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) valor equivalente a aproximadamente 49,84% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi celebrado mediante solicitação encaminhada pelo Fiscal de Contrato, o senhor José Cláudio Rodrigues Soares, onde se justifica a necessidade de aditivo devido ao aumento de diversos serviços complementares que surgiram no decorrer da obra, tais como: execução de dreno, objetivando o escoamento de “mina” existente nos fundos do imóvel, drenando-a até a via urbana; aumento de esquadrias de portas e a execução de telhado de cobertura cerâmica com seu respectivo engradamento nos fundos da edificação. Os serviços elaborados constam em planilha anexa, que foi devidamente analisada e aprovada pelo responsável técnico, o senhor Eduardo Faria Halfeld Clark, CREA MG: 287.710/D.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 11 de novembro de 2024.

RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.309.870/0001-17
Contratada

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA:_____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:FF5330BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para as ações de Educação Patrimonial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2024 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/11/2024 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:D2087FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Elaine Cristina Conrado de Moraes, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Kits Escolares para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 13/11/2024, às 09h30min, no portal BBMNET, **estando adiado para o dia 27/11/2024 às 09h30min**, em virtude de decisão administrativa do setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 12 de novembro de 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:76D11B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 131/2023 - Edital nº 096/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 013/2023. Torna público O extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de pavimentação na estrada viscinal rural do Distrito de São Bento, Trecho 2, no Município de Santa Rita de Caldas-MG, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 923669/2021-Operação 1081000-43/CAIXA, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 24.10.2024.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C3322C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 136/2024

1º Termo Aditivo - Contrato nº 136/2024; PERP nº 034/2024 PL nº 088/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Alteclei Tomaz de Oliveira ME CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, itens coxa e sobrecoxa (kg) – peito de frango (kg). Data: 06/11/2024. Valor equilibrado R$29.389,84. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:146A6B92

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

A Prefeitura de Santa Vitória – MG informa a anulação do Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024, que tinha como objetivo a aquisição de veículos automotores, "zero quilômetro", (primeiro emplacamento) para ampliação/aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A sessão de abertura desse processo ocorreu no dia 06 de novembro de 2024. A anulação foi realizada com base no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e a justificativa completa encontra-se registrada nos autos. Com esta anulação, fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santa Vitória – MG, 12 de novembro de 2024.

DURVAL MARQUES FERREIRA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0228209F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS LOURIVAL CÂNDIDO RIBEIRO E SINVAL VIEIRA, BAIRRO LAVA-PÉS, NA SEDE MUNICIPAL,** de acordo com as especificações do Edital

e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **12h00min. do dia 03/12/2024,** quando se dará início à Sessão de Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 12/11/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B0A58457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 113/2023. Pregão Presencial nº 026/2023. Termo Aditivo 092TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2023). Contratada: Leidiane Lopes da Silva Gomes/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 600 quilômetros. Vigência: 01/11/2024 a 03/01/2025. Valor Acrescido: R$ 2.118,00. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/11/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:030CD500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B8043685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F00820B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16E0A458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FR CONEXOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:65ABC776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0CB39419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AB2A0F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0022/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0006/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5B983AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0065/2024,Pregão Eletrônico nº 0022/2024 realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, na sexta-feira, 8 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

HORUS SERVICOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 50.331.251/0001-27					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	4,00	mês	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	R$ 3.686,00	R$ 14.744,00
Valor Total: R$ 14.744,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 12 de novembro de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A10B7BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 12 DE NOVEMBRO 2024

Dispõe sobre a substituição de membro e designação de presidente para compor a comissão coordenadora e fiscalizadora do concurso público municipal 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro presidente Josiane Duarte Coelho da comissão coordenadora e fiscalizadora do concurso público municipal 001/2024 pelo motivo do membro manifestar interesse em realizar o concurso.

Art. 2º. Fica designado o membro:
Maria De Fatima Correia Seixas

Art. 3º . Fica designado como presidente da comissão Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo.

Art. 4º A comissão supracitada, fica assim constituída:
I- Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – Presidente
II- Magaly do Rosario Barbosa – Membro
III-Liana Baracho Dos Santos – Membro
IV-Maria De Fatima Correia Seixas - Membro
V- Reinaldo Carvalho Silva – Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé, 12 de Novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E88D06CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 0028, Processo Licitatório nº 0072, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2024. Edição 3894. Publicado por: Jessica Hellen da Lomba Figueiredo. Código Identificador: EC2283F6

Exclua-se os itens **2.5** e **2.5.1** do Edital do Pregão Eletrônico 0028/2024

Lançamento das Propostas: Até segunda-feira, 2 de dezembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024**, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 12 de novembro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DCE6CB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4142024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2024
PROCESSO: 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 162.721,10
VIGÊNCIA: 03de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 05de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EDF0B97B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2024
PROCESSO: 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 192.402,39
VIGÊNCIA: 03de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 05de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B3204F81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2024
PROCESSO: 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SUPERMERCADO JOAO BOSCO LTDA
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$43.949,80
VIGÊNCIA: 03de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 05de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6D26A7F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2022

PROCESSO: Nº196/2022

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: EDITORA FTD S A
OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, para aquisição de material pedagógico para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental do Sistema de Ensino SIM que é um conjunto de produtos e serviços, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica consultoria em gestão pública da educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional, e metodologia OPEE Empreendedorismo e Projeto de Vida, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

VALOR:Fica reajustado o valor de R$ 1.031.17,80 (Um milhão, trinta e um mil e dezessete reais e oitenta centavos) partir do dia 07 de novembro de 2024 pelo índice IPCA de 4,42% passando para R$ R$ 1.076.682,76 (Um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos.).

VIGENCIA: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 07 de novembro de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,06 DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5E57E7A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB - NÚCLEO GERALDO BORGES QUADRA H
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente ao proprietários do núcleo urbano Vereador Geraldo Borges – Quadra H, **Itamar de Paula Camilo, matrícula; 22.952, Eli José da Silva, matrícula; 21.014, FIRMA INDIVIDUAL ELAINE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula; 18782, Valdeci Borges da Silva, matrícula; 18.783, Sabrina Franciele Morais, matrícula; 30.462, Luiz Carlos Ferreira, matrícula; 23.575, Eduardo Antônio Morais, matrícula; 18.796, Cristiano Aparecido Ribeiro Costa, matrícula; 27.481, Eli Borges da Silva, matrícula; 20.422, Hélio Nunes da Costa, matrícula; 32.061,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 002/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Vereador Geraldo Borges**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte;

Memorial Descritivo

Área: 34.525,30 m² Perímetro: 857,70m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas **E: 471.398,684 m** e **N: 7.777.869,316 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**,segue por com azimute **132° 14' 44,45"** e distância de **54,51 m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 471.439,033 m** e **N: 7.777.832,671 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **143° 44' 45,06"** e distância de **9,84 m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 471.444,854 m** e **N: 7.777.824,734 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **159° 06' 52,39"** e distância de **10,76 m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 471.448,690 m** e **N: 7.777.814,679 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **175° 38' 55,74"** e distância de **36,62 m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 471.451,468 m** e **N: 7.777.778,167 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **177° 56' 33,17"** e distância de **11,39 m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas **E: 471.451,877 m** e **N: 7.777.766,782 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **171° 13' 45,28"** e distância de **37,48 m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas **E: 471.457,592 m** e **N: 7.777.729,740 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **177° 52' 36,36"** e distância de **12,50 m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas **E: 471.458,055 m** e **N: 7.777.717,252 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **155° 55' 57,05"** e distância de **73,31 m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas **E: 471.487,953 m** e **N: 7.777.650,312 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **277° 11' 03,62"** e distância de **31,73 m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas **E: 471.456,468 m** e **N: 7.777.654,281 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **308° 02' 48,93"** e distância de **11,59 m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas **E: 471.447,340 m** e **N: 7.777.661,425 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **233° 00' 45,76"** e distância de **12,89 m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas **E: 471.437,047 m** e **N: 7.777.653,672 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **213° 13' 54,11"** e distância de **114,66 m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas **E: 471.374,209 m** e **N: 7.777.557,761 m**; confrontando de **RUA PAULO LINO BORGES**, segue por com azimute **307° 19' 08,34"** e distância de **136,26 m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas **E: 471.265,841 m** e **N: 7.777.640,372 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **32° 39' 58,01"** e distância de **12,44 m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas **E: 471.272,554 m** e **N: 7.777.650,842 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **27° 40' 15,35"** e distância de **28,20 m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas **E: 471.285,651 m** e **N: 7.777.675,819 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **21° 36' 09,54"** e distância de **31,53 m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas **E: 471.297,261 m** e **N: 7.777.705,138 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **21° 36' 09,95"** e distância de **15,29 m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas **E: 471.302,891 m** e **N: 7.777.719,356 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **20° 27' 46,34"** e distância de **40,37 m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas **E: 471.317,004 m** e **N: 7.777.757,178 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **22° 14' 56,71"** e distância de **31,45 m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas **E: 471.328,910 m** e **N: 7.777.786,283 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **140° 59' 02,10"** e distância de **27,86 m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas **E: 471.346,448 m** e **N: 7.777.764,637 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **28° 04' 57,30"** e distância de **18,03 m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas **E: 471.354,934 m** e **N: 7.777.780,540 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **25° 26' 30,43"** e distância de **48,29 m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas **E: 471.375,677 m** e **N: 7.777.824,144 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **28° 29' 49,70"** e distância de **9,40 m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas **E: 471.380,163 m** e **N: 7.777.832,407 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **26° 38' 49,71"** e distância de **41,30 m** até o **Vértice 0**, encerrando este perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte - MG, na sede da prefeitura localizada na Praça Getúlio Vargas, n. º 18, Centro, Santo Antônio do Monte/MG em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Santo Antônio do Monte, 06 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:075908D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB - NÚCLEO GERALDO BORGES QUADRA G

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente ao proprietários do núcleo urbano Vereador Geraldo Borges – Quadra G, **Firma Individual Elaine Mascarenhas de Oliveira, matrícula; 21.772, Clédio Ferraira Diniz, matrícula: 20.194, Cristiano Elpídio de Moraes e Lorena Andréa Santos, matrícula: 20.193, Claudimar Aparecido Costa, matrícula; 21.239,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 002/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Vereador Geraldo Borges – Quadra G**, sendo que o perímetro abrangido é o seguinte:

Memorial Descritivo

Área: 34.525,30 m² Perímetro: 857,70m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas **E: 471.398,684 m** e **N: 7.777.869,316 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**,segue por com azimute **132° 14' 44,45"** e distância de **54,51 m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 471.439,033 m** e **N: 7.777.832,671 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **143° 44' 45,06"** e distância de **9,84 m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 471.444,854 m** e **N: 7.777.824,734 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **159° 06' 52,39"** e distância de **10,76 m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 471.448,690 m** e **N: 7.777.814,679 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **175° 38' 55,74"** e distância de **36,62 m** até o **Vértice**

4, definido pelas coordenadas **E: 471.451,468 m** e **N: 7.777.778,167 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **177° 56' 33,17"** e distância de **11,39 m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas **E: 471.451,877 m** e **N: 7.777.766,782 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **171° 13' 45,28"** e distância de **37,48 m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas **E: 471.457,592 m** e **N: 7.777.729,740 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **177° 52' 36,36"** e distância de **12,50 m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas **E: 471.458,055 m** e **N: 7.777.717,252 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **155° 55' 57,05"** e distância de **73,31 m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas **E: 471.487,953 m** e **N: 7.777.650,312 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **277° 11' 03,62"** e distância de **31,73 m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas **E: 471.456,468 m** e **N: 7.777.654,281 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **308° 02' 48,93"** e distância de **11,59 m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas **E: 471.447,340 m** e **N: 7.777.661,425 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **233° 00' 45,76"** e distância de **12,89 m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas **E: 471.437,047 m** e **N: 7.777.653,672 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **213° 13' 54,11"** e distância de **114,66 m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas **E: 471.374,209 m** e **N: 7.777.557,761 m**; confrontando de **RUA PAULO LINO BORGES**, segue por com azimute **307° 19' 08,34"** e distância de **136,26 m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas **E: 471.265,841 m** e **N: 7.777.640,372 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **32° 39' 58,01"** e distância de **12,44 m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas **E: 471.272,554 m** e **N: 7.777.650,842 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **27° 40' 15,35"** e distância de **28,20 m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas **E: 471.285,651 m** e **N: 7.777.675,819 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **21° 36' 09,54"** e distância de **31,53 m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas **E: 471.297,261 m** e **N: 7.777.705,138 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **21° 36' 09,95"** e distância de **15,29 m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas **E: 471.302,891 m** e **N: 7.777.719,356 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **20° 27' 46,34"** e distância de **40,37 m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas **E: 471.317,004 m** e **N: 7.777.757,178 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **22° 14' 56,71"** e distância de **31,45 m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas **E: 471.328,910 m** e **N: 7.777.786,283 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **140° 59' 02,10"** e distância de **27,86 m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas **E: 471.346,448 m** e **N: 7.777.764,637 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **28° 04' 57,30"** e distância de **18,03 m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas **E: 471.354,934 m** e **N: 7.777.780,540 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **25° 26' 30,43"** e distância de **48,29 m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas **E: 471.375,677 m** e **N: 7.777.824,144 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **28° 29' 49,70"** e distância de **9,40 m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas **E: 471.380,163 m** e **N: 7.777.832,407 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **26° 38' 49,71"** e distância de **41,30 m** até o **Vértice 0**, encerrando este perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte - MG, na sede da prefeitura localizada na Praça Getúlio Vargas, n. º 18, Centro, Santo Antônio do Monte/MG em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4369BFD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB - NÚCLEO GERALDO BORGES QUADRA C

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente ao proprietários do núcleo urbano Vereador Geraldo Borges – Quadra C, **Maria Cristina de Abreu através de seu procurador, Dr Willian Arnaldo Melo Franco, matrículas; 17.348, 17.349, 17.350, Célio Gonçalves da Silva, matrícula; 23.304, FIRMA INDIVIDUAL ELAINE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula; 23303, 23.304, 23.305, José Marcelo dos Santos Filho, matrícula: 21.431,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 002/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Vereador Geraldo Borges**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte;

Memorial Descritivo

Área: 34.525,30 m² Perímetro: 857,70m Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas **E: 471.398,684 m** e **N: 7.777.869,316 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**,segue por com azimute **132° 14' 44,45"** e distância de **54,51 m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 471.439,033 m** e **N: 7.777.832,671 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **143° 44' 45,06"** e distância de **9,84 m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 471.444,854 m** e **N: 7.777.824,734 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **159° 06' 52,39"** e distância de **10,76 m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 471.448,690 m** e **N: 7.777.814,679 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **175° 38' 55,74"** e distância de **36,62 m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 471.451,468 m** e **N: 7.777.778,167 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **177° 56' 33,17"** e distância de **11,39 m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas **E: 471.451,877 m** e **N: 7.777.766,782 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **171° 13' 45,28"** e distância de **37,48 m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas **E: 471.457,592 m** e **N: 7.777.729,740 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **177° 52' 36,36"** e distância de **12,50 m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas **E: 471.458,055 m** e **N: 7.777.717,252 m**; confrontando de **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, segue por com azimute **155° 55' 57,05"** e distância de **73,31 m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas **E: 471.487,953 m** e **N: 7.777.650,312 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **277° 11' 03,62"** e distância de **31,73 m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas **E: 471.456,468 m** e **N: 7.777.654,281 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **308° 02' 48,93"** e distância de **11,59 m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas **E: 471.447,340 m** e **N: 7.777.661,425 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **233° 00' 45,76"** e distância de **12,89 m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas **E: 471.437,047 m** e **N: 7.777.653,672 m**; confrontando de **AVENIDA ANTÔNIO AMANCIO DE LACERDA**, segue por com azimute **213° 13' 54,11"** e distância de **114,66 m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas **E: 471.374,209 m** e **N: 7.777.557,761 m**; confrontando de **RUA PAULO LINO BORGES**, segue por com azimute **307° 19' 08,34"** e distância de **136,26 m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas **E: 471.265,841 m** e **N: 7.777.640,372 m**; confrontando de **RUA**

GEORGINA TAVARES, segue por com azimute **32° 39' 58,01"** e distância de **12,44 m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas **E: 471.272,554 m** e **N: 7.777.650,842 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **27° 40' 15,35"** e distância de **28,20 m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas **E: 471.285,651 m** e **N: 7.777.675,819 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **21° 36' 09,54"** e distância de **31,53 m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas **E: 471.297,261 m** e **N: 7.777.705,138 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **21° 36' 09,95"** e distância de **15,29 m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas **E: 471.302,891 m** e **N: 7.777.719,356 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **20° 27' 46,34"** e distância de **40,37 m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas **E: 471.317,004 m** e **N: 7.777.757,178 m**; confrontando de **RUA GEORGINA TAVARES**, segue por com azimute **22° 14' 56,71"** e distância de **31,45 m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas **E: 471.328,910 m** e **N: 7.777.786,283 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **140° 59' 02,10"** e distância de **27,86 m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas **E: 471.346,448 m** e **N: 7.777.764,637 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **28° 04' 57,30"** e distância de **18,03 m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas **E: 471.354,934 m** e **N: 7.777.780,540 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **25° 26' 30,43"** e distância de **48,29 m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas **E: 471.375,677 m** e **N: 7.777.824,144 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **28° 29' 49,70"** e distância de **9,40 m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas **E: 471.380,163 m** e **N: 7.777.832,407 m**; confrontando de **RUA VITOR BRASIL**, segue por com azimute **26° 38' 49,71"** e distância de **41,30 m** até o **Vértice 0**, encerrando este perímetro.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte - MG, na sede da prefeitura localizada na Praça Getúlio Vargas, n. º 18, Centro, Santo Antônio do Monte/MG em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DD22D763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇAO DE DISPENSA 042/2024 – PROCESSO 158/2024

AVISO DE REMARCAÇAO DE DISPENSA 042/2024 – PROCESSO 158/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VPN: serviço de Lan To Lan para interligar a Prefeitura e a Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.
Endereço: Rua Padre Bento Ferreira, 652 e Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100 – Centro

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS:
Protocolo prorrogado até 19/11/2024.
Abertura: 9 (nove) horas do dia 19/11/2024

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, após a sessão de lances realizada com as empresas eu realizarem o protocolo dos documentos n prazo estabelecido.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0FB35E20

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 45/2024 – PROCESSO 168/2024

AVISO DE DISPENSA 45/2024 – PROCESSO 168/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA ENFEINTAR AS PRAÇAS E PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CELEBRAÇÕES DO NATAL E PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ENCANTADO", EVENTO INVENTARIADO PELO PATRIMONIO CULTURAL DE SÃO BENTO ABADE – MG.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 19/11/2024 – 14 (quatorze) horas
Protocolo final: até às 14 (quatorze) horas do dia 19/11/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 19/11/2024 - 14 (quatorze) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8F07C410

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 44/2024 – PROCESSO 165/2024

AVISO DE DISPENSA 44/2024 – PROCESSO 165/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO EVENTO DO "NATAL ENCANTADO" REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EVENTO INVETARIADO PELO PATRIMONIO CULTURAL DE SÃO BENTO ABADE – MG.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 19/11/2024 – 13 (treze) horas
Protocolo final: até às 13 (treze) horas do dia 19/11/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 19/11/2024 - 13 (treze) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:282553B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GILMAR DE MATOS VIANA EIRELI.

Processo Licitatório nº 071/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **GILMAR DE MATOS VIANA EIRELI,** estabelecida na Rua São João da Ponte, n° 228, Casa A no bairro Cerâmica, na cidade de Januária, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 18.785.413/0001-94 e Inscrição Estadual sob o nº 002682925.00-13, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de dezembro de 2024.** Justifica-se o pedido de aditamento, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os serviços dos contratos demandam solicitações durante todo o ano letivo, assegurando assim o fornecimento até a montagem de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gilmar de Matos Viana EIRELI
GILMAR DE MATOS VIANA
CPF nº 956.948.976-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7A3132BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA 50.250.180 ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA/MEI.

Processo Licitatório nº 071/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **50.250.180 ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA/MEI,** estabelecida na Rua Turíbio Mendonça, n° 747 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 50.250.180/0001-38, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de dezembro de 2024.** Justifica-se o pedido de aditamento, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os serviços dos contratos demandam solicitações durante todo o ano letivo, assegurando assim o fornecimento até a montagem de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

50.250.180 Antônio José de Oliveira/MEI
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7B131ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DEVILSON VIEIRA PARAÍSO.

Processo Licitatório nº 071/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **DEVILSON VIEIRA PARAÍSO,** estabelecida na Rua Adolfo Leitão Fundos Anexo, n° 1.706 no bairro Aparecida, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 44.268.192/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de dezembro de 2024.** Justifica-se o pedido de aditamento, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os serviços dos contratos demandam solicitações durante todo o ano letivo, assegurando assim o fornecimento até a montagem de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Devilson Vieira Paraíso
DEVILSON VIEIRA PARAÍSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:DBF0E3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA QUALITY BIO COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Processo Licitatório nº 071/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **QUALITY BIO COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** estabelecida na Avenida João XXIII, n° 2439 no bairro Santos Reis, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.129.680/0001-98, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de dezembro de 2024.** Justifica-se o pedido de aditamento, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os serviços dos contratos demandam solicitações durante todo o ano letivo, assegurando assim o fornecimento até a montagem de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Quality Bio Combate e Controle de Pragas Urbanas LTDA
IAGO SANTOS ARAÚJO
CPF nº 117.508.076-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:A8173CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Processo Licitatório nº 071/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA,** estabelecida na Sítio Serra Verde de Aprígio, n° 400, Zona Rural, na cidade de Cupira, estado de Pernambuco, cujo CNPJ é 33.614.013/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com

as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de dezembro de 2024.** Justifica-se o pedido de aditamento, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os serviços dos contratos demandam solicitações durante todo o ano letivo, assegurando assim o fornecimento até a montagem de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA
BRUNO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 105.594.754-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:A7D7D380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085/2024 - DESIGNA OS MEMBROS INDICADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 085/2024

"Designa os membros indicados do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 1.064/2013, tendo em vista a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Glória, **DECRETA:**

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS EFETIVOS:

01	Héber Roriz Mendes	Poder Executivo
02	Paulo Afonso da Silva	Serviço Saneamento Básico
03	Nathália Silva Mafra	Secretaria Municipal de Saúde
04	Renan Patrick Oliveira Pereira	Secretaria Municipal de Obras
05	Marilia Dias Moreira	Entidades de Defesa do Consumidor
06	Kelen Cristina Roriz Almeida	Usuária Serviço de Saneamento Básico

MEMBROS SUPLENTES:

01	Eberson Pedrosa Gomes	Poder Executivo
02	Osmar Carvalho Rodrigues	Serviço Saneamento Básico
03	Davison Carvalho Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
04	Juarez Assis Moreira	Secretaria Municipal de Obras
05	Thiago Felizardo Soares	Entidades Defesa do Consumidor
06	João Antônio Pedrosa	Usuário do Saneamento Básico

Art. 2º - Ficam designados os seguintes Membros como Comitê de Coordenação:

01	Marcia Cristina Laviola Mendes	Secretária de Adm., Controle e Finanças
02	José Renato Roriz	Usuário de Saneamento Básico
03	Renata Gomes Carvalho Tófani	Eng. Civil especialista em Eng. Ambiental responsável técnica da empresa Tófani Engenharia LTDA.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes Membros como Comitê de Execução:

01	Paulo Afonso da Silva	Diretor do SAAE
02	Daiane de Oliveira Lima	Engenheira Florestal
03	José Santana	Serviço Saneamento Básico
04	Osmar Carvalho Rodrigues	Serviço Saneamento Básico
05	Helena Beatriz Silva Loubach	Assistente Social
06	Thiago Felizardo Soares	Advogado
07	Adriano Mariano da Silva	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
08	Marília Dias Moreira	Administração Municipal

Art. 4º - Conforme o Art. 12 da Lei Municipal 1.064/2013, a presidência deste Conselho caberá ao Sra. **Marcia Cristina Laviola Mendes**, Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças, auxiliado pela Sra**.** Kelen Cristina Roriz Almeida, como Secretária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de Novembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C5F5A6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 037/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2024, DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o registro de nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, CEP 39185.000, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional nº 13481;

CONTRATADO: MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.874.039/0001-03, sediado (a) na Rua dos Médicos, n.º 1430, Loja 1, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30840-020, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por BRUNA BRITO DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, nos termos do artigo 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE DISTRATO: 11 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de novembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F0F31E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE REMANESCENTE: FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ Nº 41.978.096/0002-25.

OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	296	PACOTE	AÇUCAR PACOTE COM 5 QUILOS. SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	16,99	5.029,04
TOTAL					**R$ 5.029,04**

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo os licitantes interessados comparecerem na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 11 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F4BE969E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE REMANESCENTE: GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ Nº 25.261.546/0001-27

OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	150	QUILO	ALHO. BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	22,99	3.310,54
022	150	CAIXA	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	15,99	2.398,50

			CAIXA COM 1,5KG. BISCOITO SALGADO, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. CAIXA COM NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
048	150	UNIDADE	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM CONTENDO 100G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	3,29	391,51
058	1.500	QUILO	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	9,00	12.105,00
TOTAL				**R$ 18.205,55**	

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo os licitantes interessados comparecerem na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 11 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:43B84116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE REMANESCENTE: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ Nº 43.465.628/0001-75.

OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045	250	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA 5KG TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	19,74	4.204,62
TOTAL					**R$ 4.204,62**

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo os licitantes interessados comparecerem na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 11 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F712008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DE SÃO GOTARDO/MG", CONTRATADA: ALPATEC TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA, R$ 160.991,15(CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12/11/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:40C832ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DE SÃO GOTARDO/MG", CONTRATADA: ALPATEC TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA, R$ 160.991,15(CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024 VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/05/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO 4 (QUATRO) MESES.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:23AD19E9

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 1° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 139/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE DE 4,62%. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$40.175,52(QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO:12/08/2024. CONTRATADA: ÁUREA SOLUCÇÕES EM GESTÃO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA -ANGELITA VALADARES HERMANN.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A0E0BC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 227/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes;

Considerando-se que o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Auxiliar de Biblioteca*** entrou com pedido de Remoção;

Considerando-se, ainda, a existência de vaga para as localidades requeridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Auxiliar de Biblioteca*** **para a localidade especificada:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	EFETIVO NA ESCOLA	MUDANÇA PARA
Silvânia Cordeiro da Silva	Auxiliar de Biblioteca	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz	Sede

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 07 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AB4BC5F6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 226/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes;

Considerando-se que os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes dos cargos públicos efetivos de ***Professor PI*** entraram com pedido de Remoção;

Considerando-se, ainda, a existência de vaga para as localidades requeridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** dos Servidores Público Municipais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos públicos efetivos de ***Professor PI*** **para as localidades especificadas:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	EFETIVO NA ESCOLA	MUDANÇA PARA
Amélia Silva Quaresma	Professor PI	Escola Municipal Fausto Ferreira	Escola Municipal Tiago Pereira Siqueira
Ana Paula Rodrigues Aguiar Siqueira	Professor PI	Escola Municipal Marcelino do Nascimento	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz
Dolores Ferreira de Oliveira	Professor PI	Escola Municipal Silvério Pereira	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz
Elaine Evaristo Aguiar	Professor PI	Escola Municipal João Fernandes	Escola Municipal Fausto Ferreira
Elaine Ribeiro de Andrade	Professor PI	Escola Municipal Elias dos Santos	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Frank Lima de Oliveira	Professor PI	Escola Municipal Fausto Ferreira	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Genilva Mendes Ribeiro Ferreira	Professor PI	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Ironice Fagundes da Costa	Professor PI	Escola Municipal Quirino José de Oliveira	Escola Municipal Constatina Pereira da Silva
Joaquim Demostenes Carvalho	Professor PI	Escola Municipal André Gonçalves	Escola Municipal Constatina Pereira da Silva
Marly Gonçalves de Souza	Professor PI	Escola Municipal Ângelo Nunes da Costa	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Miralva Aparecida Campos Pereira	Professor PI	Escola Municipal Fausto Ferreira	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Miria de Cássia Pereira	Professor PI	Escola Municipal Fausto Ferreira	Escola Municipal Constatina Pereira da Silva
Musa Franciele Dias Oliveira	Professor PI	Escola Municipal Fausto Ferreira	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Rosilda Silva Quaresma	Professor PI	Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Vanilda Pereira de Aguiar Godinho	Professor PI	Escola Municipal Sebastião Vidal	Escola Municipal Pedacinho do Céu
Welle Rejane Ferreira dos Santos	Professor PI	Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro	Escola Municipal Pedacinho do Céu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 07 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AE1547A0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 228/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes;

Considerando-se que o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Auxiliar de Secretaria*** entrou com pedido de Remoção;

Considerando-se, ainda, a existência de vaga para as localidades requeridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Auxiliar de Secretaria*** **para a localidade especificada:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	EFETIVO NA ESCOLA	MUDANÇA PARA
Paloma Ferreira da Silva	Auxiliar de Secretaria	Escola Municipal Dr. Cristiano Machado	Cemei Vovó Alice

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 07 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E56CFA86

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 229/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes;

Considerando-se que o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Motorista de Veículos Leves*** entrou com pedido de Remoção;

Considerando-se, ainda, a existência de vaga para as localidades requeridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Motorista de Veículos Leves*** **para a localidade especificada:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	EFETIVO NA:	MUDANÇA PARA
Gustavo Luiz Ferreira	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 07 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:61F6B604

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 230/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OCUPANTES DOS CARGOS DE SERVIÇAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes;

Considerando-se que os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes dos cargos públicos efetivos de ***Serviçal Escolar*** entraram com pedido de Remoção;

Considerando-se, ainda, a existência de vaga para as localidades requeridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos públicos efetivos de ***Serviçal Escolar*** **para as localidades especificadas:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	EFETIVO NA ESCOLA	MUDANÇA PARA
Patricia Fernandes da Silva Oliveira	Serviçal Escolar	Escola Municipal Constantina Pereira da Silva - Anexo	Escola Municipal Tiago Pereira Siqueira
Vera Lúcia Nunes da Costa	Serviçal Escolar	Escola Municipal João Mendes dos Santos	Cemei Dona Mariazinha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 07 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E96A3C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**,** torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO do EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo Licitatório nº 024/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/05/2024, Edição 3776**.** Onde consta a data de 14 de maio de 2024, e a vigência da ata de 14/05/2024 a 13/05/2025, **devendo passar a constar** a data de 15 de maio de 2024 e a vigência de 15/05/2024 a 14/05/2025. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6C842812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0348/2024 – DISPENSA Nº 0134/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.726.521/0019-76, com o valor de R$ 3.578,19 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0348/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0134/2024.

São Lourenço, 08 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0348/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0134/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo VW/ Masca Granvia E O - Placa:SYQ-5J57 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de Novembro de 2024.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:750B413A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0349/2024 – DISPENSA Nº 0135/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Guiomoto Ltda inscrita no CNPJ nº. 17.405.622/0001-00, com o valor de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0349/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0135/2024.

São Lourenço, 11 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0349/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0135/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia da Honda/NXR 160 Bros ESDD - Placa:SHZ-1F02 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Novembro de 2024.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AE7E97F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 058/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Pedreiro, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 11 a 30/11/2024.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 11 de Novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1973424F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 059/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **MARCO AURÉLIO ROSA**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor, **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 11 a 30/11/2024.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 11 de Novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7F0E0CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6594

DECRETO MUNICIPAL Nº 6594

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias e exigindo a definição de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como, constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária;

CONSIDERANDO que a sugestão de horário foi apresentada ao Poder Executivo Municipal pela ACISSP - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de São Sebastião do Paraíso.
DECRETA:
Art. 1º Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 02 de dezembro à 31 de dezembro de 2024, **FICA FACULTADO**, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

I – NO MÊS DE DEZEMBRO:

a) De Segunda-feira, dia 02 até sexta-feira, dia 06 - Das 9:00 até as 19:00 horas;
b) Sábado, dia 07 – Das 09:00 até as 13:00 horas;
c) Domingo, dia 08 – Fechado;
d) De segunda-feira, dia 09 até sexta-feira, dia 13 – Das 09:00 até as 21:00 horas;
e) Sábado, dia 14 – Das 09:00 até as 16:00 horas;
f) Domingo, dia 15 – Das 09:00 até as 12:00 horas;
g) Segunda-feira, dia 16 até sexta-feira, dia 20 – Das 09:00 até as 22:00 horas;
h) Sábado, dia 21 – Das 09:00 até as 18:00 horas;
i) Domingo, dia 22 – Das 10:00 até as 18:00 horas;
j) Segunda-feira, dia 23 – Das 09:00 até as 22 horas;
k) Terça-feira, dia 24 – Das 09:00 até as 18:00 horas;
l) Quarta-feira, dia 25 – Fechado e
m) Quinta-feira, dia 26 em diante – Horário Normal.

Art. 2º Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3FC19747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6596

DECRETO MUNICIPAL Nº 6596

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) ESPECÍFICO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e
CONSIDERANDO a necessidade de maior autonomia administrativa e financeira para a Procuradoria-Geral do Município, visando aprimorar a gestão dos recursos alocados e a execução das atividades institucionais;
CONSIDERANDO que a criação de um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), específico para a Procuradoria-Geral do Município, possibilitará uma maior transparência na aplicação dos recursos e melhor controle de suas atividades contábeis e financeiras;

CONSIDERANDO que a medida se alinha aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, garantindo uma estrutura organizacional mais adequada para a Procuradoria-Geral do Município no cumprimento de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) específico para a Procuradoria-Geral do Município de São Sebastião do Paraíso, destinado ao registro de suas atividades administrativas, financeiras e contábeis, bem como à movimentação de recursos financeiros próprios ou destinados à sua atuação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:58563E18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Contrato nº 000134/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº 0175/2024 – Objeto: Prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de local, por equipe qualificada de brigadista, para cobertura do evento "FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE" a ser realizada dentro do município no período de 26 a 30/12/2024. Vigência: de 26/12/2024 a 30/12/2024. Contratada: Guardiões da Vida Socorro e Resgate Eireli CNPJ Nº 31.568.420/0001-00, Valor da Ata R$ 8.439,00 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), referente a 50 (cinquenta) serviços,

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Prefeito Municipal:

MARCELO DE MORAIS.

12/11/2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:5EFC06C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente e Higo Paiva Schitine – 1º secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores:Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes, a qual foi justificada pelo 1º Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima quinta reunião ordinária, realizada no dia catorze de outubro do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lido o ofício circular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, comunicando a data, horário e o local da diplomação dos Vereadores eleitos, fundamentando a restrição para convidados. Também ficou esclarecido, que os suplentes poderão fazer a emissão do diploma através do link a ser divulgado pelo TRE/MG. Depois o edital com o prazo para manifestação dos partidos políticos e candidatos, sobre os materiais de propaganda irregular recolhidos pela justiça eleitoral no primeiro turno. Prosseguindo, foi distribuído aos Vereadores e despachado para as comissões designadas, o Projeto de Lei **n° 009/2024**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício financeiro de 2025. Ato contínuo, foi lida uma mensagem em homenagem ao dia do Servidor Público. Encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final, a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores, exceto o 2º Secretário, vereador Edmilson José Lopes. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1C71B0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO -1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Vigência: 06 (seis) meses a partir do dia 12/11/2024.
Contratado: DMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o inscrita no CNJP nº 39.149.650/0001-39.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:6D7D1A6F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇAO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 018/2023. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.”Onde lê-se prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025, Lê-a-se prorrogação do prazo contratual até o dia 07 de novembro de 2025. Contratado: JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47; situada na Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B823F0DE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 153/2024 PREGEÃO PRESENCIAL 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 018/2023. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.”Onde lê-se prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025, Lê-a-se prorrogação do prazo contratual até o dia 07 de novembro de 2025. Contratado: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09 situada na rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.

Sem Peixe, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:906C9992

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 022/2024. Objeto: Realização de acréscimo de quantidade do item 01 ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global. Contratado: **GLEDITON MAURO DE CASTRO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09. O valor global do contrato passa a ser R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7C60A504

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 018/2024. Objeto: Realização de acréscimo de quantidade dos itens 01, 02 e 03 ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31. O valor global do contrato passa a ser de R$ 60.814,75 (sessenta mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:051BA652

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 044/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 044/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, com sede na Rua João Fernandes de Castro, Nº 108, Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 07 de novembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da

Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 086/2024, Dispensa 044/2024. Contratação de prestação de serviço de Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, com sede na Rua João Fernandes de Castro, Nº 108, Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D4AF50E8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 086/2024, Dispensa Nº 044/2024, Contrato: 124/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, com sede na Rua João Fernandes de Castro, Nº 108, Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, pelo valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5901E827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 059/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 059/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "CARVÃO ANTRACITO", PARA SER EMPREGADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 21/11/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 21/11/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 12/11/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AB11E1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 064/2024 AD 002/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 064/2024 – AD n. º 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO DE PASSEIO (7 LUGARES), NOVO, ZERO KM, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.619 DE 02 DE JULHO DE 2024**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **LAGOA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.940. 009/0001-12 DO VALOR: **R$** 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 12 de novembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:199AE6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 064/2024 AD 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 ADESÃO Nº 002/2024 DATA: 12/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO DE PASSEIO (7 LUGARES), NOVO, ZERO KM, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.619 DE 02 DE JULHO DE 2024
EMPRESA CONTRATADA: **LAGOA VEICULOS LTDA**
CNPJ: 16.940. 009/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
Nº CONTRATO : 046/2024

Serra Azul de Minas/MG 12 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B134418B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 082/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço de Oficinas de Músicas e Artes Visuais, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.Período de Propostas: 14/11/2024 das 08h até 21/11/2024 às 08h, Período de lances: 21/11/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 21/11/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:FF57ECE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 134/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "NASCIMENTO" PARA ANIMAÇÃO DO ENCONTRO DO GRUPO DA MELHOR IDADE, PROJETO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	134/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "NASCIMENTO" PARA ANIMAÇÃO DO ENCONTRO DO GRUPO DA MELHOR IDADE, PROJETO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.17.01.08.241.0006.2.0169 1.501.000 PROGRAMA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE
Prazo	De 12 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024
Valor	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	12 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior

Simão Pereira, 12 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6F5CCFA6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 119/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "NASCIMENTO" PARA ANIMAÇÃO DO ENCONTRO DO GRUPO DA MELHOR IDADE, PROJETO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Vanessa Andrade Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "NASCIMENTO" PARA ANIMAÇÃO DO ENCONTRO DO GRUPO DA MELHOR IDADE, PROJETO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 300,00 (trezentos reais) com transporte, R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) com Nota Fiscal, R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 2.000,00 (dois mil reais) com cachê do artista e R$ 200,00 (duzentos reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Em 12 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BEA76ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 224 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 224 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

RETIFICA PARCIALMENTE, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, O DECRETO Nº. 220/2024, que "RETIFICA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 213/2023, que declara situação de emergência nas areas do município de tapira/mg afetadas devido a tempestade local/ convectiva/vendaval - 1.3.2.1.5, conforme legislacão aplicada ao tema, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o erro material constante na ementa do Decreto Municipal nº 220, de 7 de novembro de 2024, em que consta "RETIFICA PARCIALMENTE O **DECRETO Nº. 213/2023**, que declara situação de emergência nas areas do município de tapira/mg afetadas devido a tempestade local/ convectiva/vendaval - 1.3.2.1.5, conforme legislacão aplicada ao tema, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL", uma vez que o Decreto alterado é de 2024, e não de 2023;

CONSIDERANDO que o decreto é considerado um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o Decreto Municipal n° 220, de 7 de novembro 2024, que "RETIFICA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 213/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG AFETADAS DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA/VENDAVAL -

1.3.2.1.5, CONFORME LEGISLACÃO APLICADA AO TEMA, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL", nos seguintes excertos:

Onde lê-se: RETIFICA PARCIALMENTE O **DECRETO Nº. 213/2023**, que declara situação de emergência nas areas do município de tapira/mg afetadas devido a tempestade local/ convectiva/vendaval - 1.3.2.1.5, conforme legislacão aplicada ao tema, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL
Leia-se: RETIFICA PARCIALMENTE O **DECRETO Nº. 213/2024**, que declara situação de emergência nas areas do município de tapira/mg afetadas devido a tempestade local/ convectiva/vendaval - 1.3.2.1.5, conforme legislacão aplicada ao tema, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº213, de 24 de outubro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:787E3484

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 94/2024 DISPENSA Nº 04.029/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 94/2024
DISPENSA Nº 04.029/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **94/2024** dispensa **04.029/2024**, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **LINKTAP TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.522.751/0001-943,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM TECNOLOGIA VoIP, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** totalizando o VALOR GLOBAL/ANUAL **de R$** 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) om fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 12 de novembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:98B314C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedor: **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA**, totalizando R$ 2.318.000,00. **Data**: 16/08/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 067/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita e areia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

ALINE RODRIGUES SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72806FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedores: **DJM COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 54.600,00 **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 196.100,00; **LOGMOV SOLUCOES LTDA**, totalizando R$ 260.000,00. **Data**: 01/10/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 095/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres e lixeiras.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

ALINE RODRIGUES SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5EF2BF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 114/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 114/2024. Considerando a necessidade de retificação do edital, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 200/2024 – Pregão Eletrônico nº 114/2024 que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, periféricos, equipamentos e suprimentos de informática.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3433616B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 118/2024 no dia 02/12/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de gerador.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:612D6842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 119/2024 no dia 02/12/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0B3D6408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166-2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.370.299/0001-07 - Referência**: Processo Licitatório nº 156/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2024 **- Data de Assinatura:** 11/11/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento qualitativo ao Contrato nº 166/2024**. **Do Valor:** O valor inicial do Contrato é de R$103.000,00 (Cento e três mil reais) passando o valor contratual para R$128.742,61 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$25.742,61 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), o que equivale a um aditivo de 24,99283% em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG.

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:122214B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedor: **FLORA E VIDA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 2.067.607,85. **Data**: 25/10/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 094/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas e insumos de paisagismo.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

WHINNE BARONI CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:250EF083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 455.340,00. **ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$ 216.535,80. **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, totalizando R$ 386.840,00. **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO DE IMP DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, totalizando R$ 52.700,00. **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 11.534,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R$ 760.720,00. **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, totalizando R$ 96.000,00. **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LDA**, totalizando R$ 21.950,00. **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, totalizando R$ 86.100,00. **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 1.432.075,00. **Data**: 23/10/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3792BC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: A. D. DAMINELLI EIRELI-ME**, totalizando R$ 106.200,00; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** totalizando R$ 180.792,00; **ALFALAGOS LTDA,** totalizando R$ 32.080,00; **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** totalizando R$ 174.320,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 1.550,00; **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 94.000,00; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 128.925,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 4.500,00 **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando 342.920,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ **187.830,00**; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, totalizando R$ 408.100,00; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$ 43.730,00; **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, totalizando R$ 33.420,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 96.868,00. **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, totalizando R$ 16.940,00; **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 42.800,00; **ILG COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 233.140,00; **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 65.900,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A**, totalizando R$ 26.100,00. **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, totalizando R$ 21.320,00. **SIRIO PHARMA EIRELI**, totalizando R$ 7.440,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 23.525,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** totalizando R$ 33.760,00. **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, totalizando R$ 7.560,00. **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 168.300,00. **Data**: 25/10/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 101/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F677EE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: JOAO PEREIRA BARBOSA-ME**, totalizando R$ 661.348,00. **Data**: 29/10/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 107/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos que compõem a saúde bucal.

Teófilo Otoni/MG, 12/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EFB03217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 198/2024 – Credenciamento – Nº. 006/2024. Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 16h:00 min (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas MÉDICAS** nos respectivos horários e dia: MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 49.357.871/0001-56 no dia 12/11/2024 ás 14:11; MJV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 53.217.574/0001-82; LC SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-CNPJ Nº 48.551.382/0001-78 12/11/2024 ás 16:01. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas **MÉDICAS**: MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 49.357.871/0001-56; MJV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 53.217.574/0001-82; LC SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-CNPJ Nº 48.551.382/0001-78 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:30h (Dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F43DCD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 098/2024
Credenciamento nº: 006/2024

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Comissão de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 12h00min (doze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de reabertura do procedimento de Credenciamento nº 006/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo a **Contratação profissionais visando à manutenção e ampliação da oferta de atendimentos e assistência ao público alvo do serviço CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - efetivando o Plano de Aplicação dos Recursos contido no Projeto "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde e financiado pela VALE, vinculado ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das Barragens B-I, B-IV/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI n.0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU.** Após análise dos documentos, verificou-se que a requerente **ALEXIA MARIANNA ROCHA SOARES** candidata para o cargo de PSICÓLOGA no Projeto "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" não preencheu os requisitos de habilitação técnica estabelecidos no item 7, subitem 7.1.2 e 7.1.5. do Edital, razão pela qual foi inabilitada. Na sequencia, o Agente de Contratação decidiu pela anulação do sorteio realizado na data de 31/10/2024, e determinou a realização de novo sorteio na data de 18/11/2024 as 16h00min na sala de reuniões da Comissão de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, para definir a ordem de classificação dos proponentes. Concluídos os trabalhos, o Agente de Contratação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

MARCOS PEREIRA PINTO FILHO
Membro

TH TAINARA LETICIA SILVA GOMES
Membro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C4232911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2024 – PROCESSO N.º 251/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º141/2024 – Processo n.º251/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em31 de outubrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como**

comodato dos Equipamentos de Hematologiapara uso do Laboratório Municipal de Três Pontas, em favor da empresa: **Resende Diagnósticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.518.793/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais).

Três Pontas, 12 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2AF08D96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/24 – PREGÃO N.º 141/2024 – PROCESSO N.º 251/2024

Objeto:Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como comodato dos Equipamentos de Hematologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Resende Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.518.793/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais).**Vigência:**12/11/2024 á 11/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0645C365

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 PROCESSO Nº 270/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a contratação de empresa especializada - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços na modalidade de Oficina de Capacitação de Introdução a Projeto de Trabalho Social - Modalidade à Distância, destinados a qualificação de 02 (dois) servidores responsáveis pela elaboração/desenvolvimento de ações do Projeto de Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Três Pontas (FIN-PRÓ-MORADIA – C0.638.790-73). O investimento para execução das atividades será de R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.013.001.0008.0122.2066.3339039 – **ficha n.º 2241,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8D0CE8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2024 – PROCESSO N.º 255/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º144/2024 – Processo n.º255/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em07de novembrode 2024, referente à**Aquisição de Propulsora de Graxa Pneumática,** visando equipar o departamento de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.517.373/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Três Pontas, 12 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3AD7F71F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 255/2024 – PREGÃO E N.º 144/2024 - CONTRATO N.º 221/2024

Objeto:Aquisição de Propulsora de Graxa Pneumática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º08.517.373/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). **Vigência:**12/11/2024 á 11/11/2025 - **Data:12/11/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:53B5D18E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 164/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 147/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Sulflex Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.334.203/0001-60. Objeto: O presente termo tem por objetivo a incorporação na sociedade ARTFLEXÍVEIS LTDA. A sociedade incorporadora ARTFLEXÍVEIS LTDA. assume o ativo e passivo da incorporada SULFLEX EMBALAGENS LTDA., assim como seus direitos e obrigações, conforme Consolidação de Contrato Social. Data: 08/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B276C61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 064/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e o Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: referido Termo Aditivo visa ampliar o valor total do Termo de Fomento n.º 014/2024 em R$ 6.273,84 (seis mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com as alterações no Plano de Trabalho apresentado pela entidade (anexo aos autos), e previsão do art. 57 da Lei n.º 13.019, de 2014. Vigência: 08/11/2024 a 31/12/2024.
Data: 08.11.2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA3A07A1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2024, tipo menor valor unitário, para

Contratação de empresa para realizar a manutenção com fornecimento de peças e calibração dos equipamentos de laboratório da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **21 de novembro de 2024,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 12 de novembro de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BC792A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a aplicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A presente Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara, a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução:
I - controlador: é a pessoa jurídica de direito público, Câmara Municipal de Tupaciguara, responsável pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, e por tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, conforme art. 5º, VI, e 39 da LGPD;
II - operador: é o agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do controlador e conforme a finalidade por este delimitada, nos termos do art. 5º, VII e art. 39 da LGPD;
III - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
IV - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V - legislativo municipal: todos os setores da Câmara Municipal de Tupaciguara, funcionários públicos, vereadores e colaboradores.
VI - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
VII - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
VIII - dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
IX - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
X - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
XI - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, titular dos dados, para sempre;
XIII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIV - plano de adequação: documento que reúne um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar o Órgão à Lei Geral de Proteção de Dados;
XV- política de proteção de dados: documentação que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e
XVI - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: Autarquia Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, em todo o território nacional;
XVII – recursos computacionais: recursos que transformam, transportam, guardam e descartam informações, os dados e as próprias informações, podendo ser equipamentos, conexões para rede de computadores, serviços de internet, banco de dados, sistemas operacionais, sistemas e aplicativos que manipulam direta ou indiretamente informações.
Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal deve atender ao interesse público, boa-fé e às competências legais, em observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Art. 3º A Política de Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pela Câmara Municipal de Tupaciguara e deve conter, no mínimo:
I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico do portal de transparência no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Tupaciguara, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e n.º 13.709, de 2018.

Art. 4º Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I – a publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente no portal de transparência do sítio eletrônico da Câmara de Tupaciguara;
II – o atendimento das regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 1º do art. 23 e do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
III – a manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 5º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Tupaciguara deve sempre objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública.
Parágrafo único.O tratamento de dados pessoais pela Câmara de Vereadores de Tupaciguara deve:
I- observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas

sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução;
II -objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir a Câmara Municipal de Tupaciguara as atribuições legais do serviço público, observadas as exigências do art. 23, inciso I e II da LGPD.

Art. 6º A Câmara Municipal de Tupaciguara somente poderá efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de cumprimento de obrigação legal e regulatória, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal n.º 13.709, de 2018.

Art. 7º É vedado a Câmara Municipal de Tupaciguara transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo servidor responsável ao encarregado de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica, preferencialmente formalizada em contrato, conferida pela Câmara Municipal de Tupaciguara à entidade privada; e
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 8º A Câmara Municipal de Tupaciguara pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais à pessoa de direito privado, desde que seja obtido o consentimento do titular, salvo:
I - nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
II - nos casos de uso compartilhado de dados;
III - nas hipóteses do art. 7º, desta Resolução.
Parágrafo único. Havendo o consentimento, o uso compartilhado dos dados pessoais somente poderá ocorrer nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 9º As decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais competem ao Presidente que, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, age em nome da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 10. O tratamento de dados pessoais pelo Poder Legislativo Municipal deverá ser realizado para a execução de políticas públicas e para o cumprimento das suas atribuições nos serviços públicos municipais, com o objetivo de executar suas competências constitucionais e legais, bem como deverá obedecer a todas as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 13.709, de 2018, especialmente as previstas no Capítulo IV "Do tratamento de dados pessoais pelo Poder Público".

Art. 11. O Poder Legislativo Municipal podem realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive de dados pessoais sensíveis, independentemente de consentimento dos titulares, nas atividades voltadas à execução de políticas públicas e de suas competências constitucionais e legais, para o cumprimento de dever legal, para o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo e para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, de acordo com os princípios e regras estipuladas na Lei Federal n.º 13.709, de 2018.
Parágrafo único. No exercício da atividade administrativa é dispensado o consentimento do titular para o tratamento de dados pessoais quando realizado para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias do órgão, sem prejuízo da incidência de outras regras previstas na LGPD.

Art. 12. Em conformidade com o art. 41, da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, o encarregado de dados da Câmara Municipal de Tupaciguara será designado por portaria do Presidente.
Art. 13. São atribuições do encarregado de dados:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar as providências necessárias para o seu cumprimento;
III - orientar os servidores, vereadores e funcionários terceirizados que prestam serviços à Câmara Municipal de Tupaciguara, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - observar os guias orientativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados sobre o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público;
V – sugerir, sempre que julgar necessário, ao presidente, a realização de estudos técnicos para a observância do disposto no inciso IV, deste artigo;
VI - submeter à Presidência da Câmara Municipal de Tupaciguara, sempre que necessário, as matérias atinentes a esta Resolução;
VII – sugerir a adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
VIII - providenciar a publicação dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração Municipal;
X - providenciar, em caso violação à Lei Federal n.º 13.709, de 2018, nos termos do art. 31, o encaminhamento ao setor da Câmara Municipal de Tupaciguara responsável pelo questionamento formulado pela ANPD, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas legais necessárias ao fiel cumprimento da Lei Federal n.º 13.709, de 2018 e;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à ANPD, segundo o procedimento cabível;
XII – manter atualizado o Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPDP, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
XIII – acompanhar e atualizar, sempre que necessário, a Política de Proteção de Dados e o Programa de Adequação da Câmara Municipal de Tupaciguara;
XIV - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§1º Para a devida execução de suas atribuições, o encarregado de dados poderá, justificadamente, solicitar a contratação de consultoria externa para auxiliá-lo em sua missão legal.

§2º Os setores da Câmara deverão responder sempre com brevidade às solicitações feitas pelo encarregado de dados, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 2018.

§3º A identidade e as informações de contato do encarregado de dados deverão ser publicadas no portal de transparência no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Tupaciguara.
Art. 14. São responsabilidades dos usuários internos e externos:
I – garantir a segurança das informações armazenadas nos equipamentos da Câmara Municipal de Tupaciguara;
II – informar ao encarregado de dados as falhas ou desvios constatados das regras estabelecidas nesta Resolução;

III – assegurar que as senhas para acesso aos ativos de informação estejam protegidas, não devendo ser compartilhadas, preservando-se a sua confidencialidade.

Art. 15. São obrigações do usuário interno e, no que couber, do usuário externo:
I – cumprir os termos desta Resolução;
II – responder, exclusivamente, pelo uso de sua conta corporativa;
III – zelar por toda e qualquer informação armazenada contra alteração, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizados;
IV – fazer uso dos recursos computacionais e telefones coorporativos exclusivamente para trabalhos de interesse desta Câmara;
V – responsabilizar-se pela integridade dos ativos de informação a que tem acesso;
VI – responder pelos danos causados em decorrência da não observância das regras das políticas implantadas, bem como do mau uso dos ativos de informação e recursos computacionais e telefones coorporativos, nos termos desta Resolução;
VII – garantir o sigilo das informações a que tiver acesso, tomando o cuidado necessário quanto a sua divulgação interna e externa;
VIII – manter, em caráter confidencial e intransferível, a senha de acesso aos recursos computacionais e dos telefones coorporativos.
Parágrafo único. A utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação está condicionada à aceitação destas obrigações por parte dos usuários mediante assinatura de termo de uso.

Art. 16. É expressamente proibido aos usuários internos e externos:
I – utilizar os recursos computacionais e telefones coorporativos para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar qualquer pessoa;
II – instalar ou retirar componentes eletrônicos dos equipamentos sem autorização formal da Câmara;
III – instalar ou remover qualquer "software" dos equipamentos sem autorização formal da Câmara;
IV – alterar os sistemas padrões dos equipamentos sem autorização formal da Câmara;
V – retirar qualquer recurso computacional sem prévia autorização formal da Câmara;
VI – atender, no desempenho de suas funções, a solicitações de serviços de informática em recursos computacionais não pertencentes a Câmara;
VII – instalar ou utilizar recursos computacionais não autorizados ou não homologados pela Câmara;
VIII – fazer-se passar por outra pessoa ou esconder sua identidade quando utilizar os recursos computacionais ou telefones coorporativos;
IX – efetuar qualquer tipo de acesso ou alteração não autorizada a dados dos recursos computacionais;
X – violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais, no que tange à identificação de usuários, senhas de acesso, fechaduras automáticas ou eletrônicas e sistemas de alarmes;
XI – divulgar ou compartilhar senhas de acesso aos recursos computacionais;
XII – utilizar de informações internas, ou de recursos computacionais, em desacordo com esta Resolução.

Art. 17. O descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução sujeitará o usuário às penalidades na legislação municipal, estadual ou federal pertinente.
Parágrafo único. As penalidades mencionadas no "caput" poderão ser cominadas conjuntamente.

Art. 18. Considera-se fraude a tentativa, por um usuário não autorizado, de quebrar a segurança do sistema computacional da Câmara, ou de descobrir a senha de outros usuários, estando o usuário sujeito à aplicação das penalidades descritas em Lei ou Regimento.

Art. 19. Caso fique comprovado que um incidente de segurança foi ocasionado pelo não cumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Resolução, bem como nas normas e procedimentos dela decorrentes, e que houve dolo do(s) usuários(s) envolvido(s), interno(s) ou externo(s), serão aplicadas as penalidades previstas na legislação municipal, estadual ou federal pertinente.

Art. 20. Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por gabinetes parlamentares, bem como por quaisquer unidades cuja chefia seja exercida por parlamentares, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Tupaciguara, caso em que caberá ao parlamentar responsável adequar o tratamento dos dados pessoais realizado pelo gabinete ou unidade sob sua chefia, observados os termos da LGPD**.**

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de novembro de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1ª Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:55B9B650

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 081/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 082/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: DANILO ALVES JUNIOR
CNPJ:46.446.927/0001-50
Valor: 56,00 (Cinquenta e seis reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de convites para solenidade de posse do Poder Legislativo da gestão 2025/2028, para atender à Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 12 de Novembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6ED288B7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário

CNPJ – 20.530.032/0001-06

OBJETO PROPOSTO: Utilizar a verba para o revestimento dos pisos da varanda e banheiro, da pintura interna e externa, dos rufos de calhas, do refrigerador e da mão de obra do pedreiro.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$24.207,55 (vinte e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5D5D37DC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo.

CNPJ – 20.668.299/0001-64

OBJETO PROPOSTO: Construção de dois banheiros (um masculino e outro feminino) no interior do salão de reuniões do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.180,80 (quinze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:AA1D58FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, ADESÃO ARP 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022 ORG. GERENCIADOR PREF DE VARZELANDIA-MG

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 034/2022, adesão ARP 004/2022, Processo licitatório 035/2022 Orgão gerenciador prefeitura de Varzelandia-mg , Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTECNICO, PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PUBLICO, DE EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDARIO FESTIVOS DO MUNICÍPIO ;**Contratada: Elcio Silva de Carvalho-ME Valor Global R$ 80.730,00; *Onde se Lê* Prazo/Vigência de 24/05/2024 a 24/04/2025. *Leia-se* Prazo/Vigência 24/05/2024 a 24/05/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1DFB7000

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato contrato nº 075/2024, Dispensa de Licitação 021/2024, Processo licitatório 084/2024 Orgão gerenciador CIMANS , Objeto ;**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRADA SUDENE - CIMAMS ;** Contratada: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMAMS - Valor; R$ 102.403,20 Prazo /vigência 23/10/2024 a 23/10/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7C3F59A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 56/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme

memorando de republicação. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 13/11/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/11/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 28/11/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 12 de NOVEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira-Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1E2D4654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO RP- Nº 632024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI's E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 13/11/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/11/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 27/11/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 12 de novembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6BD755E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 72/2024 – INEX. POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 72/2024 – Inex. Por credenciamento eletrônico nº 02/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem. A partir do dia 14/11/2024 - Abertura: dia 28/11/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FF51F4AD

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DELICITAÇÃO -P. L. Nº 73/2024 – INEX. POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 73/2024 – Inex. Por credenciamento eletrônico nº 03/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ornamentação. A partir do dia 14/11/2024 - Abertura: dia 28/11/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7805EF9F

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 74/2024 – INEX. POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 74/2024 – Inex. Por credenciamento eletrônico nº 04/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Refeição. A partir do dia 14/11/2024 - Abertura: dia 28/11/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:B958FDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 087/2024 – DISPENSA 032/2024 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa SALOMÃO & STAUT DROGARIA LTDA, no valor de R$ 4.464,00, visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda oriunda de ação judicial , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:B790B126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088/2024 – DISPENSA 033/2024 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no valor de R$ 141.426,00, visando a celebração de contrato, para o exercício de 2025, pelo período de 12 meses , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:DB99A93D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – P.L. 083/2024 – ADES. 024/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia, indispensáveis na Rede Municipal de Saúde, para manutenção do fornecimento às Farmácias e Unidades de Saúde do Município de Vespasiano, em Adesão à Ata 199/2024, pertencente ao Processo Licitatório 8700/2024 - Pregão Eletrônico 027/2024 do Município de Santa Luzia. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 342.000,00. **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49D5C8F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 – P.L. 074/2024 – ADES. 022/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AERO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, com o objetivo de apoio as ações de controle a transmissão de arboviroses, com utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", através da adesão à Ata de Registro de Preços n° 379/2024, Processo Licitatório n° 017/2024, Pregão Eletrônico 014/2024, celebrada entre o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e a empresa Aero Engenharia LTDA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 116.335,59. **FDO:** 394.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:05E949D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Volta Grande - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, **Contratado(a):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de capacitação em engenharia de custos – à distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". Valor Total do Contrato. R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 09/10/2024. Ass. por Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito(a).

ANDERSON MACHADO GOMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:EABEB69A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma comissão composta pelos servidores municipais relacionados abaixo, para procederem à execução do Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande, para o biênio de 2025/2026:
I - **Secretária Municipal de Educação**: Maria Auxiliadora de Paulo Medeiros;
II - **Representante do Conselho Municipal de Educação**: Una Maria Cabral Mateus;
III - **Representante dos pais**: Sabrina Cunha Costa Freitas;
IV - **Representante do Sindicato dos Professores:** Tania Maria Bernardo Faria;
V- **Representante do quadro do magistério da Rede Municipal:** Cleide Maria Ludolf Reis Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 12 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:799A7AE5

PUBLICAÇÃO
DITAL DE ABERTURA Nº 003/2024-PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, o Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022, Decreto Nº 2.400 de 29 de novembro de 2022 e por meio da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, torna pública a realização do processo de seleção nº 03/2024 da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG para seleção dos diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande a que se refere o presente Edital, mediante normas e condições estabelecidas neste.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PROCESSO DE SELEÇÃO será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
Todas as datas relativas ao presente PROCESSO DE SELEÇÃO deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.
A descrição das atribuições da função consta no Anexo II deste edital.
Os itens deste edital, inclusive o "Cronograma - Anexo I", poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar por meio de retificação do edital ou aviso.
Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
Todas as etapas deste PROCESSO DE SELEÇÃO poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com, de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este PROCESSO DE SELEÇÃO, no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
O PROCESSO DE SELEÇÃO destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo.

Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail vgeduca@gmail.com.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os participantes poderão impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com, de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar o e-mail para o endereço eletrônico.
O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.
Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
As respostas às impugnações serão respondidas por e-mail pela comissão na data prevista
no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo descrito no cronograma, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail vgeduca@gmail.com, devendo indicar, como assunto deste e-mail, a informação "Impugnação contra retificação n.º xxx do edital n° 003/2024 do PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG.

DAS VAGAS
A função, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

Função	Vagas para início em 13/12/2024	Vagas para início em 02/02/2025	Carga Horária Semanal	Salário (ou remuneração)	Requisitos
Diretor Escolar	02	03	40h	Salário cargo de professor + gratificação a saber: **40%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **30 a 70 alunos**; **100%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **71 a 150 alunos**; **120%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **151 a 200 alunos**; - **130%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas **com mais de 200 alunos**.	Servidor efetivo, celetista ou estatutário do quadro de magistério do Município de Volta Grande há 3 (três) anos ou mais; Ter graduação na área de Educação; ou Pós- Graduação em Gestão Escolar ou equivalente;

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº de vagas	Data de Início	Instituição de Ensino	Endereço
01	13/12/2024	Escola Municipal Trimonte	Rua Boanerges Eugênio da Silva, s/n – Trimonte – Volta Grande/MG
01	13/12/2024	Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar"	Rua Bolivar Cortes Magalhães, 68, Parque dos Jaraguás – Volta Grande/MG
01	02/02/2025	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella – 35 – Centro - Volta Grande/MG
01	02/02/2025	Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati	Rua Antonieta Bittencourt Cardoso – 110 – Centro - Volta Grande/MG
01	02/02/2025	Escola Municipal Gaspar Maria Pereira	Avenida Mario Américo Bittencourt – 270 – Bonsucesso - Volta Grande/MG

A função de Diretor Escolar das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande/MG será exercida por profissionais do magistério estatutário ou celetista estável, ocupantes de cargo efetivo estatutário do magistério que, além de atenderem aos critérios dispostos neste edital, deverão, ao longo do mandato, demonstrar capacidade de gerenciar com competência e ampliar a participação da comunidade escolar na gestão democrática, de forma a propiciar às Unidades de Ensino serviços educacionais de qualidade.

DAS INSCRIÇÕES
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que:
preenche todos os requisitos exigidos para participar do PROCESSO DE SELEÇÃO;
possui plenas condições para execução das atividades da função "Diretor Escolar";
atenderá às exigências para participar de todas as etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO na forma deste edital;
estará concorrendo para a (s) vaga(s) disponível(s) exclusivamente na(s) escola(s) para a(s) qual(s) se inscreveu.
Serão considerados elegíveis aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste edital, desde que, sejam profissionais do magistério estatutários ou celetistas estáveis, ocupantes de cargos efetivos, com comprovada experiência profissional no magistério de no mínimo 03 (três) anos, que tenham habilitação em nível superior completo na área da educação, pós-graduação em Gestão Escolar e registrados como candidatos na forma do disposto no Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022 e Decreto Nº 2.400 de 29 de novembro de 2022.
Será considerado inelegível, o profissional que:
– Não se inscreveu no prazo previsto do PROCESSO DE SELEÇÃO;
- Seja ocupante de cargo efetivo estável estatutário ou celetista do magistério que estiver em licença conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Volta Grande (Lei Nº 1.307/2009).
IV - Exerça cargo ou função em outra instituição federal, estadual, municipal ou particular com incompatibilidade de horário ou incompatibilidade constitucional.
V- Esteja afastado por determinação da Secretaria de Administração com processo administrativo.
Não será cobrada taxa de inscrição.
As inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO estarão abertas no período conforme Anexo I - Cronograma deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com , de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital, conforme citado no item. 1.7 deste edital.
O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente PROCESSO DE SELEÇÃO, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.
A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste PROCESSO DE SELEÇÃO.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo ou de forma diversa do estipulado neste Edital.
Para inscrever-se, o candidato deverá:
Acessar, via Internet, o site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e localizar a área destinada ao PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG;
Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
Enviar por email: vgeduca@gmail.com, os seguintes documentos:
ANEXO III - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada);
ANEXO IV - Currículo (preenchido e assinado);
Documentação que comprove habilitação para investidura na função em CÓPIAS AUTENTICADAS (requisitos mínimos constantes no quadro do item 3.1);
Documentação que comprove a experiência profissional declarada;
Documentação que comprove os títulos declarados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
PROJETO(s) PEDAGÓGICO(s) assinado(s) – Se pleitear a pontuação do mesmo;

Após o envio por email da documentação, o candidato receberá a confirmação com o seu número de inscrição, no mesmo e-mail por ele enviado.
Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail, em um único arquivo, em formato PDF.
Serão permitidas até 02(duas) inscrições por Cadastro de Pessoa Física – CPF, cabendo ao candidato escolher a escola que tenha interesse, conforme a descrição apresentada no quadro de vagas constante no tópico 3 deste edital, decidindo no ato de registro da candidatura.
Se selecionado para mais de 1 (uma) unidade, valerá aquela que o candidato preencher como 1ª opção na ficha de inscrição.
O candidato que necessite de atendimento especial para a realização da entrevista, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício da função de "Diretor Escolar", previstos neste Edital, deverá formalizar o pedido no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O PROCESSO DE SELEÇÃO será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Caráter
I	Entrega/Análise da documentação de habilitação e requisitos mínimos para investidura na função	Eliminatório ou Classificatório
II	Experiência profissional e título (mérito e desempenho)	Classificatório
III	Projetos Pedagógicos	Classificatório
IV	Entrevista	Classificatório

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A análise da documentação comprobatória da Avaliação da Experiência Profissional será aplicada a todos os candidatos que possuírem experiência mínima de 03 anos e curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou equivalente.

A Avaliação da Experiência Profissional tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.
A análise da documentação relativa à comprovação da experiência Profissional será realizada pela comissão a que se refere o Art. 2° do Decreto Municipal Nº 2.393, de 12 de setembro de 2022 e Art. 6º do Decreto Municipal nº 2.400 de 29 de novembro de 2022.
Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional:

Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes nas tabelas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
Estágio, monitoria, trabalho voluntário e afins não serão considerados na contagem de tempo de serviço.
A Experiência Profissional será avaliada de 0,00 (zero) até 36,00 (trinta e seis) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos documentos apresentados pelo candidato seja superior.
6.9 Para efeito do cálculo da nota serão considerados os meses completos trabalhados ininterruptamente (considerando mês com 30 dias trabalhados).

Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

Os documentos comprobatórios que contenham a nomenclatura exercida divergente a nomenclatura da tabela de pontuação pleiteada neste Edital, deverá o candidato complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo contratante, especificando que a(s) atividade(s) exercida(s) correspondem ao cargo pretendido. A declaração complementar deverá ser anexada no mesmo arquivo do documento principal.

É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

Para efeito de pontuação, os documentos exigidos como "pré-requisitos" para investidura
no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.

DA PROVA DE TÍTULOS

A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Comissão mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.
Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como "pré-requisitos" para
investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.
O envio dos documentos comprobatórios: Graduação na área da Educação e Pós Graduação em Gestão Escolar ou equivalente, juntamente com os outros documentos (Títulos), contendo frente e verso, deverão ser enviados por e-mail (vgeduca@gmail.com), em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.
Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondentes constantes na tabela abaixo.
Para efeito de pontuação/deferimento, serão considerados somente os títulos profissionais obtidos na mesma área do cargo/função ao que o candidato pleiteia.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente.

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
A avaliação de Títulos será pontuada de 0,00 (zero) até 14 (quatorze) pontos.
Cada título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante na tabela acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.
7.12 Não serão computados pontos para: a) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte; b) Cursos/eventos não concluídos; c) Cursos de inglês, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto do Processo de Seleção do presente Edital.
Não serão aceitos envios de documentos comprobatórios no período de recursos, independente do motivo de impedimento do candidato que não enviou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Cronograma - Anexo I-, deste Edital.
A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

DA ENTREVISTA

Serão convocados para a etapa de entrevista, os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota dos títulos, experiência profissional e projetos, de todos os candidatos classificados.

A entrevista será realizada conforme data estipulada no Anexo I - Cronograma deste edital, em horário e local que serão estipulados no edital de convocação.
O Edital de convocação para a Entrevista será publicado no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista na respectiva data, horário e no local divulgados pela PMVG através do site www.voltagrande.mg.gov.br e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista, divulgados na ocasião da publicação do edital de convocação, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
O candidato somente será admitido na sala de entrevista quando munido obrigatoriamente de original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e não seja digital: a) Carteira de Identidade (RG), b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), d) Certificado Militar, e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou f) Passaporte.
A entrevista dos candidatos poderá ser individual e/ou coletiva, a critério exclusivo da equipe multidisciplinar nomeada para a seleção.
A Entrevista terá a pontuação total de 10 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos profissionais que irão compor a banca entrevistadora.

DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

O candidato poderá apresentar até 02 projetos pedagógicos para avaliação da comissão, onde cada projeto pedagógico terá no máximo a pontuação de 05 (cinco) pontos cada um.
Os projetos apresentados deverão seguir no mínimo os seguintes critérios:
Título
Tema
Justificativa
Público alvo
Objetivos gerais e específicos
Metodologia
Recursos necessários para execução do projeto
Cronograma
Resultados esperados.

O candidato que já exerce a função de Gestor Escolar e apresentar projetos já existentes na escola, esse projeto será avaliado com a pontuação de 2,5 (dois e meio) pontos cada um.
Os projetos serão avaliados pela Comissão do Processo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Os projetos terão como finalidade a implantação de melhorias para o(s) integrante(s) da comunidade escolar da(s) unidade(s) escolar pleiteada(s).

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a qualquer etapa/fase do PROCESSO DE SELEÇÃO, bem como não encaminharem os documentos e comprovação de requisitos para o exercício da atividade de "Diretor Escolar", estarão automaticamente eliminados do PROCESSO DE SELEÇÃO.
O resultado das etapas será a soma dos pontos obtidos conforme descrito neste Edital.
A nota final será composta pelo resultado cumulativo da experiência profissional, da prova de títulos, da entrevista e dos projetos apresentados, gerando a classificação em ordem decrescente por Unidade Educacional.
Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:
maior idade;
maior número de pontos na experiência profissional;
maior número de pontos na avaliação de títulos;
maior pontuação na entrevista;
maior pontuação nos projetos;
Será considerado eliminado do PROCESSO DE SELEÇÃO o candidato que não conseguir pontuação superior a 0 (zero), em qualquer uma das etapas estipuladas neste edital.
O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Os candidatos aprovados serão elencados em uma lista de classificação geral conforme pontuação obtida e serão convocados para assumir a função de Diretor Escolar nos biênios conforme item 3 deste Edital.

DOS RECURSOS

Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.
Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail vgeduca@gmail.com , de acordo com o cronograma e instruções constantes nesse edital.
Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PROCESSO DE SELEÇÃO terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, sem recondução automática do cargo, podendo o gestor eleito participar de uma nova seleção, caso seja de seu interesse.

A nomeação e posse dos Diretores Escolares dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este PROCESSO DE SELEÇÃO.
Todos os atos oficiais relativos ao PROCESSO DE SELEÇÃO serão publicados pela Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, em seu site oficial www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO, para viabilizar os contatos necessários.
O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do PROCESSO DE SELEÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG em hipótese alguma, arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das entrevistas e/ou mudança de candidato para posse na função.
As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do PROCESSO DE SELEÇÃO.
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, assim descritos: Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Atribuições da Função; Anexo III – Formulário de Inscrição; Anexo IV – Currículum.

Volta Grande, 12 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade		Data/Horário
1ª	Publicação do Edital.	12/11/2024, às 16h.
2ª	Impugnação do Edital.	Das 16h e 01min do dia 12/11/2024 às 16h e 01 min do dia 14/11/2024.
3ª	Decisão contra a impugnação do edital.	18/11/2024.
4ª	Período de inscrições e entrega de documentação. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com**	19/11/2024 às 23h59min do dia 21/11/2024
5ª	Análise documental.	22/11/2024 e 25/11/2024.
6ª	Publicação do Resultado Preliminar referente à análise documental.	26/11/2024.
7ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com**	Das 00h e 01min do dia 27/11/2024 às 23h e 59min do dia 28/11/2024.
8ª	Da análise de recursos.	29/11/2024.
9ª	Publicação de Resultado Final referente aos recursos da análise documental.	02/12/2024.
10ª	Entrevistas	03/12/2024 e 04/12/2024
11ª	Publicação do Resultado Preliminar referente às entrevistas.	05/12/2024.
12ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com**	Das 00h e 01min do dia 06/12/2024 às 23h e 59min do dia 09/12/2024.
13	Da análise de recursos e publicação do Resultado Final.	11/12/2024.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 – Coordenar a organização escolar
Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional. Desenvolver um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, de modo a construir o projeto pedagógico de forma coletiva com todos os integrantes da comunidade escolar. Exercer uma liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos, buscando o bem-estar de todos e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.
2 – Prezar pela cultura organizacional
Construir umacultura organizacional positivae alinhada aos valores da comunidade, trabalhando em conjunto com a equipe, incentivando a instauração de um ambiente escolar organizado e produtivo, com foco na excelência do ensino e aprendizagem.
3 – Colocar a BNCC em prática
Comprometer-se com o cumprimento da BNCC e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes têm direito, independentemente de sua idade. Valorizar e promover a efetivação das Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular, bem como suas competências específicas e demais documentos que regem a educação brasileira.
4 – Valorizar a equipe escolar
Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, levando em consideração as competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, guiando a equipe para uma atuação de excelência.
5 – Coordenar o Projeto Político Pedagógico (PPP)
Coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando conhecimentos e práticas que impulsionem experiências exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando o clima escolar propício para a aprendizagem, realizando avaliações constantes do desempenho dos estudantes e engajando a equipe em seu compromisso com o projeto pedagógico da escola.
6 – Gerenciar os recursos com eficiência
Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando o monitoramento pessoal e frequente das atividades. Identificar e compreender os problemas que envolvem a instituição, agindo com postura profissional de forma a solucioná-los.
7 – Ter proatividade
Ter proatividade para buscar soluções de modo aaprimorar o funcionamento da escolacom espírito inovador, criativo e orientado para a solução de problemas. Compreender sua responsabilidade perante os resultados esperados e ser capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar de que faz parte.
8 – Promover a parceria entre a escola, famílias e comunidade
A instituição de ensino está inserida em um contexto externo que deve ser levado em consideração, incentivando a parceria entre a escola, família e comunidade. Considerar a parceria entre a escola, família e comunidade, incentivando a comunicação e a interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola.
9 – Promover o respeito e a empatia
Exercer a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução de conflitos. Promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com a valorização da diversidade de indivíduos e grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades sem preconceitos de qualquer natureza, proporcionando um ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem, com vantagens para os alunos, docentes e comunidade escolar.
10 – Incentivar um ambiente baseado em valores
Agir e incentivar de forma pessoal e coletiva a autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, promovendo a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas. Tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, de modo que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores no ensino e aprendizagem.

ANEXO III
À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Volta Grande (MG).

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

1ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA:	
2ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 003/2024, com o objetivo de prover, temporariamente, a função de Diretor Escolar.
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente e as demais documentações, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de nomeação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Volta Grande (MG)	Data	/_/2024

ANEXO IV - CURRÍCULUM

[Seu nome completo] [Endereço]
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até] – (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e
realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] **(DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] **(DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥30Hs) na área de atuação
[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

Assinatura do candidato

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AD5C264C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 460/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/12/2024 a 28/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal Juliene Andrade Alvares, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 02257-5, referente ao período aquisitivo 17/10/2023 a 16/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FCBF9E3D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL – ÁREA DE EDUCAÇÃO – CONTINUIDADE DE SERVIÇO EDUCACIONAL -LEI FEDERAL Nº 9.504/97 – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 393/2024

Município de Abaeté – Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Área de Educação – Continuidade de Serviço Educacional -Lei Federal nº 9.504/97 – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 209/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Serviços Gerais e continuidade de oferta do serviço público educacional, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por

seu Poder Executivo, para continuidade de oferta de educação, autoriza a contratação temporária de Serviços Gerais em substituição, em face do afastamento por Licença Maternidade da servidora Amanda Lamounier da Silva, matrícula nº 3388-7.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretaria Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua 2 publicação.

Abaeté, 07 de Novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7B77BF6F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 458/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 22/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal Kennedy da Cunha Lara Oliveira, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento de Fiscalização, Matrícula funcional nº 02986-0, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:11B7877B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 461/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Carla Rejane da Cunha	03063-5	03/10/2019 a 02/10/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F996CB16

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 462/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Fernanda Ferreira dos Santos	02313-5	12/09/2019 a 11/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da
competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a outubro de 2024.

Abaeté, 07 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1280759

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 463/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Josiane Eugenia de Macedo	02813-5	01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a outubro de 2024.

Abaeté, 07 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E80F943C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 464/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Mirtes Maria de Carvalho	02941-4	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a outubro de 2024.

Abaeté, 07 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85F67E96

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – NECESSIDADE IMPERIOSA – ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 465/SMA/2024

Município de Abaeté –Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Necessidade Imperiosa – Alteração de Período de Férias – Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE****:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, altera o período de férias regulamentares em favor da servidora pública municipal, Sra. Vaneide Ferreira da Silva, Serviços Gerais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em relação ao período aquisitivo verificado entre 19/08/2023 e 18/08/2024, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Por requerimento da servidora pública municipal, concede-se a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário na forma disposto no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) referido ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Concede-se alteração do período de férias para o dia 18/11/2024 a 07/12/2024, relativa ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria entre 19/08/2023 a 18/08/2024.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro do disposto nesta Portaria junto à pasta funcional da servidora pública municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 08 de Novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:07ADC9B8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 469/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/12/2024 a 07/01/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marilia de Assis Pereira**, ocupante do cargo público de Odontólogo - ESF, Matrícula funcional nº 00887-2, referente ao período aquisitivo 02/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A06AE7EA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 470/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/12/2024 a 07/01/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal Carla de Oliveira Sousa e Silva, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 00294-9, referente ao período aquisitivo 21/07/2023 a 20/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:41EE7E3A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 471/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Paula Aguiar Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02920-8, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:567781AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 03/2024

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar entre os dias 18/11/2024 a 28/11/2024, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/11/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B03C6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de prestadoras de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas pactuadas e integradas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coleta, a se realizar entre os dias 18/11/2024 a 28/11/2024, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/11/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:07B61565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
/TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 27/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Aditivar em R$ 193.750,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 11/11/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 62/2023 – Pregão Presencial: nº 27/2023, e ainda o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:527B28B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 – INEXIGIBILIDADE 27/2024

- Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do município.

À vista da Ata da Reunião da Equipe de Contratação de Licitações, a respeito do CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS, realizada em

06 de novembro de 2024, bem como nos demais elementos de instrução dos autos **HOMOLOGO** o credenciamento dos leiloeiros oficiais, observado o critério de sorteio, nos termos do item 9.12 do Termo de Referência, conforme segue:

1º Lugar: Adriana Pires Amâncio, portadora da C.I. nº 13.649.088, CPF nº 098.928.576-66, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 1062; **2º Lugar:** Tatiana Paula Zani de Sousa, portadora da C.I. nº 26.662.566-6, CPF nº 262.678.818-06, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 1247; **3º Lugar:** Patrícia Graciele de Andrade Souza, portadora da C.I. nº 12.070.431, CPF nº 050.424.956-81, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 945; **4º Lugar:** Fernando Caetano Moreira Filho, portador da C.I. nº 7.482.119, CPF nº 039.167.186-30, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 445; **5º Lugar:** Jonas Gabriel Antunes Moreira, portador da C.I. nº 12.751.034, CPF nº 065.132.226-05, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 638; **6º Lugar:** Lucas Rafael Antunes Moreira, portador da C.I. nº 11.670.601, CPF nº 014.721.886-16, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 637; **7º Lugar:** Breno Cesar Oliveira Farias, portador da C.I. nº 14.723.308, CPF nº 082.678.846-70, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 1126; **8º Lugar:** Caroline de Sousa Ribas, portadora da C.I. nº 34.136.138-5, CPF nº 224.335.748-89, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 1250; **9º Lugar:** Wellington de Matos Silva, portador da C.I. nº 93.425.34, CPF nº 046.657.566-19, com registro cadastral na Junta Comercial de Minas Gerais nº 1162.

Astolfo Dutra, MG, 07 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2861D2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 049/2024, Pregão Eletrônico n° 020/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjuntos alunos, destinados ao CMEI "Luiz Carlos Viana" e ao Programa de Educação Integral do Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 11h00min do dia 13/11/2024 até as 12h30min do dia 28/11/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 28/11/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6A729C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 134/2024, Pregão Eletrônico n°. 19/2024, que objetiva a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel aditivado S-10, diesel comum), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.505.554/0021-24, estabelecida à Rua Goiás, n°. 1.075, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Posto Santa Edwiges Petróleo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.848.233/0016-53, estabelecida à Rua Prefeito Airton Xavier de Oliveira, n°. 432, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A71A51C6

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157 INEXIGIBILIDADE Nº 000015
• **OBJETO**: Credenciamento objetivando a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de táxi, para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, documentos e materiais, quando necessário**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônicos serão credenciados através do site **https://ammlicita.org.br/**
• **PERÍODO:** 12 de novembro de 2024.
• **HORÁRIO:** Até as 16h00min do dia 31/12/2024.
• **DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir de 12 de novembro de 2024
• **MODO:** Aberto
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157 INEXIGIBILIDADE Nº 000015
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00157, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000015,** regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital para o recebimento de propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024**, de forma exclusiva pelo método eletrônico.
II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O Credecimento será realizado por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e

Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024.

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Credecimento de pessoa jurídica e/ou física para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de táxi, para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, documentos e materiais, quando necessário, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5 - Acolhida a impugnação, se possível, será editado adendo ao presente edital ou será decretada a nulidade e a administração fará a publicação de novo edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.ammlicita.org.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

6 - Não poderão disputar esta licitação:

6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

6.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

3 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas e físicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.

3.1 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Portal do Município da Prefeitura Municipal de Biquinhas.

4 - No cadastramento da inscrição, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que os valores estabelecidos no Anexo II compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos licitantes convocados para habilitação.

9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.ammlicita), no período de 12/11/2024 a 31/12/2024.
2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;
3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou 3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço do Setor de Compras e Licitações, Rua Goiás, nº 986, Bairro Centro, em Biquinhas- MG, CEP: 35.621-000;
3.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.
4 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede do Município de Biquinhas, no site www.biquinhas.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no diário eletrônico municipal.
5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

X - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo foi fixado em conformidade com o Capítulo VI do Decreto n°. 090 de de 28 de dezembro de 2023, respeitando a real capacidade financeira deste Credenciamento.

XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato

digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64.
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e contratação.
16 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante participante que atenda ao edital de licitação.
17 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

XII - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico https://ammlicita.org.br/

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
1.2 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação

1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1. e 1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DA GARANTIA
1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.1 - ANEXO I - Termo de Referência
9.2 - ANEXO II – Formulário de Inscrição
9.3 ANEXO III - Minuta de Contrato
10 - Na análise da documentação a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
11 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
13- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
14 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 06 de novembro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157 INEXIGIBILIDADE Nº 000015
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação visa o credenciamento de pessoa jurídica e/ou física objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de táxi, para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, documentos e materiais, quando necessário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
00032339	SERVIÇOS DE TAXI	km 1,00 Quilometro Rodado	15.000,0000	3,2375

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência se mostra necessária, em virtude de demandas
eventuais de transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e internações em unidades de saúde do município em outros municípios, quando necessário. E ainda transporte de servidorees, Secretários Municipais, Prefeito e colaboradores das Secretarias Municipais para atividades de trabalho, reuniões, eventos e outros compromissos indispensáveis. Podendo ainda ser útil para transporte de materiais e documentos das Secretarias Municipais quando necessário.
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O veículo responsável pelo transporte deverá possuir certificação de segurança e operacionalidade válida. As manutenções preventivas e corretivas devem ser sem custos adicionais para a Administração.
Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento, com idade não inferior ao ano de 2014.
Motorista com carteira de habilitação válida, contendo no mínimo a categoria B, com experiência na condução de táxi e conhecimento das normas de trânsito.
Assegurar atendimento personalizado e humanizado aos usuários, com foco na pontualidade, segurança e conforto.
Disponibilizar veículo compatível com a demanda do serviço, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Sistema de comunicação eficiente para agendamento de viagens.

Atender às solicitações de transporte de passageiros dentro do prazo solicitado, após o recebimento da demanda.

Emitir as notas fiscais e demais documentos fiscais exigidos pela legislação.

Permitir o acesso da fiscalização da Administração Pública ao veículo, para fins de acompanhamento da prestação do serviço.

Estar em dia com toda a documentação necessária para tal serviço.

Atendimento a todas as normas ambientais, de segurança e de operacionalidade vigentes aplicáveis.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à prestação do serviço.

A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

A presente contratação adotará o preço referencial levantado pela administração pública municipal, nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº. 090/2023.

Os serviços serão prestados por pessoa jurídica ou física, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

As quantidades foram obtidas mediante informações coletadas no setor solicitante e descritas no quadro acima.

Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br),

além de cotações feitas com pessoas físicas e que prestam esse serviço na região.

O custo estimado da contratação é de R$ 48.562,50 Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos.

A contratação de táxi para o transporte eventual, tendo como abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional na modalidade transporte de passageiros.

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado com pessoa física e jurídica no município conforme mapa de cotações.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903600	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.03.03.10.122.0012.2019.33903600	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.06.01.12.122.0005.2042.33903600	Atividades Administrativas do Ensino. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.07.01.15.122.0021.2055.33903600	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.08.03.08.243.0014.2076.33903600	Apoio ao Conselho Tutelar. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.12.01.13.392.0023.2087.33903600	Fomento à Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa/pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e da contratante;
c) o período respectivo da execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERIVÇOS

17.1 - Forma de seleção

Estarão habilitados a contratar com o Município todos os Prestadores Interessados que aceitarem prestar os serviços previstos no item 1 deste termo, nos valores indicados e que tenham atendido às demais exigências definadas nesse processo.

17.2 - Forma de Fornecimento

É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: 1 – Habilitação Jurídica:
1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:
2.1.1. Cédula de Identidade;
2.1.2. CPF;
2.1.3. Título de Eleitor;
2.1.4. Cópia da Carteira Profissional;
2.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
2.1.6. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
2.1.7. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura do domicílio da licitante; 2.1.8. Certidão Negativa Criminal;
2.1.9. Certidão Negativa de insolvência civil;
2.1.10 - Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada.
2.1.11 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

2.1.12 - Certificado de Registro e Licenciamento de veículo (CRLV) vigente;

2.1.13 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima (B);

2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 – Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

4 – Qualificação Técnica:

4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

4.2 - Certificado de Registro e Licenciamento do (s) veículo (s) (CRLV) vigente;

4.3 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor responsável, contendo no mínimo categoria (B);

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da inviabilidade de compra de veículos novos suficiente para todas as demandas do município e devido às necessidades em dar continuidade e andamento aos serviços prestados pelos órgãos do Executivo Municipal, o credenciamento mostrou-se o mais eficiente e vantajoso tanto para a Administração, quanto para os munícipes usuários.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157 Inexigibilidade Nº: 000015

Razão Social/Nome:_____
Nome Fantasia: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Fone: ()_____
Representante: _____
Dados Bancários (Código do Banco / Agência / Conta Corrente):_____

Solicito o credenciamento no(s) item (s):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO

Local e Data

Assinatura

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157 Inexigibilidade Nº: 000015

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de
<<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00157 Inexigibilidade Nº:000015/2024** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de táxi, para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, documentos e materiais, quando necessário, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00032339	SERVIÇOS DE TAXI	km 1,00 Quilometro Rodado	15.000,0000	3,2375

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903600	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.03.03.10.122.0012.2019.33903600	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.06.01.12.122.0005.2042.33903600	Atividades Administrativas do Ensino. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.07.01.15.122.0021.2055.33903600	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.08.03.08.243.0014.2076.33903600	Apoio ao Conselho Tutelar. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.12.01.13.392.0023.2087.33903600	Fomento à Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso IV do art. 74 da Lei N.º 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
3.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela CREDENCIANTE sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
3.2 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
3.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
4.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
4.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do (s) serviço (s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.
4.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da realização dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em

que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

4.5. O Município de Biquinhas pagará às credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE:

5.1 - São obrigações do CREDENCIADO:
I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CREDENCIANTE,
II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CREDENCIANTE;
XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;
5.2 - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento;
II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - No caso de mais de uma empresa credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante escolha do Secretário de Obras, Serviços e Transportes e/ou responsávelda Secretaria requisitante;
VII - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
VIII - Prestar à CREDENCIADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - O presente credenciamento por 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal requisitante, solicitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Caberá, ainda, à CREDENCIANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1. – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
10.2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº
14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
10.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
11.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
11.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou
prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da
informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
11.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
11.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
11.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou
base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
11.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
11.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
11.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E CASOS OMISSOS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
12.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.
E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Biquinhas - MG, de de 2024.

Credenciante
Prefeito Municipal

Credenciada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4F66FE46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000088 / 2024 Processo Licitatório nº 00156 / 2024, Dispensa 000120 / 2024 que objetiva a aquisição de materiais em

atendimento às necessidades do Centro Municipal de Fisioterapia de Biquinhas-MG . Contratada: Cirurgica Santa Joana Darc, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua José Calil Ahouagi, n° 650 , CENTRO, Juiz de Fora de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 40.810.592/0001-21. Valor global de R$ 1.638,4300 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Tres Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903000. Vigência: 11 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8B64AD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.686/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.686/2024

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Governo, datado de 11 de novembro de 2024, que solicita a substituição do Decreto Municipal que nomeia os conselheiros João dos Reis Gonçalves Siqueira (titular) e Maria Paulina Rocha (suplente) por novos conselheiros;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.892/2017, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Terezinha de Lourdes Xavier Fonseca (titular) e Maria Lúcia Santos Barroso (suplente).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva, MG, 12 de novembro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6266C7BB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.687/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.687/2024

Dispõe sobre a oficialização dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Governo, datado de 11 de novembro de 2024, que solicita a oficialização dos conselheiros indicados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Bocaiúva, para o biênio 2024/2026, e com base na Lei Municipal nº 4.348/2024;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Bocaiúva, os seguintes conselheiros:
CONSELHEIROS (AS) COMSEA – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tamires Gonçalves Cruz (titular);
Milene Aparecida Silva Vieira (suplente);
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Rogério Meira Pires (titular);
Eugénio Afonso Serpa (suplente);
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Jairo Silva Gusmão (titular);
Vinicius Brandão de Souza (suplente);
Secretaria Municipal de Educação
Sheila Murta Alves (titular);
Simone Rodrigues de Oliveira (suplente).
CONSELHEIROS (AS) COMSEA – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
COPEMAPI
Nathalia da Costa Pires (titular);
Lucas dos Reis Teixeira (suplente);
Comunidade Santa Cruz
Mana Saraiva Magalhães (titular);
Valdenice Gonçalves de Oliveira (suplente);
Para Terra 1
Manoel Xisto de Souza (titular);
Ilvamir Gonçalves de Souza (suplente);
Oncinha
Marilene Leite de Oliveira (titular);
Marinete Leite de Oliveira (suplente);
Taboquinha 2
Edmilson de Souza Duarte (titular);
Carla Graziele Santos Duarte (suplente);
COPERDOLA
José Carlos Quaresma (titular);
Silmara Cristina dos Santos (suplente).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva, MG, 12 de novembro de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:1C0D9325

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 36 / 2024 Valor Global: R$ 114.208,00.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EACA672B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA. CONTRATO nº 140; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE FÁBRICA, DO FIAT / STRADA ENDURANCE CS ANO: 2023-PLACA SIG 0J78, CHASSI: 9BD281A2DPYY80850, PERTENCENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.; LICITACAO: Dispensa 30 / 2024 Valor Global:R$ 1.190,55. Vigência:07/11/2024 Até:06/02/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4E1EB40A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA. CONTRATO nº 139; OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT STRADA FREEDOM 13CS - ANO 2023 PLACA: SHD 4I91; LICITACAO: Dispensa 11 / 2024 Valor Global:R$ 1.169,30 Vigência:30/10/2024 Até:29/01/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E3CD4DFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA. CONTRATO nº 138; OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT TORO ENDURANCE AT9 4X4, PLACA: RUJ 4I29, Ano 2022; LICITACAO: Dispensa 12 / 2024 Valor Global:R$ 1.892,31 Vigência:30/10/2024 Até:29/01/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3E0E1F57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 117/2024 – Pregão Eletrônico: 44/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- Ata nº 177/2024. Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA. Valor total: R$ 6.800,00.
- Ata nº 178/2024. Contratada: FRANCISCO A. FILHO. Valor total: R$ 5.880,00.
- Ata nº 179/2024. Contratada: GERMANO INACIO NETTO LTDA. Valor total: R$ 40.200,00.
- Ata nº 180/2024. Contratada: INB COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 698,00.
- Ata nº 181/2024. Contratada: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 7.799,94.
- Ata nº 182/2024. Contratada: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor total: R$ 1.108,00.
- Vigência da(s) ata(s): 06/11/2024 até 05/11/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6D4FB04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 39/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024.

Objeto: Aquisição futura de materiais de limpeza e de higiene pessoal para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.
Sessão eletrônica agendada para o dia **29/11/2024 às 13hs**. Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br
https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1; Processo Digital 5307/2024; Código Verificador K929T2T6
Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:0E471796

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 53/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especialidades Odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **27 de novembro de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 7312/2024, código verificador: 1JE7D2R7.

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:429B0988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, Diesel S10, para abastecimento dos veículos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 27/11/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:60543E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Nova data de Abertura da sessão: dia 28/11/2024 às 09h30min**. O

edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D4C18A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0155/2024

Termo de Credenciamento Nº 0155/2024 – Processo Licitatório nº 0259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e MARCIO ROGERIO DE LIMA 04155568640
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 12/11/2024 à 12/11/2025
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B1459297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 267/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0212/2024 – Processo Licitatório nº 0267/2024 – Pregão Eletrônico Nº 038/2024
Partes: Município de Caldas e Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 11/11/2024 à 11/11/2025
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0213/2024 – Processo Licitatório nº 0267/2024 – Pregão Eletrônico Nº 038/2024
Partes: Município de Caldas e SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 11/11/2024 à 11/11/2025
Valor: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2B63674D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0268/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0206/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e FABIANO COSTA AZEVEDO - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 132.449,50 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0207/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0208/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e GRAFICA IGUACU LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0209/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e R2MG MIDIA GRAFICA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 13.047,00 (treze mil e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0210/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0211/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D5B9E4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2024 – PRC nº 049/2024 – Processo Licitatório nº 392/2024, Pregão Eletrônico nº 064/2024, Ata de Registro de Preços nº 077/2024 da Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). Objeto: Contratação de serviços de chaveiro para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal. Contratado: Camilo Cristovam dos Santos MEI. Valor: R$ 3.505,50. Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,

12/11/2024.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:AA30552F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 178 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00			
02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
Ficha: 64	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**7.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**
Ficha: 223	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**15.000,00**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
Ficha: 65	28.846.0000.0001.0000	PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	**-15.000,00**
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
Ficha: 80	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-7.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B51C745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 268/2024 – Dispensa 139/2024 – Aquisição de fórmula alimentar enteral para criança com impossiblidade de dieta oral. Vencedor: CMW Saúde e Tecnologia Importação e Exportação LTDA R$ 2.454,30.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:06320172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 134/2024
Processo Adm: Nº 261/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada na montagem, manutenção, desmontagem e fornecimento de produtos natalinos para a decoração da cidade.

Empresas vencedoras valor total: R$ 44.750,00(quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais):**LUCAS RODRIGUES LEMES 04769836651**(13916334000151) com o lote: 1 no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**R.E DA SILVA E SILVA LTDA.**(29765537000124) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).**FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA**(48812798000100) com o lote: 3 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:AE9F03D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 12 11 2024

PAL 269/2024 – Pregão Eletrônico 097/2024 – **Serviço Técnico Administrativo Saúde** – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-administrativos em saúde pública para apoio a Secretaria Municipal de Saúde. Data para apresentação das propostas, até: 29.11.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 12/11/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:202C3C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 066/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Diversos, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
DATA DA SESSÃO: **03 de dezembro de 2024, às 08:30.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0435843A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 065/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo Marmitex para fornecimento a funcionários que se encontram a serviço fora do perímetro urbano da Secretaria de Transportes e Obras, nas repartições públicas necessárias como UPA, CAPS I, CAPS AD, Vigilância Epidemiológica e setores demandantes da Secretaria Municipal de Ação Social, em atendimento às necessidades quanto ao consumo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** DATA DA SESSÃO: 28 de Novembro de 2024, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de Novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AEFD2A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO 062 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 062 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 011/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17 DE JANEIRO DE 2023 através do Decreto Municipal de nº 011/2023, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo

Decreto Municipal 011/2023 de 17 de janeiro de 2023, a seguinte candidata:
Jessica Fernanda Dias da Silva - Cargo Fisioterapeuta.
Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2022.
Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:5CB088F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 051 /2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 141/2024

DISPESA ELETRÔNICA: nº:051 /2024

OBJETO Contratação de um operador de som em decorrência do volume de eventos realizados pelo município de Coimbra e da ausência dessa espécie de profissionais no quadro de funcionários.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034, Fonte-1.500.000- REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Valor estimado: **R$ 58.199,40** (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:13 /11/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:19/11/2024, ÀS 07H:45min

DATA DE JULGAMENTO:19/11/2024 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:7772AF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024,DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA 052/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº:142 /2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº:052 /2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de escultura em busto em homenagem ao Cônego Jaime Antunes de Souza, em cumprimento à Lei nº 14.399 - Lei Aldir Blanc, na qual parte do recurso foi destinado a aquisição de obras e instalações com o intuito de promover e difundir obras de caráter artístico e cultural.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119, Fonte-1.719.000- AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - PNAB

Valor estimado: **R$ 32.066,67** (trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:18/11/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:22/11/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:22/11/2024 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BEC5FF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº82/2024, na modalidade Pregão Presencial nº39/2024 – Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DE ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.Credenciamento ás 08:00 h do dia 28/11/2024 e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 28/11/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:586F6289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: CLÉIA MARIA DA SILVA, **CPF**200.819.606-20, Carteira de Identidade MG-457.671, residente e domiciliada a Rua Maria Rodrigues, nº 249 LJ A, Bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, telefone (31) 9.9362-1030; **CLEMIR EUSTÁQUIO DA SILVA,** aposentado, **CPF**200.819.796-49 e CI MG-896.089, filhade Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva; **CLEUSA NEVES DA SILVA LOPES,** aposentada, **CPF**296.850.361-87e CI M-1.158.889, filhade Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva; **CLÉSIA ISAURA DA SILVA REIS,** professora,**CPF**575.956.406-44 e CI 798.316, filhade Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva; **CLEMAR AFONSO DA SILVA,** aposentado**, CPF** 175.315.866-49 e CI M-1.144.537, filho de Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva.

OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA RODRIGUES, N° 261, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ESF CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 184/2022.Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 184/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 27de Dezembro de 2024, **ATÉ 27DEDEZEMBRO DE 2025**,bem como,renovado o saldo para o referido período.

VALOR TOTAL: R$ 19.322,52(dezenove mil e trezentos e vinte e dois e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93e subsidiariamente a Lei Federal 8.245/91(Lei do Inquilinato), ena Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 184/2022. O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA:10/10/2024

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.

PELA CONTRATADA:CLÉIA MARIA DA SILVA, **CPF**200.819.606-20, Carteira de Identidade MG-457.671, residente e domiciliada a Rua Maria Rodrigues, nº 249 LJ A, Bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, telefone (31) 9.9362-1030; **CLEMIR EUSTÁQUIO DA SILVA,** aposentado, **CPF**200.819.796-49 e CI MG-896.089, filhade Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva; **CLEUSA NEVES DA SILVA LOPES,** aposentada, **CPF**296.850.361-87e CI M-1.158.889, filhade Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva; **CLÉSIA ISAURA DA SILVA REIS,** professora,**CPF**575.956.406-44 e CI 798.316, filhade Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva; **CLEMAR AFONSO DA SILVA,** aposentado**, CPF** 175.315.866-49 e CI M-1.144.537, filho de Afonso José da Silva e Aurora dos SantosSilva.

DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:0DAE440E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024. Processo Licitatório Nº 155/2024 – Pregão Presencial Nº 067/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 11.917,00 (onze mil, novecentos e dezessete reais). Vigência: 12/11/2024 à 11/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024. Processo Licitatório Nº 155/2024 – Pregão Presencial Nº 067/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12/11/2024 à 11/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024. Processo Licitatório Nº 155/2024 – Pregão Presencial Nº 067/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 12/11/2024 à 11/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FABRICIO RODRIGUES PEREIRA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:E7B781B2

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024. Processo Licitatório Nº 158/2024 – Pregão Presencial Nº 070/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TOPOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS. Valor: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/11/2024 à 11/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AGILIZE SOLUCOES LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:38533B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Processo Licitatório nº 197/2024, na data de 29/11/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse 950319/2023/MIDR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124.

Ervália/MG, 05/11/2024.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:4A7BDFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 008/2024. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Processo Licitatório nº 198/2024, na data de 29/11/2024, às 14h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse

949110/2023/MIDR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124.

Ervália/MG, 05/11/2024.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F778B70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 038/2024

Extrato de contrato n° 086/2024. Contratado: Karoline Candida Resende. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de projetos de engenharia para execução dos serviços de AVCB em prédios públicos da Secretaria da Saúde e do prédio da Prefeitura do Município de Florestal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para elaboração dos documentos técnicos para execução dos serviços de auto de vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação. Vigência: 60 (sessenta) dias. R$17.000,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:8ADE63D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO 71/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 02 (dois) ônibus escolares **novos, zero km,** conforme especificações definidas em edital.
LICITAÇÃO FRACASSADA:
Conforme consta da ata do pregão disponível em www.licitardigital.com.br, neste processo participou apenas uma empresa licitante, porém como o valor proposto ficou acima do preço de referência, o objeto não foi adjudicado, nos termos do art. 59, inciso III da lei 14.133/21.
Assim sendo o processo restou fracassado.

Gonçalves, 12 de novembro de 2024

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:14835863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 050/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 050/2024, objeto: Credenciamento Para Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos (Ginecologista) No Atendimento De Especialidades Na Média Complexidade, Atendendo As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Itinga/MG, a partir do dia 13/11/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:7492E726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 03/2023, proveniente da Inexigibilidade de Credenciamento N° 12/2022, objeto: prestação de serviços de profissionais da saúde, com a Sra. RAISSA PEREIRA DE MOURA, CPF 152.401.956-92. Fica rescindido o contrato, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93. Data 12/11/2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:A479A4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISTRATO AO CONTRATO 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024
Distrato de comum acordo entre a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a empresa: Rosiene Dias de Oliveira Amorim, ao contrato 060/2024.

Lagoa Formosa- MG, 12 de novembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:E868A581

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 - Processo de Licitação nº 095/2024, tendo como objeto: Contratação de clinica decorrente do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de internação e reabilitação, ou de comunidades terapêuticas de pacientes dependentes (álcool e/ou outras drogas), ou transtornos psíquicos, mentais, do sexo masculino e feminino, maiores e menores de idade, sendo a internação compulsória-coercitiva ou voluntária de forma integral, 24 horas por dia, todos os dias da semana, para cumprimento de demandas judiciais de internação. Em favor da empresa CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA CNPJ: 27.750.443/0001-56, no valor de R$ 11.063,34 (onze mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:B9717464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2024, DISPENSA N° 56/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 120/2024, Processo Licitatório n° 106/2024, Dispensa n° 56/2024. Objeto: Demolição e construção de um novo muro de divisa na Rua Da Pilata, 186 Centro, Leandro Ferreira/MG, inclusive fornecimento de todo o material e mão de obra, no Município de Leandro Ferreira – MG. CONTRATADO: Stonehenge engenharia LTDA, CNPJ nº 38.477.777/0001-14 contrato N°120/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 02.04.01.27.813.7007.1110.4.4.90.51.00.
Valor Total R$: 35.794,82 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência - 01.11.2024 a 31.12.2024.

Leandro Ferreira, 12 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:505C81DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA GANHADOR DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2024, DISPENSA N° 56/2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o ganhador do Processo Licitatório n° 106/2024, Dispensa n° 56/2024. Objeto – Demolição e construção de um novo muro de divisa na Rua Da Pilata, 186 Centro, Leandro Ferreira/MG, inclusive fornecimento de todo o material e mão de obra, no Município de Leandro Ferreira – MG.
Empresa Participante Stonehenge engenharia LTDA inscrita no CNPJ nº 38.477.777/0001-14 foi ganhadora do certame no valor total de R$: 35.794,82 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Leandro Ferreira, 12 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:4CA32E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 097/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto: Registro de preços de futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município, bem como locação de caçamba roll on roll off de capacidade aproximada de 40m³, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 13/11/2024. Data final da entrega das propostas: às 13:30h do dia 27/11/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:31h do dia 27/11/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E7C8092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 098/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a ornamentação natalina, confecção de decoração, montagem e desmontagem, com fornecimento do material conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 13/11/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 27/11/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 27/11/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D1FC97CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO 143/2024- DISPENSA 044/2024

EXTRATO DE PROCESSO 143/2024 - DISPENSA 044/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 143/2024, DISPENSA 044/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para montagem de galeria de fotos sobre elementos históricos na Escola Municipal Francisco Diniz, empresa contratada para prestação dos serviços: DAGMAR MARIA REZENDE AMARAL 00753069644, inscrita no CNPJ sob o nº 22.595.739/0001-26, cujo valor é de R$1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).

Luminárias, 21 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:969F508E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS AVISO DE DISPENSA 075/2024 – PROCESSO 228/2024

AVISO DE DISPENSA 075/2024 – PROCESSO 228/2024
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de produtos para decoração natalina de espaços públicos do município de Luminárias, para os seguintes espaços: Praça Nossa Senhora do Carmo, Praça dos Expedicionários, Praça da Paz, Praça da imagem de Nossa Senhora, Gruta de Nossa Senhora Aparecida, Capela do Carmo, Praça Juca Velho, Árvore Grande, Igreja de São Sebastião, Praça do Cemitério.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.263,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 12/11/2024 – 10 (dez) horas
Data final: 18/11/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 18/11/2024 - 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO
PROTOCOLO: físico

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:217A74E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

AVISO DE REMARCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

O Município de Luminárias, através de seu Agente de contratação, INFORMA as empresas interessadas da REMARCAÇÃO da data de abertura do processo 203/2024, que tem como objeto o "contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG, com recursos da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019."
Data: 29/11/2024
Horário: 10 horas
Local: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario)
Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
Regime de Execução: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

Motivo da remarcação: após a alteração e validação dos anexos, não estávamos conseguindo validar a publicação na Imprensa Oficial da União.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 26/11/2024, ATRAVÉS DA PLATAFORMA

Este aviso foi publicado no site e no mural em 12/11/2024

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:097939F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: **Item 01 Gasolina:** Reajuste 0,18 %, passando seu preço unitário de R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e
sete centavos) para R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 06/11/2024, cujo número de protocolo é 23512/2024. **Item 02 – Etanol:** Reajuste de 1,4 %, passando seu preço unitário de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 06/11/2024, cujo número de protocolo é 23512/2024. **Item 04 DIESEL S-500** Reajuste de 0,87 %, passando seu preço unitário de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 05/11/2024, cujo número de protocolo é 23471/2024. Reajuste de 0,97%, passando seu preço unitário de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 07/11/2024, cujo número de protocolo é 23579/2024. **Item 03 – Óleo Diesel S-10:** Reajuste de 1,0 %, passando seu preço unitário de R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) para R$ 5,76 (cinco reais setenta e seis centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 06/11/2024, cujo número de protocolo é 23512/2024.
Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:41396D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MF Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07 783 659/0001-00

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste no valor de 4,7% do Contrato de Prestação de Serviços nº

121/2023, conforme solicitação feita através de CI 162/224-A da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6BD378BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MF Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07 783 659/0001-00

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 14/12/2024 com vencimento em 13/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:47B22CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 MESES VISANDO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ,PROGRAMAS NO SUS MATEUS LEME E EQUIPES HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO ,ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA , ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPOR DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NAS LEGISLAÇÕES DO SUS , CONSIDERANDO A ALTERNÂNCIA VARIÁVEL TEMPORAL DO GRAU DE NECESSIDADE POR TIPOLOGIAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO LONGO DO TEMPO E CONFORME GRAU DE VULNERABILIDADE E SAZONALIDADE.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse do Programa Previne Brasil. Considerando que após toda homologação do programa no pri-meiro semestre de 2024, a Coordenação de Atenção Básica o Sindicato apon-tou algumas divergências anteriormente não identificadas, para sanar as pen-dências apresentadas pelas partes conforme argumentos da Coordenação da Atenção Básica e de acordo com a Lei Municipal nº 3.217 de 15 de setembro de Tendo por valor **R$ 555,61 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e centavos)** conforme solicitação feita através de CI 605/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7CAF68F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 578/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIVERSO FIBER COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43956703000109

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/01/2024 com vencimento em 05/01/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DC370530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 578/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIVERSO FIBER COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43956703000109

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de 4,7 conforme IPCA do último ano no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, conforme solicitação feita através de CI 184/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4BFD332D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 924/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PRIME PONTO, inscrita no CNPJ sob nº 40 143 346/0001-63.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COM BIOMETRIA PARA REGISTRO DE PONTO, LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE SMART CARD E NOBREAK INTERNO, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRONICO NA NUVEM, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO E CONFECÇÃO DE CRACHAS, CONFORME CONDIÇOES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 08/01/2025 com vencimento em 07/01/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:009A3DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 924/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PRIME PONTO, inscrita no CNPJ sob nº 40 143 346/0001-63.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COM BIOMETRIA PARA REGISTRO DE PONTO, LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE SMART CARD E NOBREAK INTERNO, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRONICO NA NUVEM, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO E CONFECÇÃO DE CRACHAS, CONFORME CONDIÇOES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de 4,7 conforme IPCA do último ano no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, conforme solicitação feita através de CI 183/2024 da Secretaria Municipal de Administração**.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D0C31126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL, DO 2º TERMO ADITIVO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL, DO 2º TERMO ADITIVO.

DISPENSA 182/2023, PROCESSO 994/2023.
NA EDIÇÃO ANO XVI | Nº 3896, do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros – MG, páginas 202-203, publicado no dia 12 de novembro de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL - 2º TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n. 05.802.877/0001-10

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, EM ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, art. 24, ICISO XXVI. Objeto do termo aditivo: 1.1.1 – Alteração da Planilha de Custos do Contrato para reequilíbrio das rubricas; 1.1.2 - Alteração dos salários base do quadro de Recursos Humanos para inclusão do reajuste em conformidade a CCT de 2024; 1.1.3 – Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa; 1.1.4 – Inclusão de cláusula: - Do Reajuste, da Repactuação e do Reequilíbrio Econômico- Financeiro. 1.1.5 – Alteração do quadro de Indicadores Assistenciais e de Qualidade. Conforme planilha de custos presente no anexo I deste instrumento, fica atualizado o valor do contrato para o valor de R$ 16.949.103,64 (dezesseis milhões e novecentos e quarenta e nove mil e cento e três reais e sessenta e quatro centavos) para o período restante do contrato. Com estimativa mensal de R$ 1.210.650,26 (um milhão e duzentos e dez mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:09E8069F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA N° - 007/2021
Objeto:Utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.
Município:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Termo Nº: 001/2024
Vigência:Por prazo indeterminado

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:4034EBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 171/24 Pregão Eletrônico: 90/24 Contrato: 113/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 09/10/2025
CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261 - Vila Gertrudes - São Paulo - SP - CEP: 04578000 vencedora no valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:47D578A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 165/24 Concorrência: 21/24 Contrato: 115/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fazer recapeamento em via urbana-parte da Praça Santa Rita (em frente à Igreja Matriz de Santa Rita), com recursos próprios do município, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 31/10/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: LAS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48, com sede na Avenida Tabelião Juca Almeida, 673 - Quinzinho - Formiga - MG - CEP: 35570200 vencedora no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DECFC632

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 180/24 Pregão Eletrônico: 93/24 R.P: 381 a 384/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para uso dos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 11/11//2024 a 11/11//2025
CONTRATADA: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1**, **8**, **12** e **15** no valor total de R$ 10.777,00 (dez mil setecentos e setenta e sete reais), BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.275/0001-04, com sede na Avenida Dom Pedro II, 2828 - CAIÇARAS - Belo Horizonte - MG - CEP: 30720460 vencedora nos **lotes 4** e **13** no valor total de R$ 1.141,50 (um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), COMERCIAL J & C COMEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.687.136/0001-12, com sede na Avenida de Lima, 96 - SENADOR VALADARES - Pará de Minas - MG - CEP: 35661685 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **6**, **7**, **11** e **14** no valor total de R$ 5.979,00 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais) e LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 5**, **9** e **10** no valor total de R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8066332A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:97/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de **combustível e arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:14/11/2024 a partir das 15h00min até 28/11/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/11/2024 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,

centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–190/2024 CHAMADA PÚBLICA:15/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de **gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021 do FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:18/11/2024 a partir das 15h00min até 19/12/2024 às 17h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:20/12/2024 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:41CE5EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 073/2024

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 073/2024, Dispensa nº: 013/2024. Objeto: Transferência de propriedade, em regime de aforamento por alienação de imóvel em favor da Sra. Geralda da Graças Machado Sabino, CPF: 033.018.556-01, residente à Rua Alexandre Souza Castro, nº 290, Bairro São José - CEP: 35.439-000, Oratórios/ MG, requerimento nº 031028, tendo por objeto a transferência de propriedade, e regime de aforamento, do lote nº 07 da quadra 10 à Rua Alexandre Souza Castro, nº 290, Bairro São José - CEP: 35.439-000, Oratórios/ MG.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:884B81A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.530/2024

PORTARIA Nº. 13.530/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 175 incisos I, II e III; 176 incisos XV da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à penalidade de Advertência ao servidor público municipal **R. T. S.,** ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Setor.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.430/2024, para apuração de conduta de servidor público municipal.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de novembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CBDAA1B

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.531/2024

PORTARIA Nº. 13.531/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de inassiduidade habitual cometido por servidora publica municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, cometido pela servidora pública municipal **M. A. D. dos S. R.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme artigo 192, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21D8AAEC

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.532/2024

PORTARIA Nº. 13.532/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de inassiduidade habitual cometido por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, cometido pelo servidor público municipal **W. dos R. B.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Agente de Serviços de Obras – Pedreiro, conforme artigo 192, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FD20DF9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.447 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 4.447 DE 11 DE NOVEMBRO de 2024.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS À COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a faculdade do Prefeito Municipal de delegar aos Secretários e Coordenadores funções administrativas de sua competência, conforme Lei Orgânica;
Considerando o advento da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), bem como Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento a cultura) e seus respectivos atos regulamentares;
Considerando a expertise técnica da Secretaria Municipal de Cultura e que todas as análises e tramitações do edital SMCT nº 01/2024, edital SMCT nº 02/2024 e edital SMCT nº 03/2024 foram feitas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega à Coordenadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderes para assinar Portaria e proceder todos os atos necessários relativos à homologação do resultado de seleção das propostas dos editais: SMCT nº 01/2024 – CULTURA EM AÇÃO, SMCT nº 02/2024 – VOZES DA COMUNIDADE e SMCT nº 03/2024 – PREMIAÇÃO CULTURA VIVA, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, bem como todos os atos relativos à pagamentos, repasses e prestação de contas da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Patrocínio.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6757C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 183/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 183/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, neste ato representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **18 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AECC67C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.529/2024

Portaria Nº 13.529/2024

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS - PINTOR			
1	752083	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	011
2	755258	DENIS DA SILVA	012
ARQUITETO vaga reservada negro			
1	761923	BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	009
ARQUITETO			
2	753930	RAPHAELA REZENDE ARIZA	003
ASSISTENTE SOCIAL vaga reservada negro			
1	754744	ANELITA BORGES SERVARE RODRIGUES	032
MEDICO CLÍNICO vaga reservada negro			
1	769525	ROGER LOPES BATISTA	004
MEDICO CLÍNICO			
2	771375	JAQUELINE ABADIA DA SILVA	003
MEDICO ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA			
1	774603	ARIANE GIMENEZ MARTIM REGES	001
MEDICO ESPECIALISTA - RADIOLOGISTA			
1	758490	LILIAN MARCIA FREITAS CAMPOS	001
PROFESSOR P1			
1	774512	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA	116
2	768687	PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA	117
3	762641	FLAVIA DANIELA BERTI	118
PEDAGOGO - SUPERVISOR			
1	754615	ALESSANDRA DIVINA DOS REIS	028
2	774337	CRISTINA BEATRIZ MENDES	029
3	757212	GISELE APARECIDA DA SILVA	030

Art. 2º - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD11F15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 013/2024 Contratação de empresa para o fornecimento EMERGENCIAL de materiais hospitalares, medicamentos e outros em virtude do Decreto n° 087/2024 e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 08h00min do dia 13/11/2024 até às 08h00min do dia 19/11/2024. Data da Sessão: 19/11/2024, horário da fase de lances às 08h10min até 14h10min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 13/11/2024.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F872A519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2024 - PROCESSO N° 087/2024 - O Município de Pedra do Anta-MG, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, via e-mail, a fim de credenciar empresas especializadas em serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Os interessados poderão se credenciar durante o período de vigência do Edital que será de 13/11/2024 a 12/11/2025 e deverão enviar o formulário de inscrição e a documentação de habilitação para o e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/18133439000158/2024/80.

Pedra do Anta, 12 de novembro de 2024.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BB650AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4802

LEI N° 4.802/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Denomina de Rua Paulo Alves (Seu Paulinho) o logradouro público que menciona, localizado na comunidade de Massangano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Paulo Alves (Seu Paulinho)" o logradouro público situado na comunidade de Massangano, popularmente reconhecida como Rua Travessa, identificada no croqui em anexo.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI N° 4.802/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Denomina de Rua Paulo Alves (Seu Paulinho) o logradouro público que menciona, localizado na comunidade de Massangano, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

Rua Paulo Alves (Seu Paulinho) – Massangano
Referência: -20.469245, -42.891845

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C08AC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 135/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 135/2024 - Pregão Eletrônico nº 068/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães. Contratada: **LANCHE NOBRE DOIS IRMAOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.403.492/0001-02. Valor total estimado: R$ 472.149,00(Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1314BB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - SANTA LÚCIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Ponta Santa Lúcia: Hélio Ramos Albergaria - Luci da Cruz Silva Albergaria mat.2364 , , Agenor Fernandes da Silva - mat., Waldemar José da Silva - mat., Carvalho Tavares Participações e Empreendimentos SA – mat.;** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º 004/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Pontal Santa Lúcia**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Pontal Santa Lucia**
Área: 20184,810 m² Perímetro: 1090.94

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7749315.95 m e E 718413.99 m; deste segue confrontando com Agenor Fernandes da Silva, com azimute 328º21'26.21" e distância de 44,97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7749277.67 m e E 718390.40 m; deste segue com azimute 67º18'33.16" e distância de 14,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7749272.25 m e E 718403.36 m; deste segue com azimute 329º50'33.16" e distância de 11,72 m até o vértice 4, de coordenadas N 7749262.11 m e E 718397.47 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 314º53'41.10" e distância de 5,61 m até o vértice 5, de coordenadas N 7749258.15 m e E 718393.50 m; deste segue com azimute 329º53'42.83" e distância de 10,40 m até o vértice 6, de coordenadas N 7749249.15 m e E 718388.28 m; deste segue com azimute 332º59'31.54" e distância de 5,70 m até o vértice 7, de coordenadas N 7749244.07 m e E 718385.69 m; deste segue com azimute 58º05'43.24" e distância de 0,89 m até o vértice 8, de coordenadas N 7749243.60 m e E 718386.44 m; deste segue com azimute 328º29'48.56" e distância de 11,03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7749234.20 m e E 718380.68 m; deste segue com azimute 326º40'25.95" e distância de 9,43 m até o vértice 10, de coordenadas N 7749226.32 m e E 718375.50 m; deste segue com azimute 57º48'15.36" e distância de 0,91 m até o vértice 11, de coordenadas N 7749225.84 m e E 718376.27 m; deste segue com azimute 324º26'40.40" e distância de 5,34 m até o vértice 12, de coordenadas N 7749221.49 m e E 718373.16 m; deste segue com azimute 340º30'32.93" e distância de 7,52 m até o vértice 13, de coordenadas N 7749214.40 m e E 718370.66 m; deste segue com azimute 323º54'35.71" e distância de 10,05 m até o vértice 14, de coordenadas N 7749206.28 m e E 718364.74 m; deste segue com azimute 51º43'58.52" e distância de 1,10 m até o vértice 15, de coordenadas N 7749205.61 m e E 718365.60 m; deste segue com azimute 318º41'13.22" e distância de 7,47 m até o vértice 16, de coordenadas N 7749200.00 m e E 718360.67 m; deste segue com azimute 321º39'21.77" e distância de 5,50 m até o vértice 17, de coordenadas N 7749195.68 m e E 718357.25 m; deste segue com azimute 319º38'42.66" e distância de 20,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7749179.96 m e E 718343.90 m; deste segue com azimute 214º34'33.94" e distância de 8,33 m até o vértice 19, de coordenadas N 7749186.82 m e E 718339.17 m; deste segue com azimute 157º57'49.58" e distância de 0,75 m até o vértice 20, de coordenadas N 7749187.52 m e E 718339.45 m; deste segue com azimute 228º37'31.53" e distância de 7,36 m até o vértice 21, de coordenadas N 7749192.38 m e E 718333.93 m; deste segue com azimute 321º34'51.94" e distância de 8,31 m até o vértice 22, de coordenadas N 7749185.88 m e E 718328.76 m; deste segue confrontando com Agenor Fernandes da Silva, com azimute 317º22'43.74" e distância de 35,32 m até o vértice 23, de coordenadas N 7749159.89 m e E 718304.85 m; deste segue com azimute 233º46'27.65" e distância de 8,18 m até o vértice 24, de coordenadas N 7749164.72 m e E 718298.25 m; deste segue com azimute 233º26'55.66" e distância de 29,58 m até o vértice 25, de coordenadas N 7749182.34 m e E 718274.49 m; deste segue com azimute 267º52'47.00" e distância de 15,84 m até o vértice 26, de coordenadas N 7749182.93 m e E 718258.66 m; deste segue com azimute 229º18'22.06" e distância de 5,20 m até o vértice 27, de coordenadas N 7749186.32 m e E 718254.71 m; deste segue com azimute 227º35'56.81" e distância de 10,67 m até o vértice 28, de coordenadas N 7749193.52 m e E 718246.83 m; deste segue com azimute 144º22'55.70" e distância de 3,97 m até o vértice 29, de coordenadas N 7749196.74 m e E 718249.14 m; deste segue com azimute 233º44'11.66" e distância de 11,71 m até o vértice 30, de coordenadas N 7749203.67 m e E 718239.70 m; deste segue com azimute

140º47'34.07" e distância de 3,58 m até o vértice 31, de coordenadas N 7749206.44 m e E 718241.96 m; deste segue com azimute 218º14'02.98" e distância de 12,04 m até o vértice 32, de coordenadas N 7749215.89 m e E 718234.52 m; deste segue com azimute 205º26'35.81" e distância de 10,60 m até o vértice 33, de coordenadas N 7749225.46 m e E 718229.96 m; deste segue com azimute 303º41'24.24" e distância de 1,80 m até o vértice 34, de coordenadas N 7749224.46 m e E 718228.46 m; deste segue com azimute 208º52'13.34" e distância de 10,73 m até o vértice 35, de coordenadas N 7749233.85 m e E 718223.28 m; deste segue com azimute 120º55'07.24" e distância de 4,51 m até o vértice 36, de coordenadas N 7749236.17 m e E 718227.15 m; deste segue com azimute 212º56'48.64" e distância de 10,15 m até o vértice 37, de coordenadas N 7749244.68 m e E 718221.63 m; deste segue com azimute 216º29'18.28" e distância de 3,44 m até o vértice 38, de coordenadas N 7749247.45 m e E 718219.58 m; deste segue com azimute 224º47'17.26" e distância de 7,43 m até o vértice 39, de coordenadas N 7749252.72 m e E 718214.35 m; deste segue com azimute 227º19'51.28" e distância de 7,38 m até o vértice 40, de coordenadas N 7749257.72 m e E 718208.92 m; deste segue com azimute 228º54'03.13" e distância de 10,74 m até o vértice 41, de coordenadas N 7749264.78 m e E 718200.83 m; deste segue com azimute 230º15'21.28" e distância de 9,92 m até o vértice 42, de coordenadas N 7749271.12 m e E 718193.21 m; deste segue com azimute 235º56'25.34" e distância de 8,93 m até o vértice 43, de coordenadas N 7749276.12 m e E 718185.81 m; deste segue com azimute 237º00'22.37" e distância de 5,30 m até o vértice 44, de coordenadas N 7749279.00 m e E 718181.37 m; deste segue com azimute 238º21'20.27" e distância de 8,23 m até o vértice 45, de coordenadas N 7749283.32 m e E 718174.37 m; deste segue com azimute 279º09'35.66" e distância de 8,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 7749282.05 m e E 718166.47 m; deste segue com azimute 286º01'03.16" e distância de 18,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 7749276.91 m e E 718148.58 m; deste segue com azimute 204º26'15.98" e distância de 14,26 m até o vértice 48, de coordenadas N 7749289.89 m e E 718142.68 m; deste segue com azimute 125º06'36.04" e distância de 15,17 m até o vértice 49, de coordenadas N 7749298.62 m e E 718155.09 m; deste segue com azimute 127º33'17.18" e distância de 3,11 m até o vértice 50, de coordenadas N 7749300.51 m e E 718157.56 m; deste segue confrontando com Waldemar José da Silva, com azimute 124º39'47.54" e distância de 6,82 m até o vértice 51, de coordenadas N 7749304.39 m e E 718163.17 m; deste segue com azimute 128º59'00.43" e distância de 20,06 m até o vértice 52, de coordenadas N 7749317.02 m e E 718178.76 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 39º47'12.06" e distância de 10,74 m até o vértice 53, de coordenadas N 7749308.77 m e E 718185.63 m; deste segue com azimute 39º52'54.91" e distância de 10,14 m até o vértice 54, de coordenadas N 7749300.99 m e E 718192.13 m; deste segue com azimute 40º53'23.95" e distância de 7,84 m até o vértice 55, de coordenadas N 7749295.06 m e E 718197.27 m; deste segue com azimute 55º39'11.99" e distância de 0,28 m até o vértice 56, de coordenadas N 7749294.90 m e E 718197.50 m; deste segue com azimute 51º11'06.36" e distância de 10,30 m até o vértice 57, de coordenadas N 7749288.44 m e E 718205.52 m; deste segue com azimute 53º02'03.85" e distância de 9,86 m até o vértice 58, de coordenadas N 7749282.52 m e E 718213.40 m; deste segue com azimute 158º12'22.64" e distância de 7,59 m até o vértice 59, de coordenadas N 7749289.56 m e E 718216.22 m; deste segue confrontando com Hélio Ramos Albergaria, com azimute 129º40'20.76" e distância de 13,12 m até o vértice 60, de coordenadas N 7749297.94 m e E 718226.31 m; deste segue com azimute 36º44'41.56" e distância de 6,93 m até o vértice 61, de coordenadas N 7749292.39 m e E 718230.46 m; deste segue com azimute 116º48'59.08" e distância de 3,36 m até o vértice 62, de coordenadas N 7749293.90 m e E 718233.46 m; deste segue com azimute 89º29'44.52" e distância de 2,78 m até o vértice 63, de coordenadas N 7749293.88 m e E 718236.24 m; deste segue com azimute 22º00'40.17" e distância de 9,09 m até o vértice 64, de coordenadas N 7749285.45 m e E 718239.65 m; deste segue com azimute 136º54'43.14" e distância de 6,90 m até o vértice 65, de coordenadas N 7749290.49 m e E 718244.36 m; deste segue com azimute 48º11'21.50" e distância de 8,79 m até o vértice 66, de coordenadas N 7749284.63 m e E 718250.91 m; deste segue com azimute 140º03'57.52" e distância de 20,66 m até o vértice 67, de coordenadas N 7749300.47 m e E 718264.17 m; deste segue com azimute 125º47'39.06" e distância de 5,98 m até o vértice 68, de coordenadas N 7749303.97 m e E 718269.03 m; deste segue com azimute 134º22'19.13" e distância de 9,64 m até o vértice 69, de coordenadas N 7749310.71 m e E 718275.91 m; deste segue com azimute 42º30'22.54" e distância de 1,93 m até o vértice 70, de coordenadas N 7749309.29 m e E 718277.22 m; deste segue com azimute 143º28'08.27" e distância de 9,66 m até o vértice 71, de coordenadas N 7749317.05 m e E 718282.97 m; deste segue com azimute 141º43'46.76" e distância de 9,88 m até o vértice 72, de coordenadas N 7749324.80 m e E 718289.09 m; deste segue com azimute 144º15'09.02" e distância de 9,60 m até o vértice 73, de coordenadas N 7749332.59 m e E 718294.70 m; deste segue com azimute 139º46'55.16" e distância de 9,57 m até o vértice 74, de coordenadas N 7749339.90 m e E 718300.87 m; deste segue com azimute 56º27'24.08" e distância de 19,52 m até o vértice 75, de coordenadas N 7749329.12 m e E 718317.14 m; deste segue com azimute 68º05'39.28" e distância de 10,48 m até o vértice 76, de coordenadas N 7749325.21 m e E 718326.86 m; deste segue com azimute 124º06'20.88" e distância de 12,77 m até o vértice 77, de coordenadas N 7749332.37 m e E 718337.44 m; deste segue com azimute 129º58'20.14" e distância de 15,20 m até o vértice 78, de coordenadas N 7749342.13 m e E 718349.09 m; deste segue com azimute 41º26'33.62" e distância de 5,01 m até o vértice 79, de coordenadas N 7749338.38 m e E 718352.40 m; deste segue com azimute 41º51'01.00" e distância de 4,69 m até o vértice 80, de coordenadas N 7749334.88 m e E 718355.53 m; deste segue com azimute 308º58'54.36" e distância de 9,98 m até o vértice 81, de coordenadas N 7749328.61 m e E 718347.77 m; deste segue com azimute 43º27'14.33" e distância de 7,26 m até o vértice 82, de coordenadas N 7749323.34 m e E 718352.77 m; deste segue com azimute 301º23'36.73" e distância de 14,18 m até o vértice 83, de coordenadas N 7749315.95 m e E 718340.67 m; deste segue com azimute 302º22'26.63" e distância de 6,96 m até o vértice 84, de coordenadas N 7749312.23 m e E 718334.79 m; deste segue com azimute 57º26'31.81" e distância de 6,33 m até o vértice 85, de coordenadas N 7749308.82 m e E 718340.13 m; deste segue com azimute 304º24'30.50" e distância de 7,56 m até o vértice 86, de coordenadas N 7749304.55 m e E 718333.89 m; deste segue com azimute 283º28'23.37" e distância de 2,81 m até o vértice 87, de coordenadas N 7749303.89 m e E 718331.15 m; deste segue com azimute 250º15'25.76" e distância de 9,87 m até o vértice 88, de coordenadas N 7749307.22 m e E 718321.86 m; deste segue com azimute 331º34'24.65" e distância de 14,85 m até o vértice 89, de coordenadas N 7749294.16 m e E 718314.79 m; deste segue com azimute 66º07'53.78" e distância de 9,51 m até o vértice 90, de coordenadas N 7749290.32 m e E 718323.49 m; deste segue com azimute 339º55'37.42" e distância de 4,31 m até o vértice 91, de coordenadas N 7749286.27 m e E 718322.01 m; deste segue com azimute 334º21'21.68" e distância de 5,77 m até o vértice 92, de coordenadas N 7749281.07 m e E 718319.51 m; deste segue com azimute 326º02'38.96" e distância de 21,15 m até o vértice 93, de coordenadas N 7749263.52 m e E 718307.70 m; deste segue com azimute 237º34'44.41" e distância de 5,07 m até o vértice 94, de coordenadas N 7749266.24 m e E 718303.42 m; deste segue com azimute 243º43'52.90" e distância de 4,67 m até o vértice 95, de coordenadas N 7749268.31 m e E 718299.23 m; deste segue com azimute 326º33'54.09" e distância de 3,30 m até o vértice 96, de coordenadas N 7749265.55 m e E 718297.41 m; deste segue com azimute 323º05'26.80" e distância de 11,07 m até o vértice 97, de coordenadas N 7749256.70 m e E 718290.76 m; deste segue com azimute 57º17'23.08" e distância de 2,62 m até o vértice 98, de coordenadas N 7749255.28 m e E 718292.97 m; deste segue com azimute 43º20'04.81" e distância de 9,94 m até o vértice 99, de coordenadas N 7749248.06 m e E 718299.79 m; deste segue com azimute 87º27'33.94" e distância de 8,77 m até o vértice 100, de coordenadas N 7749247.67 m e E 718308.55 m; deste segue com azimute 89º34'17.74" e distância de 9,59 m; até o vértice 101, de coordenadas N 7749247.60 m e E 718318.14 m; deste segue com azimute 91º08'14.15" e distância de 0,60 m até o vértice 102, de coordenadas N 7749247.61 m e E 718318.74 m; deste segue com azimute 182º08'47.50" e distância de 4,92 m até o vértice 103, de coordenadas N 7749252.53 m e E 718318.55 m; deste segue com azimute

91º17'43.09" e distância de 11,12 m até o vértice 104, de coordenadas N 7749252.78 m e E 718329.68 m; deste segue com azimute 180º12'32.81" e distância de 0,23 m até o vértice 105, de coordenadas N 7749253.01 m e E 718329.68 m; deste segue com azimute 109º33'29.71" e distância de 7,28 m até o vértice 106, de coordenadas N 7749255.45 m e E 718336.53 m; deste segue com azimute 208º45'11.35" e distância de 4,03 m até o vértice 107, de coordenadas N 7749258.98 m e E 718334.59 m; deste segue com azimute 121º50'13.41" e distância de 10,38 m até o vértice 108, de coordenadas N 7749264.46 m e E 718343.41 m; deste segue com azimute 114º37'40.73" e distância de 10,20 m até o vértice 109, de coordenadas N 7749268.71 m e E 718352.68 m; deste segue com azimute 122º54'26.92" e distância de 10,76 m até o vértice 110, de coordenadas N 7749274.56 m e E 718361.72 m; deste segue com azimute 119º44'38.26" e distância de 9,19 m até o vértice 111, de coordenadas N 7749279.12 m e E 718369.70 m; deste segue com azimute 187º38'43.71" e distância de 4,08 m até o vértice 112, de coordenadas N 7749283.16 m e E 718369.16 m; deste segue com azimute 147º20'23.99" e distância de 51,90 m até o vértice 113, de coordenadas N 7749326.86 m e E 718397.17 m; deste segue confrontando com Carvalho Tavares Participações e Empreendimentos SA, com azimute 57º03'01.53" e distância de 20,05 m até o vértice 1, de coordenadas N 7749315.95 m e E 718413.99 m, ponto inicial desta descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, Rua Caetano Marinho, nº. 306, Centro, Ponte Nova – MG, Cep: 35340-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova/MG, 16 de outubro de 2024.

AFONSO MAURO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:9948B291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - RUA VITÓRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Reurb-S

PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Rua Vitória: , Maria das Graças Silva - mat., Waltencir Viana - mat., Jeandro da Silva Viana - mat., Claudiano dos Santos Bacharel - mat., Antônio Faustino do Carmo - mat., Marta Custódia Rodrigues Vitoriano - mat., José Roberto de Deus do Carmo - mat., Valmira Flaviana - mat., Marlene Aparecida Caetano Viana - mat., Adson Justino da Silva - mat., Divina Maria do Sacramento - mat.** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 09/2023 , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Rua Vitória, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Rua Vitória**
Área: **4136,740 m²** Perímetro: 361.71

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7740488.83 m e E 719801.47 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 352º16'56.41" e distância de 7,33 m até o vértice 2, de coordenadas N 7740481.58 m e E 719800.49 m; deste segue com azimute 352º16'56.41" e distância de 14,11 m até o vértice 3, de coordenadas N 7740467.59 m e E 719798.59 m; deste segue com azimute 352º16'56.41" e distância de 8,36 m até o vértice 4, de coordenadas N 7740459.31 m e E 719797.47 m; deste segue com azimute 101º26'04.34" e distância de 12,08 m até o vértice 5, de coordenadas N 7740461.71 m e E 719809.31 m; deste segue com azimute 14º44'41.12" e distância de 12,96 m até o vértice 6, de coordenadas N 7740449.18 m e E 719812.60 m; deste segue com azimute 12º37'32.13" e distância de 10,97 m até o vértice 7, de coordenadas N 7740438.47 m e E 719815.00 m; deste segue com azimute 288º29'03.64" e distância de 9,79 m até o vértice 8, de coordenadas N 7740435.37 m e E 719805.71 m; deste segue com azimute 283º21'25.30" e distância de 14,07 m até o vértice 9, de coordenadas N 7740432.12 m e E 719792.03 m; deste segue com azimute 278º03'53.37" e distância de 9,49 m até o vértice 10, de coordenadas N 7740430.79 m e E 719782.63 m; deste segue com azimute 187º42'20.92" e distância de 10,85 m até o vértice 11, de coordenadas N 7740441.54 m e E 719781.17 m; deste segue com azimute 189º35'00.92" e distância de 1,35 m até o vértice 12, de coordenadas N 7740442.87 m e E 719780.95 m; deste segue com azimute 189º35'00.92" e distância de 8,79 m até o vértice 13, de coordenadas N 7740451.54 m e E 719779.48 m; deste segue com azimute 166º12'38.18" e distância de 1,46 m até o vértice 14, de coordenadas N 7740452.95 m e E 719779.83 m; deste segue com azimute 207º53'50.18" e distância de 2,07 m até o vértice 15, de coordenadas N 7740454.78 m e E 719778.86 m; deste segue com azimute 259º36'19.77" e distância de 4,10 m até o vértice 16, de coordenadas N 7740455.52 m e E 719774.83 m; deste segue com azimute 264º54'15.28" e distância de 9,83 m até o vértice 17, de coordenadas N 7740456.39 m e E 719765.04 m; deste segue com azimute 179º47'58.42" e distância de 1,47 m até o vértice 18, de coordenadas N 7740457.87 m e E 719765.04 m; deste segue com azimute 270º50'10.55" e distância de 0,80 m até o vértice 19, de coordenadas N 7740457.85 m e E 719764.24 m; deste segue com azimute 268º33'55.13" e distância de 10,94 m até o vértice 20, de coordenadas N 7740458.13 m e E 719753.30 m; deste segue com azimute 266º14'59.43" e distância de 2,39 m até o vértice 21, de coordenadas N 7740458.28 m e E 719750.92 m; deste segue com azimute 281º28'47.27" e distância de 7,21 m até o vértice 22, de coordenadas N 7740456.85 m e E 719743.85 m; deste segue com azimute 286º19'35.02" e distância de 11,22 m até o vértice 23, de coordenadas N 7740453.69 m e E 719733.09 m; deste segue com azimute 310º16'48.71" e distância de 9,28 m até o vértice 24, de coordenadas N 7740447.70 m e E 719726.01 m; deste segue com azimute 310º16'48.71" e distância de 4,54 m até o vértice 25, de coordenadas N 7740444.76 m e E 719722.55 m; deste segue com azimute 325º49'58.01" e distância de 13,03 m até o vértice 26, de coordenadas N 7740433.98 m e E 719715.23 m; deste segue com azimute 226º54'32.95" e distância de 0,90 m até o vértice 27, de coordenadas N 7740434.60 m e E 719714.57 m; deste segue com azimute 220º20'36.92" e distância de 21,33 m até o vértice 28, de coordenadas N 7740450.85 m e E 719700.77 m; deste segue com azimute 142º58'10.29" e distância de 9,59 m até o vértice 29, de coordenadas N 7740458.51 m e E 719706.55 m; deste segue confrontando com Maria das Graças Silva, com azimute 140º19'34.20" e distância de 2,47 m até o vértice 30, de coordenadas N 7740460.41 m e E 719708.12 m; deste segue com azimute 149º51'52.84" e distância de 6,15 m até o vértice 31, de coordenadas N 7740465.73 m e E 719711.21 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 149º51'52.84" e distância de 6,90 m até o vértice 32, de coordenadas N 7740471.70 m e E 719714.67 m; deste segue com azimute 128º40'58.07" e distância de 5,34 m até o vértice 33, de coordenadas

N 7740475.03 m e E 719718.84 m; deste segue com azimute 120º06'10.10" e distância de 3,21 m até o vértice 34, de coordenadas N 7740476.64 m e E 719721.62 m; deste segue confrontando com Jeandro da Silva Viana, com azimute 113º47'57.57" e distância de 6,66 m até o vértice 35, de coordenadas N 7740479.33 m e E 719727.71 m; deste segue confrontando com Divina Maria do Sacramento, com azimute 112º00'41.07" e distância de 8,40 m até o vértice 36, de coordenadas N 7740482.48 m e E 719735.50 m; deste segue com azimute 198º10'59.34" e distância de 6,34 m até o vértice 37, de coordenadas N 7740488.50 m e E 719733.52 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 107º01'29.69" e distância de 12,04 m até o vértice 38, de coordenadas N 7740492.02 m e E 719745.03 m; deste segue com azimute 188º52'04.00" e distância de 3,73 m até o vértice 39, de coordenadas N 7740495.71 m e E 719744.46 m; deste segue com azimute 92º20'45.94" e distância de 5,96 m até o vértice 40, de coordenadas N 7740495.95 m e E 719750.41 m; deste segue com azimute 95º20'00.25" e distância de 5,30 m até o vértice 41, de coordenadas N 7740496.44 m e E 719755.69 m; deste segue com azimute 94º18'21.41" e distância de 6,58 m até o vértice 42, de coordenadas N 7740496.94 m e E 719762.25 m; deste segue com azimute 108º23'22.07" e distância de 2,39 m até o vértice 43, de coordenadas N 7740497.69 m e E 719764.52 m; deste segue com azimute 168º44'05.51" e distância de 4,02 m até o vértice 44, de coordenadas N 7740501.63 m e E 719765.30 m; deste segue confrontando com Valmira Flaviana, com azimute 88º49'19.56" e distância de 6,51 m até o vértice 45, de coordenadas N 7740501.49 m e E 719771.82 m; deste segue confrontando com Marlene Aparecida Caetano Viana, com azimute 9º04'55.50" e distância de 5,74 m até o vértice 46, de coordenadas N 7740495.82 m e E 719772.72 m; deste segue com azimute 90º26'45.92" e distância de 3,44 m até o vértice 47, de coordenadas N 7740495.85 m e E 719776.16 m; deste segue confrontando com Adson Justino da Silva, com azimute 85º20'14.54" e distância de 11,19 m até o vértice 48, de coordenadas N 7740494.94 m e E 719787.31 m; deste segue confrontando com Marlene Aparecida Caetano Viana, com azimute 352º55'03.15" e distância de 4,25 m até o vértice 49, de coordenadas N 7740490.72 m e E 719786.79 m; deste segue com azimute 82º41'13.01" e distância de 14,80 m até o vértice 1, de coordenadas N 7740488.83 m e E 719801.47 m, ponto inicial desta descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 29 de Outubro de 2024

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:EF86EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - RUA R

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Reurb-S

PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Rua R: Dário de Abreu Lima - mat.6351 , Marcelino de Souza - mat.6351 , Helvecio de Abreu Lima - mat.6351 , Dulcinléia de Abreu Lima - mat.6351 , Regina dos Reis - mat.3614 , José Fernandes de Oliveira - mat.3614 , Emengarda Miranda - mat.12754 , , Caixa Econômica Federal - mat.3614, Ilda Borges Rodrigues - mat., Edson Lopes Guimarães - mat., Geraldo Luiz Scaldaferri - mat., Emerson de Paula Silva - mat., Hélio Gabriel Lopes - mat., Luciano de Souza Barbosa Costa - mat., Lucio Domingos de Aguiar - mat., João Basso Cupertino - mat., Ricardo Felipe Alves - mat., Jésus de Almeida - mat., Angela Aparecida Miranda Alves - mat., Mirian Cristina Machado Trindade - mat., José Carlos Ferreira - mat., Joaquim Brum Gomes Passos e Outros - mat.** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 04/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Rua R, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Rua R**
Área: **8729,540 m²** Perímetro: 615.5

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7741730.93 m e E 719116.98 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 93º54'30.76" e distância de 19,98 m até o vértice 2, de coordenadas N 7741732.29 m e E 719136.91 m; deste segue com azimute 7º44'25.23" e distância de 8,58 m até o vértice 3, de coordenadas N 7741723.79 m e E 719138.07 m; deste segue com azimute 7º37'50.00" e distância de 8,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 7741715.16 m e E 719139.22 m; deste segue com azimute 22º02'22.65" e distância de 5,76 m até o vértice 5, de coordenadas N 7741709.82 m e E 719141.39 m; deste segue com azimute 13º53'49.83" e distância de 6,19 m até o vértice 6, de coordenadas N 7741703.82 m e E 719142.87 m; deste segue com azimute 8º01'43.51" e distância de 9,90 m até o vértice 7, de coordenadas N 7741694.02 m e E 719144.25 m; deste segue com azimute 282º15'40.39" e distância de 14,14 m até o vértice 8, de coordenadas N 7741691.02 m e E 719130.44 m; deste segue com azimute 295º10'49.90" e distância de 12,22 m até o vértice 9, de coordenadas N 7741685.82 m e E 719119.38 m; deste segue com azimute 299º24'25.88" e distância de 18,24 m até o vértice 10, de coordenadas N 7741676.86 m e E 719103.49 m; deste segue com azimute 304º29'41.77" e distância de 8,96 m até o vértice 11, de coordenadas N 7741671.79 m e E 719096.11 m; deste segue com azimute 315º18'47.12" e distância de 5,34 m até o vértice 12, de coordenadas N 7741667.99 m e E 719092.35 m; deste segue com azimute 326º38'01.08" e distância de 6,08 m até o vértice 13, de coordenadas N 7741662.92 m e E 719089.01 m; deste segue com azimute 326º00'29.53" e distância de 2,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7741661.24 m e E 719087.88 m; deste segue com azimute 326º00'29.53" e distância de 2,87 m até o vértice 15, de coordenadas N 7741658.86 m e E 719086.28 m; deste segue com azimute 357º59'43.68" e distância de 8,26 m até o vértice 16, de coordenadas N 7741650.61 m e E 719085.99 m; deste segue confrontando com Hélio Gabriel Lopes, com azimute 268º38'26.43" e distância de 8,67 m até o vértice 17, de coordenadas N 7741650.81 m e E 719077.32 m; deste segue com azimute 265º31'10.42" e distância de 2,53 m até o vértice 18, de coordenadas N 7741651.01 m e E 719074.80 m; deste segue com azimute 259º58'00.77" e distância de 1,24 m até o vértice 19, de coordenadas N 7741651.23 m e E 719073.58 m; deste segue com azimute 356º19'46.61" e distância de 7,23 m até o vértice 20, de coordenadas N 7741644.02 m e E 719073.11 m; deste segue com azimute 264º24'45.92" e distância de 2,86 m até o vértice 21, de coordenadas N 7741644.30 m e E 719070.27 m; deste segue com azimute 331º34'32.28" e distância de 4,58 m até o vértice 22, de coordenadas N 7741640.27 m e E 719068.09 m; deste segue com azimute 332º13'32.37" e distância de 4,01 m até o vértice 23, de

coordenadas N 7741636.73 m e E 719066.22 m; deste segue confrontando com Luciano de Souza Barbosa Costa, com azimute 332º03'40.98" e distância de 6,74 m até o vértice 24, de coordenadas N 7741630.77 m e E 719063.06 m; deste segue com azimute 0º41'40.06" e distância de 1,75 m até o vértice 25, de coordenadas N 7741629.02 m e E 719063.08 m; deste segue confrontando com Lucio Domingos de Aguiar, com azimute 358º40'55.67" e distância de 3,02 m até o vértice 26, de coordenadas N 7741626.00 m e E 719063.01 m; deste segue com azimute 355º58'52.64" e distância de 7,41 m até o vértice 27, de coordenadas N 7741618.62m e E 719062.49 m; deste segue confrontando com Não Identificado, com azimute 355º57'42.34" e distância de 3,76 m até o vértice 28, de coordenadas N 7741614.86 m e E 719062.23 m; deste segue com azimute 353º26'59.32" e distância de 6,01 m até o vértice 29, de coordenadas N 7741608.89 m e E 719061.54 m; deste segue confrontando com João Basso Cupertino, com azimute 353º26'42.65" e distância de 6,28 m até o vértice 30, de coordenadas N 7741602.65 m e E 719060.83 m; deste segue com azimute 356º08'15.58" e distância de 4,19 m até o vértice 31, de coordenadas N 7741598.46 m e E 719060.54 m; deste segue confrontando com Ricardo Felipe Alves, com azimute 356º08'20.28" e distância de 9,92 m até o vértice 32, de coordenadas N 7741588.57 m e E 719059.88 m; deste segue confrontando com Jésus de Almeida, com azimute 356º08'14.32" e distância de 2,43 m até o vértice 33, de coordenadas N 7741586.14 m e E 719059.71 m; deste segue com azimute 358º01'30.24" e distância de 4,79 m até o vértice 34, de coordenadas N 7741581.36 m e E 719059.55 m; deste segue com azimute 358º49'38.88" e distância de 3,40 m até o vértice 35, de coordenadas N 7741577.95 m e E 719059.48 m; deste segue confrontando com Angela Aparecida Miranda Alves, com azimute 358º38'37.01" e distância de 9,14 m até o vértice 36, de coordenadas N 7741568.81 m e E 719059.26 m; deste segue confrontando com Mirian Cristina Machado Trindade, com azimute 358º26'12.06" e distância de 6,15 m até o vértice 37, de coordenadas N 7741562.66 m e E 719059.09 m; deste segue com azimute 358º13'42.71" e distância de 4,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 7741558.66 m e E 719058.97 m; deste segue confrontando com Teresinha Teixeira Godoi Barro, com azimute 356º09'06.55" e distância de 9,22 m até o vértice 39, de coordenadas N 7741549.46 m e E 719058.35 m; deste segue confrontando com José Carlos Ferreira, com azimute 268º17'55.12" e distância de 7,30 m até o vértice 40, de coordenadas N 7741549.67 m e E 719051.05 m; deste segue com azimute 359º17'58.65" e distância de 10,90 m até o vértice 41, de coordenadas N 7741538.78 m e E 719050.92 m; deste segue confrontando com Joaquim Brum Gomes Passos e Outros, com azimute 359º38'21.00" e distância de 11,96 m até o vértice 42, de coordenadas N 7741526.82 m e E 719050.84 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 315º36'36.18" e distância de 12,63 m até o vértice 43, de coordenadas N 7741517.80 m e E 719042.01 m; deste segue com azimute 270º57'20.09" e distância de 3,29 m até o vértice 44, de coordenadas N 7741517.74 m e E 719038.72 m; deste segue com azimute 178º51'33.91" e distância de 16,94 m até o vértice 45, de coordenadas N 7741534.68 m e E 719039.05 m; deste segue com azimute 180º32'27.37" e distância de 38,97 m até o vértice 46, de coordenadas N 7741573.65 m e E 719038.69 m; deste segue com azimute 180º55'08.78" e distância de 44,19 m até o vértice 47, de coordenadas N 7741617.84 m e E 719037.98 m; deste segue com azimute 185º38'38.05" e distância de 1,57 m até o vértice 48, de coordenadas N 7741619.40 m e E 719037.82 m; deste segue com azimute 180º28'05.54" e distância de 13,29 m até o vértice 49, de coordenadas N 7741632.69 m e E 719037.71 m; deste segue com azimute 180º42'25.75" e distância de 14,11 m até o vértice 50, de coordenadas N 7741646.79 m e E 719037.54 m; deste segue com azimute 182º47'10.21" e distância de 3,83 m até o vértice 51, de coordenadas N 7741650.62 m e E 719037.35 m; deste segue com azimute 269º20'40.09" e distância de 0,60 m até o vértice 52, de coordenadas N 7741650.63 m e E 719036.75 m; deste segue com azimute 180º31'09.41" e distância de 19,06 m até o vértice 53, de coordenadas N 7741669.69 m e E 719036.58 m; deste segue com azimute 179º11'07.52" e distância de 8,71 m até o vértice 54, de coordenadas N 7741678.40 m e E 719036.70 m; deste segue com azimute 85º26'46.43" e distância de 1,17 m até o vértice 55, de coordenadas N 7741678.30 m e E 719037.87 m; deste segue com azimute 172º02'02.45" e distância de 10,41 m até o vértice 56, de coordenadas N 7741688.61 m e E 719039.31 m; deste segue com azimute 171º26'22.50" e distância de 9,02 m até o vértice 57, de coordenadas N 7741697.53 m e E 719040.65 m; deste segue com azimute 160º46'47.85" e distância de 18,07 m até o vértice 58, de coordenadas N 7741714.60 m e E 719046.60 m; deste segue com azimute 161º17'27.35" e distância de 17,80 m até o vértice 59, de coordenadas N 7741731.45 m e E 719052.31 m; deste segue confrontando com Ilda Borges Rodrigues, com azimute 58º25'53.27" e distância de 27,82 m até o vértice 60, de coordenadas N 7741716.89 m e E 719076.02 m; deste segue confrontando com Edson Lopes Guimarães, com azimute 150º02'26.37" e distância de 10,60 m até o vértice 61, de coordenadas N 7741726.07 m e E 719081.31 m; deste segue com azimute 56º27'16.70" e distância de 10,76 m até o vértice 62, de coordenadas N 7741720.12 m e E 719090.28 m; deste segue com azimute 167º46'29.56" e distância de 12,67 m até o vértice 63, de coordenadas N 7741732.50 m e E 719092.96 m; deste segue confrontando com Geraldo Luiz Scaldaferri, com azimute 76º54'37.73" e distância de 1,15 m até o vértice 64, de coordenadas N 7741732.24 m e E 719094.08 m; deste segue confrontando com Não Identificado, com azimute 74º25'43.20" e distância de 11,17 m até o vértice 65, de coordenadas N 7741729.24 m e E 719104.85 m; deste segue com azimute 345º21'09.45" e distância de 3,75 m até o vértice 66, de coordenadas N 7741725.61 m e E 719103.90 m; deste segue com azimute 96º02'51.95" e distância de 1,99 m até o vértice 67, de coordenadas N 7741725.82 m e E 719105.87 m; deste segue confrontando com Emerson de Paula Silva, com azimute 95º41'34.20" e distância de 11,20 m até o vértice 68, de coordenadas N 7741726.93 m e E 719117.02 m; deste segue com azimute 180º31'02.99" e distância de 4,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7741730.93 m e E 719116.98 m, ponto inicial desta descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 29 de Outubro de 2024

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8C7A3E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - PROGRESSO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

Reurb-S PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Progresso: Valter Martins de Oliveira - Rosangela Maria Machado Oliveira mat.8302 , Elizabeth Gonçalves dos Reis - mat.16303 , Everaldo Campos Santana - Adriana Maria Resende de Freitas Santana mat.33255 , Confermáquinas LTDA - mat.33668 , Maria**

Aparecida Mendes Patrício - mat.35889 , Vipal Distribuidora de Vidros LTDA - mat.36387 , Vipal Distribuidora de Vidros LTDA - mat.36388 , Solange Ribeiro da Silva Andrade - Flavio Alves Andrade mat.36389 , Vipal Distribuidora de Vidros LTDA - mat.36390 , Luiz José de Arruda Alves - Wilma da Glória Vieira Alves mat.36408 , , Marcello Gomes Fialho - mat., Aline da Cunha Dias - mat., Espólio de Hélcio Totino - mat., Elaine Francisca Alves de Andrade - mat. que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 07/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Progresso, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Progresso**
Área: **70159,010 m²** Perímetro: 1318.25

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7741142.40 m e E 716918.82 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 237º21'25.92" e distância de 20,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7741153.57 m e E 716901.38 m; deste segue com azimute 243º01'39.14" e distância de 15,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7741160.42 m e E 716887.93 m; deste segue com azimute 351º26'54.33" e distância de 11,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7741149.28 m e E 716886.25 m; deste segue confrontando com Não Identificado, com azimute 333º22'24.52" e distância de 44,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 7741109.80 m e E 716866.46 m; deste segue com azimute 272º48'45.09" e distância de 15,67 m até o vértice 6, de coordenadas N 7741109.03 m e E 716850.81 m; deste segue com azimute 283º17'37.34" e distância de 19,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7741104.49 m e E 716831.57 m; deste segue com azimute 14º53'30.10" e distância de 17,20 m até o vértice 8, de coordenadas N 7741087.87 m e E 716835.99 m; deste segue com azimute 12º57'40.03" e distância de 14,89 m até o vértice 9, de coordenadas N 7741073.36 m e E 716839.32 m; deste segue com azimute 18º46'24.59" e distância de 15,58 m até o vértice 10, de coordenadas N 7741058.61 m e E 716844.34 m; deste segue com azimute 18º46'24.59" e distância de 13,74 m até o vértice 11, de coordenadas N 7741045.60 m e E 716848.76 m; deste segue com azimute 12º12'42.99" e distância de 32,40 m até o vértice 12, de coordenadas N 7741013.94 m e E 716855.61 m; deste segue com azimute 278º15'33.98" e distância de 22,72 m até o vértice 13, de coordenadas N 7741010.68 m e E 716833.13 m; deste segue confrontando com Espólio de Hélcio Totino, com azimute 280º48'57.08" e distância de 18,18 m até o vértice 14, de coordenadas N 7741007.27 m e E 716815.27 m; deste segue com azimute 185º23'21.52" e distância de 0,80 m até o vértice 15, de coordenadas N 7741008.06 m e E 716815.20 m; deste segue com azimute 281º27'30.37" e distância de 10,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7741005.88 m e E 716804.42 m; deste segue com azimute 284º53'58.47" e distância de 14,74 m até o vértice 17, de coordenadas N 7741002.09 m e E 716790.18 m; deste segue com azimute 284º11'00.49" e distância de 15,88 m até o vértice 18, de coordenadas N 7740998.20 m e E 716774.79 m; deste segue com azimute 286º26'53.36" e distância de 13,13 m até o vértice 19, de coordenadas N 7740994.48 m e E 716762.20 m; deste segue com azimute 285º16'09.38" e distância de 8,05 m até o vértice 20, de coordenadas N 7740992.36 m e E 716754.44 m; deste segue com azimute 289º58'07.49" e distância de 5,49 m até o vértice 21, de coordenadas N 7740990.49 m e E 716749.28 m; deste segue com azimute 293º14'16.44" e distância de 14,72 m até o vértice 22, de coordenadas N 7740984.68 m e E 716735.75 m; deste segue com azimute 22º08'07.77" e distância de 2,89 m até o vértice 23, de coordenadas N 7740982.00 m e E 716736.84 m; deste segue com azimute 287º43'38.30" e distância de 15,67 m até o vértice 24, de coordenadas N 7740977.23 m e E 716721.92 m; deste segue com azimute 198º09'57.44" e distância de 4,58 m até o vértice 25, de coordenadas N 7740981.58 m e E 716720.49 m; deste segue com azimute 289º31'59.70" e distância de 11,59 m até o vértice 26, de coordenadas N 7740977.71 m e E 716709.57 m; deste segue com azimute 278º41'32.71" e distância de 14,70 m até o vértice 27, de coordenadas N 7740975.49 m e E 716695.04 m; deste segue com azimute 234º08'13.74" e distância de 9,28 m até o vértice 28, de coordenadas N 7740980.93 m e E 716687.52 m; deste segue com azimute 234º21'25.68" e distância de 7,26 m até o vértice 29, de coordenadas N 7740985.16 m e E 716681.62 m; deste segue com azimute 234º21'25.68" e distância de 14,98 m até o vértice 30, de coordenadas N 7740993.89 m e E 716669.45 m; deste segue com azimute 234º34'05.60" e distância de 14,14 m até o vértice 31, de coordenadas N 7741002.08 m e E 716657.92 m; deste segue com azimute 234º10'24.78" e distância de 16,26 m até o vértice 32, de coordenadas N 7741011.60 m e E 716644.74 m; deste segue com azimute 234º54'47.27" e distância de 13,12 m até o vértice 33, de coordenadas N 7741019.14 m e E 716634.00 m; deste segue com azimute 233º58'16.91" e distância de 18,91 m até o vértice 34, de coordenadas N 7741030.26 m e E 716618.71 m; deste segue com azimute 141º30'01.70" e distância de 25,62 m até o vértice 35, de coordenadas N 7741050.31 m e E 716634.66 m; deste segue com azimute 53º47'09.75" e distância de 16,63 m até o vértice 36, de coordenadas N 7741040.49 m e E 716648.08 m; deste segue com azimute 124º29'03.98" e distância de 11,11 m até o vértice 37, de coordenadas N 7741046.78 m e E 716657.23 m; deste segue com azimute 198º47'18.88" e distância de 22,14 m até o vértice 38, de coordenadas N 7741067.74 m e E 716650.10 m; deste segue com azimute 198º46'50.02" e distância de 39,04 m até o vértice 39, de coordenadas N 7741104.71 m e E 716637.53 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 107º05'23.68" e distância de 39,01 m até o vértice 40, de coordenadas N 7741116.17 m e E 716674.82 m; deste segue com azimute 91º57'20.22" e distância de 16,83 m até o vértice 41, de coordenadas N 7741116.75 m e E 716691.65 m; deste segue com azimute 167º46'21.79" e distância de 25,64 m até o vértice 42, de coordenadas N 7741141.80 m e E 716697.08 m; deste segue com azimute 223º57'30.14" e distância de 3,93 m até o vértice 43, de coordenadas N 7741144.63 m e E 716694.35 m; deste segue com azimute 197º13'54.56" e distância de 9,90 m até o vértice 44, de coordenadas N 7741154.09 m e E 716691.41 m; deste segue com azimute 184º39'42.74" e distância de 23,63 m até o vértice 45, de coordenadas N 7741177.64 m e E 716689.49 m; deste segue com azimute 189º52'44.29" e distância de 11,09 m até o vértice 46, de coordenadas N 7741188.56 m e E 716687.59 m; deste segue com azimute 191º09'48.70" e distância de 15,76 m até o vértice 47, de coordenadas N 7741204.02 m e E 716684.54 m; deste segue com azimute 190º29'24.29" e distância de 37,75 m até o vértice 48, de coordenadas N 7741241.14 m e E 716677.67 m; deste segue com azimute 177º18'58.41" e distância de 3,24 m até o vértice 49, de coordenadas N 7741244.38 m e E 716677.82 m; deste segue com azimute 173º01'38.03" e distância de 2,65 m até o vértice 50, de coordenadas N 7741247.01 m e E 716678.14 m; deste segue com azimute 164º31'28.57" e distância de 10,70 m até o vértice 51, de coordenadas N 7741257.33 m e E 716681.00 m; deste segue com azimute 141º25'24.49" e distância de 4,55 m até o vértice 52, de coordenadas N 7741260.88 m e E 716683.83 m; deste segue com azimute 215º14'09.01" e distância de 23,89 m até o vértice 53, de coordenadas N 7741280.39 m e E 716670.05 m; deste segue com azimute 189º00'58.80" e distância de 25,67 m até o vértice 54, de coordenadas N 7741305.74 m e E 716666.03 m; deste segue com azimute 81º00'46.27" e distância de 7,22 m até o vértice 55, de coordenadas N 7741304.62 m e E 716673.16 m; deste segue com azimute 170º38'06.63" e distância de 12,17 m até o vértice 56, de coordenadas N 7741316.63 m e E 716675.14 m; deste segue com azimute 174º59'07.62" e distância de 12,21 m até o vértice 57, de coordenadas N 7741328.79 m e E 716676.21 m; deste segue com azimute 169º49'43.34" e distância de 12,94 m até o vértice 58, de coordenadas N 7741341.53 m e E 716678.49 m; deste segue confrontando com Elaine Francisca Alves de Andrade, com azimute 69º17'22.04" e distância de 25,78 m até o vértice 59, de coordenadas N 7741332.41 m e E 716702.60 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 71º10'39.04" e distância de 2,56 m até o vértice 60, de coordenadas N 7741331.59 m e E 716705.03 m; deste segue com azimute 73º14'09.54" e distância de 10,52 m até o vértice 61, de coordenadas N 7741328.55 m e E 716715.10 m; deste segue com azimute 73º52'12.92" e distância de 9,50 m até o vértice 62, de coordenadas N 7741325.91 m e E 716724.23 m; deste segue com azimute 72º51'24.51" e distância de 10,13 m até o vértice 63, de coordenadas N 7741322.93 m e E 716733.91 m; deste segue com azimute 72º50'10.67" e distância de 1,25 m até o vértice 64, de coordenadas N

7741322.56 m e E 716735.10 m; deste segue com azimute 71º43'48.12" e distância de 9,18 m até o vértice 65, de coordenadas N 7741319.68 m e E 716743.82 m; deste segue com azimute 72º40'13.94" e distância de 9,47 m até o vértice 66, de coordenadas N 7741316.86 m e E 716752.86 m; deste segue com azimute 72º53'40.42" e distância de 8,04 m até o vértice 67, de coordenadas N 7741314.49 m e E 716760.54 m; deste segue com azimute 72º32'49.77" e distância de 11,49 m até o vértice 68, de coordenadas N 7741311.05 m e E 716771.50 m; deste segue com azimute 73º08'42.61" e distância de 8,94 m até o vértice 69, de coordenadas N 7741308.46 m e E 716780.05 m; deste segue com azimute 73º14'24.50" e distância de 10,11 m até o vértice 70, de coordenadas N 7741305.54 m e E 716789.74 m; deste segue com azimute 73º20'42.13" e distância de 10,58 m até o vértice 71, de coordenadas N 7741302.51 m e E 716799.87 m; deste segue com azimute 163º06'47.55" e distância de 0,43 m até o vértice 72, de coordenadas N 7741302.93 m e E 716800.00 m; deste segue com azimute 72º48'27.15" e distância de 6,36 m até o vértice 73, de coordenadas N 7741301.05 m e E 716806.07 m; deste segue com azimute 343º24'45.58" e distância de 0,46 m até o vértice 74, de coordenadas N 7741300.61 m e E 716805.94 m; deste segue com azimute 72º53'30.06" e distância de 3,20 m até o vértice 75, de coordenadas N 7741299.67 m e E 716809.00 m; deste segue com azimute 71º19'17.72" e distância de 10,05 m até o vértice 76, de coordenadas N 7741296.45 m e E 716818.52 m; deste segue com azimute 73º04'20.95" e distância de 10,33 m até o vértice 77, de coordenadas N 7741293.44 m e E 716828.40 m; deste segue com azimute 73º13'07.52" e distância de 9,49 m até o vértice 78, de coordenadas N 7741290.70 m e E 716837.49 m; deste segue com azimute 73º52'59.30" e distância de 10,27 m até o vértice 79, de coordenadas N 7741287.85 m e E 716847.36 m; deste segue com azimute 72º50'54.31" e distância de 10,44 m até o vértice 80, de coordenadas N 7741284.77 m e E 716857.34 m; deste segue com azimute 69º20'34.69" e distância de 9,36 m até o vértice 81, de coordenadas N 7741281.47 m e E 716866.11 m; deste segue com azimute 72º06'39.24" e distância de 9,84 m até o vértice 82, de coordenadas N 7741278.44 m e E 716875.47 m; deste segue com azimute 72º06'39.24" e distância de 9,77 m até o vértice 83, de coordenadas N 7741275.44 m e E 716884.76 m; deste segue com azimute 154º59'08.63" e distância de 0,71 m até o vértice 84, de coordenadas N 7741276.08 m e E 716885.06 m; deste segue com azimute 72º25'59.96" e distância de 10,00 m até o vértice 85, de coordenadas N 7741273.07 m e E 716894.59 m; deste segue com azimute 163º14'39.30" e distância de 0,31 m até o vértice 86, de coordenadas N 7741273.36 m e E 716894.68 m; deste segue com azimute 72º18'29.52" e distância de 9,78 m até o vértice 87, de coordenadas N 7741270.39 m e E 716904.00 m; deste segue com azimute 72º42'59.31" e distância de 30,32 m até o vértice 88, de coordenadas N 7741261.38 m e E 716932.95 m; deste segue com azimute 73º26'14.31" e distância de 11,68 m até o vértice 89, de coordenadas N 7741258.05 m e E 716944.15 m; deste segue com azimute 3º54'49.88" e distância de 54,05 m até o vértice 90, de coordenadas N 7741204.12 m e E 716947.84 m; deste segue com azimute 5º52'33.47" e distância de 18,01 m até o vértice 91, de coordenadas N 7741186.21 m e E 716949.68 m; deste segue com azimute 5º30'58.51" e distância de 18,45 m até o vértice 92, de coordenadas N 7741167.84 m e E 716951.46 m; deste segue com azimute 275º23'01.33" e distância de 5,96 m até o vértice 93, de coordenadas N 7741167.28 m e E 716945.53 m; deste segue com azimute 310º10'27.64" e distância de 9,26 m até o vértice 94, de coordenadas N 7741161.31 m e E 716938.45 m; deste segue com azimute 292º20'53.45" e distância de 13,16 m até o vértice 95, de coordenadas N 7741156.30 m e E 716926.27 m; deste segue confrontando com Marcello Gomes Fialho e Aline da Cunha Dias, com azimute 314º37'31.88" e distância de 10,94 m até o vértice 96, de coordenadas N 7741148.62 m e E 716918.49 m; deste segue com azimute 3º01'30.04" e distância de 6,23 m até o vértice 1, de coordenadas N 7741142.40 m e E 716918.82 m, ponto inicial desta descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 11 de Outubro de 2024

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A744F25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - JOÃO MAYRINK

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Reurb-S

PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Rua João Mayrink: Maria Aparecida Luiz - Helio Luiz mat.14970 , Maria das Dores Machado - Custodio Leonardo Machado mat.14980 , Nilza Aparecida de Almeida Lopes - mat.14980 , Ione das Graças de Almeida - mat.14980 , Helenice de Almeida Santiago - Silvanil de Almeida Santiago mat.14980 , Leci Custodio de Almeida Emerenciano - mat.14980 , Maria Helena de Almeida das Dores - mat.14980 , Irani da Conceição de Almeida Lopes - mat.14980 , Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Antonio Girundi/Cidade Nova - mat.14981 , João Bosco Martins - Maria das Dores Martins Apolinário mat.14983 , Afonso Teixeira - mat.14985 , Carine Trindade Augusto Correa - Jorge Francisco Corrêa mat.14989 , Katia Trindade Augusto - mat.14989 , Carla Aparecida Trindade Augusto - Emerson Eustáquio Lourenço mat.14989 , Marcos de Paula Ribeiro - Adriana Gonçalves de Oliveira mat.14990 , Eva Maria da Rocha Athanasia - mat.14994 , Sebastião Superbi - Maria das Dores Cunha Superbi mat.15001 , Francisco Neves - Cláudia Conegundes Neves mat.15003 , José Dimas Neves - Selma Maria da Silva Neves mat.15005 , Conceição Reis Pereira Silva - Custódio Silva mat.15006 , Odair Nicácio do Carmo - Nila Caetana da Silva Carmo mat.15025 , José Geraldo - mat.15026 , Antonio de Padua Ferreira Camara - mat.15041 , Alessandro de Jesus da Silva - mat.15042 , Ana Maria Alves Ramos - José Mario Ramos mat.15043 , Marcos Victor da Silva Barbosa - mat.15046 , Antonio Lima da Silva - mat.15048 , Antonio Arlindo dos Santos - mat.15054 , Ana Flaviana Severino de Oliveira - Ana Flaviana Severino de Oliveira mat.15055 , Maria das Graças Silva - mat.15060 , Jeandro da Silva Vianna - mat.15063 , Divina Maria do Sacramento - mat.15064 , Adilson de Magalhães - mat.15069 , José Mauro da Silva - mat.15069 , Eugênio de Magalhães - mat.15069 , Adimilson Magalhães - mat.15069 , Dionísio Magalhães - mat.15069 , Maria Maura da Silva Peixoto - Afonso Peixoto mat.15069 , Maria da Consolação Catarino - mat.15075 , Fabiano Ramos - Cristiana Lúcia do Carmo Pires Ramos mat.15077 , Maria Carneiro Donato - mat.15124 , Raimundo Adriano Custodio - mat.15127 , Sebastiana Augusta - mat.15129 , Amariles Pereira Lima - mat.15130 , Ronaldo Aparecido Cardoso - mat.15163 , Vanderlei Gonzaga -**

Marina Anselmo Firmino Gonzaga mat.15178 , Maria de Fatima Alves Caetano
- Jorge Caetano mat.15013 , , Caixa Econômica Federal - mat.14990, Antônio Isidoro - mat., Aloísio das Neves - mat., Elsa Paula Rodrigues - mat., Maria de Fátima da Silva Clemente - mat., Maria Elisa da Conceição Gregório - mat., Divaldo Cassio da Silva - mat., Deolinda Castro da Silva
- mat., Neuza Gomes Vicente - mat., Cleonice Lopes Silva - mat., Luzia Martinha Luz - mat., Nazaré Calixto da Fonseca - mat., Adriana Veríssimo Brandão - mat., Deusedina Florência - mat., Abel Leandro Bueno - mat., Pedro Cassemiro de Freitas - mat., Maria Auxiliadora de Paula Venâncio - Marcilio Martins Venâncio mat., Maria Auxiliadora Fernandes - Antônio de Pádua Fernandes mat., Giordano Contarine dos Santos - Simone Aparecida Vitoriano mat., Hélio Aparecido da Silva - mat., Wanderley José Rodrigues - Neide da Paixão de Souza mat., Luci Martins Machado - mat., Maycon de Paula Venâncio - mat., Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Antonio Girundi/Cidade Nova - mat.14982 que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 08/2024 , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Rua João Mayrink, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Rua João Mayrink**
Área: **110310,870 m²** Perímetro: 2106.84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7740434.60 m e E 719714.57 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 328º11'00.64" e distância de 9,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 7740426.28 m e E 719709.41 m; deste segue com azimute 325º58'22.91" e distância de 14,89 m até o vértice 3, de coordenadas N 7740413.94 m e E 719701.08 m; deste segue com azimute 320º59'14.77" e distância de 7,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7740408.20 m e E 719696.44 m; deste segue com azimute 291º20'07.23" e distância de 3,68 m até o vértice 5, de coordenadas N 7740406.86 m e E 719693.01 m; deste segue com azimute 245º31'30.33" e distância de 4,36 m até o vértice 6, de coordenadas N 7740408.67 m e E 719689.05 m; deste segue com azimute 222º42'10.65" e distância de 6,96 m até o vértice 7, de coordenadas N 7740413.79 m e E 719684.32 m; deste segue com azimute 203º48'21.40" e distância de 4,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 7740417.87 m e E 719682.52 m; deste segue com azimute 186º10'12.63" e distância de 8,94 m até o vértice 9, de coordenadas N 7740426.76 m e E 719681.56 m; deste segue com azimute 184º11'19.79" e distância de 14,25 m até o vértice 10, de coordenadas N 7740440.97 m e E 719680.52 m; deste segue com azimute 201º16'59.66" e distância de 9,97 m até o vértice 11, de coordenadas N 7740450.26 m e E 719676.90 m; deste segue com azimute 215º01'08.46" e distância de 27,11 m até o vértice 12, de coordenadas N 7740472.46 m e E 719661.34 m; deste segue com azimute 240º17'25.52" e distância de 12,75 m até o vértice 13, de coordenadas N 7740478.78 m e E 719650.27 m; deste segue com azimute 201º33'52.89" e distância de 3,51 m até o vértice 14, de coordenadas N 7740482.04 m e E 719648.98 m; deste segue com azimute 290º12'53.33" e distância de 4,18 m até o vértice 15, de coordenadas N 7740480.60 m e E 719645.05 m; deste segue com azimute 265º47'36.95" e distância de 13,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7740481.55 m e E 719632.08 m; deste segue com azimute 267º12'04.37" e distância de 14,67 m até o vértice 17, de coordenadas N 7740482.27 m e E 719617.44 m; deste segue com azimute 274º51'41.66" e distância de 15,01 m até o vértice 18, de coordenadas N 7740481.00 m e E 719602.48 m; deste segue com azimute 230º18'26.38" e distância de 4,72 m até o vértice 19, de coordenadas N 7740484.01 m e E 719598.85 m; deste segue com azimute 188º57'23.89" e distância de 3,38 m até o vértice 20, de coordenadas N 7740487.35 m e E 719598.32 m; deste segue com azimute 143º18'47.44" e distância de 14,42 m até o vértice 21, de coordenadas N 7740498.92 m e E 719606.93 m; deste segue com azimute 170º13'20.06" e distância de 11,58 m até o vértice 22, de coordenadas N 7740510.33 m e E 719608.90 m; deste segue com azimute 166º13'51.35" e distância de 7,94 m até o vértice 23, de coordenadas N 7740518.04 m e E 719610.79 m; deste segue com azimute 159º54'51.66" e distância de 10,11 m até o vértice 24, de coordenadas N 7740527.54 m e E 719614.26 m; deste segue com azimute 159º27'44.60" e distância de 9,62 m até o vértice 25, de coordenadas N 7740536.54 m e E 719617.64 m; deste segue com azimute 161º48'19.72" e distância de 10,02 m até o vértice 26, de coordenadas N 7740546.06 m e E 719620.77 m; deste segue com azimute 169º10'34.02" e distância de 10,94 m até o vértice 27, de coordenadas N 7740556.81 m e E 719622.82 m; deste segue com azimute 168º53'22.06" e distância de 10,26 m até o vértice 28, de coordenadas N 7740566.88 m e E 719624.80 m; deste segue com azimute 254º24'02.24" e distância de 1,01 m até o vértice 29, de coordenadas N 7740567.15 m e E 719623.82 m; deste segue com azimute 165º32'22.01" e distância de 9,29 m até o vértice 30, de coordenadas N 7740576.15 m e E 719626.14 m; deste segue com azimute 163º20'40.01" e distância de 11,60 m até o vértice 31, de coordenadas N 7740587.27 m e E 719629.47 m; deste segue com azimute 159º30'29.16" e distância de 11,44 m até o vértice 32, de coordenadas N 7740597.98 m e E 719633.48 m; deste segue com azimute 161º31'14.31" e distância de 11,21 m até o vértice 33, de coordenadas N 7740608.62 m e E 719637.03 m; deste segue com azimute 146º26'02.34" e distância de 12,48 m até o vértice 34, de coordenadas N 7740619.02 m e E 719643.93 m; deste segue com azimute 126º38'18.41" e distância de 21,33 m até o vértice 35, de coordenadas N 7740631.74 m e E 719661.04 m; deste segue com azimute 115º41'28.43" e distância de 10,11 m até o vértice 36, de coordenadas N 7740636.13 m e E 719670.15 m; deste segue com azimute 202º36'24.55" e distância de 5,58 m até o vértice 37, de coordenadas N 7740641.28 m e E 719668.01 m; deste segue com azimute 117º03'21.88" e distância de 3,73 m até o vértice 38, de coordenadas N 7740642.98 m e E 719671.33 m; deste segue com azimute 218º28'19.77" e distância de 2,66 m até o vértice 39, de coordenadas N 7740645.06 m e E 719669.67 m; deste segue com azimute 116º27'23.81" e distância de 6,74 m até o vértice 40, de coordenadas N 7740648.07 m e E 719675.71 m; deste segue com azimute 116º48'31.51" e distância de 10,22 m até o vértice 41, de coordenadas N 7740652.68 m e E 719684.82 m; deste segue com azimute 24º08'45.89" e distância de 11,50 m até o vértice 42, de coordenadas N 7740642.18 m e E 719689.53 m; deste segue com azimute 113º34'43.08" e distância de 9,74 m até o vértice 43, de coordenadas N 7740646.08 m e E 719698.45 m; deste segue com azimute 113º56'06.06" e distância de 10,23 m até o vértice 44, de coordenadas N 7740650.23 m e E 719707.80 m; deste segue com azimute 110º14'09.67" e distância de 11,70 m até o vértice 45, de coordenadas N 7740654.27 m e E 719718.78 m; deste segue com azimute 106º10'26.13" e distância de 9,72 m até o vértice 46, de coordenadas N 7740656.98 m e E 719728.12 m; deste segue com azimute 110º11'00.57" e distância de 8,96 m até o vértice 47, de coordenadas N 7740660.07 m e E 719736.52 m; deste segue com azimute 110º11'00.57" e distância de 9,60 m até o vértice 48, de coordenadas N 7740663.38 m e E 719745.54 m; deste segue com azimute 19º43'48.46" e distância de 1,18 m até o vértice 49, de coordenadas N 7740662.27 m e E 719745.94 m; deste segue com azimute 110º14'22.65" e distância de 9,84 m até o vértice 50, de coordenadas N 7740665.68 m e E 719755.17 m; deste segue com azimute 110º27'07.70" e distância de 9,66 m até o vértice 51, de coordenadas N 7740669.05 m e E 719764.22 m; deste segue com azimute 114º58'44.81" e distância de 9,49 m até o vértice 52, de coordenadas N 7740673.06 m e E 719772.82 m; deste segue com azimute 203º19'56.45" e distância de 7,82 m até o vértice 53, de coordenadas N 7740680.24 m e E 719769.72 m; deste segue com azimute 119º15'55.08" e distância de 8,80 m até o vértice 54, de coordenadas N 7740684.54 m e E 719777.40 m; deste segue com azimute 118º11'46.07" e distância de 10,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7740689.26 m e E 719786.21 m; deste segue com azimute 114º13'50.94" e distância de 10,21 m até o vértice 56, de coordenadas N 7740693.46 m e E 719795.52 m; deste segue com azimute 122º21'41.30" e distância de 8,70 m até o vértice 57, de coordenadas N 7740698.11 m e E 719802.86 m; deste segue com azimute 34º57'39.99" e distância de 5,88 m até o vértice 58, de coordenadas N 7740693.29 m e E 719806.23 m; deste segue com azimute 113º45'51.02" e distância de 10,45 m até o vértice 59, de coordenadas N 7740697.50 m e E 719815.80 m; deste segue com azimute 115º36'23.77" e distância de

9,95 m até o vértice 60, de coordenadas N 7740701.80 m e E 719824.77 m; deste segue com azimute 206º04'22.87" e distância de 1,21 m até o vértice 61, de coordenadas N 7740702.89 m e E 719824.24 m; deste segue com azimute 116º22'53.25" e distância de 9,91 m até o vértice 62, de coordenadas N 7740707.29 m e E 719833.12 m; deste segue com azimute 24º31'03.73" e distância de 1,30 m até o vértice 63, de coordenadas N 7740706.11 m e E 719833.65 m; deste segue com azimute 118º32'45.95" e distância de 10,83 m até o vértice 64, de coordenadas N 7740711.29 m e E 719843.17 m; deste segue com azimute 116º36'54.31" e distância de 18,64 m até o vértice 65, de coordenadas N 7740719.64 m e E 719859.84 m; deste segue com azimute 117º32'26.87" e distância de 4,70 m até o vértice 66, de coordenadas N 7740721.82 m e E 719864.01 m; deste segue com azimute 110º42'32.42" e distância de 5,43 m até o vértice 67, de coordenadas N 7740723.74 m e E 719869.09 m; deste segue com azimute 112º22'14.32" e distância de 10,38 m até o vértice 68, de coordenadas N 7740727.69 m e E 719878.69 m; deste segue com azimute 200º50'44.10" e distância de 4,14 m até o vértice 69, de coordenadas N 7740731.55 m e E 719877.22 m; deste segue com azimute 111º54'28.76" e distância de 9,99 m até o vértice 70, de coordenadas N 7740735.28 m e E 719886.49 m; deste segue com azimute 20º54'04.39" e distância de 4,19 m até o vértice 71, de coordenadas N 7740731.36 m e E 719887.98 m; deste segue com azimute 110º07'51.81" e distância de 10,18 m até o vértice 72, de coordenadas N 7740734.87 m e E 719897.54 m; deste segue com azimute 109º53'17.95" e distância de 9,40 m até o vértice 73, de coordenadas N 7740738.06 m e E 719906.37 m; deste segue com azimute 114º12'58.32" e distância de 10,61 m até o vértice 74, de coordenadas N 7740742.42 m e E 719916.05 m; deste segue com azimute 114º12'58.32" e distância de 9,13 m até o vértice 75, de coordenadas N 7740746.16 m e E 719924.38 m; deste segue com azimute 114º12'58.32" e distância de 10,92 m até o vértice 76, de coordenadas N 7740750.64 m e E 719934.33 m; deste segue com azimute 113º20'07.13" e distância de 9,09 m até o vértice 77, de coordenadas N 7740754.24 m e E 719942.68 m; deste segue com azimute 114º06'40.66" e distância de 11,46 m até o vértice 78, de coordenadas N 7740758.92 m e E 719953.14 m; deste segue com azimute 198º42'23.67" e distância de 4,75 m até o vértice 79, de coordenadas N 7740763.42 m e E 719951.62 m; deste segue com azimute 113º43'54.58" e distância de 9,84 m até o vértice 80, de coordenadas N 7740767.38 m e E 719960.63 m; deste segue com azimute 24º50'14.51" e distância de 5,91 m até o vértice 81, de coordenadas N 7740762.02 m e E 719963.11 m; deste segue com azimute 116º21'14.04" e distância de 9,51 m até o vértice 82, de coordenadas N 7740766.24 m e E 719971.63 m; deste segue com azimute 120º51'35.60" e distância de 9,58 m até o vértice 83, de coordenadas N 7740771.15 m e E 719979.85 m; deste segue com azimute 206º34'10.64" e distância de 6,08 m até o vértice 84, de coordenadas N 7740776.59 m e E 719977.13 m; deste segue com azimute 121º53'10.20" e distância de 9,30 m até o vértice 85, de coordenadas N 7740781.51 m e E 719985.03 m; deste segue com azimute 122º27'22.57" e distância de 9,41 m até o vértice 86, de coordenadas N 7740786.56 m e E 719992.97 m; deste segue com azimute 175º45'16.99" e distância de 0,45 m até o vértice 87, de coordenadas N 7740787.01 m e E 719993.00 m; deste segue com azimute 122º16'04.11" e distância de 10,54 m até o vértice 88, de coordenadas N 7740792.63 m e E 720001.91 m; deste segue com azimute 119º59'18.95" e distância de 9,77 m até o vértice 89, de coordenadas N 7740797.52 m e E 720010.37 m; deste segue com azimute 118º25'14.57" e distância de 9,60 m até o vértice 90, de coordenadas N 7740802.09 m e E 720018.82 m; deste segue com azimute 59º37'30.86" e distância de 0,85 m até o vértice 91, de coordenadas N 7740801.66 m e E 720019.55 m; deste segue com azimute 121º02'38.74" e distância de 9,08 m até o vértice 92, de coordenadas N 7740806.34 m e E 720027.33 m; deste segue com azimute 114º04'48.72" e distância de 10,63 m até o vértice 93, de coordenadas N 7740810.67 m e E 720037.03 m; deste segue com azimute 110º24'52.70" e distância de 8,30 m até o vértice 94, de coordenadas N 7740813.57 m e E 720044.81 m; deste segue com azimute 109º32'47.98" e distância de 11,33 m até o vértice 95, de coordenadas N 7740817.36 m e E 720055.48 m; deste segue com azimute 108º06'55.82" e distância de 6,39 m até o vértice 96, de coordenadas N 7740819.35 m e E 720061.55 m; deste segue com azimute 29º24'45.17" e distância de 1,97 m até o vértice 97, de coordenadas N 7740817.63 m e E 720062.52 m; deste segue com azimute 119º36'54.38" e distância de 2,49 m até o vértice 98, de coordenadas N 7740818.86 m e E 720064.68 m; deste segue com azimute 120º06'50.76" e distância de 1,71 m até o vértice 99, de coordenadas N 7740819.72 m e E 720066.16 m; deste segue com azimute 89º03'28.20" e distância de 5,86 m até o vértice 100, de coordenadas N 7740819.63 m e E 720072.02 m; deste segue com azimute 52º04'38.67" e distância de 7,30 m até o vértice 101, de coordenadas N 7740815.14 m e E 720077.78 m; deste segue com azimute 39º38'17.02" e distância de 6,97 m até o vértice 102, de coordenadas N 7740809.77 m e E 720082.23 m; deste segue com azimute 134º14'32.83" e distância de 14,74 m até o vértice 103, de coordenadas N 7740820.06 m e E 720092.78 m; deste segue com azimute 134º45'05.09" e distância de 16,25 m até o vértice 104, de coordenadas N 7740831.49 m e E 720104.32 m; deste segue com azimute 131º14'43.38" e distância de 18,38 m até o vértice 105, de coordenadas N 7740843.61 m e E 720118.14 m; deste segue com azimute 128º45'40.81" e distância de 9,54 m até o vértice 106, de coordenadas N 7740849.58 m e E 720125.58 m; deste segue com azimute 136º03'26.14" e distância de 10,91 m até o vértice 107, de coordenadas N 7740857.44 m e E 720133.15 m; deste segue com azimute 134º14'52.02" e distância de 11,73 m até o vértice 108, de coordenadas N 7740865.62 m e E 720141.55 m; deste segue com azimute 133º34'54.98" e distância de 10,19 m até o vértice 109, de coordenadas N 7740872.65 m e E 720148.93 m; deste segue com azimute 132º45'58.57" e distância de 13,48 m até o vértice 110, de coordenadas N 7740881.80 m e E 720158.83 m; deste segue com azimute 125º16'37.42" e distância de 8,02 m até o vértice 111, de coordenadas N 7740886.44 m e E 720165.38 m; deste segue com azimute 110º46'48.80" e distância de 8,42 m até o vértice 112, de coordenadas N 7740889.43 m e E 720173.26 m; deste segue com azimute 97º22'00.06" e distância de 10,89 m até o vértice 113, de coordenadas N 7740890.82 m e E 720184.06 m; deste segue com azimute 12º11'22.45" e distância de 35,03 m até o vértice 114, de coordenadas N 7740856.58 m e E 720191.46 m; deste segue com azimute 336º12'09.87" e distância de 9,36 m até o vértice 115, de coordenadas N 7740848.01 m e E 720187.68 m; deste segue com azimute 72º44'47.81" e distância de 22,90 m até o vértice 116, de coordenadas N 7740841.22 m e E 720209.54 m; deste segue com azimute 346º48'35.65" e distância de 1,91 m até o vértice 117, de coordenadas N 7740839.36 m e E 720209.11 m; deste segue com azimute 74º40'21.08" e distância de 12,81 m até o vértice 118, de coordenadas N 7740835.98 m e E 720221.47 m; deste segue com azimute 77º52'58.33" e distância de 10,41 m até o vértice 119, de coordenadas N 7740833.79 m e E 720231.64 m; deste segue com azimute 90º29'48.13" e distância de 4,33 m até o vértice 120, de coordenadas N 7740833.83 m e E 720235.97 m; deste segue com azimute 106º23'26.63" e distância de 5,85 m até o vértice 121, de coordenadas N 7740835.48 m e E 720241.59 m; deste segue com azimute 317º44'29.00" e distância de 18,44 m até o vértice 122, de coordenadas N 7740821.83 m e E 720229.19 m; deste segue com azimute 305º19'09.51" e distância de 4,15 m até o vértice 123, de coordenadas N 7740819.43 m e E 720225.80 m; deste segue com azimute 293º32'13.42" e distância de 9,08 m até o vértice 124, de coordenadas N 7740815.80 m e E 720217.47 m; deste segue com azimute 289º39'43.02" e distância de 10,56 m até o vértice 125, de coordenadas N 7740812.25 m e E 720207.52 m; deste segue com azimute 296º57'07.84" e distância de 6,16 m até o vértice 126, de coordenadas N 7740809.46 m e E 720202.03 m; deste segue com azimute 299º09'23.60" e distância de 3,17 m até o vértice 127, de coordenadas N 7740807.91 m e E 720199.26 m; deste segue com azimute 26º53'40.16" e distância de 3,71 m até o vértice 128, de coordenadas N 7740804.61 m e E 720200.94 m; deste segue com azimute 352º13'18.83" e distância de 7,22 m até o vértice 129, de coordenadas N 7740797.46 m e E 720199.96 m; deste segue com azimute 4º05'20.41" e distância de 18,49 m até o vértice 130, de coordenadas N 7740779.02 m e E 720201.28 m; deste segue com azimute 20º38'06.87" e distância de 17,74 m até o vértice 131, de coordenadas N 7740762.41 m e E 720207.53 m; deste segue com azimute 342º29'05.95" e distância de 2,09 m até o vértice 132, de coordenadas N 7740760.42 m e E 720206.90 m; deste segue com azimute 343º17'07.77" e distância de 10,65 m até o vértice 133, de coordenadas N 7740750.22 m e E 720203.84 m; deste segue com azimute 19º07'51.29" e distância de

22,81 m até o vértice 134, de coordenadas N 7740728.66 m e E 720211.32 m; deste segue confrontando com Antônio Isidoro, com azimute 284º34'56.83" e distância de 9,88 m até o vértice 135, de coordenadas N 7740726.17 m e E 720201.75 m; deste segue com azimute 17º35'18.41" e distância de 12,90 m até o vértice 136, de coordenadas N 7740713.87 m e E 720205.65 m; deste segue confrontando com Aloísio das Neves, com azimute 278º00'05.41" e distância de 10,57 m até o vértice 137, de coordenadas N 7740712.40 m e E 720195.18 m; deste segue confrontando com Elsa Pauula Rodrigues, com azimute 278º01'54.62" e distância de 11,01 m até o vértice 138, de coordenadas N 7740710.86 m e E 720184.28 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 278º01'01.13" e distância de 7,01 m até o vértice 139, de coordenadas N 7740709.88 m e E 720177.34 m; deste segue confrontando com Maria de Fátima da Silva Clemente, com azimute 278º02'22.67" e distância de 3,38 m até o vértice 140, de coordenadas N 7740709.41 m e E 720174.00 m; deste segue com azimute 286º47'15.57" e distância de 7,37 m até o vértice 141, de coordenadas N 7740707.28 m e E 720166.94 m; deste segue confrontando com Maria Elisa da Conceição Gregorio, com azimute 286º54'34.40" e distância de 11,31 m até o vértice 142, de coordenadas N 7740703.99 m e E 720156.12 m; deste segue com azimute 13º56'52.63" e distância de 32,85 m até o vértice 143, de coordenadas N 7740672.11 m e E 720164.04 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 283º07'27.33" e distância de 9,94 m até o vértice 144, de coordenadas N 7740669.86 m e E 720154.36 m; deste segue confrontando com Divaldo Cassio da Silva, com azimute 200º45'33.82" e distância de 31,68 m até o vértice 145, de coordenadas N 7740699.47 m e E 720143.13 m; deste segue com azimute 289º50'11.12" e distância de 42,11 m até o vértice 146, de coordenadas N 7740685.18 m e E 720103.52 m; deste segue com azimute 5º38'59.24" e distância de 34,48 m até o vértice 147, de coordenadas N 7740650.87 m e E 720106.91 m; deste segue confrontando com Deolinda Castro da Silva, com azimute 5º21'01.90" e distância de 12,07 m até o vértice 148, de coordenadas N 7740638.86 m e E 720108.04 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 5º34'19.91" e distância de 10,54 m até o vértice 149, de coordenadas N 7740628.37 m e E 720109.06 m; deste segue confrontando com Nazaré Calixto da Fonseca, com azimute 286º44'34.26" e distância de 7,25 m até o vértice 150, de coordenadas N 7740626.28 m e E 720102.12 m; deste segue confrontando com Neuza Gomes Vicente, com azimute 286º40'54.07" e distância de 9,28 m até o vértice 151, de coordenadas N 7740623.62 m e E 720093.23 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 287º56'40.22" e distância de 15,57 m até o vértice 152, de coordenadas N 7740618.82 m e E 720078.42 m; deste segue confrontando com Cleonice Lopes Silva, com azimute 287º18'29.25" e distância de 9,60 m até o vértice 153, de coordenadas N 7740615.96 m e E 720069.26 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 287º18'29.25" e distância de 10,54 m até o vértice 154, de coordenadas N 7740612.83 m e E 720059.20 m; deste segue confrontando com Adriana Veríssimo Brandãp, com azimute 287º18'29.25" e distância de 18,01 m até o vértice 155, de coordenadas N 7740607.47 m e E 720042.01 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 287º18'29.25" e distância de 15,70 m até o vértice 156, de coordenadas N 7740602.80 m e E 720027.02 m; deste segue confrontando com Luzia Martinha Luz, com azimute 287º18'29.25" e distância de 11,89 m até o vértice 157, de coordenadas N 7740599.26 m e E 720015.66 m; deste segue confrontando com Deusedina Florência, com azimute 287º18'29.25" e distância de 12,85 m até o vértice 158, de coordenadas N 7740595.44 m e E 720003.40 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 287º19'10.42" e distância de 93,30 m até o vértice 159, de coordenadas N 7740567.66 m e E 719914.32 m; deste segue com azimute 265º57'44.24" e distância de 17,79 m até o vértice 160, de coordenadas N 7740568.92 m e E 719896.58 m; deste segue com azimute 310º43'32.50" e distância de 48,82 m até o vértice 161, de coordenadas N 7740537.06 m e E 719859.58 m; deste segue confrontando com Abel Leandro Bueno, com azimute 345º38'49.85" e distância de 15,49 m até o vértice 162, de coordenadas N 7740522.06 m e E 719855.75 m; deste segue confrontando com Pedro Cassemiro de Freitas, com azimute 345º38'24.62" e distância de 40,82 m até o vértice 163, de coordenadas N 7740482.51 m e E 719845.62 m; deste segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 345º39'28.83" e distância de 29,23 m até o vértice 164, de coordenadas N 7740454.19 m e E 719838.38 m; deste segue com azimute 303º54'44.88" e distância de 28,17 m até o vértice 165, de coordenadas N 7740438.47 m e E 719815.00 m; deste segue com azimute 192º37'32.13" e distância de 10,97 m até o vértice 166, de coordenadas N 7740449.18 m e E 719812.60 m; deste segue com azimute 194º44'41.12" e distância de 12,96 m até o vértice 167, de coordenadas N 7740461.71 m e E 719809.31 m; deste segue com azimute 281º26'04.34" e distância de 12,08 m até o vértice 168, de coordenadas N 7740459.31 m e E 719797.47 m; deste segue confrontando com Maria Auxiliadora Paula Venâncio, com azimute 172º16'56.41" e distância de 29,79 m até o vértice 169, de coordenadas N 7740488.83 m e E 719801.47 m; deste segue com azimute 262º41'13.01" e distância de 14,80 m até o vértice 170, de coordenadas N 7740490.72 m e E 719786.79 m; deste segue com azimute 172º55'03.15" e distância de 4,25 m até o vértice 171, de coordenadas N 7740494.94 m e E 719787.31 m; deste segue com azimute 265º20'14.54" e distância de 11,19 m até o vértice 172, de coordenadas N 7740495.85 m e E 719776.16 m; deste segue com azimute 270º26'45.92" e distância de 3,44 m até o vértice 173, de coordenadas N 7740495.82 m e E 719772.72 m; deste segue confrontando com Vanderley José Rodrigues, com azimute 189º04'55.50" e distância de 5,74 m até o vértice 174, de coordenadas N 7740501.49 m e E 719771.82 m; deste segue com azimute 268º49'19.56" e distância de 6,51 m até o vértice 175, de coordenadas N 7740501.63 m e E 719765.30 m; deste segue com azimute 348º44'05.51" e distância de 4,02 m até o vértice 176, de coordenadas N 7740497.69 m e E 719764.52 m; deste segue com azimute 288º23'22.07" e distância de 2,39 m até o vértice 177, de coordenadas N 7740496.94 m e E 719762.25 m; deste segue confrontando com Antônio de Pádua Fernandes, com azimute 274º18'21.41" e distância de 6,58 m até o vértice 178, de coordenadas N 7740496.44 m e E 719755.69 m; deste segue com azimute 275º20'00.25" e distância de 5,30 m até o vértice 179, de coordenadas N 7740495.95 m e E 719750.41 m; deste segue confrontando com Giordano Contarine dos Santos, com azimute 272º20'45.94" e distância de 5,96 m até o vértice 180, de coordenadas N 7740495.71 m e E 719744.46 m; deste segue com azimute 8º52'04.00" e distância de 3,73 m até o vértice 181, de coordenadas N 7740492.02 m e E 719745.03 m; deste segue com azimute 287º01'29.69" e distância de 12,04 m até o vértice 182, de coordenadas N 7740488.50 m e E 719733.52 m; deste segue com azimute 18º10'59.34" e distância de 6,34 m até o vértice 183, de coordenadas N 7740482.48 m e E 719735.50 m; deste segue confrontando com Hélio Apareecido da Silva, com azimute 292º00'41.07" e distância de 8,40 m até o vértice 184, de coordenadas N 7740479.33 m e E 719727.71 m; deste segue com azimute 293º47'57.57" e distância de 6,66 m até o vértice 185, de coordenadas N 7740476.64 m e E 719721.62 m; deste segue com azimute 300º06'10.10" e distância de 3,21 m até o vértice 186, de coordenadas N 7740475.03 m e E 719718.84 m; deste segue confrontando com Luci Martins Machado, com azimute 308º40'58.07" e distância de 5,34 m até o vértice 187, de coordenadas N 7740471.70 m e E 719714.67 m; deste segue com azimute 329º51'52.84" e distância de 13,05 m até o vértice 188, de coordenadas N 7740460.41 m e E 719708.12 m; deste segue confrontando com Maycon de Paula Venâncio, com azimute 320º19'34.20" e distância de 2,47 m até o vértice 189, de coordenadas N 7740458.51 m e E 719706.55 m; deste segue com azimute 322º58'10.29" e distância de 9,59 m até o vértice 190, de coordenadas N 7740450.85 m e E 719700.77 m; deste segue com azimute 40º20'36.92" e distância de 21,33 m até o vértice 1, de coordenadas N 7740434.60 m e E 719714.57 m, ponto inicial desta descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado

caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.
Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 28 de Outubro de 2024

AFONSO MAURO PINHEIRO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:C51B7FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 149/2024 Pregão Eletrônico Nº 079/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 149/2024 – Pregão Eletrônico Nº 079/2024 – Data: 02/12/2024 às 13h00min. Contratação de empresa para execução de serviços de reparos em praça/escadaria dos Bairros Primeiro de Maio e Rosário.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR,
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F948144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 144/2024 – Pregão Eletrônico Nº 074/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 144/2024 – Pregão Eletrônico Nº 074/2024 – Data: 28/11/2024 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3EC1D867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 262/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2018 – DISPENSA Nº 055/2018

Extrato de 6o Termo de prorrogação de Contrato 262/2018. Processo Licitatório Nº 226/2018 – Dispensa Nº 055/2018. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Sítio Bananeira, Comunidade de Sesmaria – Zona Rural - Vau - Açu, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000. O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, que se inicia em 01 de novembro de 2024, tendo seu término em 01 de novembro de 2025. Locador: Sr. MARCO PAULO CHAVES juntamente com seu cônjuge a Sra. ALDALICE ANUZZI CHAVES.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DA842571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório N.º: 078/2024 Pregão Eletrônico N.º: 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0 km tipo Pick-up, ano de fabricação 2024, modificado em ambulância Tipo A, para o transporte de pacientes do município de Prados em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e com urgência de atendimento dentro do municipio, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem suspender a sessão do Pregão Eletrônico 023/2024 que ocorreria no dia 13/11/2024, pelo motivo abaixo descrito:

Ocorre que, **o edital do referido processo será retificado** para adequação do seu objeto e descritivo de seu item único, devendo ser o mesmo disponibilizado e republicado **com nova data para realização da sessão**, em todos os sítios eletrônicos oficiais do município.

Att.,

Prados, 11 de novembro de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:CE944617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 119/2024, Pregão Eletrônico nº 36/2024, celebrou contrato para Aquisição de tendas uso da administração municipal com **DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA** (CNPJ: 21.641.059/0001-39).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:10D7CE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pratápolis, MG torna público, através do presente Comunicado nº 01/2024, a **PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** dos editais de Chamamento Público nº 003 (Fomento ao Audiovisual) e Chamamento Público nº 004 (Fomento às Demais Áreas da Cultura), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pratápolis, no link https://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/principal.
2 – As inscrições de que tratam os itens 6.1 dos editais poderão ser realizadas até às 17 (dezessete) horas do dia 20/11/2024

. Pratápolis, MG, 12 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C5FCE972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 104/2024 - Contratante: Município de Prudente de Morais, CNPJ: 18.314.625/0001-93, representado pelo Prefeito Jocimar César Brandão. Contratada: Recapagem Castelo Ltda, CNPJ: 02.786.817/0001-62, representada por Marilene Oliveira Barros de Matos e Miguel Pires Matos. Objeto: Prestação de serviços de recapagem e reforma completa de pneus dos veículos da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo de Execução: 30 dias a contar da ordem de serviço. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura, prorrogável mediante acordo. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:1C5E618E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO
RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte termo de rescisão unilateral:

Tipo	Contrato
Número	Nº096/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Objeto	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 096/2024, cujo objeto é a **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**.
Fundamento	art. 137, inc. I c/c art. 138, inc. I da Lei Federal n.º 14.133/21
Referência	Processo nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024
Data de assinatura	11 de novembro de 2024

Rio Pomba, 11 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DF45F077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	269/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCIANO FERREIRA COSTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locaçao de maquinas eletricas e a combustao (02 e 04 tempos), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referencia, anexo I do edital de Licitaçao nº 056/2024, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcriçao.
Fundamento	Processo nº 126/2024 – Pregao Eletronico nº 056/2024
Prazo	**11/11/2024 - 10/11/2025**
Valor	**R$ 288.586,34**
Signatario - Contratante	Francisco Jose do Carmo Reis – Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatario - Contratado	Marciano Ferreira Costa – Socio/Administrador

Rio Pomba, 11 de novembro de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0AEEA3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	270/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RAMYRES JOSE SOARES ASSUNCAO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locação de motoniveladora, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 065/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2024
Prazo	**12/11/2024 - 11/11/2025**
Valor	**R$ 204.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Ramyres José Soares Assunção – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 12 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2029FAD6

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA CARNAVALESCA DE RIO POMBA - LICARP

LEI Nº 1.983/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA CARNAVALESCA DE RIO POMBA - LICARP.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Liga Carnavalesca de Rio Pomba - LICARP, sediada neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.504/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:ED702319

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.985/2024

Cancela a concessão de auxílio social à pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

C*onsiderando* o Protocolo de nº 03349/24, realizado pelo Coordenador da Defesa Civil de Rio Pomba junto à Prefeitura Municipal, solicitando o cancelamento do Auxílio de Aluguel Social de cidadã que foi beneficiada pelo Programa Viver Bem, em virtude de falecimento;

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado a partir do dia **01/11/2024**, o benefício do Auxílio de Aluguel Social concedido através do Decreto nº 2.830/2024, de 02/01/2024, à cidadã **Marisa Mateus**, portadora do CPF **625.493.166-49, em virtude de seu falecimento ocorrido em 24/10/2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024.

Rio Pomba, 04 de Novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5152BB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
073 - 2024 - P.E. 033 - 2024 - R.P. 020 - 2024 - MATERIAL DE CONTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 073/2024, P.(E). Nº 033/2024, R.P. Nº 020/2024. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições parceladas de materiais de construções como areia, brita, cimento, telhas e demais, para construções e manutenções conforme necessidades de acordo com anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **28 de novembro de 2024 as 09h00min** . O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de novembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E059A523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
074 - 2024 - P.E. 034 - 2024 - R.P. 021 - 2024 - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 074/2024, P.(E). Nº 034/2024, R.P. Nº 021/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e consumo escolar aos alunos da rede pública municipal, visando atender o departamento municipal de educação. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: 29 de novembro de 2024 as 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de novembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:014863B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
075 - 2024 - P.E. 035 - 2024 - R.P. 022 - 2024 - UNIFORME ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 075/2024, P.(E). Nº 035/2024, R.P. Nº 022/2024. OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de empresa especializada para aquisição/confecção de uniformes escolares para alunos e para profissionais da rede municipal de educação, conforme descrição em anexo (apresentação de amostra). Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: 02 de dezembro de 2024 as 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de novembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D23EAD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
076 - 2024 - ADESÃO - 07 - 2024 - PEÇAS MECÂNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 0159/2024, do processo licitatório Nº 021/2024 e pregão eletrônico nº 015/2024 - versão Registro de preço, constitui o objeto Registro de preços para futura e

eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o CONVALES (Consorcio de desenvolvimento e valorização dos municípios), conforme especificações contidas no termo de referência. Com a empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, SOB O CNPJ Nº 26.860.549/0001-40, no valor previsto de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de novembro de 2024 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6497E77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Pregão Presencial 096/2021

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 096/2021, publicado em 05.11.2024, onde se lê " 1º termo aditivo" lê se: "4º termo aditivo". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 12 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 12 de novembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A11F7596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

N° Processo - 089/2024

N° Ata de RP - 42/2024

Objeto Registro de preços para eventual aquisição de artefatos de cimento, tais como blocos, bloquetes, meio fio, calha e tubos de concreto para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de obras e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência , Edital e seus Anexos

ASSINATURA - 06/11/2024

VIGÊNCIA INICIAL - 06/11/2024

VIGÊNCIA FINAL - 06/11/2025

VALOR - 884.496,50

Fornecedores - FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - 02.996.515/0001-19

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:62EB0612

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

A.R.P nº 36/2024

Processo n° 088/2024

Dispensa n° 027/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Ibitipoca/ MG.

Assinatura: 23/10/2024

Vigência Inicial: 23/10/2024

Vigência Final: 23/10/2025

Fornecedor:MARIA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - CNPJ: 39.273.284/0001-25

Valor Total de R$ 51.550,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:41487A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o termo de HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 221/2024 – Leilão Eletrônico Nº 001/2024, destinado à Alienação de 04 Veículos e 01 Semirreboque. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra/MG. Vencedores: Higor Lucas Rolindo-118.401.946-00 valor: R$ 37.851,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais) e Andreia Cristina Lopes-050.187.606-56 valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DAA7A187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-CONCORRENCIA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024**, Processo Licitatório Nº 003/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 125. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objetivo o acréscimo em planilha do Contrato nº 024/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 12 de novembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:ECB6824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 127/2024 Processo Nº 235/2024 Pregão Eletrônico Nº 035/2024. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Especializados em Ginecologia/ Obstetrícia.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 127/2024, Contratada: **A C G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.338.086/0001-71. Prazo de vigência: 11/11/2024 à 11/11/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7C7450C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 106

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Expedito Pereira Lima do Município de Santo Antônio do Grama do ano de 2024.

CONTRATADO: CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA", está representada pela Sr.(a) CRISTINA MARIA CARREIRA DOS REAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº17.283.276/0001-27, com sede na Rua Carlos Tunner, nº 374, Bairro Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP: 31140-520, portador do CPF sob o nº 494.175.336-49.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E1FEC91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *processo administrativo de licitação pública nº 098/2024, pregão presencial nº 038/2024, registro de preços nº 033/2024*, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2024
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

PESSOAS JURÍDICAS:

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.537.890/0001-09, com sede a Rua Tupinambás, n° 651 – Carapina, na cidade de Governador Valadares - MG, neste ato representada pelo senhor VICTOR FIGUEIREDO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Martim Lutero, n° 166, ap 603, bairro Esplanada, na cidade de Governador Valadares, portador do RG MG 18483199, inscrito no CPF 094.721.976-55**,** pelo valor global de **R$ 492.789,96 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove e noventa e seis centavos).**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.548.325/0001-81, com sede na Av Geraldo Ferreira de Andrade, n° 23, Centro, no município de Santa Barbara do Leste, CEP 35.328-000, neste ato representado pelo senhor TIAGO DE MELO MORAES, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Avenida Geraldo Magela, N° 231, ap 01, centro, Santa Barbara do Leste, portador da Carteira de Identidade SP43609986X e do CPF 415.374.178-78, pelo valor global de **R$ 622.959,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais).**
MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ 14.419.879/0001-15, com sede na AV DOM BOSCO, n° 641, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-232, no município de Ponte Nova - MG, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROSA ODORO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na rua São José, n° 450, Fátima, Ponte Nova – MG, portador do RG M-5.618.500, inscrito no CPF 935.676.006-30, pelo valor global de: **R$ 730.135,84 (Setecentos e trinta mil, cento e cinco mil e oitenta e quatro reais).**
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ **52.165.681/0001-41**, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, n°173, bairro Santa Felicidade, CEP 35.703-219, no município de Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo senhor DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG MG 11.258.639 SSP/MG, inscrito no CPF 014.332.506.08, pelo valor global de: **R$ 293.982,02 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).**

Santo Antônio do Grama, 11 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9B4D0585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 098/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR o *processo administrativo de licitação pública nº 098/2024, pregão presencial nº 038/2024, registro de preços nº 033/2024*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), **no valor total de R$ 2.139.866,82 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:
Empresas:
1) COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.537.890/0001-09, com sede a Rua Tupinambás, n° 651 – Carapina, na cidade de Governador Valadares - MG, neste ato representada pelo senhor VICTOR FIGUEIREDO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Martim Lutero, n° 166, ap 603, bairro Esplanada, na cidade de Governador Valadares, portador do RG MG 18483199, inscrito no CPF 094.721.976-55**,** pelo valor global de **R$ 492.789,96 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove e noventa e seis centavos).**
2) M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.548.325/0001-81, com sede na Av Geraldo Ferreira de Andrade, n° 23, Centro, no município de Santa Barbara do Leste, CEP 35.328-000, neste ato representado pelo senhor TIAGO DE MELO MORAES, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Avenida Geraldo Magela, N° 231, ap 01, centro, Santa Barbara do Leste, portador da Carteira de Identidade SP43609986X e do CPF 415.374.178-78, pelo valor global de **R$ 622.959,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais).**
3) MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ 14.419.879/0001-15, com sede na AV DOM BOSCO, n° 641, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-232, no município de Ponte Nova - MG, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROSA ODORO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na rua São José, n° 450, Fátima, Ponte Nova – MG, portador do RG M-5.618.500, inscrito no CPF 935.676.006-30, pelo valor global de: **R$ 730.135,84 (Setecentos e trinta mil, cento e cinco mil e oitenta e quatro reais).**
4) BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ **52.165.681/0001-41**, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, n°173, bairro Santa Felicidade, CEP 35.703-219, no município de Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo senhor DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG MG 11.258.639 SSP/MG, inscrito no CPF 014.332.506.08, pelo valor global de: **R$ 293.982,02 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).**

Santo Antônio do Grama, 12 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:18290574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR o *processo administrativo de licitação pública nº 086/2024, pregão presencial nº 031/2024, registro de preços nº 026/2024*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento das diversas secretarias, objetivando atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama/MG, pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), **no valor total de R$ 132.426,88 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68, **no valor global de R$ 64.667,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais).**
COPMAYS LTDA, CNPJ 083.005.95/0001-02, com sede na rua Professor Manoel Rufino, n° 43, loja 1, Centro, sediada no município de Urucânia/MG, CEP 35380-000, neste ato representada pela senhora THALLES GONZAGA DE PAULA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, Zona Rural, Urucânica - MG, inscrito no CPF 110.563.316-07, portador do RG MG17541106 SSP MG, **no valor global de R$ 16.859,65 (Dezesseis mil , oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01, **no valor global de R$ 11.882,30 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**
COMERCIAL PRIME COMERCIAL LTDA, com sede na AV. Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 061.463.376-17, **no valor global de R$ 1.531,35 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).**
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55, com sede na rua Jurema, 1621, Bairro da Providencia, CEP 35660-970, no município de Pará de Minas – Minas Gerais, neste ato representada pela senhora LUCIO MAURO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Menezes, Para de Minas/MG, inscrito no CPF 963.666.216-91, portador do RG MG10652563, no valor global de **R$ 17.632,78 (Dezessete mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ 35.502.416/0001-92, IE 083.615.814, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, n° 154, Pequiá, Município de Iúna, no estado do Espírito Santo, CEP 29390-000, neste ato representado pelo senhor RODRIGO MARTINS FONSECA, inscrito no CPF 070.318.196-36, **no valor global de R$ 9.573,20 (Nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).**
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA, inscrito no CNPJ 47.999.358/0001-33, com sede na Rua Santa Rita, n° 139, Bairro Morro das Pedras, no Município de Raul Soares, no estado de Minas Gerais, CEP 35350-000, neste ato representado pelo senhor EDUARDO PRATA DE LACERDA, brasileiro, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade n° MG 6380521, inscrito no CPF 036.340.366-30, **no valor global de R$ 10.280,60 (Dez mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

Santo Antônio do Grama, 05 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:71784D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 104

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
DISPESA Nº 038/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica de equipamentos elétricos e instalação e manutenção de câmera de áudio e vídeo, para todas as Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: DMARJORIE COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o Nº 34.245.060/0001-96, com sede na Praça José Raimundo da Costa, nº 45, Centro, Rio Casca/MG, representante legal o Sr (a) DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 127.511.186-66, portador do RG sob o nº 18566422.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D78B7DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *processo administrativo de licitação pública nº 086/2024, pregão presencial nº 031/2024, registro de preços nº 026/2024* , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento das diversas secretarias, objetivando atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama/MG, pelo Sistema de Registro de Preço, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras,
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2024
OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento das diversas secretarias, objetivando atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama/MG, pelo Sistema de Registro de Preço.

PESSOAS JURÍDICAS:
JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.

COPMAYS LTDA, CNPJ 083.005.95/0001-02, com sede na rua Professor Manoel Rufino, n° 43, loja 1, Centro, sediada no município de Urucânia/MG, CEP 35380-000, neste ato representada pela senhora THALLES GONZAGA DE PAULA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, Zona Rural, Urucânica - MG, inscrito no CPF 110.563.316-07, portador do RG MG17541106 SSP MG.
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.
COMERCIAL PRIME COMERCIAL LTDA, com sede na AV. Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 061.463.376-17.
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55, com sede na rua Jurema, 1621, Bairro da Providencia, CEP 35660-970, no município de Pará de Minas – Minas Gerais, neste ato representada pela senhora LUCIO MAURO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Menezes, Para de Minas/MG, inscrito no CPF 963.666.216-91, portador do RG MG10652563.
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ 35.502.416/0001-92, IE 083.615.814, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, n° 154, Pequiá, Município de Iúna, no estado do Espírito Santo, CEP 29390-000, neste ato representado pelo senhor RODRIGO MARTINS FONSECA, inscrito no CPF 070.318.196-36.
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA, inscrito no CNPJ 47.999.358/0001-33, com sede na Rua Santa Rita, n° 139, Bairro Morro das Pedras, no Município de Raul Soares, no estado de Minas Gerais, CEP 35350-000, neste ato representado pelo senhor EDUARDO PRATA DE LACERDA, brasileiro, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade n° MG 6380521, inscrito no CPF 036.340.366-30.

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B5302FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETOS LEGISLATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 2.252, de 16 de abril de 1990, e o Regimento do Poder Legislativo, faz saber que foram promulgados os seguintes Decretos Legislativos, que podem ser consultados na íntegra, no site institucional deste Poder:
Decreto Legislativo nº 040/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* ao Sr. Roberto Lopes do Carmo*;*
Decreto Legislativo nº 041/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao* Sr. Francisco Cruz Ribeiro*;*
Decreto Legislativo nº 042/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao* Sr. Labenert Mendes Ribeiro*;*
Decreto Legislativo nº 043/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao* Portal 14B;
Decreto Legislativo nº 044/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques ao Sr. Loreto Brasil de Souza;*
Decreto Legislativo nº 045/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* ao Aggeo Quintino Mazilão*;*
Decreto Legislativo nº 046/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* ao Sr. Jader Augusto de Oliveira Silva*;*
Decreto Legislativo nº 047/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* à Sra. Natalyene da Silva Thomaz*;*

Decreto Legislativo nº 048/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* à Sra. Silvia Rocha Jorge Rodrigues*;*
Decreto Legislativo nº 049/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* ao Sr. Pedro Mendes dos Santos*;*
Decreto Legislativo nº 050/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* ao Jeep Club Santos Dumont*;*
Decreto Legislativo nº 051/2024, que *Concede a Medalha Senador José Vieira Marques* ao Sr. José Vinícius Ferreira Gomes;
Decreto Legislativo n° 52/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Augusto Vinicius Lisboa Micarelli;
Decreto Legislativo n° 53/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Antônio Henrique Martins de Carvalho;
Decreto Legislativo n° 54/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* à Sra. Letícia Aparecida Fagundes de Faria;
Decreto Legislativo n° 55/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* à Sra. Sheila Naves;
Decreto Legislativo n° 56/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Miguel Jorge da Silva Fortes;
Decreto Legislativo n° 57/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* à Sra. Rafaela Amaral Vaz de Mello;
Decreto Legislativo n° 58/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Fábio Henrique Braz;
Decreto Legislativo n° 59/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Márcio Vinicio de Oliveira;
Decreto Legislativo n° 60/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Carlos Roberto da Silva Amorim;
Decreto Legislativo n° 61/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. João Geraldo Calixto de Paula - "Jhony";
Decreto Legislativo n° 62/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Antônio Martins da Silva Neto;
Decreto Legislativo n° 63/2024 - Concede a Honraria *José Candido da Silva – "Mestre Dunga"* ao Sr. Wanderlei José de Amorim; e
Decreto Legislativo nº 064/2024 - Concede a Honraria *Zumbi dos Palmares* à Sra. Gicele Aparecida da Silva Brittes.

Santos Dumont, MG, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:98EB1B46

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital, devidamente corrigido, referente ao Procedimento Licitatório nº. 114/2024 – Pregão Eletrônico nº. 031/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de eletrificação e iluminação pública**, visando à execução parcelada de serviços para Extensão de Redes Elétricas de BT (baixa tensão) e MT (média tensão) de Distribuição CEMIG,** com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e aprovação na concessionária, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Data da nova Sessão de Abertura: 27/11/2024 às 09:00 horas.
Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:C96D6B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 33/2024

DETERMINA O ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 01/2024
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o término da Sindicância Administrativa nº 01/2024 instaurada pela Portaria nº12 de 09 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria12/2024.
Art. 2º - Determinar o acolhimento do Relatório da Comissão Sindicante e a sua homologação.
Art. 3º - Determinar a cientificação da conclusão do referido processo para as partes envolvidas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 11 de novembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:465F3EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 025/2024 OBJETO: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social. Beneficiária: Sra. Cristiane Aparecida Afonso. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor Armando de Paula Marques – CPF: XXX.100.846-XX. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado por 01 (um)mês o prazo de vigência do contrato citado anteriormente, portanto sua vigência passa a ser até 27 de novembro de 2024, a contar da data de 28 de outubro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3569E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 169/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 087/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Bandeiras Oficiais para nova sede da secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 2.150,00. Solicita propostas/documentos até 18/11/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site

www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 12 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:90C82738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a alteração da data da sessão do Pregão Eletrônico nº 06/2024, que tem como objeto a aquisição de armários de aço 4 gavetas, impressora e notebooks para manutenção das atividades administrativas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Recursos financeiros do IGD – Bolsa Familia. Data da abertura das propostas: 28/11/2024. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4EF3BD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0053, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 43, da Lei Municipal nº 359, de 2 de abril de 1.911 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Sericita -, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de o servidor Edivaldo Almeida da Silva haver requerido a exoneração do cargo público de provimento efeito de operário municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 0032, CPF nº ***.492.476-**, do cargo de provimento efetivo de Operário Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 11 de novembro de 2.024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

MARIA ISABEL CRUZ COUTO SANTANA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:88DFC175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fotografia para registro de documentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG, à empresa **LUCIANE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.662.914/0001-05** que apresentou a proposta de menor valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de novembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:52162AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **CAIO FELIPE SILVA, CNPJ: 22.811.025/0001-08** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a confecção de banners em lona vinílica para o evento "Sons, Cores e Sabores, 3ª edição, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de novembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B660B21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fretamento de ônibus com seguro de passageiros e nota fiscal para o transporte de 44 pessoas no dia 16 de novembro de 2024

no evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG, à empresa **PRIMUS TURISMO LTDA– CNPJ: 21.937.251/0001-77** no valor de **R$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais)** conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de novembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6190DC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

PROCESSO 059/2024 – DISPENSA 005/2024
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa LUCIANE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.662.914/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fotografia para registro de documentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: 02 (Dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0A03BA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

PROCESSO 060/2024 – DISPENSA 006/2024
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa CAIO FELIPE SILVA – CNPJ: 22.811.025/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a confecção de banners em lona vinílica para o evento "Sons, Cores e Sabores, 3ª edição, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência: 02 (Dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E0E1948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

PROCESSO 058/2024 – DISPENSA 004/2024
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa PRIMUS TURISMO LTDA – CNPJ: 21.937.251/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fretamento de ônibus com seguro de passageiros e nota fiscal para o transporte de 44 pessoas no dia 16 de novembro de 2024 no evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 6.490,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 02 (Dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:56CA969B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de um dia de lazer para as crianças, no dia 17 de novembro, durante o evento "Sons, Cores e Sabores" para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, de acordo com o convênio 1271001049/2024**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos de levantamento de preços obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 12 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:60206DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

PROCESSO 061/2024 – DISPENSA 007/2024
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa THALITA LANIELY DE FRANCA CORREA – CNPJ: 43.336.311/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de um dia de lazer para as crianças, no dia 17 de novembro, durante o evento "Sons, Cores e Sabores 3ª edição" para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, de acordo com o convênio 1271001049/2024.
Valor: R$ 3.880,00,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 02 (Dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:06D40A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **THALITA LANIELY DE FRANCA CORREA, CNPJ: 43.336.311/0001-39** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de um dia de lazer para as crianças, no dia 17 de novembro, durante o evento "Sons, Cores e Sabores 3ª edição" para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, de acordo com o convênio 1271001049/2024, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais) conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 12 de novembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ADA13DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para aquisição de fitas de cetim a serem utilizadas na ornamentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos de levantamento de preços obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 12 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B5267812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para aquisição de fitas de cetim a serem utilizadas na ornamentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos de levantamento de preços obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 12 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9416BBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **CENTER MANIA PAPELARIA, CNPJ: 07.795.543/0001-91** cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de fitas de cetim a serem utilizadas na ornamentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, conforme o convênio 1271001049/2024 para atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 12 de novembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3F188D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

PROCESSO 062/2024 – DISPENSA 008/2024
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa CENTER MANIA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 07.795.543/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fitas de cetim a serem utilizadas na ornamentação do evento Sons, Cores e Sabores 3ª edição, conforme o convênio 1271001049/2024 para

atendimento à demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 6.150,00 (Seis mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 02 (Dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:360AF581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS VIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UMA AVENIDA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2024
CONCORRÊNCIA N. 003/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS VIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UMA AVENIDA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.
O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, o sr. Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, nos termos da lei n.º 14.133/21, firmou contrato com a empresa:

jlg empreendimentos ltda, estabelecida à rua Nhônho de Abreu, nº 80, CXPST 368, bairro Foch II em Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.721.329/0001-47.
Valor Global do Contrato: R$ 1.659.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil reais)

Vigência: 04 de setembro de 2024 à 03 de setembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 288 – 02.7.01.26.782.0021.3045.4.4.90.1.00 – Obras, Viação e Serviços Urbanos – Construção e Melhoramento em Vias Urbanas Municipais – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 04 de setembro de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:1BC69851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024
CONCORRENCIA N° 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de pavimentação em piso intertravado e cobertura no pátio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG.
CONTRATADA: Soares & Soares Construções Ltda, CNPJ n°48.137.773/0001-40
VALOR DO CONTRATO: R$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04/11/2024 a 04/03/2024

Tapiraí MG, 30 de outubro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:72DD5EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0154_2024

EDITAL 0090/2024
PROCESSO 0154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2024 [registro de preços]
CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras
OBJETO:
Futura e eventual aquisição de peças: pregos, parafusos e itens para maquinários para construção civil
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 146.078,80 (cento e quarenta e seis mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 26/11/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A95531EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024. Objeto: **Contratação de empresa p/ fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mat. de informática, em atendimento às necessidades da SME de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 28/11/2024 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3751-1595.

Tombos, 11/11/2024.

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO –
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5F4BB8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2024

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 19/2024 Processo Licitatório nº 72/2024
O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº19/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas, insumo e mão de obra pra revitalização de paisagismo e jardinagem em canteiros públicos e jardins dos prédios públicos. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 03/12/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 03/12/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 12/11/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeira – Portaria 253/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:27FF0D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO CONCORRENCIA N º15/2024

Aviso de Licitação – Concorrência nº 15/2024 Processo Licitatório nº 73/2024
O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 15/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DOS LOTES 10, 11 E 12 LOCALIZADOS NA QUADRA 06, NA AVENIDA AFRÂNIO ALVES ROSA, NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA. Regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 03/12/2024 as 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 03/12/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 13/11/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA-
Agente de Contratação – Portaria 253/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A099FFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-169/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar** a partir de **12/11/2024**, o servidor **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA,** do Cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F1A94529

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-170/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **13/11/2024**, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para a nomeada após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A5957D19

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 57/2024 – Processo Licitatório nº 114/2024 - com critério de julgamento do "menor preço global". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para instalação e fornecimento de materiais, equipamentos e softwares para gestão, comando e operação dos sistemas de automação das ETAs e ETE do SAAE Pirapora/MG. Data abertura da sessão:22/11/2024 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.
Pirapora/MG,12/11/2024.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:13A65E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024 – AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 65/2024 – Dispensa Eletrônica nº 36/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ADILSON LUIZ RIBEIRO.

CNPJ: 31.317.642/0001-42.

OBJETO: Aquisição de Refeições prontas (marmitex) e Refrigerantes, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Valor total da Contratação: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	V. UNID.	V. TOTAL
01	**REFEIÇÃO TIPO MARMITEX**, tamanho grande nº 9, com peso estimado entre 850 a 900 gramas, contendo: arroz branco, feijão, farofa, dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) de primeira qualidade, dois tipos de guarnições (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho, maionese, etc.), salada em embalagem separada, entre 200 a 220 gramas, com no mínimo dois tipos de verduras (variadas) e tomate.	Un	350	R$22,00	R$7.700,00
02	**REFRIGERANTE**, acondicionado em frasco de 2 litros, sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	Un.	100	R$11,00	R$1.100,00
03	**REFRIGERANTE**, acondicionado em frasco de 600 ml, sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	Un.	20	R$7,00	R$140,00

Vigência: 16/10/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 17 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5129F87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº079/2024– PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 – PL 116/2023 – SRP 038/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº079/2024– PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 – PL 116/2023 – SRP 038/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimento parcelado e necessário ao abastecimento da frota de veículos automotores e equipamentos especiais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG. **Contratada: Auto Posto Ponto Forte Ltda.** CNPJ:11.963.364/0002-74 – O saldo do quantitativo do item 03 é inexistente.

Item	Especificações	Litragem	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
03	Aditivo Arla 32	1.700 Litros	7,60	12.920,00

Passando o valor total do Contrato de: R$:761.670,00(setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais), para: R$ 748.750,00(setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E3D54DFD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024 – PL 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024 – PL 065/2024 –Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a atividades, como palestras, dinâmicas e teatros, que deverão ser apresentadas na Semana interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, com data prevista para o dia 29/11/2024, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Núcleo Produções Socioculturais Ltda.** CNPJ:29.015.928/0001-21 - Valor Total: R$11.166,00(onze mil, cento e sessenta e seis reais). Vigência:29/01/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:84C289A8

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024- PL 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024- PL 049/2024 –Objeto: Locação de Sistema de Monitoramento da qualidade do ar e detecção de odores, gases e partículas em tempo real utilizando microprocessador a ser instalado na Unidade Preliminar da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Marzagão MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada**: **ACOEM BRASIL LTDA**. CNPJ:00.900.716/0001-45. Valor Total:R$91.953,00(noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais) Vigência:01/11/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D964CD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 55/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
RESOLUÇÃO Nº 55/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.
§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$90.370,00** (noventa mil e trezentos e setenta reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais..... R$ 90.000,00
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 370,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.365.271,65 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 566.256,17	R$ 404.602,46
SUBTOTAL	R$ 632.196,80	R$ 470.543,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.998.852,62	R$ 478.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 1.261.842,13	R$ 755.742,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R$ 1.688.684,18	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 323.540,84	R$ 210.164,29
4.4.71.70.00	R$ 213.783,62	R$ 213.783,62
SUBTOTAL	R$ 3.487.850,77	R$ 1.179.690,04
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 300,00	R$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 14.160,00	R$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
SUBTOTAL	R$ 16.305,75	R$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R$ 194.613,25	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 194.613,25	R$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	R$ 59.554,00	R$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 2.082.883,83	R$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 943.514,04	R$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 757.570,83	R$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 318.622,24	R$ 211,57
SUBTOTAL	R$ 4.857.197,52	R$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 139.255,91	R$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60

SUBTOTAL	**R$ 656.903,51**	**R$ 656.903,51**
Total	**R$ 9.213.170,80**	**R$ 1.894.728,56**
TOTAL GERAL	**R$ 16.212.023,42**	**R$ 2.365.271,65**

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:BC7E8D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 37.885.137/0001-80
Representante:Alessandro Mori do Couto
Telefone:(43) 3316-6181
E-mail:adm.ambcambe@gmail.com
Endereço:AVENIDA BRASIL, 1351 - VILA SALOME, Cambé - Paraná - 86192-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
17	1,00	UN	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS - Kit Oxigênio Portátil 5 Litros na Bolsa com Rodinhas, Sem Carga. Especificações – Cilindro de oxigênio, capacidade 5 litros, sem carga; Válvula reguladora com fluxometro; Conjunto de Umidificador de ar; Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5.; 0,68M³ (Metro Cúbico); Bolsa de transporte com rodinhas do kit portátil de oxigênio.	GIFEL / KIT	R$ 1.703,00	R$ 1.703,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A500AE41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA – COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.CNPJ: 05.375.249/0001-03
Representante:GERALDO VIEIRA GOMIDES
Telefone:(16) 3512-1212
E-mail:licitacao@alliage-global.com
Endereço:ROD ABRAO ASSED, 0000 - RECREIO ANHANGUERA, Ribeirão Preto - São Paulo - 14097-500

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
10	25,00	UN	Consultório Odontológico Completo composto por: 1 - Cadeira elétrica e automática; base em ferro fundido que dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Apoio dos braços: um apoio do braço fixo com acabamento arredondado e segundo braço rebatível, com abertura lateral. Sistema tipo pantográfico de elevação com capacidade de, no mínimo, 200kg, com vida útil mínima de 10 Anos. Movimentos do assento e encosto acionados por comando individual da cadeira no pedal com os movimentos de subida e descida do assento e encosto, volta à zero e, no mínimo, três posições de trabalho programáveis e comando do liga e desliga do refletor com, no mínimo, três	DABI ATLANTE	R$ 22.559,00	R$ 563.975,00

			intensidades de luz programáveis e interrupção dos movimentos em procedimentos cirúrgicos, com botão stop. Estofamento com apoio lombar anatômico e comprimento de, no mínimo185cm e largura mínima de 60cm construído com espuma visco elástica com densidade progressiva sobre estrutura rígida, com capa protetora lavável para os pés. Encosto de cabeça anatômico com movimentos longitudinal, biarticulado e anteroposterior. Circuito elétrico de baixa voltagem; fusíveis de proteção; pontos de alimentação e ligação do equipo com a unidade auxiliar; válvula reguladora de pressão de ar e chave geral localizados na tampa frontal da cadeira: voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz. 2 - Equipo Pneumático: Produzido em ABS Injetado.... ATENÇÃO, O RETANTE DA DESCRIÇÃO ESTÁ NO TR, POIS NÃO COUBE TUDO NA PLANILHA.			
32	20,00	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de freqüência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato, chave seletora com sete de níveis de potência do ultra-som e chave de regulagem da bomba peristáltica, com micromotor elétrico possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante; tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz ± 5; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135º C; ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS, tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; capas do ultrassom, peça de mão do jato de bicarbonato e mangueiras de ar e água com sistema de proteção biocida; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz.	DABI ATLANTE	R$ 5.420,00	R$ 108.400,00
Total R$ 672.375,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E036B5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDACNPJ: 31.401.798/0001-07
Representante:SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
Telefone:(31) 2522-8193
E-mail:licitacao2@dentalbhbrasil.com.br
Endereço:RUA ERÊ, 34 - PRADO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30411-052

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
8	20,00	UN	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA - Bomba de Vácuo. Equipamento para uso nos procedimentos odontológicos: sucção de sangue, saliva e resíduos, sucção de alta potência que reduz eficazmente os aerossóis bacterianos auxiliando na biossegurança das práticas odontológicas. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente. Potência de 1HP, permitindo operar até 04 consultórios simultaneamente, sem perda de rendimento. Composta de: Sistema de filtragem de detritos (Este sistema garante maior segurança evitando desgastes e travamentos aumentando a vida útil do equipamento), Sistema de Reciclagem de água (Através de uma câmara interna a água é recirculada proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção), Filtro de Detritos (Filtro separador de detritos de fácil acesso e remoção, facilitando a limpeza).Alimentação – Frequência: 127 V~ – 60Hz; Motor: 1 HP; RPM: 3490; Potência Nominal: 1760 VA; Corrente Nominal: 8 A – 220 V~ / 14 A – 110 V~; Tensão do comando: 24 V~; Vácuo máximo: 550 mm/Hg; Consumo de água: 0,400 L/min; Vazão máxima: 400 L/min; Dimensões aproximadas: Altura: 51,00 cm, Largura: 42,00 cm e Comprimento: 46,00 cm.	1HP D700	R$ 3.453,76	R$ 69.075,20
30	20,00	UN	SELADORA ODONTOLÓGICA C/SUPORTE E GUILHOTINA - Seladora Odontológica com Suporte e Guilhotina. Corpo em aço Inox; Apoio anterior removível; Chave de apoio frontal desmontável; Trilho de corte duplo (dois lados); Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Indicador luminoso – ON/OFF. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Ajuste da temperatura de selagem. Resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Suporte para papel grau cirúrgico: Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem. Alimentação: 127V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 570/460 W. Dimensão aproximada: 238 X 470 X 390 mm. Garantia 12 meses.	SELA TECH	R$ 1.350,14	R$ 27.002,80
Total R$ 96.078,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:693104D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDACNPJ: 04.032.547/0001-20
Representante:MAURICIO DIAS DOS SANTOS
Telefone:(32) 3462-1049
E-mail:dental.regional@hotmail.com
Endereço:RUA DRº SOBRAL PINTO, 548 - VILA LAROCA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
2	25,00	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Aparelho de pressão digital de braço com modernas tecnologias em medição da pressão arterial, tornando o ato muito mais rápido, fácil e seguro, com Medição da Pressão Arterial Sistólica e Diastólica e Medição da Pulsação (Frequência Cardíaca). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Braçadeira universal (23 a 43cm); - Indicador de arritmia cardíaca; - Média das três últimas medições; - 240 memórias (com hora e data) e zonas individuais para até dois usuários; - Indicador de movimentação excessiva; - Acompanha estojo; - Acompanha pilhas; - Validado clinicamente. CARACTERÍSTICAS: - Método de Medição Oscilométrico (inflagem); - Intervalo de Medição; - Pressão: 40 - 280 mmHg; - Frequência Cardíaca (pulsação): 40 a 199 bpm - Erro Máximo: Pressão: ± 3 mmHg / Pulsação: ± 5 %. - Inflagem Automática (Bomba de Ar); - Deflação Automática (válvula de controle de liberação de ar); - Display Cristal Líquido; - Memória Total de 240 medições para 2 Usuários (120 medições por usuário); - Tamanho da braçadeira: 23 – 43 cm; - Fonte de Alimentação 4 pilhas alcalinas AAA; - Desligamento automático Após 1 minuto sem uso. DIMENSÕES: Peso: 545 g - Altura: 16,5 cm - Largura: 12 cm - Comprimento : 10cm. ITENS INCLUSOS: 01 Aparelho medidor de pressão; 01 bolsa para armazenamento; 01 Manual de instruções; 01 braçadeira de braço tamanho universal e 04 pilhas alcalinas AAA.	G-TECH	R$ 145,28	R$ 3.632,00
3	35,00	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ LED - Aparelho Fotopolimerizador de luz LED, sem fio, design ergonômico e leve. Especificações técnicas: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão). Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm. Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm. RAMP para intensidade total: 5 segundos. Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico). Tempo de uso contínuo: 60 segundos. Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas. Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento. Peso: 144g / 5,1 oz. Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh. Plugue: Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz. Voltagem de saída: 12V DC. Corrente de saída: 750 mA. Dimensões: 70mm altura x 45mm largura x 50mm comprimento. Peso: 80g / 2,82 oz. Carregador: Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos. Temperatura de operação: 10ºC – 40ºC. Altura ...total da unidade com o carregador: 255mm. Dimensões: 70mm largura x 40mm altura x 130mm comprimento. Peso: 84g / 3oz. Itens Inclusos na embalagem: 01 Aparelho Fotopolimerizador LED; 01 carregador; 01 transformador; 03 reposições de protetores de lente; 100 proteções plásticas; 01 filtro de luz; 05 barreiras do Led. Garantia: 24 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto). Ref.: Fotopolimerizador Radii Cal - SDI.	SDI	R$ 2.139,75	R$ 74.891,25
7	3,00	UN	Biombo Plumbífero Odontológico - Biombo Plumbífero Odontológico com área de proteção de 600x500mm, construído em fórmica na cor branca, montado sobre estrutura de ferro com pintura eletrostática, com altura regulável e rodízios. Proteção de 1mm Pb. Tamanho: 600 x 500 mm	ULTRAMARCA	R$ 1.800,33	R$ 5.400,99
23	16,00	UN	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Incubadora (Mini) biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Temperatura Máxima de Incubação: 60º C; Capacidade: 04 indicadores; Potância: 10 watts; Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões mínimas: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Garantia: 01 ano.	BIOMECK	R$ 159,00	R$ 2.544,00
27	10,00	UN	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO – ODONTOLÓGICO - Negatoscópio com sistema de fixação das radiografias por imã;	BIOTRON	R$ 228,00	R$ 2.280,00

			Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt – 127 V/220 V); Lâmpada fluorescente; Utiliza reator eletrônico; Visar com superfície plana; Especificações técnicas: Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Área visível: 15 x 30 Dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm (L x C x A) Peso do produto: 0,565Kg Alimentação: 127/220 V (chave seletora de voltagem) Cabo de alimentação: 1,5 m Freqüência: 50/60 Hz Consumo: 8 W Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano			
33	3,00	UN	VIBRADOR DE GESSO BIVOLT - Vibrador de Gesso. Equipamento laboratorial fabricado com rigoroso controle de qualidade e segurança, para oferecer tecnologia, funcionalidade e design no processo de moldagem e revestimento de gesso. Indicado para uso durante os procedimentos odontológicos que requerem moldagem e revestimento de gesso de qualidade. Isso porque o seu uso visa eliminar as bolhas de ar dos materiais através de efeitos vibratórios. Fabricado com material que não adere o gesso e permite uma fácil limpeza. Evita produção de ruído e vibração por conta das ventosas de fixação. Melhor aderência na área de trabalho. Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração. Bandeja removível para limpar depois de realizado o trabalho. Especificações: Potência mínima: 40w. Tensão/Alimentação: Bivolt, 110V/220V com chave seletora. Frequência: 50/60hz. Dimensões (C x A x L): 180 x 140 x 160 mm. Diâmetro: 180mm. Área útil da bandeja: 125mm. Peso líquido: 1.280 kg. Peso bruto:1.376 kg. Potenciômetro. Luz piloto: indica quando o aparelho está ligado. Garantia: 1 ano pelo fabricante para defeitos de fabricação.	PROTECNI	R$ 320,00	R$ 960,00
Total R$ 89.708,24						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C3D6EF25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: E L FARIA RIBEIRO LTDACNPJ: 05.331.560/0001-42						
Representante:ERNANDES LUIZ FARIA RIBEIRO						
Telefone:(22) 2728-1577						
E-mail:ribeiroernandes@outlook.com.br						
Endereço:AV THEODORO GOUVEA DE ABREU, 540 - SAO V DE PAULO, São Fidélis - Rio de Janeiro - 28400-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	12,00	UN	Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de água sob pressão com capacidade de 12L. Estrutura construída em aço carbono, com tratamento superficial através de nanotecnologia. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada a 250ºC, com tratamento resistente a corrosão e materiais de limpeza. Câmara fabricada em aço inoxidável AISI 304–18/8 com 214mm de diâmetro e 318mm de profundidade, oferecendo longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura. Revestida internamente com material isolante ao calor. Termomanômetro indicando a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização. Calibração de altitude até 4.000m para controle de pressão mais preciso. Possuir válvula antivácuo para evitar o travamento da porta e selo de segurança, acionado automaticamente quando há excesso de pressão. Possuir sistema de vedação da porta produzido em silicone de alta performance. Painel de controle com LEDs e botões indicativos das funções e puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática. Travamento da porta com alavanca. Abastecimento da câmara com água. Tempo efetivo de esterilização de 16 minutos. Tempo aproximado de ciclo completo de 60 minutos. Ciclo de secagem com porta entreaberta ou porta fechada. Possuir ciclo de secagem extra caso necessário. Possuir saídas internas de vapor com filtro de proteção para evitar a entrada de resíduos sólidos nos condutos. Possuir mangueira para saída externa de vapor, copo graduado, fusíveis reserva, pegador de bandeja e 2 bandejas confeccionadas em alumínio perfuradas que permite circulação do vapor. Dimensões aproximadas: Altura 38,5 cm; Comprimento 48,5 cm; Largura 40,7 cm. Peso líquido / Peso bruto: 23 Kg / 26 Kg. Potência 1600W. Temperatura de operação 128 °C ± 5. Pressão de esterilização 1,7 kgf/cm2 ± 0,4. Tensão de alimentação 127V / 220V (Bivolt – Seleção automática). Frequência 50/60 Hz.	CRISTOFOLI	R$ 4.320,00	R$ 51.840,00
6	25,00	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 21 LITROS - Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de água sob pressão com capacidade de 21L. Estrutura construída em aço carbono, com tratamento superficial através de nanotecnologia. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada a 250ºC, com tratamento resistente a corrosão e materiais de limpeza. Câmara fabricada em aço inoxidável com 240mm de diâmetro e 450mm de profundidade, oferecendo longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura. Revestida internamente com material isolante ao calor. Termomanômetro indicando a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização. Calibração de altitude até 4.000m para controle de pressão mais preciso. Possuir válvula antivácuo para evitar o travamento da porta e selo de segurança, acionado automaticamente quando há excesso de pressão. Possuir sistema de vedação da porta produzido em silicone de alta performance. Painel de controle com LEDs e botões indicativos das funções e puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática. Travamento da porta com alavanca. Abastecimento da câmara com	CRISTOFOLI	R$ 5.600,00	R$ 140.000,00

			água. Tempo efetivo de esterilização de 16 minutos. Tempo aproximado de ciclo completo de 60 minutos. Ciclo de secagem com porta entreaberta ou porta fechada. Possuir ciclo de secagem extra caso necessário. Possuir saídas internas de vapor com filtro de proteção para evitar a entrada de resíduos sólidos nos condutos. Possuir mangueira para saída externa de vapor, copo graduado, fusíveis reserva, pegador de bandeja e 3 bandejas confeccionadas em alumínio perfuradas que permite circulação do vapor. Dimensões aproximadas: Altura 41 cm; Comprimento 62,5 cm; Largura 43,5 cm. Peso líquido / Peso bruto: 30 Kg / 33 Kg. Potência 1700W. Temperatura de operação 128 °C ± 5. Pressão de esterilização 1,7 kgf/cm2 ± 0,4. Tensão de alimentação 127V / 220V (Bivolt – Seleção automática). Frequência 50/60 Hz.			
11	15,00	UN	CORTADOR DE GUTA PERCHA ELÉTRICO SEM FIO - 110 V - Cortador de Guta Percha Sem Fio. Design moderno e anatômico. Aparelho sem fio, flexível e prático. Aquecimento rápido, temperatura máxima de 260º C. Bateria 1.2V 2400 mAh de níquel-cádmio de alta capacidade recarregável. Tensão do carregador: US Plug-110V, 50-60Hz. Com 04 Pontas esterilizáveis. Potência: 2.5 W. Peso: cerca de 305 g. Itens Inclusos: Cortador de Guta, Caixa base e 04 ponteiras.	AZDENT	R$ 251,13	R$ 3.766,95
18	5,00	UN	LASER DUO PORTÁTIL P/USO ODONTOLÓGICO - Laser portátil de baixa intensidade com 02 lasers na mesma caneta (660nm e 808 nm), apresenta ponteira autoclavável, potência óptica de 100 mW, bateria de Li-Ion, com autonomia de 4 h 00 hs de uso contínuo. O equipamento trabalha com potência plena de 100mW, com programação por tempo de 10 a 90 s, energias de 1 a 9 J e doses de 33 a 300 J/cm², além do modo ILIB com Laser Vermelho e ILIB com Laser Infravermelho. Composto por - Caneta emissora de Laser, óculos de proteção para 660nm e 808nm para o profissional, óculos de proteção para paciente, Manual de instruções, fonte, carregador de bateria, pulseira para Terapia ILIB. Bivolt	MMO	R$ 3.490,00	R$ 17.450,00
19	10,00	UN	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO ODONTOLÓGICO - Localizador Apical Endodôntico Odontológico LCD. Equipamento de alta precisão para tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente. Possui a tecnologia que indica com precisão a junção cementodentária, opera de forma automática, sem necessidade de ajustes manuais e dispensa a utilização de métodos convencionais radiográfico. Corpo injetado em ABS e base metálica em alumínio anodizado. Tela frontal, display de LCD (Cristal líquido) brilhante 4,5"colorida e alto contraste. Indicador de quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável e Indicador de nível de bateria no painel. 04 modos de sonorização indicando com precisão a localização do Apice e do comprimento de trabalho. Sendo eles: Bips pausados de 2,0mm à 1,0mm; Bips curtos e frequentes de 1,0mm à 0,5mm; Bip continuo de 0,5mm à 0,0mm; Bips intermitentes abaixo de 0,0mm (OVER). Bateria: 3,7V 750 mA recarregável. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. Acessórios: 01 Cabo de Medição.01 Fonte de Energia. 04 Suportes de Lima. 04 Clipes Labiais. 01 Testador de Funções. 01 Bateria Recarregável. 02 Posicionador do Stop de silicone. Garantia: 03 meses (acessórios); 06 meses (bateria, placa integrada eletrônica, tela integral display vidro, led, motores, rolamentos, eixos, engrenagens); 12 meses (demais itens).	MK LIFE	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
20	2,00	UN	MAÇARICO A GÁS – ODONTOLÓGICO - Maçarico - Equipamento odontológico indicado para utilização com oxigênio e GLP, sendo sua aplicação para realizar fundições e soldas de ligas odontológicas NiCr e CoCr. Aparelho leve. Ótima ergonomia. Bico para baixa e alta fusão do tipo chuveiro. Distribui com homogeneidade o calor para não resultar em superaquecimento localizado. 03 pontas intercambiáveis para solda. Opera com gás e ar comprimido. Entrada de mangueira 3/8" com 4 ou 1 escama. Calibração das roscas internas e externas universais conforme normas. Melhor acabamento nos acentos de vedação. Materiais de sua composição não são inflamáveis. Informações técnicas: Composição do corpo e tampa: em material latão. Peso líquido do corpo + bico solda: 0,225 Kg. Peso líquido do corpo + bico alta e baixa fusão: 0,290 Kg. Peso bruto: 0,600 Kg. Dimensões Bico Solda (C x L): 310 x 80 mm. Dimensões Bico Baixo e Alta Fusão (C x L): 350 x 80mm. Embalagem com 01 cabo empunhador + 01 extensão e chuveiro para fundição + 03 bicos para solda. Garantia: 12 meses.	ESSENCE DENTAL	R$ 925,00	R$ 1.850,00
21	30,00	UN	MESA AUXILIAR 03 PRATELEIRAS C/RODÍZIO - A Mesa Auxiliar, tipo Z, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca; com 03 Prateleiras resistentes e com rodinhas, facilitando o deslocamento dentro do ambiente. Ideal para armazenamento de equipamentos e materiais, em clínicas e hospitais. Medidas mínimas: Altura 95 cm; Largura 50 cm; Profundidade 40,50 cm	SÃO LOURENÇO	R$ 310,00	R$ 9.300,00
25	6,00	UN	MOTOR CHICOTE DE SUSPENSÃO SUPER - Motor Chicote de Suspensão Super. Equipamento elétrico desenvolvido para prótese e consultórios dentários, com a finalidade de corte, lapidação, desgaste e polimento. 250 watts de potencia, proporciona um alto torque; velocidade de até 15.000, RPM; 110/127 volts; prende mandris padrão odontológico 2:35mm; baixo nível de vibração, dispensa lubrificação, troca rápida de broca. Acompanha maleta. Referência: Beltec	BELTEC MINI	R$ 474,00	R$ 2.844,00
26	3,00	UN	MOTOR TORNO PARA POLIMENTO 02 VELOCIDADES - 110V - Motor Torno para Polimento 02 velocidades. Utilizado para dar polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas. Especificações Técnicas: Tensão de alimentação - 110v. Alta velocidade 3500 RPM. Baixa velocidade 1725 RPM. Frequência 50/60Hz. Ponta de reposição 3/8 Reta. Potência do Motor ½ CV. Características: Pés de Borracha: O equipamento já vem montado em 04 pés de borracha. A não utilização desses pés de borracha causa vibração no equipamento e impede que ele se mantenha estável no local, causando dificuldades de manuseio. Composição do Equipamento: Ponta para Escova direita. Ponta para Escova esquerda. Ponta para Pedra. Chave elétrica (baixa/desligar/alta). Garantia: 12 meses.	NOVA OGP	R$ 825,00	R$ 2.475,00
28	3,00	UN	PLASTIFICADORA A VÁCUO COM MOTOR – 110 V - Plastificadora a Vácuo com Motor. Equipamento para profissionais da odontologia e prótese realizarem cópia de modelos em gesso em diversos trabalhos, aceitando placas quadradas e redondas. Ideal para a confecção de: Protetores bucais; Placas miorrelaxantes; Placas de mordida (bruxismo); Moldeiras individuais; Moldeiras para clareamento caseiro; Moldeiras para fluoretação e, além disso, é aplicada para confecção de casquetes, matriz para resina composta, prótese provisória, placa base e embalagem de modelo de estudo (arquivo). Design moderno e robusto. Bom desempenho, praticidade e segurança. Inovador sistema de alavanca para elevar e baixar a placa. Flexibilidade para uso de placa quadrada e redonda. Especificações técnicas: Resistência: Cerâmica em suporte giratório. Estrutura: Alumínio, inox e nylon tecnológico. Tubo: Inox retificado. Porta-modelos: Plana e rebaixada. Sistema de alavanca. Porta placa: Aceita placas quadradas e redondas. Acionamento do vácuo: Automático. Suporte da resistência: Articulável. Ruído: Baixo. Chave liga/desliga: Com luz piloto. Motor: Acionador do vácuo. Fundo: Pés de borracha. Medidas: 27 x 25 x 16,5 cm. Peso Bruto: 4,350 kg. Peso líquido: 3,870 kg. Voltagem: 110 V. Frequência: 50/60 Hz. Consumo de energia: + ou – 1,9Kw/h mês. Garantia: 12 meses pelo fabricante.	ESSENCE DENTAL,	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
29	3,00	UN	RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DIGITAL - EQUIPAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DIGITAL: Especificações Técnicas Mínimas: Ângulo de Alvo: 16º; Corrente da ampola de 2,5mA; possuir curva de aquecimento e resfriamento com vide gráfico característico de resfriamento do cabeçote; Distância de foco-pele e foco receptor de 220mm; Eixo de Referência no centro do cone de posicionamento; Energia Máxima Acumulada em 1h:150 mAs; Faixa Selecionável de tempo d irradiação: 0,01ª 1 s (com passos de 0,01s); Fator de Trabalho: 1: 60; Filtração Permanente: Vidro: > 1,0 mm Al eq.@ 60kVp Plástico: > 0,05 mm Al eq. @ 60kVpFiltro de alumínio: > 1,0 mm Al @ 60kVp; Filtração Total: > 2,05 mm Al eq. @ 60kVp; Natureza da radiação: Ondulatório; Ponto Focal: 0,7 x 0,7 mm; Potência na Saída Máxima: 150 W (60kV x 2,5mA); Radiação de Fuga: < 0,2 mGy/h @ 60kV, 2.5 mA. Temperatura de operação: Carregado: 0° a 40°C Descarregado: -20°a 75°C; Tensão da Ampola: 60kV; Tensão de Carregamento:24 V; Tensão de Corte: 16,5 V; Tensão Máxima de Operação (Intensidade):60 kVp; Tensão Nominal: 21,6V – 2.50Ah; Tipo: Li-ion recarregável; Tipo de gerador: Gerador de Alta; Frequência de potência constante; Tipo de Radiação: Raio-X; Possuir Registro na Anvisa. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Eagle X-Ray - Dabi Atlante; Air X-Ray Saevo. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	SCHUSTER	R$ 11.180,00	R$ 33.540,00
31	5,00	UN	SENSOR DIGITAL INTRAORAL - TAMANHO 2 - SENSOR DIGITAL INTRAORAL: Especificações Técnicas Mínimas: Acessório para radiologia, tipo sensor digital intraoral, dimensões aproximadas cerca de 24 x 36 mm, componentes cabo e conector usb. descrição complementar: sensor intraoral digital - tamanho 2 - comprimento do cabo aproximadamente 3 metros, conexão: 2x usb 2.0, resolução: 25 pares de linha por milímetro, tamanho do produto:	SCHUSTER VIANT DS 2	R$ 9.190,00	R$ 45.950,00

			26x36 mm (área ativa), tipo de sensor CMOS e fibra óptica, resolução Teórica: 20 pl/mm, com; Cintilador CSI - Iodeto de Césio. Deverá ser compatível com o Equipamento de Raio X Odontológico Portátil Digital constante neste pedido. Deverá vir acompanhado com o Software completo e de fácil utilização contento: Cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens; Ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas; sem custos adicionais para o município.			
Total R$ 325.765,95						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F316032B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDACNPJ: 54.647.123/0001-48
Representante:JESSICA TAVARES DA SILVA
Telefone:(43) 3126-9000
E-mail:jthospitalar@hotmail.com
Endereço:RUA DIVA PROENÇA, 995 - CENTRO, Ivaiporã - Paraná - 86870-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	20,00	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR - Vibrador p/amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas.Painel digital com teclados tipo membrana interna.Haste batedora com dupla velocidade:Média: 4200 e Alta:5000 oscilações p/minuto;Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em oferecendo a homogeneização ideal.Garfo metálico com sistema universal,permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama.Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste,tornando o equipamento estável e extremamente silencioso.Bivolt automático.Dispositivo de segurança com micro-chave,interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente.Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente.Chave geral liga/desliga.Temporizador Digital:Eletrônico micro-processado c/escala de 0 a 99 segundos.Memória automática.	KONDENTECH	R$ 600,00	R$ 12.000,00
12	25,00	UN	CUBA (LAVADORA) ULTRASSÔNICA – 110V - Cuba Ultrassônica. Equipamento desenvolvido para a limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos, pois remove os resíduos antes da esterilização. Possui 5 ciclos e opção de aquecimento, reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 110V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensão Externa: (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensão Interna: (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação). Itens inclusos na caixa do produto: 01 cuba de ultrassom, 01 cesto, 01 cabo de energia e 01 manual de instruções.	KONDENTECH	R$ 700,00	R$ 17.500,00
13	25,00	UN	DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADOR DE ÁGUA: Para cada 4 litros de água comum o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Baixo consumo de energia. Características: design moderno. A utilização de água destilada em autoclave aumenta a sua vida útil. Especificações Técnicas: Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 5 horas; Peso líquido: 3,4 kg.; Peso bruto: 4 kg.; Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm; Voltagem: 127 ou 220 v; Freqüência: 60hz; Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v; Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Cor: branca. Os fornecedores deverão apresentar as características do produto	KONDENTECH	R$ 700,00	R$ 17.500,00
Total R$ 47.000,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:53099B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 38.259.748/0001-86						
Representante:LAURA CATALDO CURY						
Telefone:(31) 3377-7500						
E-mail:miamimedlicita@gmail.com						
Endereço:R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30570-020						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
24	35,00	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - Mocho Odontológico. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e ajuste de aproximação. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral; Base com 05 rodízios, resistente; Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores; Acabamento liso com cantos arredondados e altura regulável.	DENTEMED	R$ 470,00	R$ 16.450,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:43049675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 07.794.460/0001-88						
Representante:RACHEL REZENDE M VIEIRA						
Telefone:(32) 3215-4400						
E-mail:vendas@odontowaydabi.com.br						
Endereço:RUA MONSENHOR GUSTAVO FREIRE, 550 - SAO MATEUS, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36016-470						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
4	5,00	UN	APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO- COLUNA MÓVEL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL - APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO- COLUNA MÓVEL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 MA E 9 MA;; ÁREA FOCAL DE 60 MM, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO; CABEÇOTE COM CÂMERA DE EXPANSÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; TIMER DIGITAL; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIO X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO QUE ATENDA À FAIXA ENTRE 0,2 A 2,5 SEG; DISPARADOR À DISTÂNCIA COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS; CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO; CABEÇOTE COM BLINDAGEM EM CHUMBO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRETENSÃO; ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110/220 – 60HZ; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.	d700	R$ 9.499,00	R$ 47.495,00
14	25,00	UN	GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIOS. - Composto por 3 gavetas de 6cm e 2 gavetas de 12cm,ambas com bojos em abs ,cantos arredondados e 1 gaveta de 24 cm com fundo de madeira e laterais de aramado,especif. técnicas mobiliário ,em MDF ou compensado de 15mm(colagem fenólica),revest. int. em laminado melaminico decorat brilhante,revest. ext.em laminado melaminico decorat.texturiz,puxadores em alumínio com ponteiras cromadas e pintura epóxi,gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácum-forming sem cantos vivos.Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suav,aplic.com pequeno desnível ,tampo em mdf ou compens. de 30mm,revest. laminado melaminico decorat text.Portas e frente das gavetas em MDF de 18mm de espessura post-forming horizontal com linhas arredondadas ,rodízios de alta resistência ,cor branca ,larg.50cm x alt.tampo 80cm x prof. 51cm.	mobile	R$ 1.499,00	R$ 37.475,00
22	3,00	UN	MICROMOTOR DE BANCADA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE) - Micromotor de Bancada. Indicado para acabamento, polimento e fabricação de próteses dentárias. Rotação: 35.000 RPM. Bivolt com chave seletora. Torque máximo: 2,8N.cm. Potência: 65W. Input: 100 / 240V 50~60Hz 3ª. Output: DC35V 4A max. Pedal de ON/OFF. Controle de rotação: direita e esquerda. Rolamentos com alta durabilidade. Caneta com sistema de vedamento antipoeira. Apresenta design compacto. Tem a função de acabamento, usinagem e polimento. Baixa vibração e silencioso. Fácil manuseio. Itens inclusos: 01 caixa de controle, 01 caneta PM, 01 apoio de mesa para caneta, 01 pedal de acionamento ON/OFF, 01 Manual em português de instruções, 01 Chave de manutenção e 01 par de carvão reserva. Garantia: 12 meses.	beltec	R$ 720,00	R$ 2.160,00
Total R$ 87.130,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1FF5404C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDACNPJ: 12.082.502/0001-98						
Representante:Leonardo Scopel Borges						
Telefone:(32) 3746-2961						
E-mail:prime_hospitalar@yahoo.com.br						
Endereço:R ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288 - VALE DO SOL, Espera Feliz - Minas Gerais - 36830-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
9	20,00	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 02 CADEIRAS - Compressor odontológico para 2 cadeiras : Compressor Odontológico com reservatório de 65L com pintura interna antioxidante. Possuir desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide). Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Potência do motor: 2HP. Número de pistões (cabeçotes): 1 pistão. Deslocamento teórico: 283 l/min - 10 pcm. Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar. Frequência do motor: 60 Hz. Largura / altura / comprimento (cm) aproximadamente: 52,8 x 106 x 52,8 cm. Voltagem: 127V~ ±10% ou 220V~ ±10%. Potência / consumo de energia: 127V~: 1651 VA / 1,65 KW/h ou 220V~: 1474 VA / 1,47 KW/h.	CHIAPERINI	R$ 4.160,00	R$ 83.200,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0E6D22B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araújos/MG para o exercício financeiro de 2025.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Araújos estima a receita e fixa a despesa em R$ 43.928.000,00 (Quarenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2° A Receita do Município de Araújos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.768.000,00
1.2. Contribuições	900.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.233.500,00
1.6. Receita de Serviços	5.000,00
1.7. Transferências Correntes	42.815.820,00
1.9. Outras Receitas Correntes	11.100,00
Soma	48.733.420,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	0,00
Soma	0,00
2. Receitas de Capital	

2.1. Operações de Crédito	608.580,00
2.2. Alienação de Bens	5.000,00
2.4. Transferências de Capital	103.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00
Soma	716.580,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.522.000,00)
Total da Receita Estimada	**43.928.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Araújos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Araújos/MG	
01.01. Câmara Municipal	**1.680.000,00**
01.01.01. Câmara Municipal	1.680.000,00
Soma	**1.680.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Araújos	**42.248.000,00**
02.01. Gabinete do Prefeito	**1.170.000,00**
02.01.01. Gabinete do Prefeito	680.000,00
02.01.02. Controladoria Municipal	90.000,00
02.01.03. Procuradoria Municipal	400.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Governo	**3.994.000,00**
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	**985.900,00**
02.05.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	123.000,00
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social	854.700,00
02.05.03. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.200,00
02.06. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Tu	**1.980.000,00**
02.07. Secretaria Municipal de Educação	**11.445.000,00**
02.07.01. Secretaria Municipal de Educação	4.155.000,00
02.07.02. FUNDEB	7.290.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos	**2.491.100,00**
02.10. Secretaria Municipal de Meio Amb, Sane Básico e Agron	**2.190.000,00**
02.11. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**2.410.000,00**
02.12. Secretaria Municipal de Fazenda	**900.000,00**
02.13. Secretaria Municipal de Saúde	**13.391.400,00**
02.13.01. Secretaria Municipal de Saúde	9.774.400,00
02.13.02. Fundo Municipal de Saúde	3.617.000,00
02.14. Secretaria Municipal de Segurança Pub e Trânsito	**930.000,00**
02.99. Reserva de Contingência	**360.600,00**
Total Da Despesa Fixada	**43.928.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.680.000,00
04 Administração	6.852.600,00
06 Segurança Pública	610.000,00
08 Assistência Social	862.900,00
10 Saúde	13.391.400,00
11 Trabalho	2.000,00
12 Educação	11.445.000,00
13 Cultura	1.635.500,00
14 Direitos da Cidadania	123.000,00
15 Urbanismo	3.812.000,00
17 Saneamento	1.047.000,00
18 Gestão Ambiental	1.031.000,00
20 Agricultura	730.000,00
26 Transporte	500,00
27 Desporto e Lazer	344.500,00
99 Reserva de Contingência	360.600,00
Total Da Despesa Fixada	**43.928.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	21.488.050,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	220.900,00
3.3. Outras Despesas Correntes	18.447.430,00
Soma	**40.156.380,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.871.020,00
4.6. Amortização da Dívida	540.000,00
Soma	**3.411.020,00**
9. Reserva de Contingência	**360.600,00**
Total da Despesa Fixada	**43.928.000,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, exceto as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6D87E257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0059/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00592024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	11/11/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ABRAÇADEIRA DE NYLON 155 X 3,6 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOPSON	4,9800	11/11/2024
2	Item -ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOPSON	11,8800	11/11/2024
3	Item -MANGUEIRA LUMINOSA C/ 100 METROS BRANCO FRIO	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	415,0000	11/11/2024
4	Item -MANGUEIRA LUMINOSA C/ 100 M - BRANCO QUENTE	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	414,9900	11/11/2024
5	Item -CASCATA C/ 400 LEDS BRANCO FRIO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	88,0000	11/11/2024
6	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 400 LEDS FIXA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	84,0000	11/11/2024
7	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 400 LEDS 8 FUNÇÕES	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	84,4900	11/11/2024
8	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 400 LEDS FIXA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	84,4900	11/11/2024
9	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS, 8 FUNÇÕE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	148,0000	11/11/2024
10	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS FIXA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	88,0000	11/11/2024
11	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS 8 FUNÇÕES	josiane rosa lopes	AMG	147,8000	11/11/2024
12	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS FIXA	MULTINEGOCIOS LTDA	EUROS	100,0000	11/11/2024
13	Item -CORDÃO FIXO 500 LEDS 50 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	104,0000	11/11/2024
14	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 500 LEDS 50 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	104,0000	11/11/2024
15	Item -CORDÃO FIXO 500 LEDS 50 METROS.	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	80,0000	11/11/2024
16	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 500 LEDS 50 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	80,0000	11/11/2024
17	Item -CORDÃO FIXO 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
18	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
19	Item -CORDÃO FIXO 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
20	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
21	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED COLORIDO 100 W	MULTINEGOCIOS LTDA	ATOP	50,0000	11/11/2024
22	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED COLORIDO 200W BIVOLT	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	YDTEC	79,0000	11/11/2024
23	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED 100 W BRANCO	MULTINEGOCIOS LTDA	SANHE	25,0000	11/11/2024
24	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED BRANCO 200 W	MULTINEGOCIOS LTDA	SANHE	48,0000	11/11/2024
25	Item -REDE 320 LED'S	josiane rosa lopes	V8	140,9000	11/11/2024
26	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -30CM	MULTINEGOCIOS LTDA	EURO	43,5000	11/11/2024
27	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -50CM	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	41,0000	11/11/2024
28	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -80CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	V8	94,0000	11/11/2024
29	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -30CM	josiane rosa lopes	ORMRME	38,7000	11/11/2024
30	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -50CM	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	41,2600	11/11/2024
31	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -80CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	V8	94,9900	11/11/2024
32	Item -TECIDO JUTA - TRAMA MÉDIA C-9	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JUTA	22,9800	11/11/2024
33	Item -FESTÃO ARAMADO GROSSO FLEXÍVEL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DLJ IMPORTS	77,9900	11/11/2024
34	Item -BOLAS LISAS VINIL DOURADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	28,8000	11/11/2024
35	Item -BOLAS LISAS VINIL PRATEADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	9,0000	11/11/2024
36	Item -BOLAS LISAS VINIL PRATEADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	12,9900	11/11/2024
37	Item -BOLAS LISAS VINIL PRATEADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	28,9900	11/11/2024
38	Item -GANCHOS DE PLÁSTICO PENDENTE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIO MASTER	29,0000	11/11/2024
39	Item -PISCA STROBO 1000 LEDS	josiane rosa lopes	pco	419,9000	11/11/2024
40	Item -PISCA STROBO 500 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	399,9900	11/11/2024
41	Item -PISCA STROBO 20M 900 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	501,0000	11/11/2024
42	Item -PISCA STROBO 10M 500 LEDS	josiane rosa lopes	LP	232,0000	11/11/2024
43	Item -PISCA STROBO 20M 200 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	194,0000	11/11/2024
44	Item -PISCA STROBO 20M 200 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	205,0000	11/11/2024
45	Item -CONECTOR DE MANGUEIRA LED	MULTINEGOCIOS LTDA	ATOP	9,8000	11/11/2024

11 de novembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D9450B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0059/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0059/2024referente ao processo 00015824, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ABRAÇADEIRA DE NYLON 155 X 3,6 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOPSON	4,9800	11/11/2024
2	Item -ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOPSON	11,8800	11/11/2024
3	Item -MANGUEIRA LUMINOSA C/ 100 METROS BRANCO FRIO	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	415,0000	11/11/2024
4	Item -MANGUEIRA LUMINOSA C/ 100 M - BRANCO QUENTE	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	414,9900	11/11/2024
5	Item -CASCATA C/ 400 LEDS BRANCO FRIO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	88,0000	11/11/2024
6	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 400 LEDS FIXA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	84,0000	11/11/2024
7	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 400 LEDS 8 FUNÇÕES	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	84,4900	11/11/2024
8	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 400 LEDS FIXA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	84,4900	11/11/2024
9	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS, 8 FUNÇÕE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	148,0000	11/11/2024
10	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS FIXA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AJATEC	88,0000	11/11/2024
11	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS 8 FUNÇÕES	josiane rosa lopes	AMG	147,8000	11/11/2024
12	Item -CASCATA DE NATAL 10 METROS 350 LEDS FIXA	MULTINEGOCIOS LTDA	EUROS	100,0000	11/11/2024
13	Item -CORDÃO FIXO 500 LEDS 50 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	104,0000	11/11/2024
14	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 500 LEDS 50 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	104,0000	11/11/2024
15	Item -CORDÃO FIXO 500 LEDS 50 METROS.	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	80,0000	11/11/2024
16	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 500 LEDS 50 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	80,0000	11/11/2024
17	Item -CORDÃO FIXO 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
18	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
19	Item -CORDÃO FIXO 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
20	Item -CORDÃO 8/10 FUNÇÕES 300 LEDS 30 METROS	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	65,3300	11/11/2024
21	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED COLORIDO 100 W	MULTINEGOCIOS LTDA	ATOP	50,0000	11/11/2024
22	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED COLORIDO 200W BIVOLT	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	YDTEC	79,0000	11/11/2024
23	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED 100 W BRANCO	MULTINEGOCIOS LTDA	SANHE	25,0000	11/11/2024
24	Item -PROJETOR/REFLETOR DE LED BRANCO 200 W	MULTINEGOCIOS LTDA	SANHE	48,0000	11/11/2024
25	Item -REDE 320 LED'S	josiane rosa lopes	V8	140,9000	11/11/2024
26	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -30CM	MULTINEGOCIOS LTDA	EURO	43,5000	11/11/2024
27	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -50CM	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	41,0000	11/11/2024
28	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -80CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	V8	94,0000	11/11/2024
29	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -30CM	josiane rosa lopes	ORMRME	38,7000	11/11/2024
30	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -50CM	FORTLUX ATACADISTA LTDA	V8	41,2600	11/11/2024
31	Item -TUBO LED CHUVA METEORO SNOWFALL -80CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	V8	94,9900	11/11/2024
32	Item -TECIDO JUTA - TRAMA MÉDIA C-9	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JUTA	22,9800	11/11/2024
33	Item -FESTÃO ARAMADO GROSSO FLEXÍVEL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DLJ IMPORTS	77,9900	11/11/2024
34	Item -BOLAS LISAS VINIL DOURADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	28,8000	11/11/2024
35	Item -BOLAS LISAS VINIL PRATEADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	9,0000	11/11/2024
36	Item -BOLAS LISAS VINIL PRATEADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	12,9900	11/11/2024
37	Item -BOLAS LISAS VINIL PRATEADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INFLAVEIS	28,9900	11/11/2024
38	Item -GANCHOS DE PLASTICO PENDENTE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIO MASTER	29,0000	11/11/2024
39	Item -PISCA STROBO 1000 LEDS	josiane rosa lopes	pco	419,9000	11/11/2024
40	Item -PISCA STROBO 500 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	399,9900	11/11/2024
41	Item -PISCA STROBO 20M 900 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	501,0000	11/11/2024
42	Item -PISCA STROBO 10M 500 LEDS	josiane rosa lopes	LP	232,0000	11/11/2024
43	Item -PISCA STROBO 20M 200 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	194,0000	11/11/2024
44	Item -PISCA STROBO 20M 200 LEDS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PCO	205,0000	11/11/2024
45	Item -CONECTOR DE MANGUEIRA LED	MULTINEGOCIOS LTDA	ATOP	9,8000	11/11/2024

11 de novembro de 2024 15:08:46

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4A1BFDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00192/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva,

inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00125/2024 - Pregão Eletrônico nº 00046/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Bokas Magazine Ltda -** CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus**, CPF n° 119.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/COPOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Des. Urbano Rural e Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Des.Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
Secretaria Municipal de Des. Econômico e Inovação	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item (ns) registrado, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**Copo descartável -** Material: polipropileno; Capacidade (ML): 200; Normas técnicas: os copos devem estar devidamente embalados em pacotes e protegidos em uma caixa de papelão resistente, devendo constar a quantidade, capacidade total e o peso de cada copo. Os copos devem conter gravados de forma durável e em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme a NBR 13230; Pacote com 100 unidades.	7.700	PCT	VEROCOPO	4,48	34.496,00

Valor Total da Ata R$ 34.496,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 11 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS
Bokas Magazine LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:802DD1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00193/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00125/2024 - Pregão Eletrônico nº 00046/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **H.A Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 01.255.291/0001-21 - Av Joao Baptista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Halley Alan C. de Andrade**, CPF n° 857.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/COPOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO**.
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Des. Urbano Rural e Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Des.Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
Secretaria Municipal de Des. Econômico e Inovação	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item (ns) registrado, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	**Esponja para banho formato anatômica em forma de bichinhos -** Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	**400**	**UN**	**Enlace**	**2,99**	**1.196,00**
4	**Lenço umedecido -** Dermatologicamente testado, livre de álcool etílico, contendo vitamina em sua fórmula que hidrata e protege a pele, com fragrância de aloe vera ou camomila. Embalagem de plástico em formato de balde com 450 unidades. Dimensões: 19,5cm x 11,5cm. No ato da entrega o produto deverá ter 90% de sua validade.	**1.000**	**PCT**	**Fiesta**	**14,69**	**14.690,00**
5	**Sabonete infantil glicerinado -** De 80gr em tablete com puro óleo de amêndoas para pele delicada, sabonete cremoso, livre de parabenos e ftalatos; perfumado; próprio para higiene corporal. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 90 dias de validade.	**200**	**UN**	**Fontana**	**2,04**	**408,00**

Valor Total da Ata R$ 16.294,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 11 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

HALLEY ALAN C. DE ANDRADE
H.A Distribuidora LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FB10B25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 167/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar da Dispensa Eletrônica nº 167/2024, cujo objeto é a aquisição de licenças Deo Software Gstarcad para atender demandas da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**,** que foram feitas as seguintes alterações:

Onde se lê:
01 - OBJETO: Aquisição de licenças Deo Software Gstarcad para atender demandas da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
02 - JUSTIFICATIVA: A aquisição da licneça do software GstarCAD para a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos é fundamental para otimizar o desenvolvimento e a execução dos projetos. O GstarCAD oferece uma interface intuitiva e ferramentas avançadas de design, que aumentarão a produtividade e a precisão dos trabalhos realizados. Além disso, sua compatibilidade com outros

softwares de CAD facilita a integração de dados e a colaboração entre equipes. Investir nesta licença garantirá maior eficiência nos processos, contribuindo para a entrega de obras de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste Projeto Básico tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/06.
04 – ESPECIFICAÇÕES COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR MÉDIO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LICENÇA DO SOFTWARE GSTARCAD	UNID	02	R$ 4.862,33	R$ 9.724,66
TOTAL					R$ 9.724,66

Leia-se:

01 - OBJETO: Aquisição de licenças de Software CAD completo, com funcionalidades semelhantes ao Autocad para criação, edição e visualização de desenhos técnicos em 2D e 3D, com alta compatibilidade com os formatos de arquivos padrão do mercado, compatibilidade total com extensões DWG e DXF para atender demandas da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. As licenças deverão ser vitalícias e sem custo para futuros remanejamentos da mesma para outros computadores.
02 - JUSTIFICATIVA: A aquisição da licença do software CAD para a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos é fundamental para otimizar o desenvolvimento e a execução dos projetos. O software CAD oferece interface intuitiva e ferramentas avançadas de design, que aumentarão a produtividade e a precisão dos trabalhos realizados. Além disso, sua compatibilidade com outros softwares de CAD facilita a integração de dados e a colaboração entre equipes. Investir nesta licença garantirá maior eficiência nos processos, contribuindo para a entrega de obras de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste Projeto Básico tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/06.
04 – ESPECIFICAÇÕES COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR MÉDIO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LICENÇA DO SOFTWARE CAD completo com funcionalidades semelhantes ao Autocad para ciração, edição e visualização de desenhos técnicos em 2D e 3D, com alta compatibilidade com os formatos de arquivos padrão do mercado, compatibilidade total com extensões DWG e DXF para atender demandas da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, sendo as licenças vitalícias e sem custo para futuros remanejamentos da mesma para outros computadores.	UNID	02	R$ 4.862,33	R$ 9.724,66
TOTAL					R$ 9.724,66

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA ALTERADO** o período de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **13/11/2024** às **09h00min -** Até **21/11/2024** às **08:59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA
De **21/11/2024** às **09H00min -** Até **21/11/2024** às **11h00min**

Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2024.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:71540D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCEDIMENTO AUXILIARDE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 21.759.899/0001-09, com sede na Av. Autorama, 481, Loja 01, Bairro Santa Luzia, em Divinópolis/MG e endereço eletrônico divimaquinas@bol.com, neste ato representada por Lilian Helena Ramos e Santos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: "Constitui objeto deste Instrumento é CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO."
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento será até 12/08/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme item discriminado na planilha:

Serviços de manutenção de veículos pesados					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1	Serviços de manutenção preventiva e correria, composta dos serviços e mecânica geral para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de retifica de motores para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de revisão elétrica e eletrônica para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de lanternagem para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de funilaria e pintura para veículo Volkswagen	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de substituição de peças e acessórios com mão de obra para veículo Volkswagen	Hora	50	R$ 87,50	R$ 4.375,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de injeção, bombas e bicos para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R$ 112,50	R$ 5.625,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de turbina para veículo Caminhão Volkswagen.	Hora	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 52.500,00**

3.2- Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Divinópolis, 23 de outubro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:107ADE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 - LEI COMPLEMENTAR 195 - LEI PAULO GUSTAVO SALDO REMANESCENTE - ART. 8O - PREMIAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 - Lei Complementar 195 - Lei Paulo Gustavo Saldo remanescente - ART. 8º - PREMIAÇÃO

ORDEM	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	SITUAÇÃO	PONTOS	RESERVA DE VAGAS	VALOR
01	Nivaldo Nicolau Domingos	Pessoa Física	Classificado	100	Pessoa Negra	R$2.000,00
02	Antônio Arailton Alves	Pessoa Física	Classificado	99	Ampla Concorrência	R$2.000,00
03	Frederico Ozanan Ribeiro	Pessoa Física	Classificado	99	Ampla Concorrência	R$2.000,00
04	Nilton Célio Bueno	Pessoa Física	Classificado	99	Ampla Concorrência	R$2.000,00
05	Letícia Ferreira Soares	Pessoa Física	Classificado	98,5	Ampla Concorrência	R$2.000,00
06	Clara Alves Azevedo	Pessoa Física	Classificado	98	Ampla Concorrência	R$2.000,00
07	Daniela Camargos de Souza	Pessoa Física	Classificado	98	Ampla Concorrência	R$2.000,00
08	Edvaldo do Nascimento	Pessoa Física	Classificado	98	Pessoa Negra	R$2.000,00
09	Lara Ordones de Almeida	Pessoa Física	Classificado	95,5	Ampla Concorrência	R$2.000,00
10	Sérgia Maria Souza	Pessoa Física	Classificada	95	Ampla Concorrência	R$2.000,00
11	Renata de Assis Gonçalves	Pessoa Física	Classificada	95	Pessoa Negra	R$2.000,00
12	Alexandre Roque Pereira	Pessoa Física	Classificado	93,5	Ampla Concorrência	R$2.000,00
13	Elza Cristina Souza da Siilva	MEI	Classificado	91,5	Ampla Concorrência	R$2.000,00
14	Marina Hermes F. Lamounier	Coletivo	Classificado	91,5	Ampla Concorrência	R$2.000,00
15	Nicoly Ketheryn Silva Santos	Pessoa Física	Classificado	90	Pessoa Negra	R$2.000,00
16	Moreno Machado	Pessoa Física	Classificado	90	Ampla Concorrência	R$2.000,00
TOTAL DE PRÊMIOS						**R$32.000,00**
17	Espaço de Dança Daniela Guimarães	Pessoa Jurídica	Suplente	88	Ampla Concorrência	R$2.000,00
18	Danilo Teixeira Moreira Branco	Pessoa Física	Suplente	86	Ampla Concorrência	R$2.000,00
19	Daniel Jhonata Rodrigues	MEI	Suplente	58	Pessoa Negra	R$2.000,00
20	Manuela de Bosco Ferreira	Pessoa Física	Suplente	53,5	Pessoa Negra	R$2.000,00

	PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
21	Dionice Conceição dos Santos	Inabilitada	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”.
22	Eduardo Magela da Silva	Inabilitado	CND Municipal e CND Estadual vencidas
23	Elcio Souza dos Santos	Inabilitado	Apresentou “Formulário de Trajetória Cultural” sem assinatura, não apresentou comprovante de endereço de ano anterior, CND municipal vencida, não apresentou CND federal.
24	Gabriel Almeida dos Santos	Inabilitado	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”, não apresentou comprovante de endereço do ano anterior, apresentou CNH vencida.
25	Geraldo Vitor Soares	Inabilitado	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”.
26	Gislene Maria Donizeti	Inabilitada	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”, CND Federal irregular, CNDs Estadual e Municipal vencidas.
27	Gustavo Majory de Rezende Gomes	Inabilitada	Inscrição realizada na Pessoa Jurídica, mas não apresentou Contrato Social, nem CNPJ,
28	Ian César Araújo	Inabilitado	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”.
29	Kelton Marques da Silva	Inabilitado	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”.
30	Lázaro de Souza Pinto	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço do ano anterior, forneceu apenas a CND judicial (sem as certidões municipais e federais) e não anexou o "Formulário de Trajetória Cultural".
31	Paloma A. Cardoso Morais Oliveira	Inabilitada	Não apresentou CND Federal
32	Pâmela Ferreira Diniz	Inabilitada	Não apresentou “Formulário de Trajetória Cultural”, CND Federal vencida.
33	Renata Aparecida Silva	Inabilitada	Apresentou CND Federal vencida
34	Sérgio Rodrigo Teixeira	Inabilitada	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”, não anexou comprovante do ano anterior, CNH vencida.
35	Sidney Pierre dos Santos	Inabilitada	Não anexou “Formulário de Trajetória Cultural”.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
De acordo com os critérios de análise estabelecidos no Edital, as propostas apresentadas foram analisadas conforme dois critérios de pontuação:

1) Currículo do proponente: Avaliação da trajetória do proponente, das atividades realizadas, da relevância das ações, dos impactos causados na sociedade, sua abrangência e desdobramentos (até 60 pontos);
2) Agente Cultural: Agente cultural não contemplado com recursos da Lei Complementar 195/2022 no município de Divinópolis (até 40 pontos);
Dessa maneira, a pontuação máxima a ser atingida é de 100 pontos.
• Interposição de recursos de DANIEL JHONATA RODRIGUES – recurso deferido parcialmente.
• Interposição de recursos de MANUELA DE BOSCO FERREIRA – recurso indeferido.
• Interposição de recursos de GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES – recurso deferido parcialmente.

OBS: Os recursos deferidos parcialmente não interferiram no resultado.

Divinópolis, 08 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF813DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2021 – (ITEM 8.3 – B)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público O primeiro termo de retificação ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2021 – (ITEM 8.3 – B), conforme abaixo:
NO ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
Relação de Candidatos Convocados para a Apresentação de Títulos conforme o Item 8.3, alínea "B", do Edital nº 002/2021 .

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
ANNA CAROLINA DA CRUZ	20/05/1991	20,0
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	26/10/1977	14,0
BEATRIZ RIBERIO FURTADO	17/10/1997	16,0
CLEISA ARAUJO SARMENTO	21/07/1999	19,0
CINDILENE APARAECIDA VITAL PIRES	01/02/1991	20,0
DANIELI DE JESUS COSTA SILVA	06/12/1990	16,0
ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES	13/02/1979	22,0
FERNANDA SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	29/12/1981	16,0
FLAVIA BONFA DA SILVA	19/04/1997	14,0
GEOVANA SILVA PEREIRA	12/01/2001	16,0
GIULIANE DO NASCIMENTO BALBINO	29/05/1990	17,0
HAGNEZ GALDINO DE ASSIS	27/09/2000	13,0
KARINA DA SILVA VIEIRA SANTOS	04/04/1993	23,0
MARCILEIA DE SOUZA LAU	19/04/1986	17,0
MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA	13/10/1961	18,0
MARTIN LUTHER KING TAVARES SANTOS	09/09/2000	19,0
PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/1985	20,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
PRISCILA DA SILVA MELO	31/07/1996	14,0
RENATA DO SOCORRO SILVA	19/08/1981	22,0
SANDRA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	30/07/1959	16,0
SILVIA REGINA BUZINARI SILVA	10/12/1978	13,0
SILVIANA MARTINS DE SOUZA PARREIRAS	04/03/1979	19,0
SONIA HELENA DA ROCHA PIRES	26/10/1982	12,0
THAIRINI DE FATIMA DA SILVA BENTO	28/02/1991	19,0
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
ALCIR PEREIRA DE SOUZA	14/08/1973	15,0
ANA PAULA MORAES DA SILVA	02/02/1987	15,0
ANDRE TOLEDO ALVES	18/07/1978	13,0
ARLEA RIBEIRO BARRIGIO	07/09/1985	13,0
BRUNO OLIVEIRA REZENDE	22/07/2001	14,0
CARLOS EDUARDO SOUZA VIEIRA	07/06/1994	21,0
DANIELE APARECIDA PRATA FERREIRA	03/01/2000	12,0
DIOGO SARMENTO ARCANGELO	01/12/1990	19,0
FERNANDO MACEDO RAMOS	01/11/2002	14,0
GLAUBER DA SILVA ALVES	29/10/1993	18,0
HIGOR AUGUSTO FELISBINO DA CRUZ	04/03/1986	15,0
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		
CANDIDATA (O)	**CANDIDATA (O)**	**CANDIDATA (O)**
HUGO PEREIRA DE SOUSA	31/03/1986	15,0
JADILENE RIBEIRO MARQUES	06/12/1991	15,0
JAISA DA SILVA HERCULANO	11/03/1998	12,0

JAQUELINE PIRES DOMINATO	24/10/1984	15,0
JESSICA TAVARES MUSCARDI	09/03/1993	17,0
JOSE ANTONIO DOS SANTOS FELISBINO	22/05/1993	18,0
JULIA GRACIELA DOS REIS GOMES	02/09/1983	15,0
JULIANA DE OLIVEIRA MACIEL	20/08/1985	17,0
KELLY APARECIDA MACEDO MENDONÇA	23/10/1984	16,0
LARYSSA SILVA DE ALMEIDA	23/02/1996	15,0
LUANA MENDES TRISTÃO	28/09/1994	20,0
LUANA SUTANA DA SILVA	04/04/1997	17,0
MARIANA MOREIRA VIEIRA	01/02/1998	19,0
NATALIA DA SILVA TROCCOLI	05/08/1996	17,0
NATHAN BALBINO DUTRA	20/01/1997	20,0
NILMAR ALEX NASCIMENTO SOUZA	25/05/1994	21,0
PAULO MARCOS ROSA DE OLIVEIRA	04/06/1970	14,0
RENATO SANTOS DE PAIVA CARMO	24/07/1987	16,0
RODOLFO MORAES DE SOUZA CORDEIRO	01/08/1995	15,0
RODRIGO DIAS SARMENTO	28/08/1999	12,0
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		
CANDIDATA (O)	**CANDIDATA (O)**	**CANDIDATA (O)**
ROSANE RODRIGUES VALLADARES	03/03/1969	17,0
ROSEANE DE ALMEIDA SANTOS	24/07/1987	16,0
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	11/07/1975	12,0
TATIANE OLIVEIRA RODRIGUES	12/04/1994	15,0
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANOVELLI	16/01/1969	12,0

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
Relação de Candidatos Convocados para a Apresentação de Títulos conforme o Item 8.3, alínea "B", do Edital nº 002/2021 .

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
BAIRRO TRÊS VENDAS					
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULAÇÃO (ITEM 8.3 – a)**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA	13/10/1961	18,00	4,00	22,00	1°
CLEISA ARAUJO SARMENTO	21/07/1999	19,00	0,00	19,00	2°
MARTIN LUTHER KING TAVARES SANTOS	09/09/2000	19,00	0,00	19,00	3°
SANDRA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	30/07/1959	16,00	2,00	18,00	4°
SONIA HELENA DA ROCHA PIRES	26/10/1982	12,00	0,00	12,00	5°
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
BAIRRO PROGRESSO / DIVINO SALVADOR					
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**TITULAÇÃO (ITEM 8.3 – a)**	**TOTAL**	**COLOCAÇÃO**
ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES	13/02/1979	22,00	0,00	22,00	1°
RENATA DO SOCORRO SILVA	19/08/1981	22,00	0,00	22,00	2°
CINDILENE APARAECIDA VITAL PIRES	01/02/1991	20,00	0,00	20,00	3°
THAIRINI DE FATIMA DA SILVA BENTO	28/02/1991	19,00	0,00	19,00	4°
MARCILEIA DE SOUZA LAU	19/04/1986	17,00	0,00	17,00	5°
GIULIANE DO NASCIMENTO BALBINO	29/05/1990	17,00	0,00	17,00	6°
DANIELI DE JESUS COSTA SILVA	06/12/1990	16,00	0,00	16,00	7°
GEOVANA SILVA PEREIRA	12/01/2001	16,00	0,00	16,00	8°
FLAVIA BONFA DA SILVA	19/04/1997	14,00	2,00	16,00	9°
PRISCILA DA SILVA MELO	31/07/1996	14,00	0,00	14,00	10°
SILVIA REGINA BUZINARI SILVA	10/12/1978	13,00	0,00	13,00	11°
HAGNEZ GALDINO DE ASSIS	27/09/2000	13,00	0,00	13,00	12°
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
BAIRRO CIDADE JARDIM / BEIRA RIO / CENTRO					
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**TITULAÇÃO (ITEM 8.3 – a)**	**TOTAL**	**COLOCAÇÃO**
PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/1985	20,00	8,00	28,00	1°
KARINA DA SILVA VIEIRA SANTOS	04/04/1993	23,00	0,00	23,00	2°
ANNA CAROLINA DA CRUZ	20/05/1991	20,00	0,00	20,00	3°
SILVIANA MARTINS DE SOUZA PARREIRAS	04/03/1979	19,00	0,00	19,00	4°
FERNANDA SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	29/12/1981	16,00	0,00	16,00	5°
BEATRIZ RIBERIO FURTADO	17/10/1997	16,00	0,00	16,00	6°
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	26/10/1977	14,00	0,00	14,00	7°
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS					
CANDIDATA (O)	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**TITULAÇÃO (ITEM 8.3 – a)**	**TOTAL**	**COLOCAÇÃO**
CARLOS EDUARDO SOUZA VIEIRA	07/06/1994	21,00	10,00	31,00	1°
LUANA MENDES TRISTÃO	28/09/1994	20,00	6,00	26,00	2°
NILMAR ALEX NASCIMENTO SOUZA	25/05/1994	21,00	4,00	25,00	3°
JULIANA DE OLIVEIRA MACIEL	20/08/1985	17,00	6,00	23,00	4°
RENATO SANTOS DE PAIVA CARMO	24/07/1987	16,00	6,00	22,00	5°
BRUNO OLIVEIRA REZENDE	22/07/2001	14,00	8,00	22,00	6°
NATHAN BALBINO DUTRA	20/01/1997	20,00	0,00	20,00	7°
DIOGO SARMENTO ARCANGELO	01/12/1990	19,00	0,00	19,00	8°
MARIANA MOREIRA VIEIRA	01/02/1998	19,00	0,00	19,00	9°
JOSE ANTONIO DOS SANTOS FELISBINO	22/05/1993	18,00	0,00	18,00	10°
GLAUBER DA SILVA ALVES	29/10/1993	18,00	0,00	18,00	11°
ROSANE RODRIGUES VALLADARES	03/03/1969	17,00	0,00	17,00	12°
JESSICA TAVARES MUSCARDI	09/03/1993	17,00	0,00	17,00	13°

NATALIA DA SILVA TROCCOLI	05/08/1996	17,00	0,00	17,00	14°
LUANA SUTANA DA SILVA	04/04/1997	17,00	0,00	17,00	15°
KELLY APARECIDA MACEDO MENDONÇA	23/10/1984	16,00	0,00	16,00	16°
ROSEANE DE ALMEIDA SANTOS	24/07/1987	16,00	0,00	16,00	17°
ALCIR PEREIRA DE SOUZA	14/08/1973	15,00	0,00	15,00	18°
JULIA GRACIELA DOS REIS GOMES	02/09/1983	15,00	0,00	15,00	19°
JAQUELINE PIRES DOMINATO	24/10/1984	15,00	0,00	15,00	20°
HIGOR AUGUSTO FELISBINO DA CRUZ	04/03/1986	15,00	0,00	15,00	21°
HUGO PEREIRA DE SOUSA	31/03/1986	15,00	0,00	15,00	22°
ANA PAULA MORAES DA SILVA	02/02/1987	15,00	0,00	15,00	23°
JADILENE RIBEIRO MARQUES	06/12/1991	15,00	0,00	15,00	24°
TATIANE OLIVEIRA RODRIGUES	12/04/1994	15,00	0,00	15,00	25°
RODOLFO MORAES DE SOUZA CORDEIRO	01/08/1995	15,00	0,00	15,00	26°
LARYSSA SILVA DE ALMEIDA	23/02/1996	15,00	0,00	15,00	27°
PAULO MARCOS ROSA DE OLIVEIRA	04/06/1970	14,00	0,00	14,00	28°
FERNANDO MACEDO RAMOS	01/11/2002	14,00	0,00	14,00	29°
ANDRE TOLEDO ALVES	18/07/1978	13,00	0,00	13,00	30°
ARLEA RIBEIRO BARRIGIO	07/09/1985	13,00	0,00	13,00	31°
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANOVELLI	16/01/1969	12,00	0,00	12,00	32°
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	11/07/1975	12,00	0,00	12,00	33°
JAISA DA SILVA HERCULANO	11/03/1998	12,00	0,00	12,00	34°
RODRIGO DIAS SARMENTO	28/08/1999	12,00	0,00	12,00	35°
DANIELE APARECIDA PRATA FERREIRA	03/01/2000	12,00	0,00	12,00	36°

Guarani, 12 de Novembro de 2024.

ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA HALFELD
Secretária Municipal de Saúde

Certifico que, em **12/11/2024** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA
OAB/MG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:46D0C26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 001/2024/CMDCA- RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2024/CMDCA- RESULTADO FINAL

Resultado final, conforme Resolução nº 16/2024/CMDCA:

PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE	EIXO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
PROJETOS APROVADOS- EXECUÇÃO IMEDIATA						
Conexão	Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro-EquoEspaço	Eixo 10	R$184.929,26	32	APROVADO	1º
Trilha do Desenvolvimento	Rede Cidadã	Eixo 4	R$ 241.016,88	29	APROVADO	2º
VALOR TOTAL:						**R$ 425.946,14**
PROJETOS APROVADOS- BANCO DE PROJETOS						
Parque Multidisciplinar IUP6D	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé-APAE	Eixo 10	R$ 127.614,45	28	APROVADO	3º
VALOR TOTAL:						**R$ 127.614,45**
VALOR TOTAL GERAL:						**R$ 553.560,59**
PROJETOS DESCLASSIFICADOS						
Sorrir e Aprender	Serviços de Obras Sociais- SOS	Eixo 11	R$133.571,88	15	DESCLASSIFICADO	----------

Guaxupé, 12 de novembro de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA
Guaxupé-MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1D1F7DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 001/2024/CMDPI- RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2024/CMDPI- RESULTADO FINAL
Resultado final, conforme Resolução nº 08/2024/CMDPI:

PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE	EIXO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
PROJETOS APROVADOS- EXECUÇÃO IMEDIATA						
Energizando Vidas	Vila Frederico Ozanam	Eixo V	R$ 82.814,41	30	APROVADO	1º
Transformando Vidas- A Vida é Mais que a Doença	Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida	Eixo IV	R$ 95.280,00	36	APROVADO	2º
Rejuvenescendo na Terceira Idade	Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade- FATI	Eixo II	R$ 84.672,00	34	APROVADO	3º
Feliz Idade	Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro- EquoEspaço	Eixo II	R$144.058,10	36	APROVADO	4º
VALOR TOTAL:						**R$406.824,51**
PROJETOS APROVADOS BANCO DE PROJETOS						
Revitalização e Humanização dos Dormitórios	Lar São Vicente	Eixo V	R$144.902,70	33	APROVADO	5º
Melhoria na Saúde do Idoso Institucionalizado	Lar São Vicente	Eixo II	R$ 60.000,00	33	APROVADO	6º
VALOR TOTAL:						**R$ 204.902,70**
VALOR TOTAL GERAL:						**R$ 611.727,21**

Guaxupé, 12 de novembro de 2024.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI
Guaxupé-MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C8E07FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 077/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 188
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão munck com cesto, para auxiliar em supressão de árvores em praças públicas.*

Fornecedor : LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA - 52.573.192/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	6,00	hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 2.040,00	R$ 419,34	R$ 2.516,04	18,92	R$ 79,34
Descrição: Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico do tipo munck com cesto com mão de obra do operador (motorista) e combustível.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.040,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.516,04	18,9202 %	R$ 476,04

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.040,00	R$ 2.516,04	18,9202 %	476,04

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:6FCA335C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 077/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 188

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 077/2024 referente à *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão munck com cesto, para auxiliar em supressão de árvores em praças públicas.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA - 52.573.192/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	6,00	hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 2.040,00	R$ 419,34	R$ 2.516,04	18,9202 %	R$ 79,34
Descrição: Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico do tipo munck com cesto com mão de obra do operador (motorista) e combustível.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.040,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.516,04**	**18,9202 %**	**R$ 476,04**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.040,00	R$ 2.516,04	18,9202 %	476,04

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:BA108C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 077/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 188

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão munck com cesto, para auxiliar em supressão de árvores em praças públicas..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52.573.192/0001-29	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10877	LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52573192000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52.573.192/0001-29	R$ 340,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:39:13 horas do dia 06 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

Autenticação: 4C6614C39C4E1AF319AEEA091D775CDB

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:9AFD2457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 190
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada.*

Fornecedor : LIR TRANSPORTES LTDA - 03.330.423/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 406,35	R$ 24.381,00	R$ 406,36	R$ 24.381,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: Locação de Caminhão de Hidrojateamento equipado com bomba de vácuo adequada e mangueiras para desobstrução de rede coletora de esgoto. Incluso mobilização e desmobilização.										
Subtotal Adjudicado						R$ 24.381,00	Subtotal Orçado:	R$ 24.381,60	0,0024 %	R$ 0,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.381,00	R$ 24.381,60	0,0024 %	0,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 07 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:4B1C3408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 190
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 078/2024 referente à *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LIR TRANSPORTES LTDA - 03.330.423/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 406,35	R$ 24.381,00	R$ 406,36	R$ 24.381,60	0,0024 %	R$ 0,01
Descrição: Locação de Caminhão de Hidrojateamento equipado com bomba de vácuo adequada e mangueiras para desobstrução de rede coletora de esgoto. Incluso mobilização e desmobilização.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.381,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.381,60**	**0,0024 %**	**R$ 0,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 24.381,00					R$ 24.381,60		0,0024 %		0,60	

Japaraíba - Minas Gerais, 07 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:789E6922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALIZAÇÃO DA ATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 078/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 190
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	**Microempresa**
EVENI DA S BRITO LTDA	54.842.186/0001-55	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70126	LIR TRANSPORTES LTDA	03330423000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 406,36	**Classificada**	--
66526	EVENI DA S BRITO LTDA	54842186000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 406,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 406,35
2º	EVENI DA S BRITO LTDA	54.842.186/0001-55	R$ 406,36

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:38:47 horas do dia 07 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

Autenticação: 85E1817F6B5BDF45865FBA4717FCE0BA

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:CAFFC31B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALIZAÇÃO DA ATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 076/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 183
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão munck com cesto, para auxiliar em supressão de árvores em praças públicas..
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03.135.714/0001-03	**Microempresa**
LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52.573.192/0001-29	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46836	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 319,00	**Classificada**	--
27131	LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52573192000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52.573.192/0001-29	R$ 340,00	28/10/2024 09:33:20	Fornecedor Desclassificado
POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03.135.714/0001-03	R$ 319,00	25/10/2024 16:22:16	Fornecedor Desclassificado
LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA	52.573.192/0001-29	R$ 300,00	30/10/2024 08:16:48	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 08:00:12	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **30/10/2024 16:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Fornecedor 46836	30/10/2024 08:17:01	Bom Dia
Sistema	30/10/2024 16:00:02	O detentor da melhor oferta **ID: 27131 - Data Prop.: 28/10/2024 09:33:20** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 300,00**.
Sistema	30/10/2024 16:00:28	A proposta do fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$300,00**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 27131	30/10/2024 16:02:37	Boa Tarde!
Fornecedor 27131	31/10/2024 08:39:29	Bom Dia
Fornecedor 27131	31/10/2024 08:41:13	onde encontro esse modulo com os documentos? não estou encontrando
Sistema	31/10/2024 13:23:24	Fornecedor: **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA,** com lance no valor de **R$ 300,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Prezado senhor licitante após análise da documentação foi constatado que a empresa LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA, não apresentou a documentação conforme exigido no item 9.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes. Portanto está declarada inabilitada do certame !**
Sistema	31/10/2024 13:23:24	A proposta do fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$319,00**.
Sistema	31/10/2024 16:26:28	Fornecedor: **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA,** com lance no valor de **R$ 319,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Prezado senhor licitante após análise da documentação foi constatado que a empresa POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA, não apresentou a documentação conforme exigido no item 9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 9.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; 9.3.2. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Portanto está declarada inabilitada do certame.!**
Sistema	31/10/2024 16:26:28	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/10/2024 16:26:28	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Prezado senhor licitante após análise da documentação foi constatado que a empresa POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA, não apresentou a documentação conforme exigido no item 9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 9.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; 9.3.2. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Portanto está declarada inabilitada do certame..**

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 08:00:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:12**
Sistema	30/10/2024 08:06:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	30/10/2024 08:06:31	Bom dia!
Pregoeiro	30/10/2024 16:02:13	Boa tarde!
Pregoeiro	30/10/2024	Tendo em vista o fim do expediente as 17:00hs, retomaremos o certame amanhã dia 31/10/2024 as 08:30h para envio da documentação. Tenham todos uma boa tarde!

	16:09:59	
Pregoeiro	31/10/2024 08:30:11	Bom dia!
Pregoeiro	31/10/2024 08:32:41	Senhores Licitantes, Informo que será aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação para a empresa classificada será a partir das 09:00 horas da data do dia 31/10/2024.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/10/2024 08:33:28	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **31/10/2024 09:00:00hs** até o dia **31/10/2024 11:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA.
Pregoeiro	31/10/2024 08:58:27	Entra em contato com o suporte por favor para eles te orientarem.
Pregoeiro	31/10/2024 08:59:53	O envio da documentação de habilitação é a partir das 9:00 horas.
Sistema	31/10/2024 10:21:49	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_1730380908.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:21:49	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_falencia_1730380909.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:21:50	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_1730380910.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:21:50	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1730380910.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:21:50	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_1730380910.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:21:52	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_1730380911.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:21:53	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_processo_1730380913.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:29:44	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1730381383.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:29:44	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_anexo_ii_1730381383.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:43:20	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** guia_alvara_prefeitura_paga_1730382200.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:44:11	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_1_1730382251.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:44:11	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1_1730382251.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:44:11	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1730382251.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:44:11	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1730382251.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:44:11	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_debitos_tributarios_estaduais_1730382251.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 10:44:11	O fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** acabou de **ENVIAR** cndt_1730382251.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 11:00:01	O prazo para o fornecedor **LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Pregoeiro	31/10/2024 11:01:06	Estarei fazendo a análise da documentação.
Pregoeiro	31/10/2024 12:43:55	Prezado senhor licitante após análise da documentação foi constatado que a empresa LISBOA LOCACOES E INDUSTRIALIZACOES LTDA, não apresentou a documentação conforme exigido no item 9.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes. Portanto está declarada inabilitada do certame.
Pregoeiro	31/10/2024 13:26:54	Senhor Licitante POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA, Informo que será aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação para a empresa classificada será a partir das 14:00 horas da data do dia 31/10/2024.
Pregoeiro	31/10/2024 13:28:57	Senhor Licitante POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA , Informo que será aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação para a empresa classificada será a partir das 14:00 horas da data do dia 31/10/2024.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/10/2024 13:29:34	Senhor Licitante POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA, Informo que será aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação para a empresa classificada será a partir das 14:00 horas da data do dia 31/10/2024.
Pregoeiro	31/10/2024 13:30:33	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **31/10/2024 14:00:00hs** até o dia **31/10/2024 16:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA.
Sistema	31/10/2024 15:33:59	O fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** relatoriosituacaofiscal_03135714000103_20241031_1730399639.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 15:34:00	O fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_1730399639.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 15:34:00	O fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_03135714000103_1_1730399639.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 15:40:28	O fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** posto_de_molas_lagoense_1730400028.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 15:48:07	O fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_1730400487.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 15:49:54	O fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_1730400593.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	31/10/2024 16:00:02	O prazo para o fornecedor **POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Pregoeiro	31/10/2024 16:10:59	Estarei fazendo a análise da documentação.
Pregoeiro	31/10/2024 16:26:15	Prezado senhor licitante após análise da documentação foi constatado que a empresa POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA, não apresentou a documentação conforme exigido no item 9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 9.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; 9.3.2. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Portanto está declarada inabilitada do certame.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:26:28 horas do dia 31 de Outubro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

Autenticação: C994F1DAEE20D326C45FC2EFD393FE89

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:08CA3CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024

Às **09:01:03 horas do dia 11 de Novembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos organizados pelo departamento de esportes, visando atender às necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	**Microempresa**
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	**Microempresa**
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	**Microempresa**
TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73967	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 41,48	**Classificada**	--
25534	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 4,90	**Classificada**	--
50028	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 4,90	**Classificada**	--
58355	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	01	R$ 4,90	**Classificada**	--
45180	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 34 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
36272	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 4,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 3,04
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 3,25
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 4,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,77
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62996	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 55,30	**Classificada**	--
59377	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 5,46	**Classificada**	--
99615	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,46	**Classificada**	--
63713	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 5,46	**Classificada**	--
17398	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 50 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
12463	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 5,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,90
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 3,94
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 4,55
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 5,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,29
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 12,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28196	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 31,11	**Classificada**	--
57875	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 6,53	**Classificada**	--
53693	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,53	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85947	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 6,53	**Classificada**	--
2637	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 35 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
78608	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 6,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,75
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 3,78
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 4,00
4º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 4,17
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,29
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 12,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5868	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 82,95	**Classificada**	--
67479	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 7,43	**Classificada**	--
11002	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 7,43	**Classificada**	--
42393	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 7,43	**Classificada**	--
9461	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDLAAH 40 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
92045	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 7,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 4,45
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 4,47
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 4,63
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 5,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,24
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 22,90
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74984	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 55,30	**Classificada**	--
22312	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 9,41	**Classificada**	--
18133	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 9,41	**Classificada**	--
41744	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 9,41	**Classificada**	--
83532	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 50 MM R$ 15,00		**Classificada**	--
54070	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 9,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 6,97
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 6,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 7,00
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 7,88
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,14
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 16,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11869	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 82,95	**Classificada**	--
34006	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 13,57	**Classificada**	--
98647	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 13,57	**Classificada**	--
70293	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 13,57	**Classificada**	--
91408	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 75 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
6209	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 13,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 8,99
2º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 9,00
3º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 9,68

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 12,41
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 13,34

6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 18,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79681	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 58,76	**Classificada**	--
8239	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 8,10	**Classificada**	--
68345	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 8,10	**Classificada**	--
79109	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 8,10	**Classificada**	--
98517	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 6X5CM	R$ 15,00	**Classificada**	--
81961	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	ACRIAMDE/ RETANGULAR	ACRIAMDE/ RETANGULAR	R$ 8,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 6,69
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 6,70
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 7,51
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 7,65
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,10
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61211	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 103,69	**Classificada**	--
35023	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 11,05	**Classificada**	--
33265	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 11,05	**Classificada**	--
90077	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA E TROFÉIS MEDALHAS	1	R$ 11,05	**Classificada**	--
52031	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 85X6 CM	R$ 20,00	**Classificada**	--
41035	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS	49681792000104	ACRIAMDE/	ACRIAMDE/	R$ 11,05	**Classificada**	--
	ESPORTIVOS LTDA		RETANGULAR	RETANGULAR			

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 8,89
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 8,90
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 11,05
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,05
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 11,05
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60436	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 110,61	**Classificada**	--
27148	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FK	R$ 16,33	**Classificada**	--
74216	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 16,33	**Classificada**	--
5367	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 16,33	**Classificada**	--
60941	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 10 CM	R$ 25,00	**Classificada**	--
11783	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	ACRIMADE/ 100MM	ACRIMADE/ 100MM	R$ 16,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 11,19
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 11,20
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 14,48
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 15,02
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 16,33
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 24,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89719	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PREMIUM	PREMIUM	R$ 110,61	**Classificada**	--
47905	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 8,63	**Classificada**	--
85978	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 8,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51357	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 8,63	**Classificada**	--
71985	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 60 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
98768	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ MEDALHAS	VITORIA/ MEDALHAS	R$ 8,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 5,12
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 5,13
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 5,88
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 8,02
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,63
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65969	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
5652	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 232,00	**Classificada**	--
34356	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 232,18	**Classificada**	--
34494	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 232,18	**Classificada**	--
32429	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 22 CM	R$ 230,00	**Classificada**	--
56191	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 232,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 92,99
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 93,00
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 104,98
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 118,00
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 180,01
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 232,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39597	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
93895	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 126,00	**Classificada**	--
77074	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 126,68	**Classificada**	--
28498	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 126,68	**Classificada**	--
81724	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 23 CM	R$ 125,00	**Classificada**	--
98884	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 126,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 83,99
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 84,00
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 104,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 119,98
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 120,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 126,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50075	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
87307	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 114,00	**Classificada**	--
10337	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 114,92	**Classificada**	--
96669	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 114,92	**Classificada**	--
84576	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 34 CM R$ 114,00		**Classificada**	--
37550	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 114,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 83,99
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 84,00
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 104,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 110,21
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 113,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 114,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63493	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
9403	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 130,00	**Classificada**	--
13079	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 130,96	**Classificada**	--
14565	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 130,96	**Classificada**	--
92486	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 39 CM	R$ 130,00	**Classificada**	--
9296	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 130,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 83,99
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 84,00
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 104,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 119,85
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 120,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 130,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67586	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
50224	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 139,00	**Classificada**	--
98317	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 139,45	**Classificada**	--
61786	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 139,45	**Classificada**	--

62512	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 38 CM	R$ 130,00	**Classificada**	--
77848	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 139,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 55,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 57,98
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 80,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 120,00
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 120,01
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 139,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19200	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
50070	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VVITORIA	R$ 113,00	**Classificada**	--
72039	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 113,70	**Classificada**	--
40283	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 113,70	**Classificada**	--
80170	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 33 CM	R$ 113,00	**Classificada**	--
89948	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 113,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 45,97
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 45,98
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 79,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 110,00
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 112,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 113,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42570	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
38976	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 150,00	**Classificada**	--
95372	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 150,93	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65502	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 150,93	**Classificada**	--
89264	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 39 CM	R$ 150,00	**Classificada**	--
75539	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 150,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 57,82
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 57,84
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 119,89
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 125,00
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 130,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 150,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34836	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
27374	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 147,00	**Classificada**	--
16844	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 147,45	**Classificada**	--
11377	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 147,45	**Classificada**	--
79513	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 29 CM	R$ 140,00	**Classificada**	--
38796	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 147,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 57,98
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 58,00
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 115,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 128,99
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 145,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 147,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89430	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 508,09	**Classificada**	--
49640	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 92,00	**Classificada**	--
56141	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 92,28	**Classificada**	--
88163	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 92,25	**Classificada**	--
12899	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 28 CM	R$ 90,00	**Classificada**	--
49510	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 92,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 89,85
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 89,87
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 90,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 92,25
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 92,28
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56087	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 3.553,21	**Classificada**	--
51315	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 2.442,00	**Classificada**	--
16729	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 2.442,00	**Classificada**	--
42598	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 2.442,00	**Classificada**	--
87363	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 133 CM	R$ 2.400,00	**Classificada**	--
3282	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 2.442,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 989,98
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 990,00
3º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 993,00

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 994,00
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 1.300,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2.442,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57595	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 3.288,10	**Classificada**	--
88063	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 1.395,00	**Classificada**	--
92090	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.395,00	**Classificada**	--
98345	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 1.395,00	**Classificada**	--
96001	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 124 CM	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
43558	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 1.395,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 649,98
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 650,00
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 697,53
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 779,89
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 897,97
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1.395,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85303	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.456,88	**Classificada**	--
94839	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 838,00	**Classificada**	--
96563	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 838,10	**Classificada**	--
26443	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 838,10	**Classificada**	--
71715	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 82 CM	R$ 800,00	**Classificada**	--
13806	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 838,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 374,98
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 375,00
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 415,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 419,06
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 600,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 838,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97503	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.125,07	**Classificada**	--
18834	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 627,00	**Classificada**	--
93401	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 627,28	**Classificada**	--
54621	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 627,28	**Classificada**	--
36665	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 79 CM	R$ 600,00	**Classificada**	--
91200	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 627,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 255,98
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 256,00
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 300,00

4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 313,65
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 597,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 627,28

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72723	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 925,29	**Classificada**	--
89235	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 554,00	**Classificada**	--
86914	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 554,62	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51105	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 554,62	**Classificada**	--
17803	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 74 CM	R$ 550,00	**Classificada**	--
60839	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 554,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 230,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 239,98
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 270,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 277,32
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 500,02
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 554,62

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58131	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.225,30	**Classificada**	--
95113	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 480,00	**Classificada**	--
75455	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 480,18	**Classificada**	--
76364	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 480,18	**Classificada**	--
87255	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 66 CM	R$ 480,00	**Classificada**	--
71078	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 480,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 210,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 219,98
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 475,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 479,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 480,18
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.225,30
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31803	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 821,25	**Classificada**	--
95773	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 334,00	**Classificada**	--
68212	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 334,83	**Classificada**	--
81106	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 334,83	**Classificada**	--
60907	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 50 CM	R$ 330,00	**Classificada**	--
31801	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 334,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 121,78
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 121,80
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 199,99
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 300,02
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 325,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 334,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93378	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 620,77	**Classificada**	--
69208	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 296,00	**Classificada**	--
15327	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 296,38	**Classificada**	--
55762	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 296,38	**Classificada**	--
21005	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 43 CM	R$ 296,00	**Classificada**	--
13545	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 296,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 115,88
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 115,90
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 205,00

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 250,02
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 290,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 296,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23082	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 522,61	**Classificada**	--
51782	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 205,00	**Classificada**	--
85686	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 205,22	**Classificada**	--
26358	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 205,22	**Classificada**	--
83652	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 36 CM	R$ 200,00	**Classificada**	--
53213	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 205,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 87,48
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 87,50
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 159,80
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 195,20
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 200,01
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 205,22

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72738	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 821,25	**Classificada**	--
6738	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 323,00	**Classificada**	--
80171	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 323,70	**Classificada**	--
43770	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 323,70	**Classificada**	--
69108	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 50 CM	R$ 320,00	**Classificada**	--
42206	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 323,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 99,98
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 100,00
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 205,60
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 250,02
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 315,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 323,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10013	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 962,96	**Classificada**	--
69074	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 167,00	**Classificada**	--
59296	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 167,89	**Classificada**	--
53399	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 167,89	**Classificada**	--
63162	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 45 CM	R$ 160,00	**Classificada**	--
50971	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 167,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 64,98
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 65,00
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 150,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 160,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 167,89
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 221,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37624	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 928,40	**Classificada**	--
6286	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 158,00	**Classificada**	--
79383	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 158,07	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35312	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 158,07	**Classificada**	--
18026	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 40 CM	R$ 150,00	**Classificada**	--
7289	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 158,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 55,88
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 55,90
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 150,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 150,01

5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 158,07
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 219,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64436	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.351,41	**Classificada**	--
50317	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 576,00	**Classificada**	--
33394	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 576,15	**Classificada**	--
51832	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 576,15	**Classificada**	--
88765	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 82 CM	R$ 580,00	**Classificada**	--
18700	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 576,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 220,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 299,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 560,01
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 576,15
6º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 580,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25141	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.278,82	**Classificada**	--
58643	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 503,00	**Classificada**	--
20851	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 503,33	**Classificada**	--
2860	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 503,33	**Classificada**	--
80038	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 79 CM	R$ 500,00	**Classificada**	--
21220	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 503,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 190,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 199,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 499,97
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 500,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 503,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47157	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 700,62	**Classificada**	--
41020	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 418,00	**Classificada**	--
20539	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 418,43	**Classificada**	--
47660	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 418,43	**Classificada**	--
66423	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 55 CM	R$ 415,00	**Classificada**	--
26965	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 418,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 180,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 199,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 400,00
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 415,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 418,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41881	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.278,82	**Classificada**	--
50933	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 478,00	**Classificada**	--
12237	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 478,37	**Classificada**	--
27068	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 478,37	**Classificada**	--
85894	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 78 CM	R$ 470,00	**Classificada**	--
71788	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 478,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 183,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 199,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 470,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 478,37
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 549,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10110	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.505,27	**Classificada**	--
14899	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 459,00	**Classificada**	--
26107	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 459,23	**Classificada**	--
71743	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 459,23	**Classificada**	--
15591	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 72 CM	R$ 450,00	**Classificada**	--
93217	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 459,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 182,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 184,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 380,00
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 450,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 459,23

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38182	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.093,96	**Classificada**	--
75294	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 410,00	**Classificada**	--
82473	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 410,51	**Classificada**	--
90862	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 410,51	**Classificada**	--
86731	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 70 CM	R$ 410,00	**Classificada**	--
83982	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 410,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 156,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 162,98
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 280,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 410,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 410,51

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91740	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.484,54	**Classificada**	--
68172	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 493,00	**Classificada**	--
82725	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 493,82	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32273	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 493,82	**Classificada**	--
82698	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 85 CM	R$ 490,00	**Classificada**	--
22784	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 493,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 190,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 197,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 369,00
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 490,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 493,82

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22525	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.249,50	**Classificada**	--
83617	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 457,00	**Classificada**	--
72975	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 457,66	**Classificada**	--
20516	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 457,66	**Classificada**	--
8386	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 77 CM	R$ 450,00	**Classificada**	--
38677	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 457,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 173,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 173,98
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 295,50
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 450,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 457,66

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46255	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 866,53	**Classificada**	--
22318	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 420,00	**Classificada**	--
61030	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 420,43	**Classificada**	--
68529	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 420,43	**Classificada**	--
18419	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 70 CM	R$ 420,00	**Classificada**	--
78403	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 420,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 160,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 166,98
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 249,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 320,00
5º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 420,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 420,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95408	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.025,47	**Classificada**	--
80819	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 826,00	**Classificada**	--
94254	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 826,86	**Classificada**	--
28332	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 826,86	**Classificada**	--
79467	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 96 CM	R$ 820,00	**Classificada**	--
49502	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 826,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 300,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 349,98
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 418,44

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 460,00
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 826,86
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 826,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70244	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.439,60	**Classificada**	--
41530	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 759,00	**Classificada**	--
82456	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 759,26	**Classificada**	--
36848	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 759,26	**Classificada**	--
70494	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 87 CM	R$ 750,00	**Classificada**	--
95061	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 759,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 290,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 297,98
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 349,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 379,63
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 759,26
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 759,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61052	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 1.416,10	**Classificada**	--
90890	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 742,00	**Classificada**	--
84742	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 742,13	**Classificada**	--
5615	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 742,13	**Classificada**	--
61981	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 86 CM	R$ 740,00	**Classificada**	--
51762	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 742,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 300,00
2º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 324,50
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 349,98
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 371,07
5º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 600,02
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 742,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35592	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
34234	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 231,00	**Classificada**	--

81045	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 231,83	**Classificada**	--
80672	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 231,83	**Classificada**	--
92995	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 44 CM	R$ 230,00	**Classificada**	--
76802	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 231,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 110,00
2º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 115,92
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 129,98
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 170,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 231,83
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 319,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89723	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
60149	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 196,00	**Classificada**	--
79211	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 196,17	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14394	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 196,17	**Classificada**	--
10808	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROEFEU 38 CM	R$ 195,00	**Classificada**	--
71927	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 196,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 100,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 149,98
3º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 195,00
4º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 196,17
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 196,17
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 315,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31911	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
9131	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 160,00	**Classificada**	--
76530	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 160,50	**Classificada**	--
2158	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 160,50	**Classificada**	--
47125	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 32 CM	R$ 160,00	**Classificada**	--
36935	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 160,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 75,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 79,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 120,02
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 160,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 160,50
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91536	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
81467	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 194,00	**Classificada**	--
74222	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 194,69	**Classificada**	--
50063	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 194,69	**Classificada**	--
73302	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU DE ACRILICO	R$ 190,00	**Classificada**	--
52894	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 194,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 55,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 59,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 140,02
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 190,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 194,69
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12763	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
132	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 218,00	**Classificada**	--

75676	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 218,70	**Classificada**	--
20962	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 218,70	**Classificada**	--
90069	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 27 CM	R$ 218,00	**Classificada**	--
20309	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 218,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 45,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 46,38
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 139,37

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 218,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 218,70
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47782	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
66348	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FL	FL	R$ 241,00	**Classificada**	--
13762	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 241,84	**Classificada**	--
61222	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 241,84	**Classificada**	--
13477	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 30 CM	R$ 240,00	**Classificada**	--
26813	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 241,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 51,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 52,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 160,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 240,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 241,84
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95041	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
48744	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 319,00	**Classificada**	--
6856	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 319,42	**Classificada**	--
97944	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 319,42	**Classificada**	--
4669	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 37 CM	R$ 315,00	**Classificada**	--
7516	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 319,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 65,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 67,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 160,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 315,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 319,42
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51210	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
64845	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 240,00	**Classificada**	--
11160	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 240,37	**Classificada**	--
95130	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 240,37	**Classificada**	--
17802	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 32 CM	R$ 240,00	**Classificada**	--
39815	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 240,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 50,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 54,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 140,00
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 240,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 240,37
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12696	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ONELINE	R$ 1.382,57	**Classificada**	--
25642	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 205,00	**Classificada**	--
93380	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 205,56	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27985	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 205,56	**Classificada**	--
21476	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 28 CM	R$ 205,00	**Classificada**	--
46837	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ ACRILICO	VITORIA/ ACRILICO	R$ 205,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 45,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 49,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 120,01
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 205,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 205,56
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.382,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2018	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.755,81	**Classificada**	--
15358	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 1.120,00	**Classificada**	--
26902	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.120,45	**Classificada**	--
47201	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 1.120,45	**Classificada**	--
39346	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 120 CM	R$ 1.100.205,00	**Classificada**	--
38279	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 1.120,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 450,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 459,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 800,02
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.110,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1.120,45
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 2.755,81
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58071	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.183,42	**Classificada**	--
3434	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 1.078,00	**Classificada**	--
38630	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.078,26	**Classificada**	--
98354	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 1.078,26	**Classificada**	--
24105	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 108 CM	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
67434	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 1.078,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 400,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 409,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 800,02
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.000,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1.078,26
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 2.183,42

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2566	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VITORIA	VITORIA	R$ 2.338,96	**Classificada**	--
93968	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 1.007,00	**Classificada**	--
57253	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.007,80	**Classificada**	--
55023	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VITORIA TROFÉIS E MEDALHAS	1	R$ 1.007,80	**Classificada**	--
63596	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	TROFEU 115 CM	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
5870	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 1.007,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 420,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 449,98
3º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 800,00

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 950,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1.007,80
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 2.338,96

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:26:56 horas do dia 12 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 503EDC2AB45850F23D9470330073BB38

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:E2911EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos organizados pelo departamento de esportes, visando atender às necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

Fornecedor : WPPT CONFECCOES LTDA - 45.438.114/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	900,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 34 MM	R$ 3,00	R$ 2.700,00	R$ 4,90	R$ 4.410,00	38,77	R$ 1,90
Descrição: Medalha honra ao mérito pequena Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak com tamanho de 34mm espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde com 10 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
2	900,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 50 MM	R$ 3,90	R$ 3.510,00	R$ 5,46	R$ 4.914,00	28,57	R$ 1,56
Descrição: Medalha honra ao mérito grande Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak com tamanho de 50mm espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde com 15 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
3	450,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 35 MM	R$ 3,75	R$ 1.687,50	R$ 6,53	R$ 2.938,50	42,57	R$ 2,78
Descrição: Medalha honra ao mérito 35mm Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 35mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 8gr. Área personalizável 025 mm. Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
4	450,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDLAAH 40 MM	R$ 4,45	R$ 2.002,50	R$ 7,43	R$ 3.343,50	40,10	R$ 2,98
Descrição: Medalha 40mm Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 40mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 12gr. Área personalizável 025 mm (295 px). Nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
5	300,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 50 MM	R$ 6,97	R$ 2.091,00	R$ 9,41	R$ 2.823,00	25,92	R$ 2,44
Descrição: Medalha futebol Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bordas com detalhes. Espessura máxima de 42 mm. Medalha Futebol podendo ser nas cores dourada prata ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca ou verde com 25 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
6	75,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 75 MM	R$ 8,99	R$ 674,25	R$ 13,57	R$ 1.017,75	33,75	R$ 4,58
Descrição: Medalha 75mm Medalha fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 27 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada pra ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde com 25 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
Subtotal Adjudicado R$ 12.665,25							Subtotal Orçado: R$ 19.446,75		34,8721 %	R$ 6.781,50
Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	75,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 6,69	R$ 501,75	R$ 8,10	R$ 607,50	17,40	R$ 1,41
Descrição: Medalha retangular Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 25 mm. Medalha premiação feita nas cor dourada prata ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca ou verde com 25 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
8	180,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 8,89	R$ 1.600,20	R$ 11,05	R$ 1.989,00	19,54	R$ 2,16
Descrição: Medalha retangular vasada Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Podendo ser nas cores dourada prata ou bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul amarela branca verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul verde branco e amarela ou azul branco e vermelha. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
9	90,00	UNIDADE	FL	FK	R$ 11,19	R$ 1.007,10	R$ 16,33	R$ 1.469,70	31,47	R$ 5,14
Descrição: Medalha 100mm Medalha fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 33 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada prata ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde com 15 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
10	180,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 5,12	R$ 921,60	R$ 8,63	R$ 1.553,40	40,67	R$ 3,51
Descrição: Medalha redonda 60mm Medalha Leito Liso 60mm. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 60mm e centro de 35mm para adesivo e peso de 29gr. Área personalizável 035 mm (413 px). Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde com 25 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
11	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 92,99	R$ 371,96	R$ 232,18	R$ 928,72	59,94	R$ 139,19
Descrição: Troféu Bola dourada troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 22 cm. largura superior 1340 cm. largura inferior 2250 cm. altura da base 56 cm. peso aproximado 790 gr cores dourado preto composição componentes fabricados em polímero base oval suporte estatueta fixa de bola de futebol outros componentes ferragens para fixação										
12	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 83,99	R$ 335,96	R$ 126,68	R$ 506,72	33,69	R$ 42,69
Descrição: Troféu Luva dourada Troféu com 23 cm de altura com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.										
13	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 83,99	R$ 335,96	R$ 114,92	R$ 459,68	26,91	R$ 30,93

Descrição: Troféu Goleiro Troféu com 34 cm de altura com base oval com 225 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.										
14	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 83,99	R$ 335,96	R$ 130,96	R$ 523,84	35,86	R$ 46,97
Descrição: Troféu Artilheiro troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 39 cm. largura superior 19 cm. largura inferior 2250 cm. altura da base 56 cm. peso aproximado 110 kg cores dourado preto composição componentes fabricados em polímero base oval suporte estatueta fixa de jogador de futebol outros componentes ferragens para fixação.										
15	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 55,00	R$ 110,00	R$ 139,45	R$ 278,90	60,55	R$ 84,45
Subtotal Adjudicado R$ 22.221,43							Subtotal Orçado: R$ 59.343,47		62,5545 %	R$ 37.122,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TROFÉU ARTILHEIRO 38CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 38 cm. largura superior 9 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 880 cm. peso aproximado 400 gr cores dourado preto branco composição componentes fabricados em polímero base quadrada cone com frisos cone com tampa coroa com doze pontas estatueta fixa de bola de futebol estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
16	2,00	UNIDADE	VITORIA	VVITORIA	R$ 45,97	R$ 91,94	R$ 113,70	R$ 227,40	59,56	R$ 67,73
Descrição: TROFÉU MELHOR GOLEIRO 33CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 33 cm. largura superior 9 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 6 cm. peso aproximado 300 gr cores dourado preto branco composição componentes fabricados em polímero base quadrada cone com frisos cone com tampa coroa com doze pontas estatueta fixa de bola de futebol estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
24	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 554,62	R$ 554,62	58,53	R$ 324,62
Descrição: TROFÉU 74CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 74 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 2080 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 210 kg cores dourado preto cores alternativas taça com alças na cor prata. copa interna nas cores azul verde dourado prata ou vermelha composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte taça com alças e tampa coroa com doze pontas copa interna tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
25	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 480,18	R$ 480,18	56,26	R$ 270,18
Descrição: TROFÉU 66CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 66 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 2080 cm. altura da base 850 cm. peso aproximado 200 kg cores dourado preto cores alternativas taça com alças na cor prata. copa interna nas cores azul verde dourado prata ou vermelha. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte taça com alças e tampa coroa com doze pontas copa interna tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
32	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 220,00	R$ 660,00	R$ 576,15	R$ 1.728,45	61,81	R$ 356,15
Descrição: TROFÉU 82 CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 82 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1780 cm. altura da base 1340 cm. peso aproximado 210 kg cores dourado prata texturizado e preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com alças e tampa bola com anel estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
33	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 190,00	R$ 570,00	R$ 503,33	R$ 1.509,99	62,25	R$ 313,33
Descrição: TROFÉU 79CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 79 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1450 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 200 kg cores dourado prata texturizado e preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com alças e tampa bola com anel estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
34	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 180,00	R$ 540,00	R$ 418,43	R$ 1.255,29	56,98	R$ 238,43
Descrição: TROFÉU 55CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 55 cm. largura superior 1220 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado 120 kg cores dourado prata texturizado e preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com alças e tampa bola com anel estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
35	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 183,00	R$ 366,00	R$ 478,37	R$ 956,74	61,74	R$ 295,37
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 78CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 78 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1780 cm. altura da base 1340 cm. peso aproximado 195 kg cores dourado e preto cores alternativas meia bola superior na cor prata azul vermelha verde ou dourada. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone cilíndrico tampa bola com anel e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
36	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 182,00	R$ 364,00	R$ 459,23	R$ 918,46	60,36	R$ 277,23
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 72CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 72 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1450 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 190 kg cores dourado e preto cores alternativas meia bola superior na cor prata azul vermelha verde ou dourada. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone cilíndrico tampa bola com anel e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
37	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 156,00	R$ 312,00	R$ 410,51	R$ 821,02	61,99	R$ 254,51
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 70CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 70 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado 140 kg cores dourado e preto cores alternativas meia bola superior na cor prata azul vermelha verde ou dourada. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone cilíndrico tampa bola com anel e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
Subtotal Adjudicado R$ 22.221,43							Subtotal Orçado: R$ 59.343,47		62,5545 %	R$ 37.122,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
38	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 190,00	R$ 760,00	R$ 493,82	R$ 1.975,28	61,52	R$ 303,82
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 85CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 85 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 1450 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado cores dourado preto azul cores alternativas taça nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com tampa taça com alças e tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
39	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 173,00	R$ 692,00	R$ 457,66	R$ 1.830,64	62,19	R$ 284,66
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 77CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 77 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado cores dourado preto azul cores alternativas taça nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com tampa taça com alças e tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
40	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 160,00	R$ 640,00	R$ 420,43	R$ 1.681,72	61,94	R$ 260,43
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 70CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 70 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado cores dourado preto azul cores alternativas taça nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com tampa taça com alças e tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
41	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 826,86	R$ 1.653,72	63,71	R$ 526,86
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 96CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 96 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 1480 cm. peso aproximado 235 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixaçãotroféu 1 lugar 96cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 96 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 1480 cm. peso aproximado 235 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
42	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 290,00	R$ 580,00	R$ 759,26	R$ 1.518,52	61,80	R$ 469,26
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 87CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 87 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 220 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
43	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 742,13	R$ 1.484,26	59,57	R$ 442,13
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 83CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 83 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 850 cm. peso aproximado 210 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
44	8,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 110,00	R$ 880,00	R$ 231,83	R$ 1.854,64	52,55	R$ 121,83
Descrição: TROFÉU ACRILICO VÔLEI GRANDE troféu em polímero metalizado a alto vácuo com chapa de metal medidas altura 44 cm. largura superior 1650 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado 165 kg cores dourado azul cores alternativas chapa de metal estampada nas cores vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada ramo para colocação de adesivo. outros componentes ferragens para fixação chapa de metal estampada.										
45	8,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 100,00	R$ 800,00	R$ 196,17	R$ 1.569,36	49,02	R$ 96,17
Descrição: TROFÉU ACRILICO VÔLEI MÉDIO troféu em polímero metalizado a alto vácuo com chapa de metal medidas altura 38 cm. largura superior 1370 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado 125 kg cores dourado azul cores alternativas chapa de metal estampada nas cores vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada ramo para colocação de adesivo. outros componentes ferragens para fixação chapa de metal estampada.										
46	8,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 75,00	R$ 600,00	R$ 160,50	R$ 1.284,00	53,27	R$ 85,50
Descrição: TROFÉU ACRILICO VÔLEI PEQUENO troféu em polímero metalizado a alto vácuo com chapa de metal medidas altura 32 cm. largura superior 1150 cm. largura inferior 1010 cm. altura da base 750 cm. peso aproximado 800 gr cores dourado azul cores alternativas chapa de metal estampada nas cores vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada ramo para colocação de adesivo. outros componentes ferragens para fixação chapa de metal estampada.										
Subtotal Adjudicado R$ 22.221,43							Subtotal Orçado: R$ 59.343,47		62,5545 %	R$ 37.122,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
47	15,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 55,00	R$ 825,00	R$ 194,69	R$ 2.920,35	71,74	R$ 139,69
Descrição: Troféu acrílico transparente Troféu de acrílico com 2cm. Base em polímero na cor preta com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
48	15,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 45,00	R$ 675,00	R$ 218,70	R$ 3.280,50	79,42	R$ 173,70
Descrição: Troféu acrílico transparente Troféu de acrílico com 27cm. Base em polímero na cor preta com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
49	15,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 51,00	R$ 765,00	R$ 241,84	R$ 3.627,60	78,91	R$ 190,84
Descrição: Troféu acrílico transparente Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										

50	15,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 65,00	R$ 975,00	R$ 319,42	R$ 4.791,30	79,65	R$ 254,42
Descrição: Troféu acrílico preto Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
51	15,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 50,00	R$ 750,00	R$ 240,37	R$ 3.605,55	79,19	R$ 190,37
Descrição: Troféu acrílico preto Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
52	15,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 45,00	R$ 675,00	R$ 205,56	R$ 3.083,40	78,10	R$ 160,56
Descrição: Troféu acrílico preto Troféu de acrílico com 28cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
53	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 450,00	R$ 900,00	R$ 1.120,45	R$ 2.240,90	59,83	R$ 670,45
Descrição: TROFÉU 120CM Troféu com 120 cm de altura com base octogonal com 215 cm de largura em polímero na cor preta Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
54	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.078,26	R$ 2.156,52	62,90	R$ 678,26
Descrição: TROFÉU 108CM Troféu com 108 cm de altura com base octogonal com 215 cm de largura em polímero na cor preta Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
55	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 420,00	R$ 840,00	R$ 1.007,80	R$ 2.015,60	58,32	R$ 587,80
Descrição: TROFÉU 115CM Troféu com 115 cm de altura com base octogonal com 215 cm de largura em polímero na cor preta Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
Subtotal Adjudicado R$ 22.221,43							Subtotal Orçado: R$ 59.343,47		62,5545 %	R$ 37.122,04
Fornecedor : TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	2,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 57,82	R$ 115,64	R$ 150,93	R$ 301,86	61,69	R$ 93,11
Descrição: TROFÉU MELHOR GOLEIRO COM BOLA troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 39 cm. largura superior 770 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 6 cm. peso aproximado 350 gr cores dourado preto prata e azul cores alternativas estatueta fixa de bola de futebol nas cores prata ou dourado com gomos nas cores preto vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base quadrada suporte taça com alças e tampa estatueta fixa de bola de futebol e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
18	2,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 57,98	R$ 115,96	R$ 147,45	R$ 294,90	60,67	R$ 89,47
Descrição: TROFÉU ARTILHEIRO COM BOLA troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 29 cm. largura superior 770 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 36 cm. peso aproximado 300 gr cores dourado preto prata e azul cores alternativas estatueta fixa de bola de futebol nas cores prata ou dourado com gomos nas cores preto vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base quadrada suporte taça com alças e tampa estatueta fixa de bola de futebol e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
19	2,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 89,85	R$ 179,70	R$ 92,25	R$ 184,50	2,60	R$ 2,40
Descrição: TROFÉU ARTILHEIRA troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 28 cm. largura superior 350 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado cores dourado preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
20	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 989,98	R$ 989,98	R$ 2.442,00	R$ 2.442,00	59,46	R$ 1.452,02
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 133CM Trofeu com Altura 133cm com Base octogonal com 265 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores vermelho azul dourado e ou preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
21	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 649,98	R$ 649,98	R$ 1.395,05	R$ 1.395,05	53,40	R$ 745,07
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 124CM Troféu com Altura 124cm com base octogonal com 265 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores vermelho azul dourado e ou preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
22	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 374,98	R$ 374,98	R$ 838,10	R$ 838,10	55,25	R$ 463,12
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 82CM Troféu com 82 cm de altura com base oitavada com 265 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.										
23	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 255,98	R$ 255,98	R$ 627,28	R$ 627,28	59,19	R$ 371,30
Subtotal Adjudicado R$ 8.142,02							Subtotal Orçado: R$ 20.944,59		61,1259 %	R$ 12.802,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TROFÉU 79CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 79 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 2080 cm. altura da base 1480 cm. peso aproximado 230 kg cores dourado preto cores alternativas taça com alças na cor prata. copa interna nas cores azul verde dourado prata ou vermelha. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte taça com alças e tampa coroa com doze pontas copa interna tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
26	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 121,78	R$ 1.217,80	R$ 334,83	R$ 3.348,30	63,62	R$ 213,05
Descrição: TROFÉU 50CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 50 cm. largura superior 151 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado 140 kg cores dourado preto vermelho cores alternativas copa interna nas cores azul verde prata preto ou dourado composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte coroa com doze pontas copa interna tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
27	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 115,88	R$ 1.158,80	R$ 296,38	R$ 2.963,80	60,90	R$ 180,50
Descrição: TROFÉU 43CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 43 cm. largura superior 1330 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado 110 kg cores dourado preto vermelho cores alternativas copa interna nas cores azul verde prata preto ou dourado composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte coroa com doze pontas copa interna tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
28	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 87,48	R$ 874,80	R$ 205,22	R$ 2.052,20	57,37	R$ 117,74
Descrição: TROFÉU 36CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 36 cm. largura superior 11 cm. largura inferior 1010 cm. altura da base 750 cm. peso aproximado 700 gr cores dourado preto vermelho cores alternativas copa interna nas cores azul verde prata preto ou dourado composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte coroa com doze pontas copa interna tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
29	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 99,98	R$ 999,80	R$ 323,70	R$ 3.237,00	69,11	R$ 223,72
Descrição: Troféu 1 lugar 50cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 50 cm. largura superior 1050 cm. largura inferior 850 cm. altura da base 620 cm. peso aproximado 500 gr cores dourado preto azul cores alternativas cone superior nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada cone com frisos cone com tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
30	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 64,98	R$ 649,80	R$ 167,89	R$ 1.678,90	61,29	R$ 102,91
Descrição: Troféu 2 lugar 45cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 45 cm. largura superior 1050 cm. largura inferior 780 cm. altura da base 570 cm. peso aproximado 350 gr cores dourado preto azul cores alternativas cone superior nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada cone com frisos cone com tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
31	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 55,88	R$ 558,80	R$ 158,07	R$ 1.580,70	64,64	R$ 102,19
Descrição: Troféu 3 lugar 40cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 40 cm. largura superior 9 cm. largura inferior 730 cm. altura da base 5 cm. peso aproximado 300 gr cores dourado preto azul cores alternativas cone superior nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada cone com frisos cone com tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
Subtotal Adjudicado R$ 8.142,02							Subtotal Orçado: R$ 20.944,59		61,1259 %	R$ 12.802,57
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 43.028,70				R$ 99.734,81			56,8568 %		56.706,11	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 12 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:F15432AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024 referente à *Aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos organizados pelo departamento de esportes, visando atender às necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WPPT CONFECCOES LTDA - 45.438.114/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	900,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 34 MM	R$ 3,00	R$ 2.700,0000	R$ 4,90	R$ 4.410,00	38,7755 %	R$ 1,90
Descrição: Medalha honra ao mérito pequena Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak com tamanho de 34mm espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde com 10 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
2	900,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 50 MM	R$ 3,90	R$ 3.510,0000	R$ 5,46	R$ 4.914,00	28,5714 %	R$ 1,56
Descrição: Medalha honra ao mérito grande Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak com tamanho de 50mm espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde com 15 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
3	450,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 35 MM	R$ 3,75	R$ 1.687,5000	R$ 6,53	R$ 2.938,50	42,5727 %	R$ 2,78
Descrição: Medalha honra ao mérito 35mm Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 35mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 8gr. Área personalizável 025 mm. Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
4	450,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDLAAH 40 MM	R$ 4,45	R$ 2.002,5000	R$ 7,43	R$ 3.343,50	40,1076 %	R$ 2,98
Descrição: Medalha 40mm Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 40mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 12gr. Área personalizável 025 mm (295 px). Nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca vermelha preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
5	300,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 50 MM	R$ 6,97	R$ 2.091,0000	R$ 9,41	R$ 2.823,00	25,9298 %	R$ 2,44
Descrição: Medalha futebol Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bordas com detalhes. Espessura máxima de 42 mm. Medalha Futebol podendo ser nas cores dourada prata ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca ou verde com 25 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
6	75,00	UNIDADE	HSPORTS	MEDALHA 75 MM	R$ 8,99	R$ 674,2500	R$ 13,57	R$ 1.017,75	33,7509 %	R$ 4,58
Descrição: Medalha 75mm Medalha fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 27 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada pra ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde com 25 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
Subtotal Adjudicado: R$ 12.665,25							**Subtotal Orçado: R$ 19.446,75**		**34,8721 %**	**R$ 6.781,50**
Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	75,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 6,69	R$ 501,7500	R$ 8,10	R$ 607,50	17,4074 %	R$ 1,41
Descrição: Medalha retangular Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 25 mm. Medalha premiação feita nas cor dourada prata ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul branca ou verde com 25 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
8	180,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 8,89	R$ 1.600,2000	R$ 11,05	R$ 1.989,00	19,5475 %	R$ 2,16
Descrição: Medalha retangular vasada Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Podendo ser nas cores dourada prata ou bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul amarela branca verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul verde branco e amarela ou azul branco e vermelha. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
9	90,00	UNIDADE	FL	FK	R$ 11,19	R$ 1.007,1000	R$ 16,33	R$ 1.469,70	31,4758 %	R$ 5,14
Descrição: Medalha 100mm Medalha fundida em liga metálica de zamac com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 33 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada prata ou bronze. Suporte para fita com 25 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde com 15 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
10	180,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 5,12	R$ 921,6000	R$ 8,63	R$ 1.553,40	40,6720 %	R$ 3,51
Descrição: Medalha redonda 60mm Medalha Leito Liso 60mm. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 60mm e centro de 35mm para adesivo e peso de 29gr. Área personalizável 035 mm (413 px). Podendo ser nas cores ouro prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde com 25 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.										
11	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 92,99	R$ 371,9600	R$ 232,18	R$ 928,72	59,9491 %	R$ 139,19
Descrição: Troféu Bola dourada troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 22 cm. largura superior 1340 cm. largura inferior 2250 cm. altura da base 56 cm. peso aproximado 790 gr cores dourado preto composição componentes fabricados em polímero base oval suporte estatueta fixa de bola de futebol outros componentes ferragens para fixação										
12	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 83,99	R$ 335,9600	R$ 126,68	R$ 506,72	33,6990 %	R$ 42,69
Descrição: Troféu Luva dourada Troféu com 23 cm de altura com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.										
13	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 83,99	R$ 335,9600	R$ 114,92	R$ 459,68	26,9143 %	R$ 30,93
Descrição: Troféu Goleiro Troféu com 34 cm de altura com base oval com 225 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 83,99	R$ 335,9600	R$ 130,96	R$ 523,84	35,8659 %	R$ 46,97
Descrição: Troféu Artilheiro troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 39 cm. largura superior 19 cm. largura inferior 2250 cm. altura da base 56 cm. peso aproximado 110 kg cores dourado preto composição componentes fabricados em polímero base oval suporte estatueta fixa de jogador de futebol outros componentes ferragens para fixação.										
15	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 55,00	R$ 110,0000	R$ 139,45	R$ 278,90	60,5593 %	R$ 84,45
Descrição: TROFÉU ARTILHEIRO 38CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 38 cm. largura superior 9 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 880 cm. peso aproximado 400 gr cores dourado preto branco composição componentes fabricados em polímero base quadrada cone com frisos cone com tampa coroa com doze pontas estatueta fixa de bola de futebol estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
16	2,00	UNIDADE	VITORIA	VVITORIA	R$ 45,97	R$ 91,9400	R$ 113,70	R$ 227,40	59,5690 %	R$ 67,73
Descrição: TROFÉU MELHOR GOLEIRO 33CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 33 cm. largura superior 9 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 6 cm. peso aproximado 300 gr cores dourado preto branco composição componentes fabricados em polímero base quadrada cone com frisos cone com tampa coroa com doze pontas estatueta fixa de bola de futebol estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
24	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 230,00	R$ 230,0000	R$ 554,62	R$ 554,62	58,5301 %	R$ 324,62
Descrição: TROFÉU 74CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 74 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 2080 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 210 kg cores dourado preto cores										

alternativas taça com alças na cor prata. copa interna nas cores azul verde dourado prata ou vermelha composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte taça com alças e tampa coroa com doze pontas copa interna tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
25	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 210,00	R$ 210,0000	R$ 480,18	R$ 480,18	56,2664 %	R$ 270,18
Descrição: TROFÉU 66CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 66 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 2080 cm. altura da base 850 cm. peso aproximado 200 kg cores dourado preto cores alternativas taça com alças na cor prata. copa interna nas cores azul verde dourado prata ou vermelha. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte taça com alças e tampa coroa com doze pontas copa interna tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
32	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 220,00	R$ 660,0000	R$ 576,15	R$ 1.728,45	61,8154 %	R$ 356,15
Descrição: TROFÉU 82 CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 82 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1780 cm. altura da base 1340 cm. peso aproximado 210 kg cores dourado prata texturizado e preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com alças e tampa bola com anel estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
33	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 190,00	R$ 570,0000	R$ 503,33	R$ 1.509,99	62,2514 %	R$ 313,33
Descrição: TROFÉU 79CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 79 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1450 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 200 kg cores dourado prata texturizado e preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com alças e tampa bola com anel estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
34	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 180,00	R$ 540,0000	R$ 418,43	R$ 1.255,29	56,9820 %	R$ 238,43
Descrição: TROFÉU 55CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 55 cm. largura superior 1220 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado 120 kg cores dourado prata texturizado e preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com alças e tampa bola com anel estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
35	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 183,00	R$ 366,0000	R$ 478,37	R$ 956,74	61,7450 %	R$ 295,37
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 78CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 78 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1780 cm. altura da base 1340 cm. peso aproximado 195 kg cores dourado e preto cores alternativas meia bola superior na cor prata azul vermelha verde ou dourada. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone cilíndrico tampa bola com anel e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
36	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 182,00	R$ 364,0000	R$ 459,23	R$ 918,46	60,3684 %	R$ 277,23
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 72CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 72 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1450 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 190 kg cores dourado e preto cores alternativas meia bola superior na cor prata azul vermelha verde ou dourada. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone cilíndrico tampa bola com anel e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
37	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 156,00	R$ 312,0000	R$ 410,51	R$ 821,02	61,9984 %	R$ 254,51
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 70CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 70 cm. largura superior 1420 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado 140 kg cores dourado e preto cores alternativas meia bola superior na cor prata azul vermelha verde ou dourada. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone cilíndrico tampa bola com anel e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
38	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 190,00	R$ 760,0000	R$ 493,82	R$ 1.975,28	61,5244 %	R$ 303,82
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 85CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 85 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 1450 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado cores dourado preto azul cores alternativas taça nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com tampa taça com alças e tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
39	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 173,00	R$ 692,0000	R$ 457,66	R$ 1.830,64	62,1990 %	R$ 284,66
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 77CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 77 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado cores dourado preto azul cores alternativas taça nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com tampa taça com alças e tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
40	4,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 160,00	R$ 640,0000	R$ 420,43	R$ 1.681,72	61,9437 %	R$ 260,43
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 70CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 70 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado cores dourado preto azul cores alternativas taça nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte cone com tampa taça com alças e tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
41	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 300,00	R$ 600,0000	R$ 826,86	R$ 1.653,72	63,7181 %	R$ 526,86
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 96CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 96 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 1480 cm. peso aproximado 235 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixaçãotroféu 1 lugar 96cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 96 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 1480 cm. peso aproximado 235 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
42	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 290,00	R$ 580,0000	R$ 759,26	R$ 1.518,52	61,8049 %	R$ 469,26
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 87CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 87 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 11 cm. peso aproximado 220 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
43	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 300,00	R$ 600,0000	R$ 742,13	R$ 1.484,26	59,5758 %	R$ 442,13
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 83CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 83 cm. largura superior 40 cm. largura inferior 21 cm. altura da base 850 cm. peso aproximado 210 kg cores dourado azul preta. cores alternativas taça nas cores vermelha verde dourado. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte cone tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
44	8,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 110,00	R$ 880,0000	R$ 231,83	R$ 1.854,64	52,5514 %	R$ 121,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TROFÉU ACRILICO VÔLEI GRANDE troféu em polímero metalizado a alto vácuo com chapa de metal medidas altura 44 cm. largura superior 1650 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado 165 kg cores dourado azul cores alternativas chapa de metal estampada nas cores vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada ramo para colocação de adesivo. outros componentes ferragens para fixação chapa de metal estampada.										
45	8,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 100,00	R$ 800,0000	R$ 196,17	R$ 1.569,36	49,0238 %	R$ 96,17
Descrição: TROFÉU ACRILICO VÔLEI MÉDIO troféu em polímero metalizado a alto vácuo com chapa de metal medidas altura 38 cm. largura superior 1370 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado 125 kg cores dourado azul cores alternativas chapa de metal estampada nas cores vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada ramo para colocação de adesivo. outros componentes ferragens para fixação chapa de metal estampada.										
46	8,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 75,00	R$ 600,0000	R$ 160,50	R$ 1.284,00	53,2710 %	R$ 85,50
Descrição: TROFÉU ACRILICO VÔLEI PEQUENO troféu em polímero metalizado a alto vácuo com chapa de metal medidas altura 32 cm. largura superior 1150 cm. largura inferior 1010 cm. altura da base 750 cm. peso aproximado 800 gr cores dourado azul cores alternativas chapa de metal estampada nas cores vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada ramo para colocação de adesivo. outros componentes ferragens para fixação chapa de metal estampada.										
47	15,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 55,00	R$ 825,0000	R$ 194,69	R$ 2.920,35	71,7499 %	R$ 139,69
Descrição: Troféu acrílico transparente Troféu de acrílico com 2cm. Base em polímero na cor preta com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
48	15,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 45,00	R$ 675,0000	R$ 218,70	R$ 3.280,50	79,4238 %	R$ 173,70
Descrição: Troféu acrílico transparente Troféu de acrílico com 27cm. Base em polímero na cor preta com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
49	15,00	UNIDADE	FL	FL	R$ 51,00	R$ 765,0000	R$ 241,84	R$ 3.627,60	78,9116 %	R$ 190,84
Descrição: Troféu acrílico transparente Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
50	15,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 65,00	R$ 975,0000	R$ 319,42	R$ 4.791,30	79,6506 %	R$ 254,42
Descrição: Troféu acrílico preto Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
51	15,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 50,00	R$ 750,0000	R$ 240,37	R$ 3.605,55	79,1987 %	R$ 190,37
Descrição: Troféu acrílico preto Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
52	15,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 45,00	R$ 675,0000	R$ 205,56	R$ 3.083,40	78,1085 %	R$ 160,56
Descrição: Troféu acrílico preto Troféu de acrílico com 28cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
53	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 450,00	R$ 900,0000	R$ 1.120,45	R$ 2.240,90	59,8375 %	R$ 670,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TROFÉU 120CM Troféu com 120 cm de altura com base octogonal com 215 cm de largura em polímero na cor preta Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
54	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 400,00	R$ 800,0000	R$ 1.078,26	R$ 2.156,52	62,9031 %	R$ 678,26
Descrição: TROFÉU 108CM Troféu com 108 cm de altura com base octogonal com 215 cm de largura em polímero na cor preta Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
55	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 420,00	R$ 840,0000	R$ 1.007,80	R$ 2.015,60	58,3250 %	R$ 587,80
Descrição: TROFÉU 115CM Troféu com 115 cm de altura com base octogonal com 215 cm de largura em polímero na cor preta Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
Subtotal Adjudicado: R$ 22.221,43							**Subtotal Orçado: R$ 59.343,47**		**62,5545 %**	**R$ 37.122,04**
Fornecedor : TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	2,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 57,82	R$ 115,6400	R$ 150,93	R$ 301,86	61,6908 %	R$ 93,11
Descrição: TROFÉU MELHOR GOLEIRO COM BOLA troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 39 cm. largura superior 770 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 6 cm. peso aproximado 350 gr cores dourado preto prata e azul cores alternativas estatueta fixa de bola de futebol nas cores prata ou dourado com gomos nas cores preto vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base quadrada suporte taça com alças e tampa estatueta fixa de bola de futebol e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
18	2,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 57,98	R$ 115,9600	R$ 147,45	R$ 294,90	60,6781 %	R$ 89,47
Descrição: TROFÉU ARTILHEIRO COM BOLA troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 29 cm. largura superior 770 cm. largura inferior 750 cm. altura da base 36 cm. peso aproximado 300 gr cores dourado preto prata e azul cores alternativas estatueta fixa de bola de futebol nas cores prata ou dourado com gomos nas cores preto vermelha ou verde. composição componentes fabricados em polímero base quadrada suporte taça com alças e tampa estatueta fixa de bola de futebol e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
19	2,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 89,85	R$ 179,7000	R$ 92,25	R$ 184,50	2,6016 %	R$ 2,40
Descrição: TROFÉU ARTILHEIRA troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 28 cm. largura superior 350 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado cores dourado preto composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
20	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 989,98	R$ 989,9800	R$ 2.442,00	R$ 2.442,00	59,4602 %	R$ 1.452,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TROFÉU 1 LUGAR 133CM Troféu com Altura 133cm com Base octogonal com 265 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores vermelho azul dourado e ou preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
21	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 649,98	R$ 649,9800	R$ 1.395,05	R$ 1.395,05	53,4081 %	R$ 745,07
Descrição: TROFÉU 2 LUGAR 124CM Troféu com Altura 124cm com base octogonal com 265 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores vermelho azul dourado e ou preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
22	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 374,98	R$ 374,9800	R$ 838,10	R$ 838,10	55,2583 %	R$ 463,12
Descrição: TROFÉU 3 LUGAR 82CM Troféu com 82 cm de altura com base oitavada com 265 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.										
23	1,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 255,98	R$ 255,9800	R$ 627,28	R$ 627,28	59,1920 %	R$ 371,30
Descrição: TROFÉU 79CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 79 cm. largura superior 29 cm. largura inferior 2080 cm. altura da base 1480 cm. peso aproximado 230 kg cores dourado preto cores alternativas taça com alças na cor prata. copa interna nas cores azul verde dourado prata ou vermelha. composição componentes fabricados em polímero base redonda suporte taça com alças e tampa coroa com doze pontas copa interna tampa e estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação.										
26	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 121,78	R$ 1.217,8000	R$ 334,83	R$ 3.348,30	63,6293 %	R$ 213,05
Descrição: TROFÉU 50CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 50 cm. largura superior 151 cm. largura inferior 1310 cm. altura da base 10 cm. peso aproximado 140 kg cores dourado preto vermelho cores alternativas copa interna nas cores azul verde prata preto ou dourado composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte coroa com doze pontas copa interna tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
27	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 115,88	R$ 1.158,8000	R$ 296,38	R$ 2.963,80	60,9015 %	R$ 180,50
Descrição: TROFÉU 43CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 43 cm. largura superior 1330 cm. largura inferior 1210 cm. altura da base 910 cm. peso aproximado 110 kg cores dourado preto vermelho cores alternativas copa interna nas cores azul verde prata preto ou dourado composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte coroa com doze pontas copa interna tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
28	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 87,48	R$ 874,8000	R$ 205,22	R$ 2.052,20	57,3725 %	R$ 117,74
Descrição: TROFÉU 36CM troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 36 cm. largura superior 11 cm. largura inferior 1010 cm. altura da base 750 cm. peso aproximado 700 gr cores dourado preto vermelho cores alternativas copa interna nas cores azul verde prata preto ou dourado composição componentes fabricados em polímero base oitavada suporte coroa com doze pontas copa interna tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
29	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 99,98	R$ 999,8000	R$ 323,70	R$ 3.237,00	69,1133 %	R$ 223,72
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Troféu 1 lugar 50cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 50 cm. largura superior 1050 cm. largura inferior 850 cm. altura da base 620 cm. peso aproximado 500 gr cores dourado preto azul cores alternativas cone superior nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada cone com frisos cone com tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
30	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 64,98	R$ 649,8000	R$ 167,89	R$ 1.678,90	61,2960 %	R$ 102,91
Descrição: Troféu 2 lugar 45cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 45 cm. largura superior 1050 cm. largura inferior 780 cm. altura da base 570 cm. peso aproximado 350 gr cores dourado preto azul cores alternativas cone superior nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada cone com frisos cone com tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
31	10,00	UNIDADE	VITORIA/ TROFEUS	VITORIA/ TROFEUS	R$ 55,88	R$ 558,8000	R$ 158,07	R$ 1.580,70	64,6485 %	R$ 102,19
Descrição: Troféu 3 lugar 40cm troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas altura 40 cm. largura superior 9 cm. largura inferior 730 cm. altura da base 5 cm. peso aproximado 300 gr cores dourado preto azul cores alternativas cone superior nas cores vermelha dourado ou verde. composição componentes fabricados em polímero base oitavada cone com frisos cone com tampa taça com alças e tampa estatueta superior. outros componentes ferragens para fixação										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.142,02							**Subtotal Orçado: R$ 20.944,59**		**61,1259 %**	**R$ 12.802,57**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 43.028,70				R$ 99.734,81			56,8568 %		56.706,11	

Japaraíba - Minas Gerais, 12 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:B473FA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL Nº 13/2024 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.185/2016, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; nos seguintes termos:

Retificação do Item 13.3 - prazo contagem de tempo de serviço
Fica retificado o item 13.3 com a seguinte redação marcada de vermelho no corpo deste edital: “Será considerada a contagem de tempo de serviço no cargo pretendido até o dia 13/11/2024.

13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia13/11/2024;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 08/11/2024.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de 63 (sessenta e três) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para monitor de creche e 02 (duas) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá à regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.11. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para monitor de creche e 06 (seis) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Assistente Social
Vagas	03 vagas
Ampla Concorrência	03 vagas
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo (ter completado o curso de Assistência Social em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho de Assistentes Sociais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 3.485,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.
Função	Psicólogo
Vagas	03 vagas
Ampla Concorrência	03 vagas
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo. Possuir diploma de Psicólogo, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação. Possuir Registro no Conselho Regional de Psicologia.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 3.485,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.
Função	Monitor de Creche
Total de Vagas	26 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	20 vagas
PcD	02 vagas
Pretos ou Pardos	05 vagas
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo ou Curso de Magistério. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.
Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Total de Vagas	30 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	22 vagas
PcD	2 vagas
Pretos ou Pardos	6 vagas
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal* Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.

Remuneração	R$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

*o curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério

Função	Secretário escolar
Total de Vagas	01 vaga + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	01 vaga
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares
Remuneração	R$ 22,52 h/a (Vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por este edital.

3.1.2 A remuneração do Secretário Escolar é equivalente a 45 horas/aulas do Professor nível PII.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS
4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1. Cabe ao Assistente Social
Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

4.2. Cabe ao Psicólogo
Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processo de recrutamento e seleção de pessoal.

4.1.1. Cabe ao Monitor de Creche:
a) selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
b) distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
c) estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
d) participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
e) observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
f) acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
h) participar da manutenção das condições ambientais;
i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola;
j) executar outras atividades afins.

4.1.2. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

4.1.3. Cabe ao Secretário Escolar
a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
k) responder ao censo escolar anual;
l) realizar outras atividades correlatas com a função;
m) executar outras atividades afins.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:
6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.
6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.
6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/ibaiwt3GozReRjE37.

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 14/11/2024 até as 17 horas do dia 22/11/2024, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

7.2.4. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

7.2.5. Quando o candidato realizar mais de 03 (três) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 03 (três) primeiras inscrições.

7.2.6. O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.6.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

7.2.7. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) **Deficiência visual**: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) **Deficiência intelectual**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) **Surdocegueira**: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa

nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**: quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) **Altas habilidades ou superdotação**: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
h)**Múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme anexo II e observado o disposto neste Edital.

8.3. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.4. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.5. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Cópia da Declaração do anexo II;
b) Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.6.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.

8.7. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

8.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.12. A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A autodeclaração (anexo III) deverá ser preenchida e enviada como anexo, em arquivo único formato pdf na ficha de inscrição.

9.1.2 . O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Heteroidentificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;

c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

9.1.3 O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de27/11/2024 a 10/12/2024.

9.2. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar no período de inscrição do presente processo seletivo.

9.3. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.4. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.5. O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.6. O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

9.7. O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.

9.8. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.9. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.10. A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.

9.11. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.12. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.13. A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.14. A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.15. Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.

9.16. O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.

9.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.18. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/junto ao resultado preliminar.

9.19. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.20 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.21. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.23. A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

9.24. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.25. Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.26. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.27 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em Escolas/Cemeis desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS
11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:
12.1.1 Para Assistente Social e Psicólogo

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)
Experiência em escola, com atuação em Psicologia ou Assistência Social, devidamente comprovada (fornecida em dias)	02 (dois) pontos por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.1.2 Para Monitor de Creche

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor de Creche observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.1.3 Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, ministrado por Instituição credenciada e com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno com deficiência observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.1.4. Para Secretário Escolar

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, ministrado por Instituição credenciada, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Registro profissional no órgão competente (diploma ou carteira de registro do curso Secretariado Escolar).	02 pontos	02 pontos
Experiência no cargo pretendido como Secretário Escolar, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Secretário Escolar observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino para os cargos de Monitor de Creche e Monitor para aluno com deficiência ou declaração da Secretaria de Educação para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

12.2.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

12.2.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12.2.3. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia13/11/2024;

13.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13 de dezembro de2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 08 de novembro de 2024.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 13/2024 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	08/11/2024
Período de Inscrição	14/11/2024 a 22/11/2024
Verificação, por meio de convocação, do direito da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos	27/11/2024 a 10/12/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2024
Recurso	16 e 17/12/2024
Divulgação da Classificação Final	20/12/2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (nome completo do candidato) (estado civil) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, (profissão) inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____; candidato(a) (endereço completo cidade/estado/CEP) para ingresso no cargo de _____ do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 11/2023, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura Do(A) Candidato

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Preteo (a) () Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura Do(A) Candidato

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6689AC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL Nº 014/2024 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS (diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.2.3), PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE, ORIENTADOR PEDAGÓGICO e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, por meio de contratação temporária por tempo determinado, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, amparada pelo art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/96 com redação dada pela Lei nº 13.415 de 2017, da Lei Municipal nº 920/89, da Lei Municipal nº 2.185/2016 e da Lei Municipal 2011/2012, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; bem como suas alterações nos seguintes termos:

Retificação do Item 12.1 - Avaliação dos Títulos e prazo contagem de tempo de serviço
Fica retificado o item 12.1 deste edital, com destaque em vermelho, referente à avaliação dos títulos, especificamente o 4º item: **Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas, ministrado no âmbito do programa *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada*e/ou realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade a partir de 2021**.

Fica retificado o item 13.2.2 com a seguinte redação marcada de vermelho no corpo deste edital: "Será considerada a contagem de tempo de serviço no cargo pretendido até o dia 13/11/2024. A informação dada neste item é de inteira responsabilidade do candidato".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito por meio de portaria específica para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação, ocorrerá por meio de convocação geral publicada no site oficial da Prefeitura, conforme a necessidade da Administração. Será vedada a contratação de candidatos que já tenham assumido cargo idêntico neste processo seletivo.

1.3.1. Nos casos de novas convocações realizadas no âmbito deste certame, os candidatos classificados poderão ser convocados para outras vagas, desde que não tenham sido previamente contratados para o mesmo cargo ou função, seja neste ou em outro processo seletivo recente, salvo para disciplinas ou funções distintas.

A classificação dos professores em níveis, quando contratados para regência de turma ou disciplina, obedecerá ao disposto no estatuto do magistério vigente, conforme anexo III da lei 920/89, acontecendo o mesmo para os orientadores e os supervisores.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser apresentadas até 02 (dias) dias após a sua publicação e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Este Edital será publicado no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município a partir do dia 08/11/2024, para conhecimento de todos os interessados.

1.9. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de **161 (cento e sessenta e uma) vagas**para os classificados, conforme distribuição no item 3.4, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira da inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 10 (dez) vagas, sendo 03 (três) vagas para Professor de Educação Infantil; 04 (quatro) vagas para Professor do Ensino

Fundamental Anos Iniciais; 01 (uma) vaga para Professor de Matemática; 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física e 01 (uma) vaga para Orientador Pedagógico.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3.4 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD. A convocação será realizada conforme descrito no subitem 2.2.1.10 deste Edital..

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federalnº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado, obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.11. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.1.11.1. A compatibilidade mencionada no item anterior será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526/2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares, e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 30 (trinta) vagas, sendo10 (dez) vagas para Professor de Educação Infantil; 13 (treze) vagas para Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais; 02 (duas) vagas para Professor de Matemática; 03 (três) vagas para Professor de Educação Física e 02 (duas) vagas para Orientador Pedagógico.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.4.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Carga horária de até 25 horas/aula, se professor.

3.2. Carga horária de 40 horas/aula, se Orientador Pedagógico ou Supervisor Pedagógico.

3.3. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PIII	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PV	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PVI	R$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos)
SPII/OPII	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
SPIII/OPIII	R$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos)

3.3.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia antes do ano de 2006, deverão comprovar formação em Magistério.

3.3.2. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível PI.

3.4. Das reservas de vagas

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Pretos ou Pardos (20%)
Professor de Educação Infantil	48	35	3	10
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	64	47	4	13
Professor de Arte	2	2	0	0
Professor de Ciências	2	2	0	0
Professor de Geografia	2	2	0	0
Professor de História	1	1	0	0
Professor de Inglês	1	1	0	0
Professor de Matemática	7	4	1	2
Professor de Língua Portuguesa	4	4	0	0
Professor de Educação Física	15	11	1	3
Professor de Ensino Religioso	3	3	0	0
Professor Intérprete de Libras	1	1	0	0
Professor Instrutor de Braile	1	1	0	0
Orientador Pedagógico	6	3	1	2
Supervisor Pedagógico	4	4	0	0

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor na Etapa de Educação Infantil, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre a escola, a família e a criança a fim de que esta seja atendida e respeitada nos seus direitos.

4.2. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.3. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.4. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos.

4.5. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola/rede de ensino municipal.

4.6. Trabalho profissional para atuar na Educação Básica como Orientador Pedagógico: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

4.7. Trabalho profissional na Educação Básica como Supervisor Pedagógico: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ter, na data da contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Preencher as exigências dos requisitos básicos para o cargo;

6.1.2.1.1. Nos casos em que a **pós-graduação lato sensu**seja **requisito complementar**para cargos que exigem **licenciatura em outra formação**, como o caso de Professor de Ensino Religioso, **a pontuação referente à pós-graduação não será considerada**na avaliação de títulos dos candidatos, podendo ocorrer desclassificação do processo seletivo.

Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na rede municipal de ensino de João Monlevade, a partir de 2022.

Requisitos para preenchimento das vagas:

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ciências	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor Instrutor de Braile	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Orientador Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos termos deste edital.

A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico daprefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo linkhttps://forms.gle/jmDHVFCmnPrL2ppz9.

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 14/11/2024 até as 17 horas do dia 22/11/2024, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, que poderão ser alterados durante o período de inscrição deste processo seletivo.

Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Quando o candidato realizar mais de 3 (três) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 3 (três) primeiras inscrições.

O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.6.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Surdocegueira: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) Transtorno do Espectro Autista (TEA): quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) Altas habilidades ou superdotação: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
h) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme anexo II e observado o disposto neste Edital.

8.3. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.4. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.5. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Cópia da Declaração do anexo II;
b) Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.6.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.

8.7. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

8.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.12. A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A autodeclaração (anexo III) deverá ser preenchida e enviada como anexo, em arquivo único formato pdf na ficha de inscrição.

9.1.2 . O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Heteroidentificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

9.1.3 O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.2. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar durante o período de inscrições deste processo seletivo.

9.3. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.4. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.5. O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.6. O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

9.7. O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.

9.8. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.9. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.10. A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.

9.11. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.12. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, no período de27/11/2024 a 10/12/2024.

9.13. A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.14. A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.15. Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.

9.16. O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.

9.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.18. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/junto ao resultado preliminar.

9.19. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.20 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.21. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.23. A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

9.24. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.25. Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.26. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.27 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

11.2. Serão permitidas inscrições de candidato com formação mínima em Magistério nível médio para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

11.3. Os cursos de licenciatura têm preponderância sobre o curso de Magistério nível médio para os cargos de professor.

11.4. Só serão pontuados os títulos de pós-graduação (em nível de especialização lato sensu) que sejam referentes ao diploma da graduação, diretamente relacionados ao cargo pretendido e à docência.

11.4.1. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais que concorram com a formação em Curso Normal de nível médio (Magistério).

11.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS TÍTULOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Doutorado relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	08 (oito) Pontos	08 (oito) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento ministrado no âmbito do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso e/ou promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade a partir de 2021, a saber: - Formação em Educação STEAM; - Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI); - CNCA - O Ensino Fundamental de Anos Iniciais na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Currículo Referência de Minas Gerais).	02 (dois) pontos	4 (quatro pontos)
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada no MEC com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto	2 (dois pontos)

12.2. Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.3. Da comprovação de Exercício Profissional.

12.3.1. Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pretendido, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo desta municipalidade.

12.3.2. Para o cargo de Professor, considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente em Regência de Classe/Turma ou Regência de Aula, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo para o qual se está concorrendo.

12.3.2.1. Não serão aceitos casos de exercício profissional diverso do cargo, conforme definido pela nomenclatura na Lei Municipal nº 2.185/2016.

12.3.2.2. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

12.4. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem de tempo oficial, emitida pelo estado ou município, deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo conforme item 11.3.1.

12.4.1. A contagem de tempo de escola particular deverá ser formalizada por declaração, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino.

11.4.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12.4.3. A contagem de tempo deverá ser apresentada em número de dias de efetivo exercício.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Serão eliminados deste processo seletivo público os candidatos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

13.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.2.2. Será considerada a contagem de tempo de serviço no cargo pretendido até o dia 13/11/2024. A informação dada neste item é de inteira responsabilidade do candidato.

13.2.3. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

14.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 14.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 14.3 e 14.4.

14.6. A decisão da Comissão nomeada como responsável por este processo seletivo é irrecorrível.

14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

16.3.2. A classificação por nível no cargo de professor (I ao VI), orientador e supervisor (II ou III), só se dará no ato da contratação mediante apresentação do documento comprobatório, não podendo modificar durante o tempo que durar o contrato gerado na vigência deste edital.

16.3.3. Caso o candidato não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por Instituição de Ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a contratação.

16.4. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e se no ato da designação não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo a ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação. A concretização da contratação está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final deste processo.

17.4. O direito às contratações decorrentes deste processo seletivo é previsto na Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. Os contratos de trabalho para o ano letivo de 2025, decorrentes do presente Processo Seletivo, serão realizados conforme a legislação vigente.

17.6.1. No ato da pré-contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal, não havendo possibilidade de trocas por interesse próprio.

17.7. A rescisão do contrato ocorrerá nos seguintes casos:

17.7.1. A qualquer tempo, quando servidor concursado entrar em efetivo exercício no cargo, adotando-se como critério para dispensa, neste caso, o último classificado no Processo Seletivo Simplificado contratado para a escola de lotação/exercício do concursado.

17.7.2. Pelo término do prazo contratual.

17.7.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos:
a) de prática de infração disciplinar;
b) de conveniência da Administração;
c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

17.7.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.7.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção Escolar, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.8. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de novo processo de contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 08 de novembro de 2024.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 14/2024 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	08/11/2024
Período de Inscrição	14/11/2024 a 22/11/2024
Verificação, por meio de convocação, do direito da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos	27/11/2024 a 10/12/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2024
Recurso	16 e 17/12/2024
Divulgação da Classificação Final	20/12/2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ , (nome completo do candidato) _____ , portador do documento de identidade nº_____ , (estado civil) inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ _____ , (endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 12/2023, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 2024
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023)

Eu, _____ , (nome completo do candidato) _____ , portador do documento de identidade nº_____ , (estado civil) inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ , (endereço completo

cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 12/2023, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Preto (a)() Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente termo.
_____, ____/____/ 2024
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato (a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC302D86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 02/2024 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 02/2024 - PNAB
FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE EP MÍNIMO 3 CANÇÕES (3 Vagas)

BRENO SILVA DIAS	PCD	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES.	100
CASSIO ANTONIO DE OLIVEIRA	PERIFERICO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES.	100
DIEGO HENRIQUE DE AZEVEDO DAS GRAÇAS	PERIFÉRICO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES.	90

OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS) (3 Vagas)

BLOCO DA SAUDADE - JOSE EXPEDITO RAMOS DE SOUZA	RACIAL	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100
Elaine de Andrade Oliveira	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100
JOSE MARCIO CORDEIRO	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100

PUBLICAÇÕES (LIVROS)
Não há proponentes para essa categoria na lista. (sobram duas vagas)

INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS) (2 Vagas)

Danielle Ribeiro Oliveira - INT URB	AÇÃO PERIFÉRICA	INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS)	100
Gabriel Lima Guerra - Revitalização sede do Congado	AÇÃO PERIFÉRICA	INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS)	75

SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS (7 Vagas)

ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJOS - COLETIVO AS ARTIOSAS	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100
BRUNO FELGA DE CASTRO	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100
Gabriela Isabel Julio	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100
Rosilene Aparecida Mendes	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100
MAX VIEIRA SANTIAGO - SHOW	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	90
Wilster Cesar Felix Dias	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	80
AGNER MARQUES DOMINGUES	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	75
Gustavo Miguel Alvarenga	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	75
Welbert de Souza Canazart	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	75

* Os candidatos AGNER MARQUES DOMINGUES , Gustavo Miguel Alvarenga e Welbert de Souza Canazart estão empatados . Devido à pontuação idêntica e ao fato de todos os candidatos listados serem cotistas e como os critérios de desempate aplicáveis não foram suficientes para determinar o preenchimento da vaga (1 vaga) disponível, após a análise de recursos, se a situação de empate persistir, os candidatos serão convocados para participar de um sorteio presencial na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

NOVOS ARTISTAS (4 Vagas)

CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO - SINGLE	NÃO	NOVOS ARTISTAS ()	85

SOBRAM 3 VAGAS

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL (3 Vagas)

ANDREA ARCANJO DE OLIVEIRA ABADE	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100
CRISTIAN DE VASCONCELOS SOUZA	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100
Elizeu Antonio de Assis	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100
Mariana Gomes Ferreira de Souza	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100

*Esse resultado apresenta quatro candidatos classificados devido à pontuação idêntica e ao fato de todos os candidatos listados serem cotistas. Como os critérios de desempate aplicáveis não foram suficientes para determinar o preenchimento das três vagas disponíveis, após a análise de recursos, se a situação de empate persistir, os candidatos serão convocados para participar de um sorteio presencial na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

MOSTRAS E FESTIVAIS (3 Vagas)

ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE AFRODESCENDENTES	RACIAIS	MOSTRAS E FESTIVAIS	100
CARLA SOARES - PONTO DE CULTURA 7FACES	PCD	MOSTRAS E FESTIVAIS	100
BRASIL PQP - MARCELO VIEIRA BARBOSA	AÇÃO PERIFÉRICA	MOSTRAS E FESTIVAIS	90

Obs: A pontuação máxima deste edital é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

João Monlevade, 12/11/2024

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A93553F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
Fomento e Apoio a Projetos Culturais no Município de João Monlevade

ONDE SE LÊ:

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 29 de outubro
Análise e Seleção	01 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Fase de Recurso	11 e 12 de novembro
Fase de Análise de Recursos	13 e 14 de novembro
Publicação do Resultado Final	15 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	18 e 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 e 19 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

LEIA-SE:

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 29 de outubro
Análise e Seleção	01 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Fase de Recurso	11 e 13 de novembro
Fase de Análise de Recursos	14 e 18 de novembro
Publicação do Resultado Final	19 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	18 e 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 1 de Outubro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO DIRETORA-
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E2A46F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CULTURA VIVA

ONDE SE LÊ:

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 29 de outubro
Análise e Seleção	01 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Fase de Recurso	11 e 12 de novembro
Fase de Análise de Recursos	13 e 14 de novembro
Publicação do Resultado Final	15 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	18 e 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 e 19 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

LEIA-SE:

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	07 de outubro a 29 de outubro
Análise e Seleção	01 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar	08 de novembro
Fase de Recurso	11 e 13 de novembro
Fase de Análise de Recursos	14 e 18 de novembro
Publicação do Resultado Final	19 de novembro
Fase de Entrega de Documentação Complementar	18 e 19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de novembro
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 15 de dezembro
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 12 de Outubro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO DIRETORA-
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C86B1AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3688, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3688, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.222.678,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.222.678,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	19.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78	1500	15.680,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	1500	1.520,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	1.813,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	1500	22.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	183	1500	1.355,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	277	1500	229.001,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	1500	1.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	295	1540	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	1540	120.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1550	1.900,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315	1550	64.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	1500	1.300,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	76.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	3.500,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	80.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	3.320,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	1500	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	4.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	900,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	3.668,80
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	2.000,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	1.650,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	969	2621	5.468,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1600	60.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	1500	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	151.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	1.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	18.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	3.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	18.620,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	1500	100,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520	1500	95,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1500	27.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	1500	5.530,00
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	582	1500	30.140,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	27.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	996,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1500	4.600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653	1500	4.900,00
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	628	1500	14.883,45
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	683	1500	648,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	1500	7.370,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	1500	630,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	18.300,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	1500	100,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	6.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	100,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	826	1500	16.600,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	833	1500	86.200,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	1500	7.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1122	1500	19.700,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1500	1.760,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920	1751	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	923	1500	950,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.222.678,25

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11	1500	1.713,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	1500	53.000,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1500	2.200,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	96	1500	3.500,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124	1500	1.520,00
02.04.04.122.0005.2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	1500	15.680,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	126	1500	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127	1500	1.400,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	155	1500	100,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	169	1500	1.355,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	218	1500	14.680,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	1500	151.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	1500	16.600,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	1550	40.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	7.668,80
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	364	1500	900,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	398	1500	1.775,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1500	31.900,00
05.02.10.302.0012.2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1115	1600	60.000,00
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	960	2621	5.468,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514	1500	22.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	519	1500	100,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548	1500	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	1500	34.700,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	1500	93.513,45
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	996,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	632	1660	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	633	1500	27.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	672	1500	648,00
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	627	1500	37.330,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	718	1500	36.200,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	1500	10.600,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	783	1500	80.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	799	1500	100,00
08.04.15.452.0017.1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	791	1500	197.721,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815	1500	40.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	1751	1.200,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900	1500	6.000,00
09.04.18.542.0022.0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	897	1500	1.960,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	1751	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	906	1500	630,00
09.05 - FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	909	1500	1.370,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	912	1500	8.250,00

Total de anulação de dotação			1.060.778,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		1540	136.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação		1550	25.900,00
Total de excesso de arrecadação			161.900,00
TOTAL DE RECURSOS			1.222.678,25

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 22 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:12AD68A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 371.302,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 371.302,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78	1500	265,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	82	1500	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	175	1500	355,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	179	1500	151,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	189	1500	460,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	1500	150,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.240,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	1500	3.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	1500	4.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	340	1500	400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341	1500	400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	361	1500	5.160,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353	1500	2.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	1.820,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	40,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	1500	300,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	383	1500	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	1500	250,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	967	2621	502,00

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1097	1621	1.720,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	969	2621	8.932,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	1600	66.684,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	14.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440	1500	110.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	37.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	1500	1.200,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	531	1621	4.320,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1500	18.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	1500	2.400,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	608	1500	300,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	618	1500	7.704,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	631	1500	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653	1500	7.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	1500	500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1014	2660	13.958,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	11,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	1500	1.880,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	1500	5.850,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	2.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	824	1500	1.000,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	843	1500	13.800,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	1500	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	1501	11.510,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	1500	50,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	860	1500	3.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	1720	4.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904	1720	2.380,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	10,00
TOTAL DE CRÉDITOS			371.302,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	70	1500	245,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	20,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	85	1500	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	169	1500	355,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	1500	151,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	192	1500	460,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	1500	240,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	150,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	1.800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	251	1500	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	252	1500	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	254	1500	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	256	1500	1.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	1500	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	4.670,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	362	1500	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	364	1500	160,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358	1500	300,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	413	1600	80.684,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	970	2621	9.434,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	1.720,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	439	1500	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	441	1500	50.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	37.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	1500	3.400,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	528	1621	4.320,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	561	1500	18.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	5.400,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	1500	300,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	1500	7.704,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	633	1500	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	655	1500	7.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	674	1500	500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1016	2660	13.958,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	1500	11,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735	1500	1.880,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	783	1500	5.600,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	1500	250,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1500	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815	1500	1.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	821	1500	1.000,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	842	1500	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	844	1500	4.200,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	834	1500	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	1500	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	1501	11.510,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	856	1500	3.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	4.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	902	1720	2.380,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1500	10,00
Total de anulação de dotação			371.302,00
TOTAL DE RECURSOS			371.302,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 22 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A2A84AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 02/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 02/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 19.1 e 19.1.1 do Edital até o dia 22 de novembro, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF	VALOR
1º	14735-338142	ANCESTRAIS DO FUTURO	MÚSICA	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	R$15.500,00
2º	14735-343345	MÚSICA & CORDAS	MÚSICA	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	636.142.786-20	R$15.500,00
3º	14735-340453	FOTOBORDADO: RECORTANDO MOMENTOS, ALINHANDO SENTIDOS	ARTES VISUAIS E DESIGN	GABRYELLA RIBEIRO QUEIROZ	131.661.896-02	R$15.500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7F9A39E3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 10.1.1 e 10.1.1.1 do Edital até o dia 22 de novembro, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CPF/ CNPJ	VALOR
1º	14748-342700	AFLORA ITINERANTE - DISTRITOS	ARTES INTEGRADAS	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	2	112.919.886-37	R$15.500,00
2º	14748-343420	NOSSAS RAÍZES – SÃO FERNANDO	ARTES INTEGRADAS	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO	2	120.720.066-27	R$15.500,00
3º	14748-341009	SHOW DO CHORELLY & CIA.	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	2	087.218.096-40	R$15.500,00
4º	14748-342425	ARTE E VIDA CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	2	636.142.786-20	R$15.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4F6CB990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2024 **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
EFB9648	P300031625	09/06/2024	7455-0	ANDRE LUAN DA SILVA
EES8175	P300031692	09/06/2024	7455-0	SIMONE FERREIRA DA COSTA
LRF3C45	P300031691	09/06/2024	7455-0	GUSTAVO ANTONIO AVELINO BUENO
DSN6019	P300031685	09/06/2024	7455-0	LORIDI SANTOS DE OLIVEIRA
SJF7D96	P300031680	09/06/2024	7455-0	
DLM3442	P300031679	09/06/2024	7455-0	MARIO DO CARMO RIBEIRO
DSD1C29	P300031677	09/06/2024	7455-0	DANIEL TENORIO DE CASTRO
FTX6584	P300031671	09/06/2024	7455-0	JOAO FRANCISCO DOS REIS
QXR3D43	P300031639	09/06/2024	7455-0	RODRIGO REIS GOMES DE SA
CSM0F35	P300031636	09/06/2024	7455-0	JOSE LOPES GONCALVES

DMR1768	P300031637	09/06/2024	7455-0	CLAUDIANA DOS SANTOS BARBOSA F DE LIMA
PUO9H68	P300031762	10/06/2024	7455-0	LORENA DO ESPIRITO SANTO COSTA
HOB8751	P300031805	10/06/2024	7455-0	NILTON DE SOUZA COSTA
OQT1496	P300031802	10/06/2024	7455-0	PAULO SERGIO MARQUES
GRE9D96	P300031801	10/06/2024	7455-0	FABRICIO FERREIRA
QQZ3B77	P300031799	10/06/2024	7455-0	GLAUCIA DIENE DA SILVA BORGES
DCZ9193	P300031791	10/06/2024	7455-0	KELY CRISTINA TEIXEIRA SANTOS
QUE5B64	P300031787	10/06/2024	7455-0	LUCIA DE FATIMA SILVA
BVR6D12	P300031779	10/06/2024	7455-0	LEANDRO DE SOUZA MELO
EKG6E82	P300031774	10/06/2024	7455-0	RIAN PAIVA VILAS BOAS
QUQ5503	P300031768	10/06/2024	7455-0	MAYCON ADRIANO REZENDE DE SOUSA
RVZ8C65	P300031740	10/06/2024	7455-0	ELIANE DA SILVA PEREIRA
FQL3C72	P300031758	10/06/2024	7455-0	TULIO MATEUS RIBEIRO BARBOSA
ELS5J51	P300031765	10/06/2024	7455-0	MARIA APARECIDA GULIANY DE O FERREIRA
KLV3F43	P300031783	10/06/2024	7455-0	LUCIANO GABRIEL GONCALVES
GKD0G03	P300031903	11/06/2024	7455-0	FERNANDO COELHO COSTA
OPY0767	P300031884	11/06/2024	7455-0	BEATRIZ DA SILVA GREGORIO
HBW8D08	P300031880	11/06/2024	7455-0	SEBASTIANA PEREIRA SOBRINHA
RFQ6G71	P300031878	11/06/2024	7455-0	MARIA DAS GRACAS BALBINO
PYN1I24	P300031872	11/06/2024	7455-0	BRUNO ELIAS SILVEIRA
SIH8H51	P300031868	11/06/2024	7455-0	CLAUDINEI JOSE DE SOUZA
PWK6G52	P300031867	11/06/2024	7455-0	BENEDITA DE FATIMA RABELO OLIVEIRA
HES4319	P300031865	11/06/2024	7455-0	JEAN SIMOES DE OLIVEIRA
DSO6J29	P300031845	11/06/2024	7455-0	BIANCA REIS BRITO
RFE5D75	P300031844	11/06/2024	7455-0	APARECIDO DONIZETE DE SOUZA
HME0120	P300031821	11/06/2024	7455-0	PAULO CESAR VIEIRA JUNIOR

POUSO ALEGRE, 11 de novembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B369BBC6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DQE5A82	07/11/2024	20/03/2024	DF-625/2024	AG08707308	ACOLHIDA
EZF3F23	07/11/2024	16/08/2024	DF-1217/2024	AG08723369	ACOLHIDA
RFM5B92	07/11/2024	18/05/2024	DF-648/2024	AG08714214	ACOLHIDA
QWY1H31	07/11/2024	10/02/2024	DF-633/2024	P300020442	ACOLHIDA
QWY1H31	07/11/2024	14/02/2024	DF-632/2024	P300020760	ACOLHIDA
QWY1H31	07/11/2024	10/02/2024	DF-631/2024	P300020441	ACOLHIDA
HMQ2127	07/11/2024	06/05/2024	DF-627/2024	AG08712046	ACOLHIDA
DQE5A82	07/11/2024	20/03/2024	DF-626/2024	AG08707305	ACOLHIDA
PZN6B45	07/11/2024	04/02/2024	DF-604/2024	AG08702136	ACOLHIDA
PZR6A45	07/11/2024	05/02/2024	DF-584/2024	AG08703280	ACOLHIDA
SHG7E66	07/11/2024	04/02/2024	DF-586/2024	AG08702137	ACOLHIDA
RNO4J95	07/11/2024	11/02/2024	DF-590/2024	AG08700296	ACOLHIDA
OPF2840	08/11/2024	16/04/2024	DF-623/2024	AG08710247	ACOLHIDA
PVM4H16	08/11/2024	16/03/2024	DF-650/2024	P300023295	NÃO ACOLHIDA
RND6E40	08/11/2024	05/04/2024	DF-653/2024	AG08708644	ACOLHIDA
QQG1829	08/11/2024	05/03/2024	DF-646/2024	AG08706703	NÃO ACOLHIDA
JIR0993	08/11/2024	22/02/2024	DF-645/2024	AG08705169	NÃO ACOLHIDA
JIR0993	08/11/2024	16/02/2024	DF-635/2024	AG08704355	NÃO ACOLHIDA
JIR0993	08/11/2024	24/02/2024	DF-634/2024	AG08705663	NÃO ACOLHIDA
QUB0435	08/11/2024	26/02/2024	DF-658/2024	AG08705189	NÃO ACOLHIDA
RNO4J95	08/11/2024	11/02/2024	DF-588/2024	AG08700298	ACOLHIDA
HFT5438	08/11/2024	15/11/2023	DF-222/2024	L002940715	ACOLHIDA
OQO5B76	08/11/2024	10/04/2024	DF-622/2024	AG08709164	NÃO ACOLHIDA
QPJ7D75	08/11/2024	23/02/2024	DF-620/2024	AG08705041	NÃO ACOLHIDA
FML1B08	08/11/2024	29/02/2024	DF-665/2024	AG08706465	ACOLHIDA
MTX0215	08/11/2024	18/04/2024	DF-601/2024	P300026167	NÃO ACOLHIDA
QXK6445	08/11/2024	02/05/2024	DF-606/2024	AG08711377	ACOLHIDA
CXG4180	08/11/2024	16/04/2024	DF-607/2024	AG08709418	NÃO ACOLHIDA
CFY2B14	08/11/2024	18/04/2024	DF-608/2024	AG08708153	ACOLHIDA
HFM3448	08/11/2024	14/02/2024	DF-609/2024	AG08702748	ACOLHIDA
PUQ0984	08/11/2024	13/03/2024	DF-694/2024	AG08707146	ACOLHIDA
RTH8I32	08/11/2024	27/04/2024	DF-611/2024	AG08711662	ACOLHIDA
FOD7797	08/11/2024	16/05/2024	DF-686/2024	AG08713838	ACOLHIDA
PXS5H31	08/11/2024	21/02/2024	DF-684/2024	P300021326	NÃO ACOLHIDA
PUH8I02	08/11/2024	26/02/2024	DF-661/2024	AG08704145	ACOLHIDA
SIM7B54	11/11/2024	05/04/2024	DF-659/2024	P300024956	NÃO ACOLHIDA

OXG2852	11/11/2024	30/04/2024	DF-660/2024	AG08711121	NÃO ACOLHIDA
HDF1244	11/11/2024	16/04/2024	DF-573/2024	AG08709671	NÃO ACOLHIDA
HEM7179	11/11/2024	12/03/2024	DF-656/2024	P300023031	NÃO ACOLHIDA
RHZ4H90	11/11/2024	13/02/2024	DF-654/2024	P300020637	NÃO ACOLHIDA
RTJ5A83	11/11/2024	05/03/2024	DF-695/2024	AG08704178	NÃO ACOLHIDA
GKG1D82	11/11/2024	17/08/2024	DF-1082/2024	AG08723516	ACOLHIDA
DRJ6D26	11/11/2024	10/02/2024	DF-596/2024	AG08702817	NÃO ACOLHIDA
FMF2G59	11/11/2024	27/02/2024	DF-580/2024	AG08705768	NÃO ACOLHIDA
GIM4H83	11/11/2024	14/05/2024	DF-643/2024	AG08712638	NÃO ACOLHIDA
GWI3G37	11/11/2024	16/02/2024	DF-641/2024	P300020843	NÃO ACOLHIDA
GQP9712	11/11/2024	07/02/2024	DF-581/2024	AG08703086	NÃO ACOLHIDA
GEE3I54	11/11/2024	16/02/2024	DF-630/2024	AG08704322	NÃO ACOLHIDA
RUA6F25	11/11/2024	13/05/2024	DF-624/2024	AG08711579	NÃO ACOLHIDA
OWN7717	11/11/2024	04/02/2024	DF-617/2024	P300019952	NÃO ACOLHIDA
QXD3703	11/11/2024	03/04/2024	DF-616/2024	AG08708856	NÃO ACOLHIDA
EWI0B73	11/11/2024	24/02/2024	DF-615/2024	P300021501	NÃO ACOLHIDA
RVH9H70	11/11/2024	01/04/2024	DF-614/2024	AG08708522	NÃO ACOLHIDA
RNZ2I88	11/11/2024	05/04/2024	DF-610/2024	P300024918	NÃO ACOLHIDA
QQN4866	11/11/2024	08/04/2024	DF-594/2024	AG08708473	NÃO ACOLHIDA
DHJ2D85	11/11/2024	12/02/2024	DF-599/2024	AG08703473	NÃO ACOLHIDA
RTR1J45	11/11/2024	09/02/2024	DF-597/2024	AG08701697	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 11 de novembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:41DEB6C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 29/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 29/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a
facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e TransporteSMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS**
para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG
- CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QOE5578	AG08711025	30/04/2024	5541-4
OPR4492	AG08711196	02/05/2024	6050-1
GYS6750	AG08712209	03/05/2024	5550-0
HFT3I60	P300030599	01/06/2024	6050-3
SHP6I64	P300030601	01/06/2024	6050-3
SUH9A77	P300030603	01/06/2024	6050-3
QJP6J44	P300030605	01/06/2024	7463-0
HBK9737	P300030606	01/06/2024	6050-3
HBW0589	P300030607	01/06/2024	6050-3
HGD4471	P300030608	01/06/2024	6050-3
PYT5G16	P300030609	01/06/2024	7455-0
PYD7G32	P300030610	01/06/2024	7455-0
FTP4H16	P300030611	01/06/2024	6050-3
PZM0757	P300030615	01/06/2024	7455-0
JZZ0E87	P300030616	01/06/2024	7455-0
GZV3870	P300030617	01/06/2024	7455-0
GPM1B56	P300030618	01/06/2024	7455-0
RUZ6H29	P300030619	01/06/2024	7455-0
EVD6406	P300030620	01/06/2024	7455-0
OMK6140	P300030621	01/06/2024	7463-0
KGB0758	P300030622	01/06/2024	7455-0
DFM6780	P300030623	01/06/2024	7455-0
SHH5A53	P300030625	01/06/2024	7455-0
BZD0I13	P300030626	01/06/2024	7455-0
OQS6286	P300030627	01/06/2024	7455-0
EQK7F88	P300030629	01/06/2024	7455-0
EMT5G43	P300030630	01/06/2024	7455-0
EPD6672	P300030634	01/06/2024	7455-0

EQC0G10	P300030635	01/06/2024	6050-3
HAM9634	P300030636	01/06/2024	6050-3
OMK6140	P300030637	01/06/2024	6050-3
GGX2J87	P300030638	01/06/2024	6050-3
GGX2J87	P300030639	01/06/2024	6050-3
DGZ1F63	P300030640	01/06/2024	6050-3
QOM1829	P300030643	01/06/2024	6050-3
HII9C13	P300030644	01/06/2024	6050-3
BQJ4251	P300030645	01/06/2024	6050-3
DWR4837	P300030647	01/06/2024	7455-0
DNT6E96	P300030650	01/06/2024	6050-3
BQJ4251	P300030651	01/06/2024	7455-0
HGC7908	P300030652	01/06/2024	7455-0
GPM1B56	P300030653	01/06/2024	7455-0
KOK1A11	P300030654	01/06/2024	7455-0
ENC3J91	P300030655	01/06/2024	7455-0
EKV6D52	P300030656	01/06/2024	7455-0
PVQ9G44	P300030657	01/06/2024	7463-0
KVV3G32	P300030658	01/06/2024	7455-0
RFN8J77	P300030659	01/06/2024	7455-0
RGB7D76	P300030660	01/06/2024	7455-0
LRL0071	P300030662	01/06/2024	7463-0
HKV6H07	P300030667	01/06/2024	7455-0
RKP2B90	P300030669	01/06/2024	7455-0
HIV1113	P300030670	01/06/2024	7455-0
RNS6J34	P300030673	01/06/2024	7455-0
FNN1762	P300030675	01/06/2024	7455-0
FFT5419	P300030676	01/06/2024	7463-0
RFD4J61	P300030677	01/06/2024	7455-0
SWF2C68	P300030679	01/06/2024	7455-0
GKD3C94	P300030680	01/06/2024	7455-0
SIO4F06	P300030681	01/06/2024	7455-0
BDH9A57	P300030682	01/06/2024	7455-0
PUR6979	P300030683	01/06/2024	7455-0
QUX9287	P300030684	01/06/2024	7455-0
FOH6B67	P300030685	01/06/2024	7455-0
OLT4D10	P300030686	01/06/2024	7471-0
EIN1I34	P300030687	01/06/2024	7455-0
RFL9D97	P300030689	01/06/2024	7455-0
QXZ6E97	P300030690	01/06/2024	7455-0
DYL3G17	P300030691	01/06/2024	7455-0
HIQ5786	P300030692	01/06/2024	7455-0
HJT4E70	P300030693	01/06/2024	7455-0
GXF4G52	P300030694	01/06/2024	7455-0
OQY6C71	P300030696	01/06/2024	7455-0
JFT4C37	P300030697	01/06/2024	7455-0
KRQ6699	P300030699	01/06/2024	7455-0
SYA1C93	P300030700	01/06/2024	7455-0
SYA1C93	P300030701	01/06/2024	7463-0
RGB7D76	P300030702	01/06/2024	7455-0
DIR7543	P300030704	01/06/2024	7455-0
OMK6140	P300030705	01/06/2024	7463-0
HCM4452	P300030706	01/06/2024	7455-0
DZB2686	P300030707	01/06/2024	7455-0
OMK6140	P300030710	01/06/2024	7455-0
SIE5E93	P300030711	01/06/2024	7455-0
OOE0J00	P300030713	01/06/2024	7463-0
OLT4D10	P300030715	01/06/2024	7455-0
LOT1B77	P300030716	01/06/2024	7455-0
RGC6D15	P300030717	01/06/2024	7455-0
COR4921	P300030719	01/06/2024	7455-0
CTC8124	P300030721	01/06/2024	7455-0
QPX5G83	P300030722	01/06/2024	7455-0
NZX0077	P300030724	01/06/2024	7463-0
SYU0J58	P300030726	01/06/2024	7463-0
DML3556	P300030728	01/06/2024	7455-0
FIN9171	P300030729	01/06/2024	7463-0
ERI9597	P300030730	01/06/2024	7455-0
FEP8370	P300030732	01/06/2024	7455-0
HDT7E35	P300030733	01/06/2024	7455-0
PXX0719	P300030735	01/06/2024	7455-0
GAF0880	P300030736	01/06/2024	7455-0
ESA9H96	P300030671	02/06/2024	6050-3
NIY8100	P300030743	02/06/2024	6050-3
GRR3788	P300030744	02/06/2024	6050-3
DMR6H13	P300030745	02/06/2024	6050-3
ORI9F36	P300030746	02/06/2024	6050-3
FHX0729	P300030747	02/06/2024	6050-3
HBE4A84	P300030748	02/06/2024	6050-3
HCT6D09	P300030751	02/06/2024	6050-3
KYB9A35	P300030753	02/06/2024	7455-0
MNT2848	P300030756	02/06/2024	7455-0
GRW8023	P300030757	02/06/2024	7455-0
JNE9292	P300030760	02/06/2024	7455-0
GXH0G54	P300030762	02/06/2024	7455-0
GXF4G05	P300030766	02/06/2024	7455-0
HGE3707	P300030769	02/06/2024	7455-0
GXT5734	P300030771	02/06/2024	7455-0
HKP4139	P300030772	02/06/2024	7455-0

AFM8I13	P300030775	02/06/2024	6050-3
HNO9725	P300030779	02/06/2024	6050-3
HDF1716	P300030783	02/06/2024	7455-0
CBF9637	P300030785	02/06/2024	7455-0
QNG1732	P300030786	02/06/2024	7455-0
RNY0I67	P300030787	02/06/2024	7455-0
QPD3508	P300030788	02/06/2024	7455-0
FYD4A99	P300030789	02/06/2024	7463-0
HDB0406	P300030792	02/06/2024	7463-0
FSA4B45	P300030794	02/06/2024	7455-0
HDF1A18	P300030795	02/06/2024	7455-0
HMT0935	P300030796	02/06/2024	7455-0
RWD2G29	P300030797	02/06/2024	7455-0
QXW8A79	P300030798	02/06/2024	7455-0
DAW0D34	P300030800	02/06/2024	7463-0
FXV4I89	P300030801	02/06/2024	7455-0
RMI2H68	P300030802	02/06/2024	7455-0
QPD3H31	P300030803	02/06/2024	7455-0
PWK9B99	P300030805	02/06/2024	7455-0
QDI5H84	P300030806	02/06/2024	7455-0
PVI0B73	P300030807	02/06/2024	7463-0
IUU0505	P300030808	02/06/2024	7455-0
FJD9269	P300030812	02/06/2024	7455-0
CEZ2982	P300030813	02/06/2024	7455-0
DKC2850	P300030815	02/06/2024	7455-0
GJQ4B65	P300030816	02/06/2024	7455-0
FJL5184	P300030817	02/06/2024	7455-0
PZL1B04	P300030818	02/06/2024	7455-0
ALI3481	P300030820	02/06/2024	7455-0
PXP8429	P300030821	02/06/2024	7455-0
QMU5G95	P300030823	02/06/2024	7455-0
FBX0E73	P300030824	02/06/2024	7455-0
SIV3F37	P300030825	02/06/2024	7455-0
SIP9H70	P300030828	02/06/2024	7455-0
JNE9292	P300030829	02/06/2024	7455-0
RFY3I70	P300030830	02/06/2024	7455-0
GVM2B85	P300030831	02/06/2024	7455-0
QQT5005	P300030832	02/06/2024	7455-0
HME0J35	P300030834	02/06/2024	7455-0
GAP2H95	P300030836	02/06/2024	7455-0
HII9F95	P300030837	02/06/2024	7455-0
HIF4451	P300030838	02/06/2024	7455-0
QPM6F49	P300030842	02/06/2024	7455-0
JGH8G96	P300030843	02/06/2024	7455-0
QQR9526	P300030844	02/06/2024	7455-0
RUJ6I59	P300030845	02/06/2024	7455-0
DTA0722	P300030846	02/06/2024	7455-0
FHD7E42	P300030847	02/06/2024	7455-0
JAM0725	P300030848	02/06/2024	7455-0
SHM5I51	P300030850	02/06/2024	7455-0
FGA8A79	P300030851	02/06/2024	7455-0
PHW9A67	P300030853	02/06/2024	7455-0
HOZ0829	P300030740	02/06/2024	7455-0
HAR3566	AG08713607	03/06/2024	5185-1
OQQ2695	AG08714330	03/06/2024	5452-1
SHU6I25	AG08715502	03/06/2024	5541-7
IXQ0E44	AG08714640	03/06/2024	5550-0
FYC6B17	AG08715161	03/06/2024	7684-2
DEW4690	AG08714486	03/06/2024	5541-1
GXF8800	AG08709211	03/06/2024	5720-0
ESP9E27	AG08715162	03/06/2024	7633-1
EOY5359	AG08714487	03/06/2024	5550-0
PZJ1585	AG08715163	03/06/2024	5622-2
GVW9896	AG08715164	03/06/2024	5568-0
DZW1495	AG08715165	03/06/2024	5568-0
GRR4027	AG08714790	03/06/2024	5185-1
SHH8J84	AG08714489	03/06/2024	5550-0
HHF5A05	AG08714791	03/06/2024	5185-1
DTQ3988	AG08715451	03/06/2024	7366-2
BCU8J17	AG08715456	03/06/2024	7030-1
EFI4G96	AG08715459	03/06/2024	6050-1
HAX0G16	AG08715701	03/06/2024	6530-0
OWS3I43	AG08714577	03/06/2024	7633-1
OOZ0176	AG08714186	03/06/2024	5452-1
SYQ9E88	AG08713380	03/06/2024	7633-1
RMU6E76	AG08715121	03/06/2024	7625-1
OPV9840	AG08714360	03/06/2024	5452-1
HJD8725	AG08715221	03/06/2024	5452-6
RUA6C41	AG08715222	03/06/2024	5592-0
BZF9B17	AG08715223	03/06/2024	6041-2
OQI2D38	AG08715224	03/06/2024	5843-3
PZK0E87	AG08715144	03/06/2024	5452-6
GPQ6646	AG08715145	03/06/2024	5738-0
AJO9179	AG08715755	03/06/2024	5185-1
CEM4331	AG08715756	03/06/2024	5185-1
HMQ1178	AG08715759	03/06/2024	5185-1
QNX9382	AG08715760	03/06/2024	5185-1
SJB1H65	AG08715802	03/06/2024	5185-2
GRR1370	AG08715804	03/06/2024	5185-1

DNB9467	AG08715805	03/06/2024	5185-1
DSQ3H20	AG08715807	03/06/2024	5185-1
CED9E14	AG08715808	03/06/2024	5185-1
HCM5224	AG08715809	03/06/2024	5185-1
NYC3085	AG08715810	03/06/2024	5185-1
DVI5A19	AG08715812	03/06/2024	5185-1
LSL5A86	AG08715813	03/06/2024	5541-7
QOT4A57	AG08715814	03/06/2024	5541-7
HIB5B38	AG08715815	03/06/2024	5550-0
EAL5782	AG08715818	03/06/2024	5541-7
QUM5D60	AG08715819	03/06/2024	5509-0
QUM5D60	AG08715820	03/06/2024	7293-0
FCS9C05	AG08715961	03/06/2024	5452-6
PZK0E87	AG08715962	03/06/2024	5452-6
FPH9C07	AG08715963	03/06/2024	7633-1
PZD8A63	AG08715964	03/06/2024	6122-0
PXF5C02	AG08715966	03/06/2024	6122-0
HFB1960	AG08715969	03/06/2024	5185-1
OXH1064	AG08715970	03/06/2024	5541-7
OHM6I02	AG08715971	03/06/2024	5541-7
SHL7J64	AG08715973	03/06/2024	5541-7
HLD3D11	AG08715974	03/06/2024	5541-7
FOR0393	AG08715975	03/06/2024	5550-0
DXU3H34	AG08715977	03/06/2024	6122-0
AXU7I13	P300030862	03/06/2024	6050-3
GUY8879	P300030863	03/06/2024	6050-3
DCC6I57	P300030866	03/06/2024	6050-3
AXT2361	P300030867	03/06/2024	6050-3
EQZ8741	P300030868	03/06/2024	6050-3
QOZ6379	P300030869	03/06/2024	6050-3
DML3556	P300030871	03/06/2024	7455-0
RFU0H62	P300030872	03/06/2024	6050-3
QWV6578	P300030873	03/06/2024	6050-3
OLZ9581	P300030876	03/06/2024	7455-0
DZG3J90	P300030877	03/06/2024	7455-0
CVB9A51	P300030878	03/06/2024	7455-0
RNI7C01	P300030880	03/06/2024	7455-0
SIT2I33	P300030884	03/06/2024	7455-0
QOX7483	P300030885	03/06/2024	7463-0
CJL3580	P300030887	03/06/2024	7455-0
EFB9648	P300030888	03/06/2024	7455-0
DYA9C20	P300030890	03/06/2024	7455-0
QNB2H67	P300030893	03/06/2024	7455-0
EGX2I49	P300030894	03/06/2024	6050-3
PYQ9110	P300030895	03/06/2024	6050-3
HFB4398	P300030896	03/06/2024	7455-0
HNL9333	P300030900	03/06/2024	7455-0
RTK3J66	P300030901	03/06/2024	6050-3
HHD9F43	P300030902	03/06/2024	6050-3
PFZ4466	P300030903	03/06/2024	7455-0
IUN4I62	P300030904	03/06/2024	7455-0
QOA0369	P300030907	03/06/2024	7463-0
SDO3B12	P300030908	03/06/2024	7455-0
NSP3C90	P300030909	03/06/2024	7455-0
EXA7C45	P300030910	03/06/2024	7455-0
GNB0134	P300030911	03/06/2024	7463-0
PVF6110	P300030912	03/06/2024	7463-0
QOA0369	P300030914	03/06/2024	7463-0
SHV1A72	P300030915	03/06/2024	7455-0
GCJ7077	P300030917	03/06/2024	7455-0
GFK8G76	P300030918	03/06/2024	7455-0
RVF7E81	P300030919	03/06/2024	7463-0
EZQ2876	P300030920	03/06/2024	7471-0
RUF6C57	P300030921	03/06/2024	7455-0
HFE6340	P300030923	03/06/2024	7455-0
PZF8H05	P300030926	03/06/2024	7455-0
DID6819	P300030927	03/06/2024	7455-0
SHM9F14	P300030929	03/06/2024	7455-0
GAC6C60	P300030930	03/06/2024	7463-0
HAM9032	P300030931	03/06/2024	7455-0
QUN4848	P300030932	03/06/2024	7455-0
FOO2C88	P300030934	03/06/2024	7455-0
LCA9E15	P300030935	03/06/2024	7455-0
KEU2I65	P300030936	03/06/2024	7455-0
RFF4D15	P300030937	03/06/2024	7455-0
GIL5H46	P300030939	03/06/2024	7455-0
SJG8B08	P300030940	03/06/2024	7455-0
EHF1177	P300030941	03/06/2024	7455-0
QUN4848	P300030942	03/06/2024	7463-0
EZA0E10	P300030943	03/06/2024	7455-0
PVY6H47	P300030944	03/06/2024	7455-0
BXF0I43	P300030945	03/06/2024	7455-0
ILR9991	P300030946	03/06/2024	7455-0
DXC9J08	P300030950	03/06/2024	7463-0
EFI4G96	P300030952	03/06/2024	7455-0
AWP6F46	P300030955	03/06/2024	7455-0
QPD3H31	P300030956	03/06/2024	7455-0
SUK2G69	P300030957	03/06/2024	7455-0
SYS6H48	P300030958	03/06/2024	7455-0

QUF7422	P300030959	03/06/2024	7455-0
GRW8023	P300030960	03/06/2024	7455-0
FPA5G67	P300030961	03/06/2024	7455-0
SJD4C91	P300030962	03/06/2024	7455-0
GOZ7G39	P300030964	03/06/2024	7463-0
SYR2H29	P300030966	03/06/2024	7455-0
OQT7433	P300030967	03/06/2024	7455-0
HAM8104	P300030968	03/06/2024	7455-0
GGT3H71	P300030969	03/06/2024	7455-0
HOV9670	P300030971	03/06/2024	7455-0
EGF4J36	P300030972	03/06/2024	7455-0
MRU7I65	P300030975	03/06/2024	7455-0
QUT9381	P300030978	03/06/2024	7455-0
GVY0099	P300030980	03/06/2024	7463-0
FIN9171	P300030981	03/06/2024	7455-0
RNH8A15	P300030982	03/06/2024	7455-0
AOW9387	P300030983	03/06/2024	7455-0
QXY1J84	P300030984	03/06/2024	7455-0
HAM9914	P300030985	03/06/2024	7463-0
HJT1266	P300030986	03/06/2024	7463-0
RFD8I17	P300030987	03/06/2024	7455-0
CIV4372	P300030989	03/06/2024	7455-0
HJT2D56	P300030990	03/06/2024	7455-0
LTX5G15	P300030991	03/06/2024	7463-0
RMO9I00	P300030992	03/06/2024	7455-0
EYH7835	P300030993	03/06/2024	7455-0
QQK4196	P300030994	03/06/2024	7455-0
EVQ6G06	P300030854	03/06/2024	7455-0
HLM6B84	P300030857	03/06/2024	7463-0
FSS9J94	P300030858	03/06/2024	7455-0
RFC8C63	P300030859	03/06/2024	7463-0
RUA7E74	P300030860	03/06/2024	7455-0
SIX1J59	P300030741	03/06/2024	7455-0
EQQ1D05	P300047111	25/09/2024	6050-3
CEM0E48	P300046887	25/09/2024	7455-0
QUD4128	P300046888	25/09/2024	7455-0
OQB2I76	P300046890	25/09/2024	7455-0
PWT1463	P300046891	25/09/2024	7455-0
FCI7F45	P300046893	25/09/2024	7455-0
SYO7A24	P300046894	25/09/2024	7455-0
QMU3A80	P300047093	25/09/2024	7463-0
OMH4534	P300046896	25/09/2024	7455-0
FME0554	P300046897	25/09/2024	7455-0
GFA4H74	P300046898	25/09/2024	7455-0
GAX7J47	P300046899	25/09/2024	7455-0
FAN9J80	P300046904	25/09/2024	7455-0
EMU5E35	P300046905	25/09/2024	7455-0
DMS7I06	P300046906	25/09/2024	7455-0
RVC7B77	P300046908	25/09/2024	7455-0
DFT6J87	P300046910	25/09/2024	7455-0
HHG2745	P300046911	25/09/2024	7455-0
OXA2A00	P300046912	25/09/2024	7455-0
QNK0C43	P300046915	25/09/2024	7455-0
OQY2B33	P300046916	25/09/2024	7455-0
PZX5454	P300046917	25/09/2024	7455-0
DLL6H12	P300046919	25/09/2024	7455-0
PXB4274	P300046920	25/09/2024	7455-0
EFR4A22	P300046924	25/09/2024	7455-0
RND6E45	P300046925	25/09/2024	7455-0
QXF1B66	P300046926	25/09/2024	7455-0
HMT3659	P300046927	25/09/2024	7455-0
HCF6F54	P300046929	25/09/2024	7455-0
OXF6H26	P300046931	25/09/2024	7455-0
SYI6I55	P300046886	26/09/2024	7455-0
RVA9I18	P300046940	26/09/2024	7455-0
QPD1B10	P300046941	26/09/2024	7455-0
FTC0D98	P300046942	26/09/2024	7455-0
SIT2I33	P300046943	26/09/2024	7455-0
TJN9A61	P300046944	26/09/2024	7455-0
BVE7B62	P300046945	26/09/2024	7455-0
HKF9B18	P300046946	26/09/2024	7455-0
GRR0D72	P300046947	26/09/2024	7455-0
SHY9E08	P300046948	26/09/2024	7455-0
GMF9A25	P300046949	26/09/2024	7455-0
DMY4C82	P300047107	26/09/2024	7463-0
PZH7D09	P300046950	26/09/2024	7455-0
EUN3650	P300046952	26/09/2024	7455-0
GVG3672	P300047112	26/09/2024	6050-3
EWK8A91	P300047115	26/09/2024	6050-3
RUE5B49	P300046954	26/09/2024	7455-0
QUY3J83	P300046956	26/09/2024	7455-0
OQH5120	P300046957	26/09/2024	7455-0
PZK5E81	P300046959	26/09/2024	7455-0
KLD4A74	P300046963	26/09/2024	7455-0
HEH7502	P300046964	26/09/2024	7455-0
GWR6707	P300046966	26/09/2024	7455-0
DSM4J26	P300046967	26/09/2024	7455-0
EJB6708	P300046968	26/09/2024	7455-0
GZB2I76	P300046969	26/09/2024	7455-0

BDC9E08	P300046970	26/09/2024	7455-0
GJF7730	P300047094	26/09/2024	7463-0
PYX2498	P300046974	26/09/2024	7455-0
JLL8J91	P300046975	26/09/2024	7455-0
GYX6I51	P300046976	26/09/2024	7455-0
SHX5H27	P300046977	26/09/2024	7455-0
EMS9F09	P300046932	26/09/2024	7455-0
DIQ7845	P300046933	26/09/2024	7455-0
FCU5E82	P300046934	26/09/2024	7455-0
OXA2A00	P300046935	26/09/2024	7455-0
AMX5347	P300046936	26/09/2024	7455-0
HTV7096	P300046937	26/09/2024	7455-0
SHI8D85	P300046980	26/09/2024	7455-0
HBU5433	P300046985	26/09/2024	7455-0
PCR7390	P300046987	26/09/2024	7455-0
PRV7A56	P300046988	26/09/2024	7455-0
QUC0655	P300046989	26/09/2024	7455-0
SHX8F94	P300046990	26/09/2024	7455-0
DQZ8757	P300046991	26/09/2024	7455-0
HJT0I94	P300047096	26/09/2024	7463-0
RTI5H58	P300046992	26/09/2024	7455-0
SHN2I29	P300046993	26/09/2024	7455-0
OLV0379	P300046994	26/09/2024	7455-0
RNT4G39	P300046995	26/09/2024	7455-0
NRY2D51	P300046996	26/09/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047091	28/09/2024	7463-0
GCQ4545	P300047118	28/09/2024	7455-0
EHH4040	P300047119	28/09/2024	7455-0
QPY6231	P300047120	28/09/2024	7455-0
FOO8A25	P300047121	28/09/2024	7463-0
PZH8D55	P300047122	28/09/2024	7455-0
QOK5136	P300047123	28/09/2024	7463-0
RMQ9D17	P300047124	28/09/2024	7463-0
RGC1F48	P300047127	28/09/2024	7455-0
RMQ9D17	P300047128	28/09/2024	7455-0
KWZ8B59	P300047129	28/09/2024	7455-0
PNT4I38	P300047131	28/09/2024	7455-0
OWL8373	P300047132	28/09/2024	7455-0
QNS8428	P300047133	28/09/2024	7455-0
KRS9523	P300047136	28/09/2024	7455-0
HDF2036	P300047138	28/09/2024	7455-0
HMT2I17	P300047141	28/09/2024	7455-0
RMH6D19	P300047143	28/09/2024	7455-0
EBF2A09	P300047144	28/09/2024	7455-0
MNC2D58	P300047145	28/09/2024	7455-0
HLY1019	P300047146	28/09/2024	7455-0
JJM5A01	P300047147	28/09/2024	7455-0
QXG7J10	P300047148	28/09/2024	7455-0
EZM3G75	P300047149	28/09/2024	7455-0
RTV8C38	P300047150	28/09/2024	7455-0
BTO8607	P300047152	28/09/2024	7455-0
GST9275	P300047155	28/09/2024	7455-0
HGK2E35	P300046997	28/09/2024	7455-0
FOO2C88	P300046999	28/09/2024	7455-0
RNR4B53	P300047001	28/09/2024	7455-0
PWE3D96	P300047003	28/09/2024	7455-0
FVK1H87	P300047006	28/09/2024	7455-0
QMR6J33	P300047007	28/09/2024	7455-0
DKK5J85	P300047008	28/09/2024	7455-0
GDO1118	P300047009	28/09/2024	7455-0
HJD8213	P300047010	28/09/2024	7455-0
EUI2F67	P300047011	28/09/2024	7455-0
PUB0F05	P300047012	28/09/2024	7455-0
PXJ3736	P300047013	28/09/2024	7455-0
PVR0E88	P300047015	28/09/2024	7455-0
EBP5954	P300047016	28/09/2024	7455-0
OLR8732	P300047017	28/09/2024	7455-0
HLY1019	P300047018	28/09/2024	7455-0
HKV4D72	P300047067	28/09/2024	7455-0
CLW4074	P300047068	28/09/2024	7455-0
QXZ6E89	P300047071	28/09/2024	7455-0
FRT4D97	P300047072	28/09/2024	7455-0
QPX4J11	P300047073	28/09/2024	7455-0
QPV1586	P300047077	28/09/2024	7455-0
AXO2C85	P300047078	28/09/2024	7455-0
SYS1D96	P300047079	28/09/2024	7455-0
HES7685	P300047082	28/09/2024	7455-0
SYK7I66	P300047084	28/09/2024	7455-0
EWC0I62	P300047085	28/09/2024	7455-0
RUS3J50	P300047106	28/09/2024	7463-0
QOY1D44	P300047086	28/09/2024	7455-0
FKU9C42	P300047087	28/09/2024	7455-0
DDH0G11	P300047089	28/09/2024	7455-0
FNE5152	P300047019	28/09/2024	7455-0
BUU1A49	P300047020	28/09/2024	7455-0
EEO2G72	P300047021	28/09/2024	7455-0
PWB3A16	P300047022	28/09/2024	7455-0
HKQ3171	P300047024	28/09/2024	7455-0
AJT8569	P300047025	28/09/2024	7455-0

EFC4B63	P300047027	28/09/2024	7455-0
FBX0635	P300047028	28/09/2024	7455-0
CAW2594	P300047029	28/09/2024	7455-0
QUS3F16	P300047031	28/09/2024	7455-0
HAM9J06	P300047032	28/09/2024	7455-0
HAB5A57	P300047033	28/09/2024	7455-0
GDV8A89	P300047098	28/09/2024	7463-0
PYN3I60	P300047034	28/09/2024	7455-0
RVB2A99	P300047036	28/09/2024	7455-0
APB9264	P300047099	28/09/2024	7463-0
GSP5132	P300047100	28/09/2024	7463-0
AWF4B90	P300047039	28/09/2024	7455-0
OQS1E83	P300047042	28/09/2024	7455-0
OPZ6534	P300047043	28/09/2024	7455-0
OMH4J85	P300047101	28/09/2024	7463-0
PVH9552	P300047045	28/09/2024	7455-0
DMI7B20	P300047046	28/09/2024	7455-0
EVP2E81	P300047047	28/09/2024	7455-0
DVA5105	P300047048	28/09/2024	7455-0
RFB8G99	P300047050	28/09/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047104	28/09/2024	7463-0
SYA8H68	P300047051	28/09/2024	7455-0
EMD0J48	P300047052	28/09/2024	7455-0
DRH0685	P300047054	28/09/2024	7455-0
PXF5C02	P300047057	28/09/2024	7455-0
IOH2332	P300047058	28/09/2024	7455-0
RFV5G17	P300047059	28/09/2024	7455-0
HDI8066	P300047060	28/09/2024	7455-0
QOY3212	P300047061	28/09/2024	7455-0
QOT9J02	P300047063	28/09/2024	7455-0
TCB4C58	P300047065	28/09/2024	7455-0
HBW7F30	P300047157	29/09/2024	7455-0
GGV7F78	P300047158	29/09/2024	7455-0
SYY5B63	P300047159	29/09/2024	7455-0
FRO3648	P300047160	29/09/2024	7455-0
GXL2221	P300047279	29/09/2024	7463-0
AWA8H58	P300047161	29/09/2024	7455-0
DSD1C29	P300047162	29/09/2024	7455-0
PVD2001	P300047163	29/09/2024	7455-0
PWQ7J06	P300047165	29/09/2024	7455-0
HLE2J92	P300047166	29/09/2024	7455-0
DZF4G92	P300047167	29/09/2024	7455-0
DJV2I79	P300047168	29/09/2024	7455-0
HAM6I53	P300047169	29/09/2024	7455-0
DGW5D75	P300047280	29/09/2024	7463-0
HDF1846	P300047171	29/09/2024	7455-0
DCL9614	P300047172	29/09/2024	7455-0
KXZ4D20	P300047173	29/09/2024	7455-0
GKD0G03	P300047175	29/09/2024	7455-0
RTO9E39	P300047176	29/09/2024	7455-0
RKP2B90	P300047283	29/09/2024	7463-0
SIC1F44	P300047178	29/09/2024	7455-0
OQR1895	P300047179	29/09/2024	7455-0
FXB5914	P300047180	29/09/2024	7455-0
FJG5E88	P300047181	29/09/2024	7455-0
HBY4344	P300047284	29/09/2024	7463-0
RUA2G38	P300047182	29/09/2024	7455-0
HHF5053	P300047183	29/09/2024	7455-0
DKE8B95	P300047184	29/09/2024	7455-0
LUY3528	P300047188	29/09/2024	7455-0
HAE0261	P300047189	29/09/2024	7455-0
HDB0042	P300047190	29/09/2024	7455-0
QPI4E77	P300047191	29/09/2024	7455-0
CKQ8C89	P300047193	29/09/2024	7455-0
QPV1C00	P300047195	29/09/2024	7455-0
FVH1H64	P300047197	29/09/2024	7455-0
GXF7950	P300047198	29/09/2024	7455-0
QPO2A69	P300047201	29/09/2024	7455-0
EYI4675	P300047202	29/09/2024	7455-0
GXF9I20	P300047203	29/09/2024	7455-0
CWI1B94	P300047204	29/09/2024	7455-0
AMX7H28	P300047205	29/09/2024	7455-0
FNU4I92	P300047207	29/09/2024	7455-0
RNI2A02	P300047209	29/09/2024	7455-0
PYX8098	P300047287	29/09/2024	7463-0
DWJ0D68	P300047211	29/09/2024	7455-0
QNQ0794	P300047212	29/09/2024	7455-0
SJF7D96	P300047213	29/09/2024	7455-0
PWF3C63	P300047214	29/09/2024	7455-0
HGY1969	P300047215	29/09/2024	7455-0
FJZ1C09	P300047216	29/09/2024	7455-0
HND7648	P300047217	29/09/2024	7455-0
QPM7D63	P300047290	29/09/2024	7463-0
SJB2G26	P300047219	29/09/2024	7455-0
OMF0F23	P300047292	29/09/2024	7463-0
QXG8B09	P300047221	29/09/2024	7455-0
GBK6G32	P300047224	29/09/2024	7455-0
HTV7096	P300047226	29/09/2024	7455-0
PWJ9D70	P300047227	29/09/2024	7455-0

QUZ3D41	P300047228	29/09/2024	7455-0
GXQ4058	P300047229	29/09/2024	7455-0
ELG8695	P300047230	29/09/2024	7455-0
EQM7I86	P300047232	29/09/2024	7455-0
HJT4677	P300047293	29/09/2024	7463-0
SYK2H62	P300047234	29/09/2024	7455-0
GFF3D05	P300047235	29/09/2024	7455-0
EBH9D01	P300047236	29/09/2024	7455-0
GJE0A09	P300047240	29/09/2024	7455-0
EWJ3518	P300047241	29/09/2024	7455-0
CWC6442	P300047242	29/09/2024	7455-0
SJB8G72	P300047243	29/09/2024	7455-0
HAM8373	P300047244	29/09/2024	7455-0
QNQ0794	P300047246	29/09/2024	7455-0
GXF9I20	P300047248	29/09/2024	7455-0
ADA3F35	P300047249	29/09/2024	7455-0
HMG5G90	P300047250	29/09/2024	7455-0
EPC3F03	P300047251	29/09/2024	7455-0
BIL1B98	P300047254	29/09/2024	7455-0
DRE9B23	P300047255	29/09/2024	7455-0
GGU7C00	P300047256	29/09/2024	7455-0
OXK2J40	P300047259	29/09/2024	7455-0
KUX3376	P300047260	29/09/2024	7455-0
DCZ7C36	P300047262	29/09/2024	7455-0
QQU1I80	P300047298	29/09/2024	7471-0
HER5078	P300047264	29/09/2024	7455-0
HCA9255	P300047266	29/09/2024	7455-0
CYG6284	P300047267	29/09/2024	7455-0
SYE5F88	P300047294	29/09/2024	7463-0
FRT0I46	P300047268	29/09/2024	7455-0
QQU1I80	P300047295	29/09/2024	7463-0
EQW1099	P300047271	29/09/2024	7455-0
EES8175	P300047273	29/09/2024	7455-0
PVW2089	P300047274	29/09/2024	7455-0
EYK6D92	P300047296	29/09/2024	7463-0
EGT9H22	P300047297	29/09/2024	7463-0
SIL1A37	P300047275	29/09/2024	7455-0
PUP2432	P300047278	29/09/2024	7455-0
PVK9761	P300047299	30/09/2024	7455-0
GQU2E12	P300047300	30/09/2024	7455-0
GWD2E46	P300047301	30/09/2024	7455-0
FEG7992	P300047302	30/09/2024	7455-0
QXE4A64	P300047305	30/09/2024	7471-0
PVQ9595	P300047306	30/09/2024	7455-0
RFL0J90	P300047308	30/09/2024	7455-0
HER5376	P300047309	30/09/2024	7455-0
SHM4C01	P300047313	30/09/2024	7455-0
LQM8456	P300047448	01/10/2024	7455-0
OQO2986	P300047449	01/10/2024	7455-0
HGF6H47	P300047451	01/10/2024	7455-0
OPS5464	P300047452	01/10/2024	7455-0
QNV0C34	P300047456	01/10/2024	7455-0
RUF6C62	P300047457	01/10/2024	7455-0
RNS6D78	P300047459	01/10/2024	7455-0
QUJ6E93	P300047460	01/10/2024	7463-0
FET0502	P300047461	01/10/2024	7455-0
HTF5427	P300047462	01/10/2024	7455-0
PUW1155	P300047463	01/10/2024	7455-0
QPS7F86	P300047465	01/10/2024	7455-0
SIF7D60	P300047466	01/10/2024	6050-3
CEV8117	P300047469	01/10/2024	6050-3
GBF4B82	P300047470	01/10/2024	7455-0
EAB0C59	P300047471	01/10/2024	6050-3
JNU0C60	P300047472	01/10/2024	6050-3
TJN9A61	P300047473	01/10/2024	7455-0
HFM3449	P300047474	01/10/2024	7463-0
OQC6530	P300047477	01/10/2024	7455-0
OLU9F54	P300047479	01/10/2024	7455-0
FUW6D61	P300047481	01/10/2024	7455-0
MNC2D58	P300047483	01/10/2024	7455-0
RMI3A05	P300047484	01/10/2024	7455-0
OLU9F54	P300047485	01/10/2024	7455-0
HBU5G29	P300047486	01/10/2024	7455-0
CZE1J69	P300047487	01/10/2024	7455-0
HIL2078	P300047488	01/10/2024	7455-0
SHM4C01	P300047490	01/10/2024	7455-0
GRW8A58	P300047494	01/10/2024	7455-0
OXA2A00	P300047495	01/10/2024	7455-0
LSY7E77	P300047496	01/10/2024	7455-0
GST5757	P300047498	01/10/2024	7455-0
LUH4H63	P300047500	01/10/2024	7455-0
RTP4E34	P300047503	01/10/2024	7455-0
HHK7353	P300047504	01/10/2024	7463-0
GYS4298	P300047508	01/10/2024	7455-0
EZV8113	P300047512	01/10/2024	7463-0
DDH2H86	P300047513	01/10/2024	7455-0
MIO1A34	P300047515	01/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047516	01/10/2024	7463-0
EQA7I87	P300047517	01/10/2024	7455-0

FUJ4J81	P300047519	01/10/2024	7455-0
NYM8H18	P300047521	01/10/2024	7455-0
AXY4497	P300047522	01/10/2024	7455-0
QWS5691	P300047523	01/10/2024	7455-0
SHB6B18	P300047524	01/10/2024	7455-0
SFZ8G30	P300047525	01/10/2024	7455-0
RUP4D60	P300047528	01/10/2024	7455-0
SFK4C48	P300047529	01/10/2024	7455-0
RKP2B90	P300047530	01/10/2024	7455-0
SHM4C01	P300047531	01/10/2024	7455-0
MIO1A34	P300047534	01/10/2024	7455-0
DZE5D33	P300047535	01/10/2024	7455-0
EDX0G86	P300047536	01/10/2024	7455-0
RNG5C87	P300047537	01/10/2024	7455-0
OQS4957	P300047538	01/10/2024	7455-0
RNN1J84	P300047540	01/10/2024	7455-0
MIO1A34	P300047541	01/10/2024	7455-0
RUS2G99	P300047542	01/10/2024	7455-0
OOW0A42	P300047544	01/10/2024	7455-0
RNP3B42	P300047545	01/10/2024	7455-0
QMW1391	P300047548	01/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047549	01/10/2024	7455-0
DED9A20	P300047553	01/10/2024	7455-0
MPF5H90	P300047554	01/10/2024	7455-0
AJQ2553	P300047556	01/10/2024	7455-0
TCG5D26	P300047557	01/10/2024	7455-0
HHD7A05	P300047558	01/10/2024	7455-0
PXB7A00	P300047561	01/10/2024	7455-0
OQB7195	P300047562	01/10/2024	7455-0
QOV0F37	P300047563	01/10/2024	7455-0
DZE8364	P300047564	01/10/2024	7455-0
QUS4595	P300047565	01/10/2024	7455-0
SIK3I49	P300047566	01/10/2024	7455-0
SHJ8D88	P300047568	01/10/2024	7463-0
RFV5G17	P300047570	01/10/2024	7455-0
HOB9G29	P300047571	01/10/2024	7455-0
RFQ0D49	P300047572	01/10/2024	7455-0
RUW7C77	P300047573	01/10/2024	7455-0
FJN4H09	P300047574	01/10/2024	7455-0
QUS6006	P300047575	01/10/2024	7455-0
PVA2169	P300047510	01/10/2024	6050-3
BBM4G91	P300047604	02/10/2024	7455-0
PUI1929	P300047607	02/10/2024	7455-0
QOP2I71	P300047608	02/10/2024	7455-0
FLL2J23	P300047609	02/10/2024	7455-0
LLR3J38	P300047611	02/10/2024	7455-0
SJA6I65	P300047613	02/10/2024	7455-0
SYT2D13	P300047615	02/10/2024	7455-0
ELD4C95	P300047616	02/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047618	02/10/2024	7463-0
QQE7J47	P300047619	02/10/2024	7455-0
FCC3E95	P300047620	02/10/2024	7455-0
OMG2C45	P300047621	02/10/2024	7455-0
BWF2145	P300047622	02/10/2024	7455-0
SIM7G76	P300047623	02/10/2024	7455-0
SYS6J78	P300047624	02/10/2024	7455-0
SIX1G17	P300047625	02/10/2024	7455-0
GMF6972	P300047626	02/10/2024	7455-0
DOL7640	P300047628	02/10/2024	7455-0
DMA6D50	P300047629	02/10/2024	7455-0
HGM2J53	P300047630	02/10/2024	7455-0
DRQ8F88	P300047632	02/10/2024	7455-0
BXZ2B90	P300047633	02/10/2024	7455-0
PHE8672	P300047634	02/10/2024	7455-0
AOV9351	P300047635	02/10/2024	7455-0
SHC8B25	P300047637	02/10/2024	7455-0
KKL2959	P300047638	02/10/2024	7455-0
HEM3777	P300047640	02/10/2024	7455-0
DFL8715	P300047641	02/10/2024	7455-0
DWR2A95	P300047642	02/10/2024	7463-0
FQV1G04	P300047643	02/10/2024	7455-0
EBG6C16	P300047644	02/10/2024	7455-0
FKV7E80	P300047648	02/10/2024	7455-0
MIO1A34	P300047650	02/10/2024	7463-0
HNN4698	P300047651	02/10/2024	7455-0
RVN2B49	P300047652	02/10/2024	7455-0
OOW2640	P300047654	02/10/2024	7455-0
QUP9A40	P300047655	02/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047656	02/10/2024	7463-0
OZO4A50	P300047657	02/10/2024	7455-0
OPS4773	P300047658	02/10/2024	7455-0
EXT7I55	P300047660	02/10/2024	7455-0
SHW4C89	P300047663	02/10/2024	7455-0
RVV2J60	P300047664	02/10/2024	7455-0
BRF1763	P300047666	02/10/2024	7455-0
MTH2D01	P300047667	02/10/2024	7455-0
GAV0H69	P300047669	02/10/2024	7455-0
RMG6F15	P300047672	02/10/2024	7455-0
SHS7F83	P300047675	02/10/2024	7455-0

AOC1D56	P300047677	02/10/2024	7455-0
EYZ8C21	P300047679	02/10/2024	7455-0
SHM8I90	P300047680	02/10/2024	7455-0
TCI8F50	P300047681	02/10/2024	7455-0
PYJ2511	P300047682	02/10/2024	7455-0
QXY2F70	P300047683	02/10/2024	7455-0
QAR5D83	P300047684	02/10/2024	7463-0
PVB8403	AG08727318	02/10/2024	5452-6
GEO7F47	AG08727319	02/10/2024	5622-1
FKZ3J93	AG08728500	02/10/2024	6530-0
RMZ4G96	AG08728782	02/10/2024	7684-2
GRR3C65	AG08727999	02/10/2024	6530-0
PMV0G06	AG08728739	02/10/2024	5380-0
PWR3A35	AG08728000	02/10/2024	7633-2
QPD8E73	AG08728740	02/10/2024	7714-2
HJT4836	AG08728763	02/10/2024	5550-0
HJT4836	AG08728764	02/10/2024	7293-0
PFF8F47	AG08728765	02/10/2024	5541-7
HEK8939	AG08728766	02/10/2024	5541-7
DIU1E62	AG08728767	02/10/2024	5541-7
RFE1A38	AG08728768	02/10/2024	5185-1
PZI9G16	AG08728045	02/10/2024	5541-2
EGQ8I57	AG08728046	02/10/2024	5541-2
FGG8J91	AG08728048	02/10/2024	5541-2
RTY6D06	P300047577	02/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047578	02/10/2024	7455-0
BSQ4411	P300047579	02/10/2024	7455-0
CZW7G59	P300047581	02/10/2024	7455-0
PTZ5C67	P300047582	02/10/2024	7455-0
FOO8A25	P300047583	02/10/2024	7463-0
COR4J21	P300047586	02/10/2024	7463-0
OPP2A22	P300047587	02/10/2024	7455-0
KZM8G56	P300047589	02/10/2024	7455-0
HEE8140	P300047590	02/10/2024	7455-0
GRK1C40	P300047593	02/10/2024	6050-3
OLY7434	P300047594	02/10/2024	6050-3
QXO4E49	P300047595	02/10/2024	7455-0
FWC4A78	P300047596	02/10/2024	7455-0
QOX3B45	P300047599	02/10/2024	7463-0
DUC6I95	P300047602	02/10/2024	7455-0
OPP2A11	P300047603	02/10/2024	7455-0
HHD7I36	AG08728784	03/10/2024	7684-2
EAV9H94	AG08727333	03/10/2024	5185-1
HJT1023	AG08723912	03/10/2024	5185-1
FLG7743	AG08722049	03/10/2024	7366-2
COX0845	AG08728472	03/10/2024	5541-2
PVC3106	AG08728473	03/10/2024	5541-2
QWW9406	AG08727903	03/10/2024	7633-1
HJT3619	AG08728474	03/10/2024	5541-2
QQL4230	AG08720281	03/10/2024	5185-1
PUM2759	AG08720282	03/10/2024	5185-1
PUT6F80	AG08720284	03/10/2024	5185-1
OQV1239	AG08720285	03/10/2024	5185-1
PVF9428	AG08728475	03/10/2024	5541-2
HCM4209	AG08723897	03/10/2024	5525-0
EOF4H27	AG08723898	03/10/2024	5525-0
GPZ7314	AG08723900	03/10/2024	5525-0
EBC6C38	AG08728622	03/10/2024	7625-1
EOX1I77	AG08728623	03/10/2024	7684-2
HKI1155	AG08728624	03/10/2024	7684-2
RNQ1A44	AG08728625	03/10/2024	5878-0
HKV2208	AG08728626	03/10/2024	5452-2
CQU9C74	AG08724995	03/10/2024	5185-1
QNG4533	AG08724962	03/10/2024	5185-1
LLX2H54	AG08724996	03/10/2024	5185-1
RKP2B90	AG08724963	03/10/2024	5185-1
QNU0611	AG08728630	03/10/2024	5509-0
DIB2280	AG08724998	03/10/2024	5185-1
FMF9F34	AG08724964	03/10/2024	5185-1
QXT5F78	AG08727704	03/10/2024	7633-1
QXT5F78	AG08727705	03/10/2024	5193-0
PXF5C02	AG08728582	03/10/2024	5614-3
GYQ3991	AG08728584	03/10/2024	7633-1
EFR9F51	AG08728585	03/10/2024	5185-1
PYS7465	AG08727320	03/10/2024	7633-1
PUO0888	AG08728771	03/10/2024	5541-2
FGG8J91	AG08728772	03/10/2024	5541-2
AQG3153	AG08728773	03/10/2024	5541-2
HOB8C49	AG08728774	03/10/2024	5541-2
DVQ5B40	P300047685	03/10/2024	7455-0
GQT9213	P300047686	03/10/2024	7455-0
KVQ4H67	P300047687	03/10/2024	7455-0
CWO9585	P300047688	03/10/2024	7455-0
PCX1E34	P300047689	03/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300047690	03/10/2024	7455-0
ERI1B78	P300047691	03/10/2024	7455-0
CZW7G59	P300047693	03/10/2024	7463-0
HCM5913	P300047697	03/10/2024	7455-0
SJG0F85	P300047698	03/10/2024	7455-0

SYC8G38	P300047699	03/10/2024	7455-0
HCM5913	P300047701	03/10/2024	7455-0
PVK2397	P300047704	03/10/2024	7463-0
PWU4C35	P300047706	03/10/2024	7455-0
SHZ2G41	P300047708	03/10/2024	7455-0
RFB0J36	P300047712	03/10/2024	7455-0
PWV3808	P300047713	03/10/2024	7455-0
FIC0I98	P300047714	03/10/2024	7455-0
CPG1770	P300047715	03/10/2024	7455-0
HJW4H27	P300047716	03/10/2024	7455-0
SIH8G10	P300047718	03/10/2024	6050-3
MCP2H65	P300047719	03/10/2024	6050-3
HJJ0118	P300047720	03/10/2024	6050-3
KVQ4H67	P300047722	03/10/2024	7455-0
HHD9749	P300047726	03/10/2024	7455-0
OPL5370	P300047727	03/10/2024	7455-0
BZK1G86	P300047728	03/10/2024	7455-0
HLM6C68	P300047729	03/10/2024	7455-0
RFA9B78	P300047732	03/10/2024	7455-0
QNW9H51	P300047734	03/10/2024	7455-0
EUQ3J58	P300047735	03/10/2024	7455-0
HIP7718	P300047736	03/10/2024	7455-0
PZN2C90	P300047737	03/10/2024	7455-0
PXS0I82	P300047738	03/10/2024	7455-0
SHR0G23	P300047740	03/10/2024	7455-0
RMD5C16	P300047741	03/10/2024	7455-0
SIR8E29	P300047742	03/10/2024	7455-0
GEO9B97	AG08728477	04/10/2024	7684-1
HCM5059	AG08723913	04/10/2024	5185-1
RTU4A51	AG08728478	04/10/2024	7684-1
PYK4321	AG08728480	04/10/2024	7625-2
EDF6953	AG08728842	04/10/2024	5185-1
SYX9I02	AG08728844	04/10/2024	7633-2
PWX1J41	AG08728845	04/10/2024	5541-2
GRW5H02	AG08722050	04/10/2024	5185-1
CLB4621	AG08728021	04/10/2024	5509-0
QOM3345	AG08728849	04/10/2024	7684-1
RTV8C39	AG08727102	04/10/2024	7633-2
HBV9H43	AG08728632	04/10/2024	7684-2
SYJ5H79	AG08728633	04/10/2024	7684-2
GXI8F69	AG08728634	04/10/2024	7633-1
EEO2817	AG08728635	04/10/2024	5843-3
HBO1524	AG08728636	04/10/2024	7684-2
PZP9403	AG08728637	04/10/2024	7633-1
DUR3D17	AG08727105	04/10/2024	6530-0
ELK7742	AG08728638	04/10/2024	7633-1
DQC5E95	AG08728639	04/10/2024	7587-0
EHC0D84	AG08727160	04/10/2024	7633-1
HOA7054	AG08728501	04/10/2024	7633-1
PVM2211	AG08728881	04/10/2024	7684-2
RTD9C22	AG08728882	04/10/2024	7684-2
PXC9306	AG08728883	04/10/2024	7684-2
SWQ9F29	AG08728884	04/10/2024	5550-0
PUS9292	AG08725321	04/10/2024	5185-1
EUF3519	AG08727106	04/10/2024	7633-2
OPY0767	AG08728051	04/10/2024	6122-0
EYK6496	AG08728886	04/10/2024	5185-1
EID9A36	AG08728888	04/10/2024	5550-0
PRA2431	AG08728889	04/10/2024	7684-2
ERJ6793	AG08728890	04/10/2024	7625-1
ERJ6793	AG08726876	04/10/2024	7625-1
OWW7I11	AG08724966	04/10/2024	5541-3
PWS3678	AG08724999	04/10/2024	5452-1
RTZ7J45	AG08728775	04/10/2024	7714-2
SYK5H55	AG08728776	04/10/2024	7714-2
SJH3F65	AG08728777	04/10/2024	7714-2
RGB5G69	AG08728778	04/10/2024	7714-2
PXH1689	AG08728779	04/10/2024	7714-2
HKZ7367	AG08728780	04/10/2024	7714-2
PZD4079	AG08728864	04/10/2024	7714-2
QQV2D37	AG08728867	04/10/2024	7714-2
HLM6C68	AG08728869	04/10/2024	7714-2
HGY3624	AG08728870	04/10/2024	7714-2
DNP7F52	AG08728871	04/10/2024	7714-2
TCF2H72	AG08728875	04/10/2024	7714-2
SIW5J02	AG08728876	04/10/2024	7714-2
RUX3G91	AG08728877	04/10/2024	7714-2
RTJ8H92	AG08728880	04/10/2024	7714-2
PWQ7I18	AG08728942	04/10/2024	7714-2
EJJ9176	AG08728943	04/10/2024	5185-1
SJI5H00	AG08728944	04/10/2024	5185-1
PUJ8H13	AG08728947	04/10/2024	5185-1
MIK0E43	AG08728948	04/10/2024	5185-1
EKZ8157	AG08728949	04/10/2024	5185-1
EYH9E32	AG08728950	04/10/2024	5185-1
QWZ7E56	AG08728951	04/10/2024	5185-1
EMQ9G14	AG08728952	04/10/2024	5185-1
NFM2I88	AG08728953	04/10/2024	5185-1
RNI7A20	AG08727597	04/10/2024	7056-1

GPZ7314	AG08725323	04/10/2024	5525-0
ETH8655	AG08728955	04/10/2024	6122-0
FOE6B07	AG08728959	04/10/2024	6122-0
HOB9719	AG08728962	04/10/2024	6122-0
BJZ4675	AG08728966	04/10/2024	7714-2
HNO9909	AG08728967	04/10/2024	5452-6
HLQ9J88	AG08728968	04/10/2024	5550-0
RVQ7I45	AG08728969	04/10/2024	7714-2
FME3A54	AG08728970	04/10/2024	5541-1
FME3A54	AG08728971	04/10/2024	7293-0
OPO4037	AG08728972	04/10/2024	5185-1
JEI3060	AG08728973	04/10/2024	5550-0
JEI3060	AG08728974	04/10/2024	7293-0
DOP5640	AG08728977	04/10/2024	7714-2
RVC4D66	AG08728978	04/10/2024	7714-2
TCH2C17	AG08728979	04/10/2024	5541-1
HEH0018	AG08729122	04/10/2024	5185-1
EZU2J80	AG08729124	04/10/2024	7714-2
OFV2C00	AG08729129	04/10/2024	5550-0
NFF0D03	AG08729130	04/10/2024	5541-7
GSP1J82	AG08729131	04/10/2024	7714-2
OPY9J80	AG08729133	04/10/2024	5541-7
RVF5B45	AG08729135	04/10/2024	5452-2
RVF5B45	AG08729136	04/10/2024	7293-0
SYV4E53	AG08729138	04/10/2024	5550-0
SYV4E53	AG08729139	04/10/2024	7293-0
GPE9374	AG08729141	04/10/2024	5185-1
GZA7H27	AG08729142	04/10/2024	5185-1
FAP7110	AG08729143	04/10/2024	7714-2
BUJ2E70	AG08729144	04/10/2024	7714-2
GRR4506	AG08727891	04/10/2024	5207-0
GRR4506	AG08727893	04/10/2024	5827-0
GRR4506	AG08727894	04/10/2024	5215-2
JYC0159	AG08729224	06/10/2024	5185-1
CPX2998	AG08729225	06/10/2024	7234-0
HEU4F59	AG08729226	06/10/2024	7684-2
NXZ9493	AG08729227	06/10/2024	7684-2
FSL2010	AG08729228	06/10/2024	6530-0
GXA5B17	AG08727107	06/10/2024	6564-0
CSQ2I29	AG08729229	06/10/2024	6530-0
FXU7190	AG08729230	06/10/2024	7684-2
QOC5B97	AG08729231	06/10/2024	7684-2
FVX1G90	AG08729233	06/10/2024	7684-2
QXI2A93	AG08729234	06/10/2024	7684-2
HGY3J12	AG08729236	06/10/2024	7684-2
FSL2010	AG08729237	06/10/2024	6530-0
FSL2010	AG08729238	06/10/2024	5185-1
DHW3H07	AG08729239	06/10/2024	6530-0
RTT3I52	AG08726780	06/10/2024	7030-1
GMQ7603	AG08728683	06/10/2024	6530-0
QOC5B97	AG08728685	06/10/2024	5894-0
PUG9111	AG08725734	06/10/2024	5452-1
FFO1434	AG08725735	06/10/2024	5380-0
FHJ0D02	AG08725736	06/10/2024	6130-0
DKG1375	AG08727707	06/10/2024	5185-1
QQM7570	AG08727708	06/10/2024	5738-0
GXX9E94	AG08729468	07/10/2024	7714-2
DRT5796	AG08729469	07/10/2024	5185-1
CNM4F90	AG08729470	07/10/2024	5541-7
DYA0265	AG08729471	07/10/2024	5185-1
PXP8198	AG08729474	07/10/2024	7633-1
HNT7B27	AG08729475	07/10/2024	7633-1
EPB5568	AG08729478	07/10/2024	5185-2
FPQ0989	AG08729480	07/10/2024	7633-1
QNA6372	AG08729501	07/10/2024	7633-1
EUL5A38	AG08729502	07/10/2024	5185-2
DKY2J56	AG08729503	07/10/2024	5185-2
DOP5640	AG08729504	07/10/2024	7714-2
QPW2251	AG08725738	07/10/2024	5452-2
SHR0B77	AG08725739	07/10/2024	7633-1
PXK0263	AG08729256	07/10/2024	5185-1
SYG4D92	AG08729246	07/10/2024	7684-2
GST7D74	AG08729250	07/10/2024	7684-2
CPP9223	AG08729251	07/10/2024	5185-1
GZE5717	AG08729253	07/10/2024	5185-1
GZE5717	AG08729254	07/10/2024	6530-0
DGQ9306	AG08722051	07/10/2024	5185-1
QXP2J73	AG08728850	07/10/2024	7684-1
HHF5084	AG08728852	07/10/2024	5541-7
LEG9I34	AG08728854	07/10/2024	5541-2
PUO0888	AG08728855	07/10/2024	5541-2
SYR2A33	AG08723914	07/10/2024	7633-1
EBR8545	AG08728503	07/10/2024	5541-2
QOC5G15	AG08728504	07/10/2024	5541-2
DTI7H05	AG08728892	07/10/2024	7684-2
HOI0875	AG08728893	07/10/2024	7684-2
DVR2F36	AG08728894	07/10/2024	5185-1
TCQ0A04	AG08728895	07/10/2024	5410-0
RTL9E93	AG08728896	07/10/2024	7684-2

RVI8E77	AG08728897	07/10/2024	7684-2
SYC8G14	AG08728898	07/10/2024	7684-2
RTO5I92	AG08728899	07/10/2024	7633-1
RVY2F33	AG08728056	07/10/2024	7030-1
EYH9E32	AG08728057	07/10/2024	7625-1
SHP9I49	AG08728900	07/10/2024	7684-2
HLM6I03	AG08729321	07/10/2024	7684-2
HLM6200	AG08729322	07/10/2024	7684-2
RUG5A41	AG08729324	07/10/2024	7684-2
HLY3448	AG08729325	07/10/2024	5185-1
QUM5663	AG08729330	07/10/2024	7684-2
ORC1C64	AG08729331	07/10/2024	5452-6
OMG9202	AG08729332	07/10/2024	7684-2
HGY1376	AG08729333	07/10/2024	7684-2
QOQ0531	AG08729334	07/10/2024	7633-1
HBN4831	AG08729337	07/10/2024	5185-1
HGY1596	AG08729338	07/10/2024	5207-0
OME9726	AG08725000	07/10/2024	5185-1
HJX8A22	AG08728599	07/10/2024	7684-2
DRD1I23	AG08729101	07/10/2024	5185-1
RMO3C44	AG08729146	07/10/2024	7714-2
OQI6272	AG08729147	07/10/2024	7714-2
HFA3160	AG08729105	07/10/2024	7684-2
QQA8704	AG08729148	07/10/2024	7714-2
PZI7993	AG08729149	07/10/2024	7714-2
HCT6053	AG08728206	07/10/2024	5452-6
GXX9E94	AG08729150	07/10/2024	7714-2
DHN9B90	AG08729151	07/10/2024	7714-2
RUM6I35	AG08729152	07/10/2024	7714-2
SIN4D14	AG08729153	07/10/2024	7714-2
RFB4B42	AG08729155	07/10/2024	7714-2
RFD1B55	AG08729156	07/10/2024	7714-2
TCD5F07	AG08729157	07/10/2024	7714-2
DTI7H05	AG08729158	07/10/2024	7714-2
HLM6I03	AG08729159	07/10/2024	7714-2
FAV3E32	AG08729108	07/10/2024	7684-2
OPP8H85	AG08729110	07/10/2024	5967-0
OPP8H85	AG08729111	07/10/2024	7684-2
DVR2F36	AG08729368	07/10/2024	5185-1
MRV6253	AG08729369	07/10/2024	5185-1
BAS7569	AG08729370	07/10/2024	5185-1
FUK8J88	AG08729371	07/10/2024	5185-1
EQJ6997	AG08729372	07/10/2024	5185-1
OWK4239	AG08729374	07/10/2024	7714-2
FDD1F68	AG08729376	07/10/2024	7714-2
QQV2D37	AG08729377	07/10/2024	7714-2
FVN9H63	AG08729379	07/10/2024	7714-2
CHX7I57	AG08729380	07/10/2024	5185-1
HJT2547	AG08729421	07/10/2024	5185-1
PZM3233	AG08729422	07/10/2024	5185-1
GPQ7500	AG08729423	07/10/2024	5185-1
LTO4G91	AG08729425	07/10/2024	7714-2
SYC8G14	AG08729426	07/10/2024	7714-2
SHP9I49	AG08729428	07/10/2024	7714-2
PXP8198	AG08729429	07/10/2024	5185-1
HNT7B27	AG08729430	07/10/2024	5185-1
GST4D00	AG08729433	07/10/2024	7714-2
HHD6915	AG08729434	07/10/2024	7714-2
HOA6G50	AG08729436	07/10/2024	5185-1
RUG5A41	AG08729438	07/10/2024	7714-2
HCT5F04	AG08729439	07/10/2024	7714-2
GXF7883	AG08729441	07/10/2024	5185-1
FBQ9F84	AG08729442	07/10/2024	5185-1
HHK8286	AG08729443	07/10/2024	5185-1
OMG9202	AG08729444	07/10/2024	7714-2
OQL4C75	AG08729447	07/10/2024	7714-2
FKA8I56	AG08729448	07/10/2024	5185-1
GFS0C35	AG08729449	07/10/2024	5185-1
CQL7028	AG08729450	07/10/2024	5185-1
HIO4290	AG08729451	07/10/2024	5185-1
RTZ9E30	AG08729452	07/10/2024	5185-1
ETG1599	AG08729453	07/10/2024	5185-1
MRA1776	AG08729454	07/10/2024	5185-1
RFB7C41	AG08729455	07/10/2024	5185-1
GZX3H40	AG08729457	07/10/2024	7714-2
SIU6F03	AG08729458	07/10/2024	7714-2
OQK5231	AG08729459	07/10/2024	5185-1
PWW5931	AG08729460	07/10/2024	5185-1
HOB8858	AG08729461	07/10/2024	5185-1
RNN5G17	AG08729462	07/10/2024	5185-1
FKE2575	AG08729464	07/10/2024	5185-1
LHX4J27	AG08729466	07/10/2024	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de novembro de 2024 - Total de registros: 1089

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:152D2633

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 40/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HMN1H04	P300031617	09/06/2024	7471-0	880,41
GXF5481	P300031618	09/06/2024	7455-0	130,16
OZD2915	P300031622	09/06/2024	7463-0	195,23
HJT1338	P300031623	09/06/2024	7455-0	130,16
EFB9648	P300031625	09/06/2024	7455-0	130,16
GFO8C73	P300031626	09/06/2024	7455-0	130,16
SIS0I50	P300031628	09/06/2024	7455-0	130,16
OWL5345	P300031632	09/06/2024	7455-0	130,16
RUA6F67	P300031633	09/06/2024	7455-0	130,16
CSM0F35	P300031636	09/06/2024	7455-0	130,16
DMR1768	P300031637	09/06/2024	7455-0	130,16
DJA4F36	P300031638	09/06/2024	7455-0	130,16
QXR3D43	P300031639	09/06/2024	7455-0	130,16
SYJ4D04	P300031641	09/06/2024	7455-0	130,16
QXY5F86	P300031643	09/06/2024	7455-0	130,16
HDF0305	P300031645	09/06/2024	7455-0	130,16
HMN1H04	P300031646	09/06/2024	7471-0	880,41
DIQ1688	P300031647	09/06/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300031649	09/06/2024	7455-0	130,16
CZM3A03	P300031650	09/06/2024	7463-0	195,23
SII4I31	P300031652	09/06/2024	7455-0	130,16
FCC7H32	P300031653	09/06/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300031655	09/06/2024	7455-0	130,16
HDF1D46	P300031656	09/06/2024	7455-0	130,16
QMY9G23	P300031659	09/06/2024	7455-0	130,16
LTU4J15	P300031660	09/06/2024	7455-0	130,16
EQZ8741	P300031661	09/06/2024	7455-0	130,16
LRL0071	P300031663	09/06/2024	7455-0	130,16
QOU3536	P300031664	09/06/2024	7455-0	130,16
PZC8558	P300031670	09/06/2024	7455-0	130,16
FTX6584	P300031671	09/06/2024	7455-0	130,16
PRB8B28	P300031672	09/06/2024	7455-0	130,16
DSD2G74	P300031674	09/06/2024	7455-0	130,16
DSD1C29	P300031677	09/06/2024	7455-0	130,16
DLM3442	P300031679	09/06/2024	7455-0	130,16
SJF7D96	P300031680	09/06/2024	7455-0	130,16
DXF7H40	P300031681	09/06/2024	7463-0	195,23
OLT4D10	P300031682	09/06/2024	7463-0	195,23
QWT8277	P300031683	09/06/2024	7471-0	880,41
HIV0I36	P300031684	09/06/2024	7455-0	130,16
DSN6019	P300031685	09/06/2024	7455-0	130,16
OXD9I41	P300031686	09/06/2024	7455-0	130,16
RNZ1C36	P300031687	09/06/2024	7455-0	130,16
QPY2725	P300031688	09/06/2024	7455-0	130,16
PZG8160	P300031690	09/06/2024	7455-0	130,16
LRF3C45	P300031691	09/06/2024	7455-0	130,16
EES8175	P300031692	09/06/2024	7455-0	130,16
PXK7J92	P300031694	09/06/2024	7463-0	195,23
MER9B06	P300031696	09/06/2024	7455-0	130,16
GYY6J94	P300031698	09/06/2024	7455-0	130,16
HCT6E54	P300031699	09/06/2024	7455-0	130,16
QXY5F86	P300031700	09/06/2024	7463-0	195,23
EVC9J90	P300031701	09/06/2024	7455-0	130,16
OLO6C71	P300031702	09/06/2024	7455-0	130,16
GZO8495	P300031704	09/06/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300031706	09/06/2024	7463-0	195,23
JHL7E72	P300031707	09/06/2024	7455-0	130,16
RNT6H85	P300031708	09/06/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300031710	09/06/2024	7455-0	130,16
FCC7H32	P300031712	09/06/2024	7455-0	130,16
RCF6A18	P300031715	09/06/2024	7463-0	195,23
GEQ9A03	P300031716	09/06/2024	7471-0	880,41
PVY4264	P300031720	09/06/2024	7455-0	130,16
DCH9206	P300031721	09/06/2024	7463-0	195,23
PYG8357	P300031723	09/06/2024	7463-0	195,23
HLR0E74	P300031726	09/06/2024	7471-0	880,41
QUR1B03	P300031731	09/06/2024	7455-0	130,16
GWZ9898	P300031567	10/06/2024	6050-3	293,47
KCG5491	P300031568	10/06/2024	6050-3	293,47
CWW3I68	P300031569	10/06/2024	6050-3	293,47
HGY2931	P300031570	10/06/2024	6050-3	293,47
PVW3869	P300031571	10/06/2024	6050-3	293,47
GYX9915	P300031572	10/06/2024	6050-3	293,47
QWX1D09	P300031733	10/06/2024	7455-0	130,16
HJD8E04	P300031734	10/06/2024	7463-0	195,23
EVL3A48	P300031735	10/06/2024	7455-0	130,16
OQM6423	P300031736	10/06/2024	7455-0	130,16
RVZ8C65	P300031740	10/06/2024	7455-0	130,16
PZX9389	P300031576	10/06/2024	6050-3	293,47

SYP9J99	P300031741	10/06/2024	7455-0	130,16
HND2550	P300031577	10/06/2024	6050-3	293,47
HMI0130	P300031742	10/06/2024	7455-0	130,16
QXS5D96	P300031746	10/06/2024	7455-0	130,16
HHK8771	P300031748	10/06/2024	7463-0	195,23
RMP5B24	P300031749	10/06/2024	7455-0	130,16
SIS9B91	P300031752	10/06/2024	7455-0	130,16
OWJ6G54	P300031754	10/06/2024	7463-0	195,23
OWJ6G54	P300031756	10/06/2024	7455-0	130,16
EQN5185	P300031757	10/06/2024	7463-0	195,23
FQL3C72	P300031758	10/06/2024	7455-0	130,16
GYS2425	P300031760	10/06/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300031761	10/06/2024	7463-0	195,23
PUO9H68	P300031762	10/06/2024	7455-0	130,16
CGV5A25	P300031763	10/06/2024	7455-0	130,16
QNG7G18	P300031764	10/06/2024	7455-0	130,16
ELS5J51	P300031765	10/06/2024	7455-0	130,16
SWH3A69	P300031767	10/06/2024	7455-0	130,16
QUQ5503	P300031768	10/06/2024	7455-0	130,16
SWF4I48	P300031769	10/06/2024	7455-0	130,16
RNS8A22	P300031770	10/06/2024	7455-0	130,16
GRR4C98	P300031772	10/06/2024	7455-0	130,16
EKG6E82	P300031774	10/06/2024	7455-0	130,16
FTG3D34	P300031777	10/06/2024	7455-0	130,16
BVR6D12	P300031779	10/06/2024	7455-0	130,16
SIO4H72	P300031781	10/06/2024	7463-0	195,23
HJT1G10	P300031782	10/06/2024	7455-0	130,16
KLV3F43	P300031783	10/06/2024	7455-0	130,16
ALT8297	P300031784	10/06/2024	7455-0	130,16
RVE2I08	P300031785	10/06/2024	7463-0	195,23
RNC1A51	P300031786	10/06/2024	7455-0	130,16
QUE5B64	P300031787	10/06/2024	7455-0	130,16
QTN2D77	P300031788	10/06/2024	7455-0	130,16
AYS1491	P300031789	10/06/2024	7455-0	130,16
DCZ9193	P300031791	10/06/2024	7455-0	130,16
DFK1387	P300031792	10/06/2024	7455-0	130,16
HHD1429	P300031793	10/06/2024	7455-0	130,16
HGZ5F80	P300031794	10/06/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300031797	10/06/2024	7455-0	130,16
QQZ3B77	P300031799	10/06/2024	7455-0	130,16
GZV5930	P300031800	10/06/2024	7455-0	130,16
GRE9D96	P300031801	10/06/2024	7455-0	130,16
OQT1496	P300031802	10/06/2024	7455-0	130,16
GRW6855	P300031803	10/06/2024	7455-0	130,16
GAF0880	P300031804	10/06/2024	7455-0	130,16
HOB8751	P300031805	10/06/2024	7455-0	130,16
CMA0J50	P300031807	10/06/2024	7455-0	130,16
ESO9B30	P300031808	10/06/2024	7455-0	130,16
HOB0J35	P300031809	10/06/2024	7455-0	130,16
RVZ8C65	P300031810	10/06/2024	7455-0	130,16
SYK8D06	P300031812	10/06/2024	7455-0	130,16
PVU1288	P300031580	11/06/2024	6050-3	293,47
GXU4813	P300031582	11/06/2024	6050-3	293,47
RTN5B22	P300031583	11/06/2024	6050-3	293,47
BOH1396	P300031820	11/06/2024	7455-0	130,16
HME0120	P300031821	11/06/2024	7455-0	130,16
OQW0806	P300031823	11/06/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300031824	11/06/2024	7455-0	130,16
PZV5889	P300031825	11/06/2024	7455-0	130,16
OXE9159	P300031826	11/06/2024	7455-0	130,16
FME2F78	P300031828	11/06/2024	7455-0	130,16
JKJ8822	P300031829	11/06/2024	7455-0	130,16
SYF2C26	P300031830	11/06/2024	7455-0	130,16
OLQ1F02	P300031585	11/06/2024	6050-3	293,47
RNI3E96	P300031586	11/06/2024	6050-3	293,47
SYC8J33	P300031815	11/06/2024	7455-0	130,16
HOB2H71	P300031588	11/06/2024	6050-3	293,47
RFY9F21	P300031589	11/06/2024	6050-3	293,47
MEU2B65	P300031817	11/06/2024	7455-0	130,16
DBI8E30	P300031818	11/06/2024	7455-0	130,16
RVB5B58	P300031819	11/06/2024	7455-0	130,16
GRW8023	P300031835	11/06/2024	7455-0	130,16
GST9197	P300031836	11/06/2024	7463-0	195,23
FZA3B48	P300031837	11/06/2024	7455-0	130,16
MSU6372	P300031838	11/06/2024	7455-0	130,16
AVN8I51	P300031839	11/06/2024	7455-0	130,16
DNN3I71	P300031840	11/06/2024	7455-0	130,16
PWD9A20	P300031841	11/06/2024	7455-0	130,16
HAG8334	P300031842	11/06/2024	7463-0	195,23
RFE5D75	P300031844	11/06/2024	7455-0	130,16
DSO6J29	P300031845	11/06/2024	7455-0	130,16
RTO5H66	P300031846	11/06/2024	7455-0	130,16
RKV4H79	P300031847	11/06/2024	7463-0	195,23
HHH7100	P300031849	11/06/2024	7455-0	130,16
GZE8049	P300031850	11/06/2024	7455-0	130,16
BKO2642	P300031851	11/06/2024	7455-0	130,16
GRI2C05	P300031854	11/06/2024	7455-0	130,16
RXR7D90	P300031855	11/06/2024	7455-0	130,16
QOS3I30	P300031856	11/06/2024	7463-0	195,23

FXD2C22	P300031857	11/06/2024	7455-0	130,16
SYL0I02	P300031858	11/06/2024	7455-0	130,16
FHI8869	P300031860	11/06/2024	7455-0	130,16
HAA9E06	P300031861	11/06/2024	7455-0	130,16
EKG6E82	P300031862	11/06/2024	7471-0	880,41
HER4H08	P300031863	11/06/2024	7471-0	880,41
BKO2642	P300031864	11/06/2024	7455-0	130,16
HES4319	P300031865	11/06/2024	7455-0	130,16
HJD8940	P300031866	11/06/2024	7455-0	130,16
PWK6G52	P300031867	11/06/2024	7455-0	130,16
SIH8H51	P300031868	11/06/2024	7455-0	130,16
QUT9B08	P300031871	11/06/2024	7455-0	130,16
PYN1I24	P300031872	11/06/2024	7455-0	130,16
PUO8E74	P300031873	11/06/2024	7455-0	130,16
RFN6H56	P300031876	11/06/2024	7455-0	130,16
GXF4G52	P300031877	11/06/2024	7455-0	130,16
RFQ6G71	P300031878	11/06/2024	7455-0	130,16
RTL6H52	P300031879	11/06/2024	7463-0	195,23
HBW8D08	P300031880	11/06/2024	7455-0	130,16
HOG2276	P300031881	11/06/2024	7455-0	130,16
HIA9621	P300031883	11/06/2024	7463-0	195,23
OPY0767	P300031884	11/06/2024	7455-0	130,16
IOI9H86	P300031885	11/06/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300031886	11/06/2024	7455-0	130,16
HMH2C52	P300031887	11/06/2024	7455-0	130,16
SIH0J51	P300031891	11/06/2024	7463-0	195,23
PWU4C35	P300031892	11/06/2024	7455-0	130,16
RNL0I40	P300031893	11/06/2024	7455-0	130,16
SYU7B88	P300031894	11/06/2024	7455-0	130,16
ETW4536	P300031895	11/06/2024	7463-0	195,23
SHP6I64	P300031896	11/06/2024	7455-0	130,16
SYA6C72	P300031897	11/06/2024	7463-0	195,23
FTK0995	P300031899	11/06/2024	7455-0	130,16
SYE0G77	P300031900	11/06/2024	7463-0	195,23
RUF9H90	P300031901	11/06/2024	7455-0	130,16
GKD0G03	P300031903	11/06/2024	7455-0	130,16
GAF0880	P300031578	12/06/2024	6050-3	293,47
HHD9J58	P300031604	12/06/2024	6050-3	293,47
PHH7J69	P300031591	12/06/2024	6050-3	293,47
RUE5B19	P300031609	13/06/2024	6050-3	293,47
EFC3303	P300031611	13/06/2024	6050-3	293,47
LNO3976	P300031593	13/06/2024	6050-3	293,47
PVC0631	P300031594	13/06/2024	6050-3	293,47
HME0E63	P300031596	13/06/2024	6050-3	293,47
PXI6883	P300031612	14/06/2024	6050-3	293,47
RVR7B12	P300031613	14/06/2024	6050-3	293,47
HIJ8249	P300032170	15/06/2024	6050-3	293,47
HNY7B45	P300032171	15/06/2024	6050-3	293,47
RML9G70	P300032174	15/06/2024	7463-0	195,23
PFA8732	P300032175	15/06/2024	7455-0	130,16
ESD9071	P300032176	15/06/2024	7455-0	130,16
EDP6087	P300032178	15/06/2024	7455-0	130,16
OQQ2209	P300032179	15/06/2024	7455-0	130,16
JKJ4557	P300032182	15/06/2024	7463-0	195,23
CMO8285	P300032183	15/06/2024	7455-0	130,16
DKN0884	P300032184	15/06/2024	7455-0	130,16
FUG7A74	P300032185	15/06/2024	7455-0	130,16
QQL0H98	P300032186	15/06/2024	7455-0	130,16
SHM1J67	P300032187	15/06/2024	7455-0	130,16
FMX4J40	P300032188	15/06/2024	7455-0	130,16
PVY4970	P300032189	15/06/2024	7455-0	130,16
DSJ0I10	P300032190	15/06/2024	7455-0	130,16
HDT7114	P300032192	15/06/2024	7455-0	130,16
SJE1D96	P300032196	15/06/2024	7455-0	130,16
HDF0457	P300032198	15/06/2024	7455-0	130,16
CRJ5321	P300032199	15/06/2024	7463-0	195,23
HJT0131	P300032200	15/06/2024	7455-0	130,16
SYP4F59	P300032201	15/06/2024	7455-0	130,16
DSX6268	P300032202	15/06/2024	7455-0	130,16
FOZ9560	P300032203	15/06/2024	7455-0	130,16
LRL0071	P300032204	15/06/2024	7455-0	130,16
DPJ6D61	P300032205	15/06/2024	7455-0	130,16
GBI0G14	P300032206	15/06/2024	7455-0	130,16
DKA0680	P300032208	15/06/2024	7455-0	130,16
QPE1757	P300032210	15/06/2024	7455-0	130,16
DNB7685	P300032211	15/06/2024	7455-0	130,16
LSA6E14	P300032214	15/06/2024	7455-0	130,16
DUO2C72	P300032215	15/06/2024	7463-0	195,23
CYJ2F28	P300032216	15/06/2024	7455-0	130,16
EUS9B13	P300032217	15/06/2024	7463-0	195,23
OPS7D00	P300032220	15/06/2024	7455-0	130,16
PYA3235	P300032221	15/06/2024	7455-0	130,16
HDF1623	P300032222	15/06/2024	7455-0	130,16
GCY1E68	P300032223	15/06/2024	7455-0	130,16
OXD7576	P300032224	15/06/2024	7455-0	130,16
CIU1B15	P300032227	15/06/2024	7455-0	130,16
SHK2A88	P300032228	15/06/2024	7455-0	130,16
GBH7239	P300032229	15/06/2024	7455-0	130,16
PZD7A67	P300032230	15/06/2024	7455-0	130,16

OMF0021	P300032231	15/06/2024	7455-0	130,16
EBR1A46	P300032232	15/06/2024	7455-0	130,16
LQV3B36	P300032234	15/06/2024	7455-0	130,16
RFC0E08	P300032237	15/06/2024	7455-0	130,16
QWS5711	P300032239	15/06/2024	7455-0	130,16
DNA9H31	P300032240	15/06/2024	7455-0	130,16
BOY4J92	P300032241	15/06/2024	7463-0	195,23
CRM7C73	P300032245	15/06/2024	7455-0	130,16
DLU0602	P300032246	15/06/2024	7463-0	195,23
LLW1H56	P300032248	15/06/2024	7471-0	880,41
PZI5755	P300032250	15/06/2024	7455-0	130,16
RMH8A84	P300032251	15/06/2024	7463-0	195,23
QNV6B57	P300032252	15/06/2024	7455-0	130,16
QXY3C33	P300032254	15/06/2024	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de novembro de 2024 - Total de registros: 271

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:57BD6DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 11/11/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **ARMAZÉM K VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 29.776.729/0001-36,** sediada em UBERABA-MG, na Rua Paraiba, n° 1.007, apt 501, bloco 01, Bairro Santa Maria, CEP: 38.050-430; **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62,** sediada em UBERLANDIA-MG, na Rua dos Angazeiros, n° 350, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-009; **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19,** sediada em FRUTAL-MG, na Rua Loguinhos Batista de Queiroz, n° 1.150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184; **LM COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.788.495/0001-89,** sediada em UBERLANDIA-MG, na Av. Brigadeiro Sampaio, n° 145, Loja comercio 2, Bairro Rezende Junqueira (loteamento), CEP: 38.400-308 e **NOVO DISK GAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.670.008/0001-01,** sediada em PRATA-MG, na Av. Prefeito Teodoreco, n° 322, Bairro Jardim Brasil, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ARMAZÉM K VENDAS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 29.776.729/0001-36,** vencedora para o item de **n° 19**, perfazendo o valor total de **R$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).**

ARMAZÉM K VENDAS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
19	500	PC-P	BEXIGA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, EM CORES DIVERSAS.	JOY	R$ 12,17	R$ 6.085,00
VALOR TOTAL:						**R$ 6.085,00**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62,** vencedora para os itens de **n° 05, 09, 12, 17, 33, 38, 62, 71 e 95**, perfazendo o valor total de **R$ 40.219,65 (quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
05	60	UN-S	Água de coco ; produto obtido de espécimes vegetais; apresentada na forma liquida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em caixa cartonada com 200ml; embalado em Tetra Pak.	Puro Coco	R$ 4,09	R$ 245,40
09	259	KG	Alho de boa qualidade, com casca, sem partes estragadas e brotos - graúdo e sem réstia	Ceasa	R$ 29,99	R$ 7.767,41
12	150	UN-U	Azeitona verde com caroço embalagem de 800 gr.	Saborosa	R$ 15,65	R$ 2.347,50
17	188	PC	BATATA PALHA * Tradicional embalagem 1 kg, não violada, contendo no rótulo informações nutricionais e outras pertinentes. Prazo de validade não inferior a 30 dias a contar da entrega.	Ouro De Minas	R$ 36,06	R$ 6.779,28
33	50	UN-U	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1K	Chocomais	R$ 35,99	R$ 1.799,50
38	225	KG-K	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico tansparentes, atóxico, limpo, não violado e resitentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero de registro no Minstério da Agricultura/Sif/DIPOA e Inspensão do SIF. Prazo de validade minimo de 01 ano.	Riveli	R$ 13,32	R$ 2.997,00
62	53	UN	Molho de tomate pronto contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, óleo de girassol, sal, açúcar, amido modificado, alho, salsa, especiarias, realçador de sabor glutamato monossódico e espessante goma	Dez	R$ 2,64	R$ 139,92

			xantana, não contém glúten, acondicionado em embalagem sachê de 300g, validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega.			
71	400	KG-K	Peito de frango em filé, sem tempero, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Real	R$ 24,96	R$ 9.984,00
95	1.164	UN-U	Suco de néctar da fruta; sabores (uva, manga, pêssego, laranja, maracujá e goiaba) ; composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura de no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega, (3dias apos aberto em refrigeração); acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.	Tial	R$ 7,01	R$ 8.159,64
VALOR TOTAL:						**R$ 40.219,65**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19,** vencedora para os itens de **n° 03, 04, 06, 07, 10, 11, 14, 18, 21, 23, 24, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 66, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 89 e 92**, perfazendo o valor total de **R$ 117.875,86 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	82	UN-S	Achocolatado Em Pó Embalagem Contendo No Mínimo 750 Gr	Especiali	R$ 12,00	R$ 984,00
04	40	PC-P	Açucar Cristal - Embalagem Contendo 05 Kg, De Boa Qualidade.	Coruripe	R$ 19,31	R$ 772,40
06	120	UN-U	Água Mineral; Natural Com Gás; Acondicionada Em Garrafa Pet, Tampa Com Rosca E Lacre; Contendo 500 Ml, Validade 5 Meses A Contar Da Data Da Entrega.	Levity	R$ 1,80	R$ 216,00
07	22.592	UN-U	Agua Mineral; Natural Sem Gas; Acondicionada Em Copo De Polietileno, Lacrado Com Tampa Aluminizada; Contendo 200 Ml, Com Validade Minima De 5 Meses A Contar Dadata Da Entrega.	Levity	R$ 0,88	R$ 19.880,96
10	40	UN-U	Amendoim Torrado, Embalagem Contendo 500 Gr.	Pacha	R$ 9,80	R$ 392,00
11	250	PC-P	Arroz Branco, Agulhinha Tipo 1 - Embalagem Contendo 05 Kg	Prata Do Sul	R$ 30,03	R$ 7.507,50
14	400	PC	Bala Macia, Diversos Sabores, Embalagem Contendo 500gr. Pacote Contendo Aproximadamente 120 Unidades	Erlam	R$ 7,35	R$ 2.940,00
18	150	KG-K	Batata, De Boa Qualidade. - Tamanho E Coloração Uniformes, Com Polpa Firma E Intacta Sem Danos Físicos E Mecânicos, De Boa Qualidade.	Ceasa	R$ 5,99	R$ 898,50
21	350	PC-P	Bombom Sonho De Valsa, Embalagem De 1kg Contendo 45 Unidades.	Lacta	R$ 54,20	R$ 18.970,00
23	10	CX	Caldo De Carne, Concentrado, Caixa Com 06 Unidades.	Arisco	R$ 1,85	R$ 18,50
24	50	CX-C	Caldo De Galinha Concentrado, Caixa Com 06 Unidades.	Knorr	R$ 1,85	R$ 92,50
30	205	KG	Cebola, De Boa Qualidade Branca, Fresca, Com Casca De Coloração Característica E Sem Amassados E Partes Estragadas.	Ceasa	R$ 5,09	R$ 1.043,45
32	20	PC-P	Chá Erva Mate Tostado, Embalagem De 250 Gr.	Fronteira	R$ 4,20	R$ 84,00
35	10	PC	Colher De Plástico Descartável Para Refeição, Pacote Com 50 Unidades: Confeccionada Em Plástico Resistente Na Cor Branca Ou Translúcida Medindo 15 A 16 Cm De Comprimento.	Strawplast	R$ 3,19	R$ 31,90
37	1.990	PC	Copo Plástico Descartável, De Polipropileno, Atóxico, Capacidade 200ml, Peso Mínimo Unitário De 2,20gr, Acondicionado Em Embalagem Com 100 Unidades.	Copobras	R$ 5,45	R$ 10.845,50
39	237	UN	Extrato De Tomate Embalagem Com 850 Gr, De Boa Qualidade. * Simples E Concentrado. Prazo Mínimo De Validade 6 Meses; O Produto Deve Estar Acondicionado Em Caixas De Papelão Lacradas Com Fita Adesiva De Modo A Garantir O Transporte E Armazenamento; Não Devem Estar Amassados; Enferrujados E Estufados; Não Devem Conter Perfurações; Principalmente Nas Costuras; Não Devem Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre, Quando Abertos; Não Devem Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem, Na Parte Interna.	Dajuda	R$ 10,00	R$ 2.370,00
40	200	UN	Extrato De Tomate - Embalagem Contendo 350 Grs - De Boa Qualidade	Xavante	R$ 3,90	R$ 780,00
41	25	UN-U	Farinha De Trigo Tradicional, Pacote De 1 Kg	Aniela	R$ 3,95	R$ 98,75
42	200	PC	Feijão Tipo 1 - Embalagem Contendo 01 Kg.	Du Sul	R$ 4,70	R$ 940,00
43	25	UN-U	Fermento Em Pó, Embalagem De 250 Gr.	Trisanti	R$ 6,80	R$ 170,00
45	20	PC	Fuba De Milho - Embalagem Contendo 01 Kg.	Sinha	R$ 3,70	R$ 74,00
46	30	PC-P	Garfos De Acrílico Descartável, Pacote Com 50 Unidades. - Para Refeição, Resistente Na Cor Branca Ou Translúcida.	Strawplast	R$ 3,85	R$ 115,50
48	200	PC-P	Guardanapo De Papel Descartável, Tamanho 24 X 24 Cm, Pacote Com 50 Unidades, De Boa Qualidade.	Pegg	R$ 1,19	R$ 238,00
50	20	UN-U	Leite Condensado, Tradicional Contento No Mínimo 395gr, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Piracanjuba	R$ 5,60	R$ 112,00
51	1.265	LT-L	Leite Longa Vida - Uht - Embalagem Contendo 1000ml.	Bonolat	R$ 6,05	R$ 7.653,25
55	96	PC-P	Macarrão Espaguete Com Ovos - Embalagem Contendo 500 Grs	Don Sapore	R$ 2,95	R$ 283,20
59	350	PC-P	Milho De Pipoca - Embalagem Contendo 500 G - Tipo 1, De Boa Qualidade.	Lopes	R$ 3,50	R$ 1.225,00
60	50	UN	Milho Em Conserva 200g	Fuginni	R$ 3,40	R$ 170,00
61	100	UN-U	Milho Para Canjica Amarela - Embalagem Contendo 500 G - Tipo 1, De Boa Qualidade.	Pacha	R$ 2,20	R$ 220,00
66	150	CT	Ovo De Galinha * Cartela Contendo 12 Unidade.	Ceasa	R$ 10,15	R$ 1.522,50
74	250	PC-P	Pirulito Pacote Com 50 Unidades. Sabor Frutas	Pop Mania	R$ 13,10	R$ 3.275,00
75	15	UN	Polvilho Azedo, Fabricado A Partir De Matérias-Primas Sãs, Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg.	Matuto	R$ 8,70	R$ 130,50
81	1.329	UN-U	Refrigerante Sabor Cola (Normal), Acondicionado Em Embalagem Pet De 2 Litros.	Roller	R$ 6,25	R$ 8.306,25
82	36	UN-U	Refrigerante Sabor Cola, Laranja E Guaraná (Light), Acondicionado Em Pet De 2 Litros.	Poty	R$ 7,25	R$ 261,00
83	3.230	UN	Refrigerante Sabor Guaraná (Normal), Acondicionado Em Embalagem Pet De 2 Litros.	Poty	R$ 6,25	R$ 20.187,50
84	491	UN-U	Refrigerante Sabor Laranja (Normal), Acondicionado Em Embalagem Pet De 2 Litros.	Poty	R$ 6,25	R$ 3.068,75
89	47	UN	Sal Refinado Extra Iodado, Embalagem De 1 Kg. Embalagem De 1 Kg	Marfim	R$ 1,75	R$ 82,25
92	96	PC-P	Saquinho Para Pipoca, Pacote Com 500 Unidades. - Tamanho Unitário De Cada Saquinho 10 X 24cm.	Rio Branco	R$ 19,95	R$ 1.915,20
VALOR TOTAL:						**R$ 117.875,86**

LM COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 05.788.495/0001-89,** vencedora para os itens de **n° 77, 78, 86, 87 e 94**, perfazendo o valor total de **R$ 6.670,58 (seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).**

LM COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
77	40	PC-P	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 150mm, profundidade mínima de 12mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 32 gr.	Copoplast	R$ 2,27	R$ 90,80
78	324	PC-P	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 210mm, profundidade mínima de 23mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 72 gr.	Copoplast	R$ 4,34	R$ 1.406,16
86	50	PC	SACO PLASTICO 50X80 Largura 50cm Comprimento 80cm Cor: transparente Suporta até 50 kg Material: Polietileno Virgem. Espessura: super resistente (0,20), pacote com 100 unidades.	Pontal	R$ 79,95	R$ 3.997,50
87	28	PC	Saco plástico branco leitoso, para hot-dog medindo aproximadamente 25x14cm, pacote com 500 unidades.	Kromassa 20x14	R$ 27,69	R$ 775,32
94	40	PC-P	Saquinhos para laranhinha 4 x 23 cm, pacote com 100 unidades.	Kromasa	R$ 10,02	R$ 400,80
VALOR TOTAL:						**R$ 6.670,58**

NOVO DISK GAS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 45.670.008/0001-01,** vencedora para os itens de **n° 47, 98, 99, 100 e 101**, perfazendo o valor total de **R$ 48.372,30 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**

NOVO DISK GAS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
47	850	PC	GELO MINERAL - produzido com água Mineral para consumo em cubos com 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.	Discoka	R$ 19,28	R$ 16.388,00
98	60	SER	Locação de caixa térmica de 32 litros.	Zero Grau	R$ 43,33	R$ 2.599,80
99	05	SE	Locação de freezer * do tipo horizontal, capacidade de 420 litros cada um, na cor branca, com duas portas, 110 volts.	Variadas	R$ 182,50	R$ 912,50
100	140	SER	Locação de freezer tipo horizontal, com capacidade para 420 litros, com 02 portas, 220 volts.	Variadas	R$ 182,50	R$ 25.550,00
101	30	SE	Serviço de carga de gás * Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG)	Nacional Gas	R$ 97,40	R$ 2.922,00
VALOR TOTAL:						**R$ 48.372,30**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).
3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 38- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 40- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 42- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 113- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 116- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 298- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 305- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 316- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 318- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 320- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 322- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 324- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 326- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 330- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 332- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 340- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 343- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 346- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 181- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 188- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 248- 02.07.02.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 249- 02.07.02.12.361.0006.2104.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação da Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 389- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 460- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 470- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 479- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 481- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado

* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado

* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não Informado

* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 527- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto/Material;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA VITÓRIA SANTOS VILELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente em exercicio

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Empresas:

ARMAZÉM K VENDAS LTDA
CNPJ sob o n° 29.776.729/0001-36
Item de **n° 19**.

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
CNPJ sob o n° 48.891.094/0001-62
Itens de n° 05, 09, 12, 17, 33, 38, 62, 71 e 95.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ sob o n° 03.093.668/0001-19
Itens de n° 03, 04, 06, 07, 10, 11, 14, 18, 21, 23, 24, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 66, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 89 e 92.

LM COMERCIO LTDA
CNPJ sob o n° 05.788.495/0001-89
Itens de n° 77, 78, 86, 87 e 94.

NOVO DISK GAS LTDA
CNPJ sob o n° 45.670.008/0001-01
Itens de n° 47, 98, 99, 100 e 101.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6F042C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 212/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 212/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1136ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OPU4G11	04/11/2024	20/06/2023	RJ-1556/2024	AG06607679	INDEFERIDO
HHE3A39	04/11/2024	21/09/2023	RJ-1810/2024	AG08057444	INDEFERIDO
HAB1D02	04/11/2024	20/09/2023	RJ-1811/2024	AG08056233	INDEFERIDO
HKK5B33	04/11/2024	05/09/2023	RJ-1812/2024	AG08060232	INDEFERIDO
HAB1D02	04/11/2024	20/09/2023	RJ-1813/2024	AG08059322	DEFERIDO
HGA9F87	04/11/2024	08/10/2023	RJ-1814/2024	R100053540	INDEFERIDO
QQU3A63	04/11/2024	09/09/2023	RJ-1815/2024	R100048448	INDEFERIDO
QQU3A63	04/11/2024	11/09/2023	RJ-1816/2024	R100048705	INDEFERIDO
EVZ2A08	04/11/2024	16/09/2023	RJ-1817/2024	AG08060515	INDEFERIDO
OXG0A88	04/11/2024	06/09/2023	RJ-1818/2024	R100047953	INDEFERIDO
HDR7B32	04/11/2024	08/09/2023	RJ-1819/2024	R100048287	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:097A616A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** doProcesso Licitatório nº 0065/2024,Pregão Eletrônico nº 0022/2024,realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

HORUS SERVICOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 50.331.251/0001-27					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	4,00	mês	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	R$ 3.686,00	R$ 14.744,00
Valor Total: R$ 14.744,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 12 de novembro de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4F385362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO 089-2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E HSNC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **HSNC SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sediada em Rua Acacia de Paula, nº 601, Bairro Candida Camara, em Montes Claros/MG, CEP 39.401-037, inscrita no CNPJ sob o nº 54.491.327/0001-32, por seu representante legal **Hadison Santos Nogueira Curzio,** portador do CPF 363.908.868-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um decréscimo de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), equivalente a 14,85% (quatorze inteiros e oitenta e cinco de centésimos de percentuais)**, a ser aplicado ao item 01, justificando se o aditivo EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE DO ITEM PARA NOVOS CREDENCIADOS. INFORMO AINDA QUE HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES. Segue a tabela abaixo:

Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	66	Plantão – 12 horas	Sobre aviso	Plantão em cirurgia com visita Médica	R$ 1.250,00	R$ 82.500,00
Valor Total			**R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

HSNC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 54.491.327/0001-32
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D6C4B3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.
LICITANTE REMANESCENTE: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ Nº 05.962.794/0001-98.
OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046	400	PACOTE	FEIJÃO PRETO PACOTE CONTENDO 1KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	6,50	2.548,00
103	150	PACOTE	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, EMBALAGEM CONTENDO 500G. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE.	3,10	434,00
106	50	PACOTE	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO 900G. COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	20,00	900,00
TOTAL				**R$ 3.882,00**	

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo os licitantes interessados comparecerem na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 11 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B33F9796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 114/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Presencial nº 114/2023, Processo nº 537/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 028/2024. **Objeto do processo**: Registro de preços e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas nutricionais destinadas aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 21, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 6.121/22 c/c o artigo 65,

inciso II, "d" da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor unitário dos itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22, registrado na ARP nº 028/2024, oriunda do Pregão nº 114/2023 e do Registro de Preços nº 65/2023 assinadas em 21 de Fevereiro de 2024, em razão da reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário revisado	%	Valor Total do Reequilíbrio
17 e 18	59294	5.640.000	Fórmula Nutricional I (trophic basic)	R$ 0,069	R$ 0,077	11,59%	R$ 45.120,00
19 e 20	59295	3.540	Fórmula Nutricional II (trophic soya 1.5)	R$ 23,000	R$ 25,76	12,00%	R$ 9.770,40
21 e 22	59296	169.500	Fórmula Nutricional III (Instanth clear)	R$ 0,240	R$ 0,2680	11,67%	R$ 4.746,00
Valor total do Reequilíbrio de acréscimo a ARP nº 028/2024						R$ 59.636,40	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 028/2024 está estimado em R$ 59.636,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. - FILIAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:143AFF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº / 064/2024
Adesão nº 002/2024
I – Do Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO DE PASSEIO (7 LUGARES), NOVO, ZERO KM, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.619 DE 02 DE JULHO DE 2024.
Da descrição dos itens aderidos

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	VEÍCULO CHEVROLET SPIN - Sete lugares Zero KM, na cor prata. Ano/modelo no mínimo 2024/2024; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	02	Unid.	R$ 142.800,00	R$ 285.600,00

II – Fundamentação e contextualização:
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, realizou o processo Administrativo de Licitações para REGISTRO DE PREÇOS, onde na cláusula 17.2 do Edital é permitido a Adesão à Ata de Registro de Preços de órgão não participante, vejamos:
"Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CIMBAJE para manifestação sobre a possibilidade de adesão".

III – Das partes:
3.1. Órgão NÃO Participante: – Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG
3.2. Órgão Gerenciador: - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha- CIMBAJE
3.3. Detentora: - LAGOA VEICULOS LTDA
IV. Do Valor da Adesão
R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
V – Da Condição de Pagamento
Pagamento: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.
06 – Dotação Orçamentária
8.1.1.10.122.13.3033.44905200

Serra Azul de Minas - MG, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:258681A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 133/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER Á DEMANDA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do Contrato	133/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER Á DEMANDA ENERGÉTICA
Fundamento	Lei 14.133/2021 e suas alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0005.1.0068 - MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
Prazo	De 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025
Valor	R$ 1.083.645,48 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura	12 (doze) de novembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Christiany Rodrigues Batista Representante Legal

Simão Pereira/MG, 12 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E96447FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 056/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - ALUGUEL AUTO TRANSFORMADOR 400W - DIÁRIA - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL AUTO TRANSFORMADOR 40	SERVIÇOS - ALUGUEL AUTO TRANSFORMADOR 40	72	3.744,00

Item: 0002 - SERVIÇOS - ALUGUEL CADEIRINHA DE PINTURA. - DIÁRIA - Valor Referência: 147,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL CADEIRINHA DE PINTURA	SERVIÇOS - ALUGUEL CADEIRINHA DE PINTURA	96	14.016,00

Item: 0003 - SERVIÇOS - ALUGUEL COMPRESSOR 24 LITROS 120 PSI 2HP 110V - DIÁRIA - Valor Referência: 140,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL COMPRESSOR 24 LITROS	SERVIÇOS - ALUGUEL COMPRESSOR 24 LITROS	48	6.624,00

Item: 0004 - SERVIÇOS - ALUGUEL DE ANDAIME METALICO 1,50X1,00M - DIÁRIA - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL DE ANDAIME METALICO 1	SERVIÇOS - ALUGUEL DE ANDAIME METALICO 1	5.000	17.250,00

Item: 0005 - SERVIÇOS - ALUGUEL DE BOMBA DE SUCCAO A GASOLINA2?? - DIÁRIA - Valor Referência: 194,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL DE BOMBA DE SUCCAO A	SERVIÇOS - ALUGUEL DE BOMBA DE SUCCAO A	60	7.977,60

Item: 0006 - SERVIÇOS - ALUGUEL DE CORTADOR DE BLOCO. - DIÁRIA - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL DE CORTADOR DE BLOCO.	SERVIÇOS - ALUGUEL DE CORTADOR DE BLOCO.	72	10.728,00

Item: 0007 - SERVIÇOS - ALUGUEL DE ESMERILHADEIRA ANGULAR 4?? 100MM,720W,110V - DIÁRIA - Valor Referência: 81,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL DE ESMERILHADEIRA ANG	SERVIÇOS - ALUGUEL DE ESMERILHADEIRA ANG	48	2.976,00

Item: 0008 - SERVIÇOS - ALUGUEL DESENTUPIDORA ELETRICA 110VC/ SONDA 20M - DIÁRIA - Valor Referência: 170,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL DESENTUPIDORA ELETRIC	SERVIÇOS - ALUGUEL DESENTUPIDORA ELETRIC	72	10.656,00

Item: 0009 - SERVIÇOS - ALUGUEL ESMERILHADEIRA 7?? ANGULAR 180mm 220w 110v - DIÁRIA - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL ESMERILHADEIRA 7?? AN	SERVIÇOS - ALUGUEL ESMERILHADEIRA 7?? AN	72	5.760,00

Item: 0010 - SERVIÇOS - ALUGUEL FURADEIRA ELETRICA 650w,110v - DIÁRIA - Valor Referência: 80,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL FURADEIRA ELETRICA 65	SERVIÇOS - ALUGUEL FURADEIRA ELETRICA 65	60	480,00

Item: 0011 - SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 3,5 KWA A GASOLINA 110/220V - DIÁRIA - Valor Referência: 170,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 3,5 K	SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 3,5 K	48	8.112,00

Item: 0012 - SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 5,5 KVA a gasolina monofasico110/220v - DIÁRIA - Valor Referência: 220,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 5,5 K	SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 5,5 K	48	10.512,00

Item: 0013 - SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 8KWA A GASOLINA 110/220V - DIÁRIA - Valor Referência: 260,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 8KWA	SERVIÇOS - ALUGUEL GERADOR ENERGIA 8KWA	48	12.480,00

Item: 0014 - SERVIÇOS - ALUGUEL MAQUINA SOLDA 250AP monofasico110/220v eletrodo 2 a 4 mm - DIÁRIA - Valor Referência: 137,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL MAQUINA SOLDA 250AP m	SERVIÇOS - ALUGUEL MAQUINA SOLDA 250AP m	48	6.576,00

Item: 0015 - SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 12 KG 1500W25 joules - DIÁRIA - Valor Referência: 155,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 12 K	SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 12 K	60	9.240,00

Item: 0016 - SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 18 KG potencia 1600w, 41 joules 220v - DIÁRIA - Valor Referência: 195,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 18 K	SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 18 K	48	9.360,00

Item: 0017 - SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 6,4 KG 1200W 11 joules - DIÁRIA - Valor Referência: 140,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 6,4	SERVIÇOS - ALUGUEL MARTELO ROMPEDOR 6,4	60	8.400,00

Item: 0018 - SERVIÇOS - ALUGUEL MOTOPODA LANCA 5M12?? - DIÁRIA - Valor Referência: 144,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL MOTOPODA LANCA 5M12??	SERVIÇOS - ALUGUEL MOTOPODA LANCA 5M12??	60	8.640,00

Item: 0019 - SERVIÇOS - ALUGUEL PALHETEIRA TRANSPALETE 2 TONELADAS - DIÁRIA - Valor Referência: 135,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL PALHETEIRA TRANSPALET	SERVIÇOS - ALUGUEL PALHETEIRA TRANSPALET	70	9.450,00

Item: 0020 - SERVIÇOS - ALUGUEL PERFURADOR DE SOLO 52cc broca150mm - DIÁRIA - Valor Referência: 143,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL PERFURADOR DE SOLO 52	SERVIÇOS - ALUGUEL PERFURADOR DE SOLO 52	60	8.580,00

Item: 0021 - SERVIÇOS - ALUGUEL PES P/ ANDAIME REGULAVEIS - DIÁRIA - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL PES P/ ANDAIME REGULA	SERVIÇOS - ALUGUEL PES P/ ANDAIME REGULA	1.000	3.650,00

Item: 0022 - SERVIÇOS - ALUGUEL PLACA VIBRATORIA solo e asfalto a gasolina peso minimo80kg - DIÁRIA - Valor Referência: 264,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL PLACA VIBRATORIA solo	SERVIÇOS - ALUGUEL PLACA VIBRATORIA solo	96	25.344,00

Item: 0023 - SERVIÇOS - ALUGUEL PLAINA ELETRICA MANUAL 580W,110V - DIÁRIA - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL PLAINA ELETRICA MANUA	SERVIÇOS - ALUGUEL PLAINA ELETRICA MANUA	48	4.272,00

Item: 0024 - SERVIÇOS - ALUGUEL PLATAFORMA P/ ANDAIME1,50X0,30CM - DIÁRIA - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL PLATAFORMA P/ ANDAIME	SERVIÇOS - ALUGUEL PLATAFORMA P/ ANDAIME	2.000	7.300,00

Item: 0025 - SERVIÇOS - ALUGUEL RODAS P/ ANDAIME 6?? GIRATORIAS - DIÁRIA - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL RODAS P/ ANDAIME 6??	SERVIÇOS - ALUGUEL RODAS P/ ANDAIME 6??	1.000	3.650,00

Item: 0026 - SERVIÇOS - ALUGUEL SERRA TICO TICO 550W 110V - DIÁRIA - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL SERRA TICO TICO 550W	SERVIÇOS - ALUGUEL SERRA TICO TICO 550W	48	4.272,00

Item: 0027 - SERVIÇOS - ALUGUEL TALHA MANUAL 1 TON 5M - DIÁRIA - Valor Referência: 115,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL TALHA MANUAL 1 TON 5M	SERVIÇOS - ALUGUEL TALHA MANUAL 1 TON 5M	48	5.520,00

Item: 0028 - SERVIÇOS - ALUGUEL VIBRADOR CONCRETO MANGOTE 5M - DIÁRIA - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - ALUGUEL VIBRADOR CONCRETO MAN	SERVIÇOS - ALUGUEL VIBRADOR CONCRETO MAN	48	7.152,00

Item: 0029 - SERVIÇOS - COMPACTADOR DE PISO (SAPO) PESO MINIMO 60 KG A GASOLINA SAPATA 25X30 - DIÁRIA - Valor Referência: 280,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - COMPACTADOR DE PISO (SAPO) PE	SERVIÇOS - COMPACTADOR DE PISO (SAPO) PE	72	20.160,00
Item: 0030 - SERVIÇOS - CORTADEIRA DE ASFALTO E CONCRETO A GASOLINA - DIÁRIA - Valor Referência: 290,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - CORTADEIRA DE ASFALTO E CONCR	SERVIÇOS - CORTADEIRA DE ASFALTO E CONCR	48	13.440,00
Item: 0031 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 LT MOTOR MONOFASICO 110/220 2 CV - DIÁRIA - Valor Referência: 245,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 LT M	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 LT M	48	11.760,00
Item: 0032 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PR1400W,1595PSI,110V - DIÁRIA - Valor Referência: 115,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA P	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA P	48	5.184,00
Item: 0033 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS X1/4 - DIÁRIA - Valor Referência: 80,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIANO FERREIRA COSTA (11.689.971/0001-07)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 09:21:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR 7 P	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR 7 P	71	5.320,74

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4FBBBAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
RETIFICAÇÃO DESPONÍVEL EM:https://www.diogodevasconcelos.mg.gov.br/licitacao.php?licitacao=3
1ª RETIFICAÇÃO
Comitente: **Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.295.311.0001-90, com sede na Travessa Municipal, n.º 38, Bairro Centro, em DIOGO DE VASCONCELOS, MG.
Leiloeira Oficial: **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**. JUCEMG nº 945
DO PREÂMBULO

O COMITENTE acima torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, matrícula JUCEMG nº945, devidamente habilitada.

DAS ALTERAÇÕES

Se faz necessário retificar os valores dos bens imóveis uma vez que se constatou que os valores estipulados não observaram o CTM do município de Diogo de Vasconcelos.
Destarte os valores foram retificados em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 07 de 2023, que institui o Código Tributário no município de Diogo de Vasconcelos.

A alteração tem o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente, promovendo a atualização dos valores de mercado de maneira justa e transparente.

Portanto, a correção é necessária para garantir que os valores registrados estejam em total conformidade com os critérios estabelecidos pela referida lei, garantindo a regularidade dos atos administrativos e a correta tributação dos imóveis no município.
DO DIA E HORÁRIO DO LEILÃO
Data de Fechamento - Simultâneo (Presencial e online concomitante): **Dia 04/12/2024**, a partir das **13:00 horas**; os licitantes da modalidade presencial deverão se dirigir ao **Ginásio Poliesoprtivo à Avenida Vicente Nicomedes Coelho, 306, Centro, Diogo de Vasconcelos** e os licitantes da modalidade online à Sala de Disputa do portal www.patricialeiloeira.com.br.
DA VISITAÇÃO AOS BENS
Dias **25/11/2024 à 03/12/2024** no endereço localizado na Praça Coronel Vicente Ferreira, 93 – Centro, Diogo de Vasconcelos/MG, de **09:00 ás 11:00 e de 14:00 ás 16:00**.
Anexo I

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	1	**LOTE COM TERRENO DE 48M², LOCALIZADA NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 54 A, MATRÍCULA 2477. NO TERRENO CONSTA UMA CASA RESIDENCIAL, COBERTA DE LAJE, COM 05 CÔMODOS, COM DOIS ANDARES, COM 48,00 M², DE AREA TERRITORIAL E 69,00 M² DE AREA CONSTRUIDA.** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 86.823,36
2	1	**LOTE 17, QUADRA 3, RUA WANDERLEI, N:04, NOVO DIOGO, COM ÁREA DE 360M², MATRÍCULA 11890,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 97.686,00
3	1	**LOTE 18, QUADRA 3, RUA RUA WANDERLEI, N:04, NOVO DIOGO, COM ÁREA DE 360M², MATRÍCULA 11891,** NO ESTADO EM QUE SE ENCINTRA.	R$ 97.686,00
4	1	**LOTE 19, QUADRA 3, RUA RUA WANDERLEI, N:04, NOVO DIOGO, COM ÁREA DE 360M², MATRÍCULA 11892,** NO ESTADO EM QUE SE ENCINTRA.	R$ 97.686,00
5	1	**LOTE 77, QUADRA 8, RUA MARLENA, NOVA DIOGO, COM ÁREA DE 359,92M², MATRÍCULA 15775,** NO	R$ 97.664,29

		ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			
6	1	**LOTE 78, QUADRA 8, RUA MARLENA, NOVA DIOGO, COM ÁREA DE 359,91M², MATRÍCULA 11951,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			R$ 97.661,57
7	1	**LOTE COM TERRENO DE 304,37M², LOCALIZADA NA RUA PADRE CUPERTINO, Nº53, CENTRO, MATRÍCULA 19673,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			R$ 110.066,27
8	1	**LOTE 1, RUA A, BELA VISTA, COM ÁREA 480,97M², MATRÍCULA 18859,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			R$ 52.204,48
9	1	**LOTE 2, RUA A, BELA VISTA, COM ÁREA 356,54M², MATRÍCULA 18860,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			R$ 38.698,85
10	1	**LOTE 3, RUA A, BELA VISTA, COM ÁREA 327,60M², MATRÍCULA 18861,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			R$ 35.557,70
11	1	**LOTE 4, RUA A, BELA VISTA, COM ÁREA 308,60M², MATRÍCULA 18862,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			R$ 33.495,44
12	1	**LOTE CONTENDO SUCATA DE MESAS, CADEIRAS ESCOLARES E UMA CADEIRA DE RODAS,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 150,00
13	1	**LOTE CONTENDO CAIXAS DE SOM, IMPRESSORAS E LIQUIDIFICADOR,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 300,00
14	1	**LOTE CONTENDO SUCATA HOSPITALAR E IMPRESSORAS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 50,00
15	1	**LOTE CONTENDO SUCATA DE GRADE**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 600,00
16	1	**ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/FIORINO ATENA AMB, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2018/2019, PLACA QPH-0351**, CHASSI: 9BD2651LHK9115056, RENAVAM: 01164740129, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	02 MULTAS APROX. R$260,32	R$ 22.000,00
17	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/KWID ZEN 10MT, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2019/2019, PLACA QQS-7676**, CHASSI: 93YRBB000KJ918003, RENAVAM: 01189282400, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Obs: Regularização do motor será de responsabilidade do arrematante. Motor que consta no veículo não é o motor que esta cadastrado junto ao Detran-MG.	2019	38 MULTAS APROX. R$ 10.580,79	R$ 1.000,00
18	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2015/2015, PLACA PVU-1590**, CHASSI: 9BD17102ZF7533443, RENAVAM: 01042766158, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2024	NÃO TEM MULTA	R$ 600,00
19	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, AALCOOL/GASOLIN A, BRANCA, 2015/2015, PLACA PWC-4887**, CHASSI: 9BD17102ZF7539967, RENAVAM: 01050064523, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2024	NÃO TEM MULTA	R$ 7.000,00
20	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ALCOOL/GASOLINA, COR, 2013/2013, PLACA OQF-7549,** CHASSI: 9BD15822AD6842591, RENAVAM: 00547385536, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2016	01 AUTUAÇÃO (TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20)	R$ 700,00
21	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/UP TAKE MA, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2015/2016, PLACA PWM-2623**, CHASSI: 9BWAG4124GT516447, RENAVAM: 01058550001, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2017	06 MULTAS APROX. R$ 3.781,96	R$ 3.000,00
22	1	**PASSAGEIRO / ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, DIESEL, AMARELA, 2013/2013, PLACA OQM-8869,** CHASSI: 93ZL68C01D8452211, RENAVAM: 00565963015, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2024	NÃO TEM MULTA	R$ 30.000,00
23	1	**TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, VERMELHA, SÉRIE 4883388221,** ANO 2015, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	XXX	XXX	R$ 18.000,00
24	1	**TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, VERMELHA, SÉRIE 4883388052**, ANO 2015, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	XXX	XXX	R$ 18.000,00
25	1	**ÔNIBUS IVECO/SENIORCLASS 150SE, DIESEL, AMARELA, 2016/2017, PLACA QNC-1791**, CHASSI: 93ZA01LF0H8931014, RENAVAM: 01130333741, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	02 MULTAS APROX. R$390,46	R$ 55.000,00
26	1	**CAMINHAO VW/13.190 WORKER, DIESEL, VERMELHA, 2014/2014, PLACA PUQ-8I09, CHASSI: 9533E7234ER440624, RENAVAM :01017626216, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	2024	NÃO TEM MULTA	R$ 6.000,00

Permanecem intalteradas as demais cláusulas.

Diogo de Vasconcelos/MG, 11 de novembro de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:BC307E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

• INTRODUÇÃO

– A organização do tempo escolar no Brasil
A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.
Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a ampliação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:
Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral na rede municipal de Educação de Mirai;
Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
Orientação curricular para o tempo integral;
Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

1.2. Análise situacional

Mirai, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:

• População: 13.633
• Densidade geográfica: 42,51 habitantes por quilometro quadrado
• População que reside na área rural: 2.902
• População que reside na área urbana: 10.731
• Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 413
• Quantidade de escolas municipais urbanas: 03
• Quantidade de escolas municipais rurais: 03
• Número total de alunos matriculados: 902

8.1 Educação Infantil - Creche: 03
8.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 06
8.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 06
8.4 - Ensino Fundamental anos finais: 01

• Número de alunos que matriculados em educação em tempo integral

9.1 Educação Infantil - Creche: 33
9.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 18
9.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 54
9.4 - Ensino Fundamental anos finais: 0

• Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 61 alunos
• Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2024: 94
• Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: 33
• Escolas e creches que oferecem tempo integral em 2024: 03
• Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral: **a)** As 02 (duas) Creches existentes e a construção de uma nova creche com capacidade para 200 alunos**. b) Parcerias com instituições locais**: Colaborações com organizações comunitárias, empresas e instituições de ensino superior podem proporcionar recursos adicionais, como financiamento, especialistas em educação e acesso a instalações adicionais. **c) Recursos naturais e culturais**: Utilizar recursos locais, como praças, bibliotecas escolares e espaços ao ar livre, pode enriquecer o currículo educacional e fornecer oportunidades de aprendizado prático em tempo integral; d) **Programas de alimentação saudável**: Oferecer refeições nutritivas durante todo o dia pode ser um atrativo adicional para os pais e ajudar a garantir a participação contínua dos alunos. **e) Tecnologia e inovação**: Utilizar tecnologia educacional e abordagens inovadoras de ensino pode ampliar as oportunidades de aprendizado em tempo integral, permitindo que os alunos explorem áreas de interesse específicas e desenvolvam habilidades relevantes para o século XXI**. f) Transporte acessível**: Garantir um sistema de transporte seguro e acessível pode facilitar o acesso dos alunos a programas de educação em tempo integral, especialmente para aqueles que moram em áreas mais afastadas.
• Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral: **a)Limitações orçamentárias**- O financiamento insuficiente pode ser um grande obstáculo para expandir a educação em tempo integral. Custos adicionais associados à contratação de mais profissionais, treinamento de pessoal, aquisição de materiais e manutenção de instalações podem ser proibitivos. **b)Aceitação da comunidade -** Alguns pais podem ter preocupações sobre a transição para um modelo de educação em tempo integral, seja por questões de logística, como transporte, ou preocupações sobre a qualidade do ensino e a saúde emocional de seus filhos passando mais tempo na escola. **c) Necessidades específicas dos alunos -** Alunos com necessidades especiais podem exigir recursos adicionais e programas adaptados, o que pode representar um desafio adicional na ampliação de educação em tempo integral de forma inclusiva. **d) Capacidade das instalações existentes:** Muitas escolas já estão operando em capacidade máxima ou até mesmo acima dela durante o horário regular de aula. Isso significa que pode haver pouco ou nenhum espaço adicional para acomodar salas de aula adicionais ou áreas de recreação necessárias para programas em tempo integral.

Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da ampliação do tempo integral na educação incluem:

• Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.
• Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, como atividades esportivas, artísticas e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor.
• Criação de laboratórios, com a finalidade de realizar as atividades complementares, com fundamentação pedagógica e com todos os recursos que os alunos precisarão ter para realização das oficinas.
• Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local.

Com essas medidas, o município poderá garantir que a ampliação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

1.2.2 Ampliação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

"*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica" . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*

O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua meta 06:

"*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica" . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*

A inserção do tempo integral deve- se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral". Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

• Organização para ampliação do programa

– Diagnóstico
Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.
As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.
Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:
– **Aspectos legais:**
Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).
– **Aspectos infraestruturais:**
Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.
Aspectos pedagógicos
Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.
2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:
a) Diretor Pedagógico, responsável pela implementação e gestão do ensino em tempo integral, além de fazer o desenvolvimento curricular, a formação e suporte aos agentes educacionais e coordenadores pedagógicos, a gestão do tempo e recursos, o acompanhamento do desempenho, tanto dos alunos, quanto dos agentes educacionais, criar estratégias para que haja envolvimento da comunidade escolar, fazer avaliações periódicas e ajustes sempre que necessário.
b) Coordenador de execução, responsável por acompanhar as capacitações, organizar os cronogramas de horários e espaços, contratar e acompanhar os agentes educacionais, realizar visitas presenciais sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e traçar linhas de ação e planejamento constante.
c) Coordenadores pedagógicos, especializados em cada oficina, responsáveis pela criação e desenvolvimento das oficinas, pela produção dos materiais didáticos e manuais e pela capacitação dos agentes educacionais.
d) Agentes Educacionais, para desenvolvimento das atividades complementares nas turmas.

2.3. Planejamento da Ampliação do projeto
O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.
O projeto de Tempo Integral terá sua ampliação na Escola Municipal Ninho da Águia, oferecendo 32 (trinta e duas) vagas, sendo distribuídos em: 02 (duas) vagas na creche, 20 (vinte) vagas na educação infantil, 04 (quatro) vagas para o 4º ano do ensino fundamental e 06 (seis) vagas no 5º ano do ensino fundamental.
2.3.1. Ampliação do projeto
O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividades complementares	
Campos	**Atividade**
Intervenção Pedagógica	Reforço em Língua Portuguesa
	Reforço em Matemática
	Revisão de objetivos da BNCC
Educação Socioemocional	Trabalhar a emoção tristeza
	Aprender a se entender em situações variadas

	Trabalhar a emoção do amor
	Trabalhar o amor ao próximo
	Trabalhar a emoção da raiva
	O que fizer quando a raiva vier?
Educação Financeira	Aprender a lidar com dinheiro e entender o valor de objetos e de serviços.
	Aprender a pesquisar preços e escolher produtos.
	Discutir como evitar desperdícios.
	Entender Reaproveitamento e reciclagem.
	Aprender a organizar a rotina financeira.
	Conhecer a história do dinheiro e do sistema monetário brasileiro.
	Educação Patrimonial
	Educação Ambiental
	Cooperativismo
Psicomotricidade em ação	Estimulação de Lateralidade
	Estimulação de noção corporal
	Estimulação de esquema corporal
	Estimulação de tônus
Consciência Fonológica	Estimulação da Escuta
	Estimulação da Oralidade
	Estimulação do Movimento
	Leitura e interpretação
	Consciência Fonêmica
Arte e Cultura	Pintura com técnicas culturais
	Construção de Máscaras Culturais
	Dança folclórica
	Oficina de instrumentos musicais

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:
Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
Matricular-se e frequentar a atividade Ensino de Segunda Língua, do campo pedagógico;
Matricular-se e frequentar uma atividade do campo PEDAGÓGICO, conforme definição do Professor Regente
Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

2.3.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;

Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;

Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;

2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral

ENSINO REGULAR

MATRIZ CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS -2024

Lei n° 9.394/1996; Resolução n° 4948/2024; Resolução CNE/CP n°. 02/2017; Resolução CEE n° 470/2019; Resolução SEE n°4908/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRAÍ-MG

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Linguagens	**Língua Portuguesa**	6	240	200:00	6	240	200:00	6	240	200:00	6	240	200:00	6	240	200:00
	Arte*	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40
	Inglês	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20
	Educação Física	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40
Matemática	Matemática	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40
Ciências da Natureza	Ciências	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00
Ciências Humanas	Geografia*	3	120	80:00	3	120	80:00	3	120	80:00	3	120	80:00	3	120	80:00
	História	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00
Ensino Religioso	**Ensino Religioso***	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40
TOTAL		**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**

LEGENDA	DIAS LETIVOS: 200
A/S: AULA SEMANAL	DURAÇÃO DA AULA: 50 MINUTOS
A/S: AULA SEMANAL *	DURAÇÃO DA AULA*: 40 MINUTOS
A/A: AULAS ANUAIS	Nº DE AULAS/DIA: 5
H/A: HORAS ANUAIS	Nº DE SEMANAS/ANO: 40
HORÁRIO DE RECREIO: _____	

ENSINO RELIGIOSO: De oferta obrigatória e matrícula facultativa ao aluno. Ao Aluno que optar por não cursar esta disciplina, a escola deverá oferecer atividades de modo que o aluno obtenha a carga horária estabelecida./ Os conteúdos referentes à **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena** serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira (Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10.03.2008)./); **§** O estudo sobre os **direitos humanos** (Lei nº 12.767, de 21.01.98), **cidadania** (Lei nº 15.476, de 12.04.2005) **processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso** (Lei nº 10.741/2003). **§ Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental** de forma integrada aos conteúdos obrigatórios (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)./ **§ A Educação para o Consumo** (Lei n° 12.909, de 24.06.1998) será ministrada em articulação com as diversas áreas do conhecimento. **§ Os estudos sobre Dependência Química** (Lei n° 13.411, de 21.12.1999) serão ministrados como parte do programa das disciplinas constantes no núcleo curricular básico./ **§** A **Música** é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular arte (Lei nº 11.769, de 18.08.2008). **§ Educação para o Trânsito** - Será desenvolvida de acordo com artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97). **§ Educação Alimentar e Nutricional** na escola - Será ministrada de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental (Lei Federal n° 11.947 de 16.06.2009 e Leis Estaduais nº 15.072 de 05.04.04 e nº 18.372 de 04.09.09). **§ "Educação para a vida"** - Lei nº 11.988, de 27 de julho de 2009./ * **Direito das Crianças e dos Adolescentes** – Resolução SEE 1.307, de 27 de março de 2009 e Lei 8.069/90(ECA)./ **Educação Física**: Facultativa ao aluno amparado pela Lei Federal 10793 de 01/12/2003/ **Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural** devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e Parte Diversificada – Resol. CNE/CEB n.º 07 Diário Oficial 15/12/10/ **Educação fiscal-** Decreto 40. 181, de 22/12/1998/ **Educação Sexual** – Trabalhada em Ciências e Educ. Física. Lei 12.491 de 16/04/1997./ **Estudo sobre os símbolos Nacionais** Lei nº 12.472 de 01/09/11.

COLEGIADO	**DIRETOR (A)**	**INSPETOR**	Para registro da SRE: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MG** **SRE MURIAÉ** Documento elaborado segundo a legislação em vigor. Registro nº: ___ Data: _/_/2024 Diretor da SRE: MaSP :

Educação Infantil

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAMPO DO CONHECIMENTO	Carga horária semanal	Carga horária anual
Intervenção Pedagógica	5h	200h
Educação Socioemocional	5h	200h
Educação Financeira	1h	40h
Psicomotricidade em ação	5h	200h
Consciência Fonológica	4h	160h
Arte e Cultura	5h	200h
Totais	20h	1.000h
Dias letivos		200

2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
Secretária Municipal de Educação	Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães
Chefe de Setor Ação Pedagógica	Cristiane Aparecida da Silva
Diretora da Escola Municipal Ninho da Águia	Vera Lúcia Vargas Aragozo Antunes
Diretor Pedagógico	Rômulo Marinho
Coordenadora de Execução	Marceli Bressan Machado
Coordenadora dos campos: Intervenção Pedagógica e Arte e Cultura	Talitha Cabral
Coordenadora dos campos: Educação Socioemocional e Psicomotricidade em ação	Gabrielle Zopellaro
Coordenador do campo: Educação Financeira	Geraldo Amintas
Coordenadora do campo: Consciência Fonológica	Fernanda Rodrigues
Agente Educacional, graduada em pedagogia.	Isadora Silva Roque

Agente Educacional, graduanda em pedagogia.	Kaillayne Silva Resende
Agente Educacional, graduada em pedagogia.	Flavia Aparecida Braga
Professor da rede, graduado em Pedagogia	Marco Paulo Silva Oliveira
Professora da rede, graduada em Pedagogia.	Rejane Bonato Barcaro Vargas

3. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R$185.927,04	32	200	R$5.810,22	Capital 20% R$37.185,41 Custeio 80% R$148.741,63

3.1. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Outros Recursos

QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
74	200	QSE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO

4. Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral

OBJETIVOS E RESULTADOS	**Intervenção Pedagógica:** Tem como objetivo oferecer apoio individualizado e reforço educacional para crianças que necessitam de uma abordagem mais personalizada em sua jornada de aprendizado. Este macrocampo é projetado para atender às necessidades específicas de cada aluno, fornecendo um ambiente de ensino adaptado para promover o sucesso escolar. **Educação Socioemocional**: Será desenvolvido um trabalho com ênfase em inteligência emocional. Tal trabalho consiste em promover conhecimento das emoções, como amor, a alegria, o medo, a raiva, a tristeza - proposta "Divertidamente", bem como habilidades sociais, relacionada a empatia, a afetividade, o entendimento do eu, do outro e do mundo. Essa didática será trabalhada com foco na ludicidade e intervenções práticas do contexto escolar. **Educação Financeira:** Esse processo de aprendizado faz com que as crianças se tornem mais responsáveis e aprendam a administrar o dinheiro mesmo na infância. Durante toda a vida, a relação com o dinheiro é uma constante: sonhos, planos e conquistas estão diretamente relacionados ao poder aquisitivo. Assim, abordar educação financeira com as crianças torna-se imprescindível para garantir que essa relação seja saudável e próspera. **Psicomotricidade em ação**: Trabalhar os movimentos através do corpo, seus sentimentos e cognições. Essa prática permite estimulação psicomotora e reintegração psicomotora. São montadas atividades que englobam motricidade ampla, motricidade fina, tonicidade, equilíbrio, noção de espaço e tempo e lateralidade, de forma a serem desenvolvidas estimulando os aspectos cognitivos, pedagógicos e comportamentais. **Consciência Fonológica:** A consciência fonológica é um dos pilares mais importantes para o desenvolvimento do processo de leitura, escrita e posteriormente, aprendizagem das crianças. A estimulação dessa habilidade aliada ao ensino do Princípio Alfabético é uma ferramenta muito importantes para um processo de alfabetização bem sucedido! A consciência fonológica é uma habilidade metacognitiva, ou a capacidade de perceber que a fala pode ser separada em palavras, que podem ser divididas em pedaços (sílabas) e que, mais adiante, podem ser divididos em fonemas. A criança descobre o que é uma palavra: a organização dos sons em uma determinada sequência que se estrutura com significado. **Arte e Cultura:** Neste macrocampo, você pode integrar diferentes formas de arte, como música, dança, teatro, pintura, escultura e artesanato. Isso não apenas estimulará a criatividade das crianças, mas também as ajudará a desenvolver habilidades de comunicação e expressão emocional. Além disso, é uma oportunidade para explorar a cultura e a história da arte.
COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Avaliação processual e contínua – O agente educacional irá avaliar através da observação diária do rendimento e interesse do aluno, sendo feito um relatório individual pelo agente educacional ao final de cada bimestre.

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Porcentagem	100%	16/12/2024

Mirai, 10 de abril de 2024

MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:68FE768E